



PLOA 2022

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

SEM TEMPO A PERDER

VOL. 1



PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2022

VOLUME 1

ORÇAMENTO FISCAL
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS

Rio de Janeiro, setembro de 2021

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Projeto de Lei Orçamentária Anual 2022, Volume 1. Rio de Janeiro: SEPLAG
2021

Páginas: 170

1. Orçamento Público. 2. Finanças Públicas. 3. Legislação Estadual do Rio de Janeiro

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR

CLÁUDIO BOMFIM DE CASTRO E SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

NICOLA MOREIRA MICCIONE

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR

RODRIGO RATKUS ABEL

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

RODRIGO DA SILVA BACELLAR

SECRETARIA DE ESTADO PLANEJAMENTO E GESTÃO

JOSÉ LUIS CARDOSO ZAMITH

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

NELSON ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

VINÍCIUS MEDEIROS FARAH

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

MAX RODRIGUES LEMOS

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

CEL. PM LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ALLAN TURNOWSKI

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

FERNANDO DA SILVA VELOSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

CEL. BM LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ALEXANDRE OTAVIO CHIEPPE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ALEXANDRE VALLE CARDOSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SÉRGIO LUIZ COSTA AZEVEDO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

ROGERIO TEIXEIRA JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

THIAGO PAMPOLHA GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

MARCELO ANDRE CID HERACLITO DO PORTO QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
DANIELLE CHRISTIAN RIBEIRO BARROS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
MATHEUS QUINTAL DE SOUSA RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
LEANDRO ALVES DE ALMEIDA SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
GUSTAVO REIS FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
URUAN CINTRA DE ANDRADE

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
MARCELO CORDEIRO BERTOLUCCI

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
PATRIQUE WELBER ATELA DE FARIA

SECRETARIA DE ESTADO DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL
ANTONIO FERREIRA PEDREGAL FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA À VÍTIMA
TATIANA RIBEIRO QUEIROZ DE OLIVEIRA

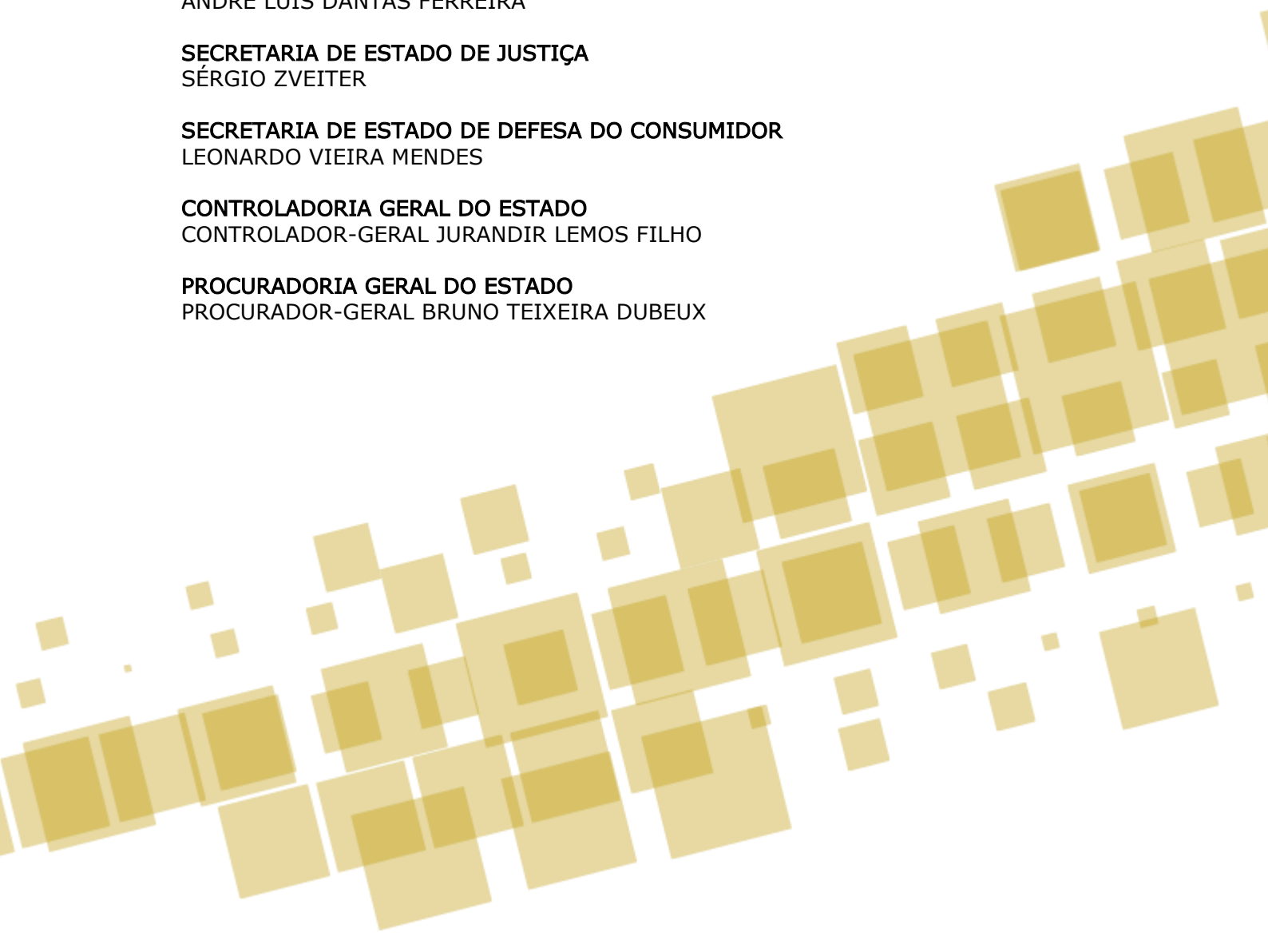
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA
ANDRÉ LUÍS DANTAS FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
SÉRGIO ZVEITER

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
LEONARDO VIEIRA MENDES

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CONTROLADOR-GERAL JURANDIR LEMOS FILHO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADOR-GERAL BRUNO TEIXEIRA DUBEUX



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPUTADO ESTADUAL ANDRÉ CECILIANO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RODRIGO MELO DO NASCIMENTO

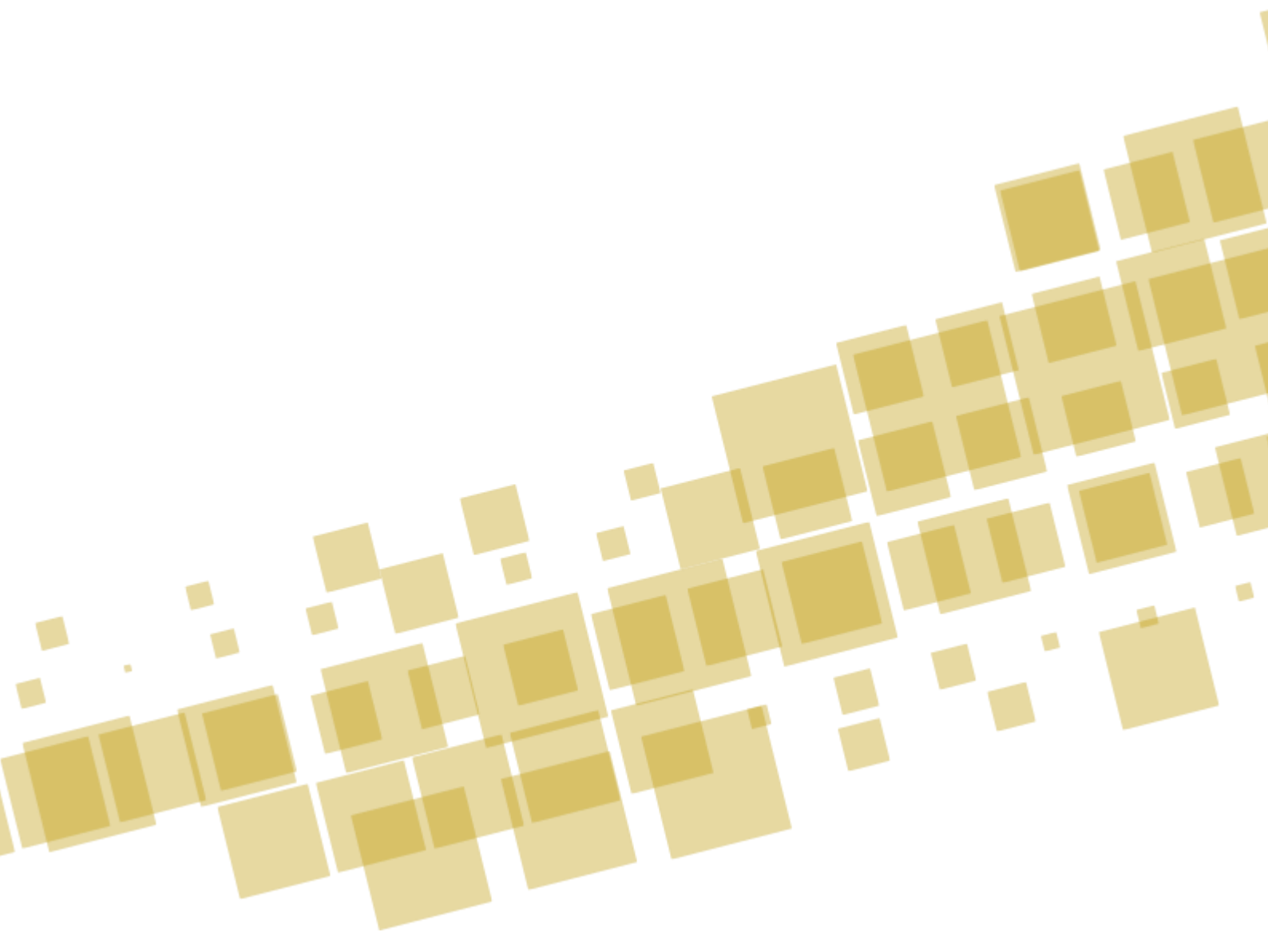
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESEMBARGADOR HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA LUCIANO OLIVEIRA MATTOS DE SOUZA

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL RODRIGO BAPTISTA PACHECO



EQUIPE TÉCNICA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JOSÉ LUÍS CARDOSO ZAMITH

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ANDERSON MONTEZE

ASSESSORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

MARIA DE FÁTIMA LOPES LEITE
ANA CALINE BATISTA BORGES DUARTE
MARCIO GOMES MARQUETE
MARCOS ANTONIO SIMÕES MOREIRA
RICARDO HENRIQUE MEDINA DE MIRANDA.

SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO
MÔNICA MARIA DE SOUSA

ASSESSORIA

LUANA MOURA DOS SANTOS MARIANO
LUCIANA PINTO VENANCIO
MARCELO DREICON
MANUELA LENKIC NASCIMENTO DE SOUZA
MARIANA SILVA NEVES

COORDENADORIA DA RECEITA

TATIANA TELES DOS SANTOS
GLAUCIA MARQUES DA CUNHA
PAULO CESAR MOURA PAZ
ROBSON LUIS BARBOSA

COORDENADORIA DE DESPESA

NATHALIA COUTO CHAVES LOPES DA CUNHA
ANA MARIA DA SILVA SÁ
BEATRIZ MARTINS DE SÁ
DAYANE DENIZ ALVES FARIA
GILZA LOPES SILVEIRA DE MELLO
LUANA PALAVRA VIANA MOUZINHO
MARILA SAMPAIO DE SANT' ANNA
RICARDO GARRITANO SEPE
RITA SORRENTINO LOUREIRO
RUBEM VILLELA JUNIOR
TERESINHA MASSENA
URURAY JORGE ARAUJO

COORDENADORIA DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

THIAGO DOS SANTOS SALGADO
DANIELA DOS SANTOS MORAIS
JOSELMA FERREIRA DE OLIVEIRA
MARCUS VINICIUS DE CARVALHO SOBRINHO
MARIANA LINS DA SILVA
MARINA CERQUEIRA DE AGUILAR
MICHEL DOS SANTOS COZENDEY NEVES
ROSELY MENDES DA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DA QUALIDADE DA DESPESA
VINICIUS MILWARD DE AZEVEDO REIS

ASSESSORIA

CLAUDIO ANTONIO LINS DE ALMEIDA

COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO DA DESPESA PÚBLICA

TAIS MIRANDA DAMASCENO

JULIA DE ARRUDA FIGUEREDO

MIKE PESSANHA VALENTE

LEOLO LOPES

COORDENADORIA DE INVESTIMENTOS SETORIAIS

FLAVIA VASTANO MANSO

LUCIANO BUENO

VINICIUS BORDIGNON SARMENTO

FERNANDO RODRIGUES

ASSESSORIA NEGOCIAL

EQUIPE DE NEGÓCIOS

ÁLVARO DA SILVA E ABRANTES

CARLOS EDUARDO BRAGA PATERNOSTRO

JORGE LUIS DANTAS BATISTA

MARCELO FERNANDES LIMA GOMES

ROGÉRIO BARCELOS ALVES

EQUIPE DE TI DO SIPLAG

JOSÉ HENRIQUE CASTRO DOS SANTOS

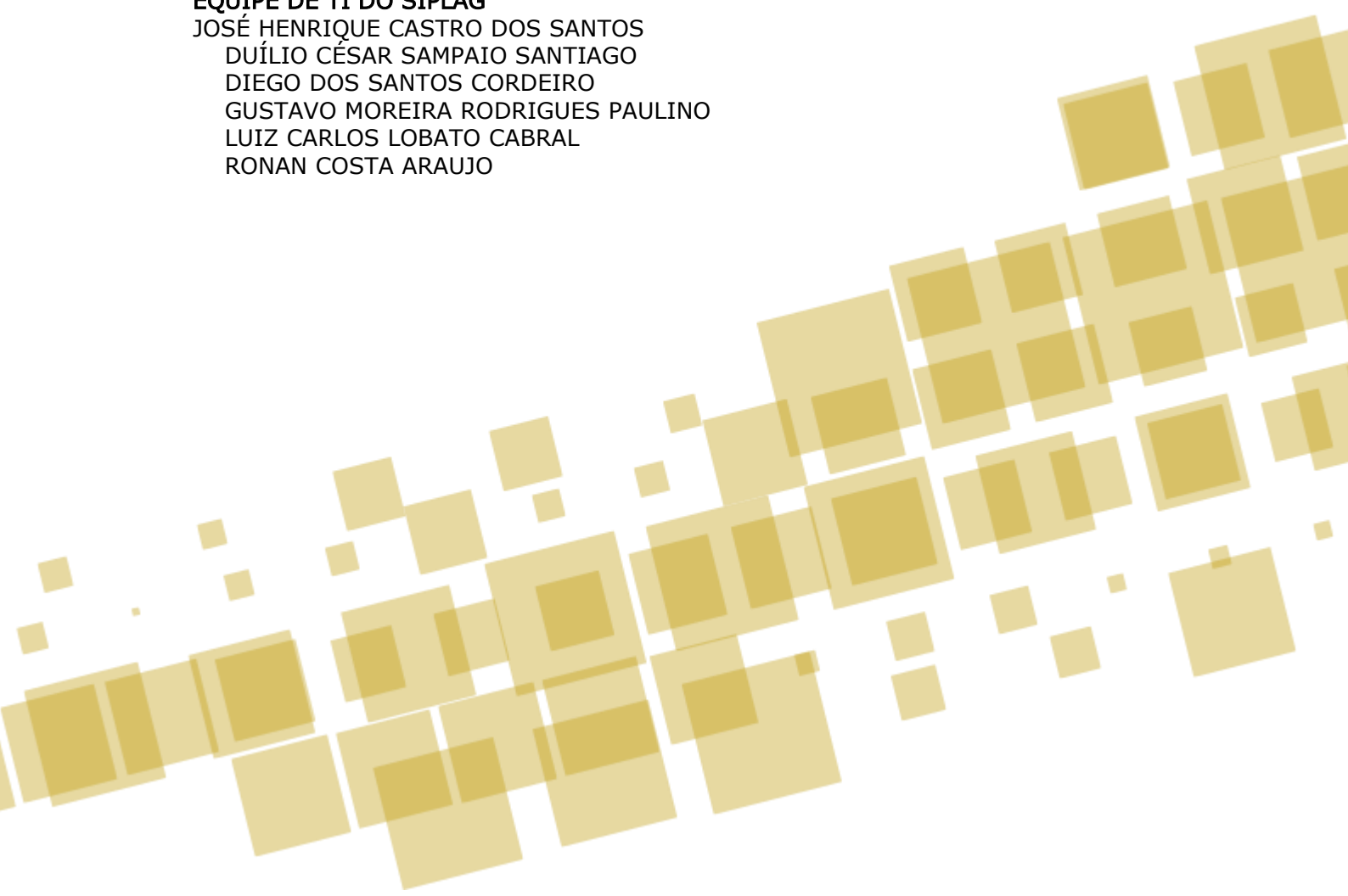
DUÍLIO CÉSAR SAMPAIO SANTIAGO

DIEGO DOS SANTOS CORDEIRO

GUSTAVO MOREIRA RODRIGUES PAULINO

LUIZ CARLOS LOBATO CABRAL

RONAN COSTA ARAUJO



ÍNDICE VOLUME I

MENSAGEM	10
PROJETO DE LEI	13
ANEXOS DA LEI	21
RESUMO GERAL DA RECEITA	22
RESUMO DA DESPESA POR FUNÇÃO	23
DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	24
QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR NATUREZA DE RECEITA	27
RESUMO DA DESPESA POR PODERES E ORGÃOS	40
LEGISLAÇÃO DA RECEITA	42
DEMONSTRATIVOS DA LEI	66
CONDIÇÕES CONTRATUAIS DA DÍVIDA FUNDADA	67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	71
COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO COM O ANEXO DE METAS FISCAIS	72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	74
METODOLOGIA E PREMISSAS DAS PROJEÇÕES DE RECEITA	75
DEMONSTRATIVO REGIONALIZADO DE FOMENTO ÀS ATIVIDADES ECONÔMICAS	98
DEMONSTRATIVOS DE ATENDIMENTO ÀS ÍNDICES E LIMITES	101
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE	102
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	103
DEMONSTRATIVO DO LIMITE MÁXIMO DE DESPESAS COM PESSOAL	104
FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	105
FECF - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA	106
FEHIS - FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	108
FECAM - FUNDO ESTADUAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO URBANO	109
FAPERJ - FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RJ	110
QUANTITATIVO E DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	111
FISED - FUNDO ESTADUAL DE INVESTIMENTOS E AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	112
ROYALTIES DO PETRÓLEO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS	113
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS NO RIOPREVIDÊNCIA	114
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	115
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	116
PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS	123

MENSAGEM



PODER EXECUTIVO

MENSAGEM Nº

Rio de Janeiro, de de 2021

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Cumprimentando-os cordialmente, submeto à apreciação dessa Egrégia Assembleia o Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022”**.

Consoante aos Arts. 209, 145 e 98 da Constituição Estadual, às normas contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000) e em observância ao previsto no Regime de Recuperação Fiscal ao qual o Estado do Rio de Janeiro aderiu recentemente, a proposição contém a projeção das receitas e fixação das despesas referente aos poderes estaduais, incluídos os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos.

O Estado do Rio de Janeiro obteve aceitação a sua adesão ao novo Regime de Recuperação Fiscal estabelecido pela Lei Complementar Federal nº 159/2017 alterada pela Lei Complementar Federal nº 178/2021, ambas alteradas pela Lei Complementar Federal nº 181/2021. O que permite o alongamento do prazo para pagamento das dívidas com a União e, como uma das contrapartidas, está sendo elaborado o mecanismo de limitação do crescimento das despesas primárias.

Do ponto de vista da projeção das receitas, percebe-se melhora significativa na arrecadação prevista para exercício de 2022, além do recebimento da parcela correspondente à concessão da prestação regionalizada dos serviços públicos de fornecimento de água e esgotamento sanitário, incluída na referida previsão. Do ponto de vista da fixação das despesas, considerando as conhecidas vinculações constitucionais e legais, devidamente cumpridas, e as despesas obrigatórias, esta Proposta de Lei Orçamentária evidencia a alocação de recursos em projetos de investimentos prioritários para o Estado, que possuem a devida adequação com as Metas e



PODER EXECUTIVO

Prioridades atualizadas na Proposta de Lei de Revisão do Plano Plurianual 2020-2023.

O Pacto RJ é o programa do Governo do Estado que viabilizará o gerenciamento desses recursos em projetos prioritários. A receita advinda da concessão acima mencionada, prevista neste Projeto, está devidamente alocada em despesas de investimentos relacionadas com os projetos do Pacto RJ. Essa iniciativa somada à alocação dos recursos vinculados, sejam os índices constitucionais de Saúde e Educação, os Fundos Constitucionais e Legais do Estado, sejam as demais fontes de receita, possibilitará o atendimento das demandas da sociedade fluminense por meio da efetiva realização das suas políticas públicas.

Para operacionalizar todos esses instrumentos de planejamento e orçamento, agregando programas e projetos prioritários, foi realizado um esforço conjunto e integrado com as Secretarias e demais Entidades, que resultou em um Projeto de Lei Orçamentária com enorme potencial de atendê-los de forma eficiente para que possam realizar suas entregas.

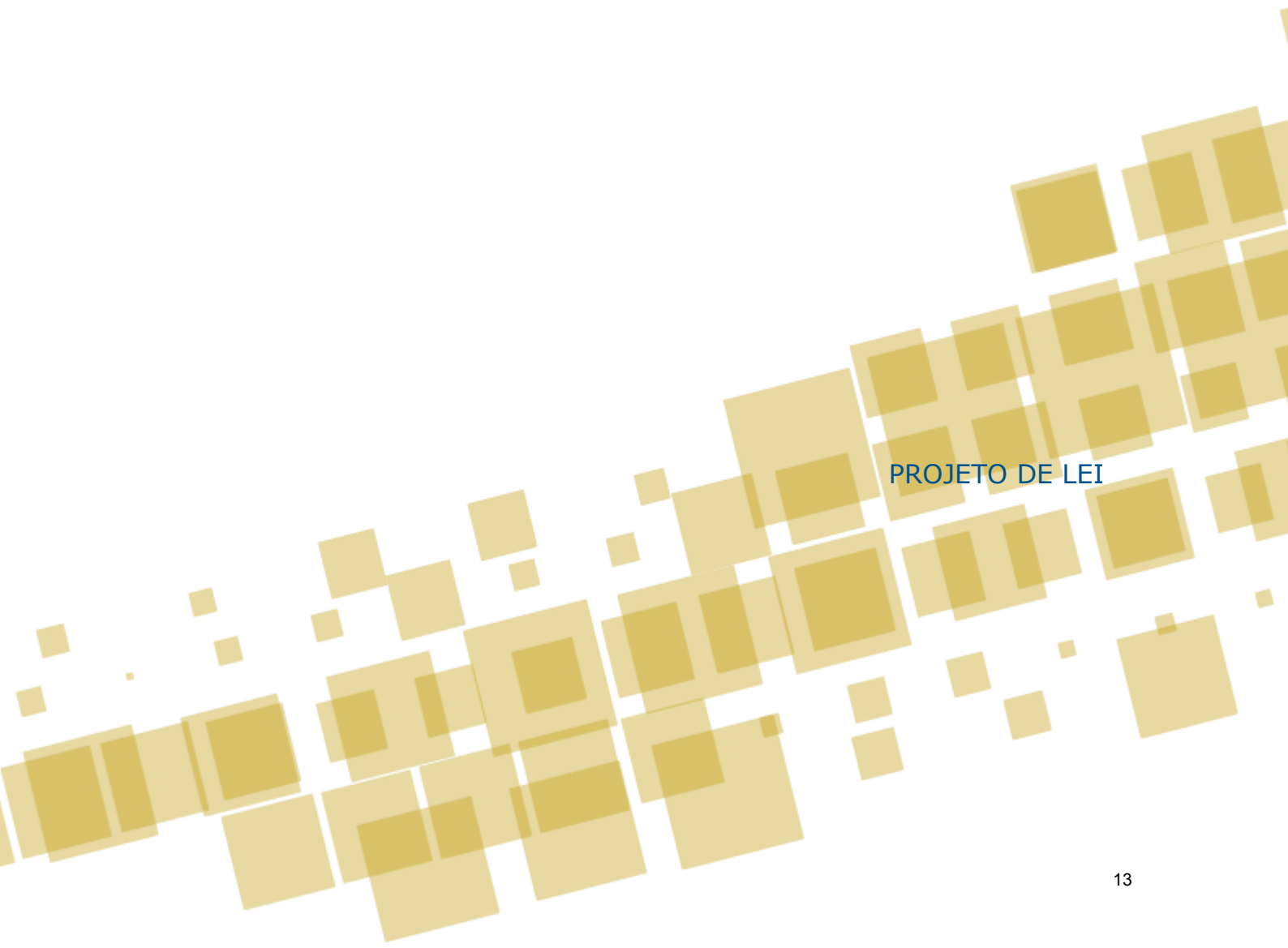
Por fim, demonstrando claros sinais de integração e de responsabilidade na gestão dos recursos públicos, o Poder Executivo apresenta, depois de cinco anos de resultados orçamentários deficitários, um Projeto de Lei equilibrando receitas e despesas e, desta forma, reafirma o compromisso da atual gestão com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a crer que essa casa apoiará o presente Projeto de Lei, elaborado de forma comprometida com a recuperação e desenvolvimento sócio-econômico do Estado do Rio de Janeiro.

Na oportunidade, reitero os meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

CLÁUDIO CASTRO
Governador

A decorative graphic consisting of numerous overlapping yellow squares of various sizes, arranged in a diagonal pattern from the bottom left towards the top right. The squares are semi-transparent, creating a layered effect.

PROJETO DE LEI



PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº

DE DE

DE 2021

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2022.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2022, nos termos do §5º do art. 209 da Constituição Estadual e o disposto na Lei nº 9.368 de 20 de julho de 2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 - LDO/2022, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Estado e seus fundos, órgãos e entidades da Administração Estadual direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os fundos, órgãos e entidades vinculadas da Administração Estadual direta e indireta, bem como as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; e

III - o Orçamento de Investimento das Empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 2º - Integram esta Lei os conteúdos abaixo discriminados:

I - Resumo Geral da Receita (Anexo I);

II - Resumo da Despesa por Função (Anexo II);

III - Demonstrativo de Receita e Despesa por Categorias Econômicas (Anexo III);

IV - Quadro Discriminativo da Receita por Natureza de Receita (Anexo IV);

V - Resumo da Despesa por Poderes e Órgãos (Anexo V);



PODER EXECUTIVO

Parágrafo Único. Integram esta Lei os demonstrativos indicados no art. 25 da Lei nº 9.368 de 20 de julho de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022 e os demonstrativos de Fundos por FR previstos na Lei Ordinária nº 8.845, de 27 de maio de 2020.

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I DA ESTIMATIVA DA RECEITA PÚBLICA

Art. 3º A receita total dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social corresponde à previsão da receita bruta de R\$ 111.419.779.028,00 (cento e onze bilhões, quatrocentos e dezenove milhões, setecentos e setenta e nove mil e vinte e oito reais) menos a estimativa das deduções da receita no montante de R\$ 25.625.915.352,00 (vinte e cinco bilhões, seiscentos e vinte e cinco milhões, novecentos e quinze mil e trezentos e cinquenta e dois reais) perfazendo o valor líquido de R\$ 85.793.863.676,00 (oitenta e cinco bilhões, setecentos e noventa e três milhões, oitocentos e sessenta e três mil e seiscentos e setenta e três reais), assim distribuído:

I - R\$ 76.330.239.931,00 (setenta e seis bilhões, trezentos e trinta milhões, duzentos e trinta e nove mil, novecentos e trinta e um reais) do Orçamento Fiscal e

II - R\$ 9.463.623.745,00 (nove bilhões, quatrocentos e sessenta e três milhões, seiscentos e vinte e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo Único. Do montante estimado no caput como previsão de receita bruta e do valor líquido R\$ 5.479.454.544,00 (cinco bilhões, quatrocentos e setenta e nove milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais) refere-se à receita intraorçamentária.

Seção II DA DESPESA PÚBLICA

Art. 4º A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 85.793.863.676,00 (oitenta e cinco bilhões, setecentos e noventa e três milhões, oitocentos e sessenta e três mil, seiscentos e setenta e seis reais) discriminada nos Anexos II, III e V por Categoria Econômica, por Função de Governo e por Órgão, estando especificada nos incisos a despesa de cada Orçamento e a relativa ao refinanciamento da dívida pública, em observância ao disposto no art. 5º, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.



PODER EXECUTIVO

I - R\$ 46.933.888.011,00 (quarenta e seis bilhões, novecentos e trinta e três milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e onze reais) do Orçamento Fiscal, excluídas as despesas de que trata o inciso III deste artigo;

II - R\$ 36.616.015.605,00 (trinta e seis bilhões, seiscentos e dezesseis milhões, quinze mil, seiscentos e cinco reais) do Orçamento da Seguridade Social; e

III - R\$ 2.243.960.060,00 (dois bilhões, duzentos e quarenta e três milhões, novecentos e sessenta mil e sessenta reais) correspondentes ao refinanciamento da dívida pública estadual, constante do Orçamento Fiscal.

§ 1º Do montante fixado no inciso II deste artigo a parcela de R\$ 27.152.391.860,00 (vinte e sete bilhões, cento e cinquenta e dois milhões, trezentos e noventa e um mil, oitocentos e sessenta reais) será custeada com recursos do Orçamento Fiscal.

§ 2º O valor total da despesa inclui a parcela R\$ 5.479.454.544,00 (cinco bilhões, quatrocentos e setenta e nove milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais) referentes à despesa intraorçamentária.

Seção III

DAS AUTORIZAÇÕES PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias dos Orçamentos Fiscal e o da Seguridade Social, tendo por limite a utilização de recursos decorrentes de:

I - cancelamento de dotações fixadas nesta Lei, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa, por transposição, remanejamento ou transferência integral ou parcial de dotações, inclusive entre unidades orçamentárias distintas, criando, se necessário, os grupos de despesa relativos a "Outras Despesas Correntes", "Investimentos" e "Inversões Financeiras", respeitadas as disposições constitucionais e os termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - excesso de arrecadação, apurado durante o exercício financeiro;

III - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

IV - operações de crédito autorizadas e/ou contratadas durante o exercício;

V - dotações consignadas à reserva de contingência, consoante com o Regime de Recuperação Fiscal;



PODER EXECUTIVO

VI - recursos colocados à disposição do Estado pela União ou outras entidades nacionais ou estrangeiras, observada a destinação prevista no instrumento respectivo; e

VII - fusão ou extinção de órgãos do poder executivo, na forma do artigo 15 desta Lei.

§ 1º Os Poderes Judiciário e Legislativo, o Ministério Público, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro ficam autorizados a realizar transposições, remanejamentos ou transferências de dotações, dentro de suas respectivas unidades orçamentárias, no mesmo limite previsto no Inciso "I" deste artigo, exceto em dotações consignadas a despesas com pessoal e encargos sociais.

§ 2º O limite indicado no inciso I do presente artigo não será onerado quando o crédito se destinar a suprir a insuficiência das dotações de pessoal e encargos sociais, inativos e pensionistas, dívida pública estadual, débitos constantes de precatórios judiciais, despesas de exercícios anteriores, despesas à conta de receitas vinculadas e créditos adicionais suplementares citados no art. 15 inciso IV, ficando limitado a 60% (sessenta por cento) do valor total do orçamento anual.

Art. 6º Os créditos suplementares deverão ser elaborados de forma a possibilitar a identificação do programa de trabalho e do grupo de despesa cancelados, bem como daqueles suplementados.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias do Orçamento de Investimento, tendo por limite a utilização de recursos decorrentes de:

I - anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada, da mesma empresa; e

II - geração de recursos na mesma empresa.

CAPÍTULO III

DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS

Art. 8º A despesa do Orçamento de Investimento das Empresas é fixada em R\$ 1.189.190.329,00 (um bilhão, cento e oitenta e nove milhões, cento e noventa mil e trezentos e vinte e nove reais) destacada dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 9º As fontes de receitas estimadas para cobertura da despesa fixada no artigo anterior decorrerão da geração de recursos próprios e de Operações de



PODER EXECUTIVO

Crédito, conforme especificado nas fontes de financiamento do quadro síntese do Orçamento de Investimento (Anexo VI).

CAPÍTULO IV DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito no País e no Exterior, conforme prevê o art. 10 da Lei nº 9.368 de 20 de julho de 2021 - LDO/2022, até o limite de R\$ 318.303.500,00 (trezentos e dezoito milhões, trezentos e três mil, quinhentos reais) observado o disposto na Constituição Federal e nas Resoluções do Senado Federal que disciplinam o endividamento público estadual, bem como o Regime de Recuperação Fiscal.

Parágrafo Único. As operações de crédito externas poderão ser garantidas pela União, ficando o Poder Executivo Estadual, neste caso, autorizado a oferecer contragarantias.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O Poder Executivo fica autorizado a adaptar o Orçamento aprovado por esta Lei em virtude dos efeitos de alienação de participação acionária, inclusive em função de abertura de capital; do aumento de capital com renúncia ou cessão total ou parcial de direitos de subscrição; da transformação, incorporação, fusão ou cisão de empresas; da concessão de serviços públicos, da liquidação e/ou extinção de organismos estaduais, ou da extinção da pessoa jurídica com alienação dos ativos, na forma prevista na legislação em vigor.

Art. 12. O Poder Executivo fica autorizado a promover, sempre que necessário, ajustes do Programa de Dispendios Globais das empresas estatais não dependentes, dando conhecimento ao Poder Legislativo.

Art. 13. O Poder Executivo fica autorizado a alterar e a normatizar o orçamento e sua execução, no exercício de 2022, visando atender aos ajustes nas despesas decorrentes dos efeitos econômicos provocados por:

I - alterações na estrutura organizacional ou na competência legal ou regimental de órgãos, entidades e fundos dos poderes do Estado;

II - realização de receitas não previstas;

III - realização de receita em montante inferior ao previsto;

IV - calamidade pública e situação de emergência;



PODER EXECUTIVO

V - alterações conjunturais da economia nacional e/ou estadual;

VI - alterações na legislação estadual ou federal;

VII - promoção do equilíbrio econômico-financeiro entre a execução das despesas e receitas orçamentárias.

Parágrafo Único. As normas necessárias para atender o caput desse artigo serão publicadas no Diário Oficial do Estado, assim como serão disponibilizadas na página eletrônica do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 14. Os Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, o Ministério Público, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, consoante ao que dispõe o art. 9º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, promoverão por ato próprio e nos montantes necessários o contingenciamento de dotações, alocadas em seus orçamentos, pela possibilidade da não realização das receitas estimadas para o orçamento de 2022, em função do grau de incerteza da economia brasileira e fluminense.

Art. 15. O Poder Executivo fica autorizado, em função de alterações na estrutura administrativa do Estado decorrentes de mudança na estrutura organizacional ou da competência legal ou regimental de órgãos da Administração Direta e de Entidades da Administração Indireta, a efetivar por meio de ato próprio a:

I - criação de códigos, siglas e títulos para as novas unidades orçamentárias;

II - alteração de códigos, siglas e títulos das unidades orçamentárias existentes; e

III - alteração da vinculação de programas de governos e de ações orçamentárias já existentes.

IV - efetivar por meio da edição de créditos adicionais suplementares para a movimentação de saldo da mesma ação orçamentária para a nova unidade orçamentária, sem contabilizar para o limite do art. 5º, Inciso I.

§ 1º O Órgão Central de Planejamento e Orçamento, por ato próprio, publicará a relação das unidades orçamentárias novas em substituição às antigas, bem como a relação das ações orçamentárias que tiveram suas unidades alteradas.

§ 2º As normas necessárias para atender o caput desse artigo serão publicadas no Diário Oficial do Estado, assim como serão disponibilizadas na página eletrônica do Governo do Estado do Rio de Janeiro.



PODER EXECUTIVO

Art. 16. O Poder Executivo providenciará a inclusão ou modificações necessárias em ações orçamentárias e respectivos detalhamentos da despesa no Orçamento Anual, em decorrência de:

I - inclusão ou modificação por emenda parlamentar aprovada na Lei de Revisão 2022 do Plano Plurianual, ou

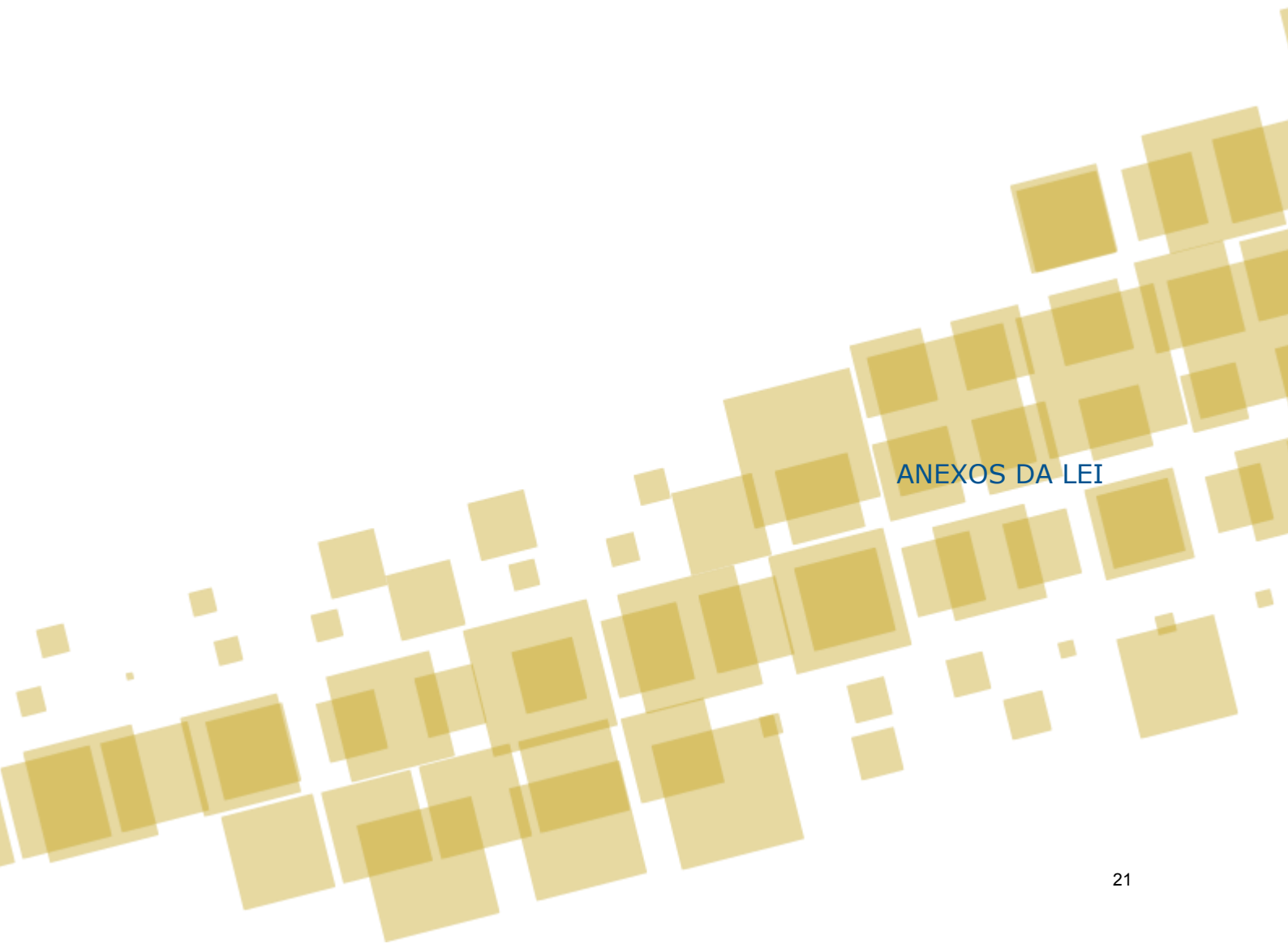
II - lei aprovada na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro que altere a estrutura de programação constante desta Lei até a data de sua sanção.

Art. 17. O detalhamento da dotação inicial da Lei de Orçamento Anual, bem como as modificações orçamentárias que não alterem o aprovado na referida Lei, será realizado diretamente no SIAFE-Rio pelas unidades orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo Único. O detalhamento e modificações orçamentárias, na forma do caput, serão efetivados pelos Poderes Judiciário, Legislativo, inclusive o Tribunal de Contas do Estado, o Ministério Público Estadual e a Defensoria Pública Estadual, após expressa autorização dos respectivos titulares.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

CLÁUDIO CASTRO
Governador



ANEXOS DA LEI

ANEXO I

RESUMO GERAL DA RECEITA

R\$ (1,00)

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
1000000000 RECEITAS CORRENTES	85.066.938.500	66.414.881.921	18.652.056.579
1100000000 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	66.030.718.865	62.805.153.976	3.225.564.889
1200000000 CONTRIBUIÇÕES	3.198.802.657	-----	3.198.802.657
1300000000 RECEITA PATRIMONIAL	24.924.366.636	24.402.817.634	521.549.002
1400000000 RECEITA AGROPECUÁRIA	208.451	-----	208.451
1500000000 RECEITA INDUSTRIAL	32.189.985	-----	32.189.985
1600000000 RECEITA DE SERVIÇOS	332.922.351	3.019.825	329.902.526
1700000000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.793.750.026	4.296.945.376	5.496.804.650
1900000000 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.596.432.142	463.501.831	1.132.930.311
7200000000 RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - CONTRIBUIÇÕES	3.117.957.389	-----	3.117.957.389
7300000000 REC INT - RECEITA PATRIMONIAL	14.838.478	-----	14.838.478
7600000000 REC INT - RECEITA DE SERVIÇOS	1.517.539.893	-----	1.517.539.893
7700000000 REC INT - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	118.554.828	-----	118.554.828
7900000000 REC INT - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	710.563.956	76.130.116	634.433.840
9100000000 DEDUÇÃO - IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIB DE MELHORIA	- 22.842.618.207	- 22.153.397.887	- 689.220.320
9300000000 DEDUÇÃO - RECEITA PATRIMONIAL	- 2.390.271.748	- 2.390.271.748	-----
9700000000 DEDUÇÃO - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	- 1.089.017.202	- 1.089.017.202	-----
2000000000 RECEITAS DE CAPITAL	726.925.176	319.288.507	407.636.669
2100000000 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	318.303.500	318.303.500	-----
2200000000 ALIENAÇÃO DE BENS	4.233.192	-----	4.233.192
2300000000 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	62.892.336	985.007	61.907.329
2400000000 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	341.496.148	-----	341.496.148
TOTAL GERAL	85.793.863.676	66.734.170.428	19.059.693.248

ANEXO II

RESUMO DA DESPESA POR FUNÇÃO

R\$ (1,00)

FUNÇÃO	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
Legislativa	2.077.287.784	2.009.821.099	67.466.685
Judiciária	5.353.456.106	3.609.549.333	1.743.906.773
Essencial à Justiça	3.283.797.372	2.990.008.073	293.789.299
Administração	5.379.893.994	5.144.791.762	235.102.232
Segurança Pública	12.338.533.216	10.395.739.336	1.942.793.880
Assistência Social	1.229.528.435	1.225.740.309	3.788.126
Previdência Social	25.309.047.604	18.969.950.597	6.339.097.007
Saúde	8.901.901.608	6.297.120.011	2.604.781.597
Trabalho	93.997.435	91.948.183	2.049.252
Educação	8.720.121.410	4.423.625.408	4.296.496.002
Cultura	245.522.598	172.605.739	72.916.859
Direitos da Cidadania	227.717.586	222.322.585	5.395.001
Urbanismo	838.642.848	727.215.488	111.427.360
Habitação	619.439.116	613.279.668	6.159.448
Saneamento	473.696.229	457.696.229	16.000.000
Gestão Ambiental	640.748.237	271.565.343	369.182.894
Ciência e Tecnologia	506.671.782	484.742.038	21.929.744
Agricultura	385.834.358	266.260.288	119.574.070
Organização Agrária	53.536.055	49.338.101	4.197.954
Indústria	140.778.693	83.156.029	57.622.664
Comércio e Serviços	573.498.725	312.432.606	261.066.119
Energia	5.000	5.000	-----
Transporte	1.697.735.834	1.561.249.575	136.486.259
Desporto e Lazer	71.216.182	70.997.602	218.580
Encargos Especiais	6.280.510.026	6.280.510.026	-----
Reserva de Contingência	350.745.443	2.500.000	348.245.443
TOTAL	85.793.863.676	66.734.170.428	19.059.693.248

A perda líquida resultante da diferença entre os valores pagos e recebidos das transferências destinadas ao financiamento da educação básica (FUNDEB), no valor de R\$ 5.431.744.914, não consta no valor previsto para a Função Educação de 2022 (R\$8.720.121.410), devido à alteração da metodologia adotada pela STN a partir de 2013

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
RECEITAS		DESPESAS		
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	66.030.718.865	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.569.994.703	
CONTRIBUIÇÕES	3.198.802.657	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - INTRAORÇAMENTÁRIAS	3.025.509.958	
RECEITA PATRIMONIAL	24.924.366.636	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.514.362.957	
RECEITA AGROPECUÁRIA	208.451	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.665.119.919	
RECEITA INDUSTRIAL	32.189.985	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.453.798.886	
RECEITA DE SERVIÇOS	332.922.351			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.793.750.026			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.596.432.142			
RECEITA INTRAORÇAM - CONTRIBUIÇÕES	3.117.957.389			
RECEITA INTRAORÇAM - PATRIMONIAL	14.838.478			
RECEITA INTRAORÇAM - SERVIÇOS	1.517.539.893			
RECEITA INTRAORÇAM - TRANSF CORRENTES	118.554.828			
RECEITA INTRAORÇAM - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	710.563.956			
DEDUÇÃO - IMPOSTOS, TAXAS E CONTR DE MELHORIA	- 22.842.618.207			
DEDUÇÃO - RECEITA PATRIMONIAL	- 2.390.271.748			
DEDUÇÃO - RECEITA DE SERVIÇOS	-			
DEDUÇÃO - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	- 1.089.017.202			
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES (1)	85.066.938.500	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES (3)	77.228.786.423	
	-	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE (1)-(3)	7.838.152.077	
TOTAL	85.066.938.500	TOTAL	85.066.938.500	

RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	318.303.500	INVESTIMENTOS	6.321.848.128	
ALIENAÇÃO DE BENS	4.233.192	INVESTIMENTOS INTRAORÇAMENTÁRIOS	145.700	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	62.892.336	INVERSÕES FINANCEIRAS	556.798.729	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	341.496.148	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.335.539.253	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTRAORÇAMENTÁRIA	-	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS - INTRAORCAM	-			
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL (2)	726.925.176	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL (4)	8.214.331.810	
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.745.443	
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE (1)-(3)	7.838.152.077		-	
TOTAL	8.565.077.253	TOTAL	8.565.077.253	

RESUMO			
RECEITAS CORRENTES (1)	85.066.938.500	DESPESAS CORRENTES (3)	77.228.786.423
RECEITAS DE CAPITAL (2)	726.925.176	DESPESAS DE CAPITAL (4)	8.214.331.810
	-	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.745.443
TOTAL	85.793.863.676	TOTAL	85.793.863.676

ANEXO III			
DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
ORÇAMENTO FISCAL			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
RECEITAS		DESPESAS	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	66.026.000.105	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.162.368.809
CONTRIBUIÇÕES	-	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.860.770.986
RECEITA PATRIMONIAL	24.752.187.414	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.494.455.957
RECEITA AGROPECUÁRIA	208.451	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.154.419.559
RECEITA INDUSTRIAL	235.709	OUTRAS DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	844.953.463
RECEITA DE SERVIÇOS	265.375.529		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.823.955.622		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.466.690.497		
RECEITA INTRAORÇAM - CONTRIBUIÇÕES	-		
RECEITA INTRAORÇAM - PATRIMONIAL	8.413.909		
RECEITA INTRAORÇAM - SERVIÇOS	59.273.613		
RECEITA INTRAORÇAM - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	118.554.828		
RECEITAS INTRAORÇAM - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	451.123.464		
DEDUÇÃO - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB MELHORIA	- 22.842.618.207		
DEDUÇÃO - RECEITA PATRIMONIAL	- 2.390.271.748		
DEDUÇÃO - RECEITA DE SERVIÇOS	-		
DEDUÇÃO - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	- 1.089.017.202		
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES (1)	75.650.111.984	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES (3)	42.516.968.774
-	-	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE (1)-(3)	33.133.143.210
TOTAL	75.650.111.984	TOTAL	75.650.111.984
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	318.303.500	INVESTIMENTOS	5.166.319.562
ALIENAÇÃO DE BENS	-	INVESTIMENTOS INTRAORÇAMENTÁRIOS	-
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	20.328.299	INVERSÕES FINANCEIRAS	247.627.482
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	341.496.148	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.244.432.253
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTRAORÇAMENTÁRIA	-
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL (2)	680.127.947	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL (4)	6.658.379.297
		TRANSFERÊNCIA PARA A SEGURIDADE	27.152.391.860
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.500.000
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE (1)-(3)	33.133.143.210	-	-
TOTAL	33.813.271.157	TOTAL	33.813.271.157
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES (1)	75.650.111.984	DESPESAS CORRENTES (3)	42.516.968.774
RECEITAS DE CAPITAL (2)	680.127.947	DESPESAS DE CAPITAL (4)	6.658.379.297
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.500.000
		TRANSFERÊNCIA PARA A SEGURIDADE	27.152.391.860
TOTAL	76.330.239.931	TOTAL	76.330.239.931

ANEXO III			
DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
RECEITAS		DESPESAS	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.718.760	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.407.625.894
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.198.802.657	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - INTRAORÇAMENTÁRIAS	164.738.972
RECEITA PATRIMONIAL	172.179.222	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	19.907.000
RECEITA INDUSTRIAL	31.954.276	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.510.700.360
RECEITA DE SERVIÇOS	67.546.822	OUTRAS DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.608.845.423
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	969.794.404		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	129.741.645		
RECEITA INTRAORÇAM - CONTRIBUIÇÕES	3.117.957.389		
RECEITA INTRAORÇAM - PATRIMONIAL	6.424.569		
RECEITA INTRAORÇAM - SERVIÇOS	1.458.266.280		
RECEITA INTRAORÇAM - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	259.440.492		
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES (1)	9.416.826.516	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES (3)	34.711.817.649
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE (3)-(1)	25.294.991.133		-
TOTAL	34.711.817.649	TOTAL	34.711.817.649
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
ALIENAÇÃO DE BENS	4.233.192	INVESTIMENTOS	1.155.528.566
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	42.564.037	INVESTIMENTOS INTRAORÇAMENTÁRIOS	145.700
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	INVERSÕES FINANCEIRAS	309.171.247
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	91.107.000
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL (2)	46.797.229	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL (4)	1.555.952.513
TRANSFERÊNCIA DO ORÇAMENTO FISCAL	27.152.391.860	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	348.245.443
	-	DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE (3)-(1)	25.294.991.133
TOTAL	27.199.189.089	TOTAL	27.199.189.089
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES (1)	9.416.826.516	DESPESAS CORRENTES (3)	34.711.817.649
RECEITAS DE CAPITAL (2)	46.797.229	DESPESAS DE CAPITAL (4)	1.555.952.513
TRANSFERÊNCIA DO ORÇAMENTO FISCAL	27.152.391.860	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	348.245.443
TOTAL	36.616.015.605	TOTAL	36.616.015.605

ANEXO IV - QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR NATUREZA DE RECEITA - GERAL		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		R\$ (1,00)
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
1.0.0.0.00.0.0.00 RECEITAS CORRENTES	105.909.391.113	91.971.438.642	13.937.952.471	
1.1.0.0.00.0.0.00 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	66.030.718.865	62.805.153.976	3.225.564.889	
1.1.1.0.00.0.0.00 IMPOSTOS	62.159.175.941	62.157.540.941	1.635.000	
1.1.1.2.00.0.0.00 IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	5.031.423.287	5.031.423.287	----	
1.1.1.2.51.0.0.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	3.366.898.498	3.366.898.498	----	
1.1.1.2.51.0.1.00 IMP PROPRIEDADE VEÍC AUTOMOTORES - IPVA - PRINCIPAL	3.052.006.068	3.052.006.068	----	
1.1.1.2.51.0.1.01 Imp Propriedade Veíc Automotores - IPVA - Principal	3.052.006.068	3.052.006.068	----	
1.1.1.2.51.0.2.00 IMP PROPRIEDADE VEÍC AUTOMOTORES - IPVA - MULTAS E JUROS	246.023.697	246.023.697	----	
1.1.1.2.51.0.2.01 Imp Propriedade Veíc Automotores - IPVA - Multas e Juros	246.023.697	246.023.697	----	
1.1.1.2.51.0.3.00 IMP PROPRIEDADE VEÍC AUTOMOTORES - IPVA - DÍVIDA ATIVA	47.796.061	47.796.061	----	
1.1.1.2.51.0.3.01 Imp Propriedade Veíc Automotores - IPVA - Dívida Ativa	47.796.061	47.796.061	----	
1.1.1.2.51.0.4.00 IMP PROPRIEDADE VEÍC AUTOMOTORES - IPVA - DÍV ATIV - MULT JUR	21.072.672	21.072.672	----	
1.1.1.2.51.0.4.01 Imp Propriedade Veíc Automotores - IPVA - Dív Ativ - Mult Jur	21.072.672	21.072.672	----	
1.1.1.2.52.0.0.00 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS	1.664.524.789	1.664.524.789	----	
1.1.1.2.52.0.1.00 IMP TRANSM "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - ITD - PRINCIPAL	1.642.959.803	1.642.959.803	----	
1.1.1.2.52.0.1.01 Imp Transm "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - ITD - Principal	1.642.959.803	1.642.959.803	----	
1.1.1.2.52.0.2.00 IMP TRANSM "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - ITD - MUL JUROS	17.105.860	17.105.860	----	
1.1.1.2.52.0.2.01 Imp Transm "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - ITD - Mul Juros	17.105.860	17.105.860	----	
1.1.1.2.52.0.3.00 IMP TRANSM "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - ITD - DÍV ATIVA	3.741.273	3.741.273	----	
1.1.1.2.52.0.3.01 Imp Transm "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - ITD - Dív Ativa	3.741.273	3.741.273	----	
1.1.1.2.52.0.4.00 IMP TRANSM "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - ITD - D.AT - MJ	717.853	717.853	----	
1.1.1.2.52.0.4.01 Imp Transm "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - ITD - D.At - MJ	717.853	717.853	----	
1.1.1.3.00.0.0.00 IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	4.692.491.402	4.692.491.402	----	
1.1.1.3.03.0.0.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	4.692.491.402	4.692.491.402	----	
1.1.1.3.03.1.0.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	4.281.146.149	4.281.146.149	----	
1.1.1.3.03.1.1.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	4.281.146.149	4.281.146.149	----	
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	4.281.146.149	4.281.146.149	----	
1.1.1.3.03.4.0.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	411.345.253	411.345.253	----	
1.1.1.3.03.4.1.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	411.345.253	411.345.253	----	
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	411.345.253	411.345.253	----	
1.1.1.4.00.0.0.00 IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	52.435.261.252	52.433.626.252	1.635.000	
1.1.1.4.50.0.0.00 IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	52.435.261.252	52.433.626.252	1.635.000	
1.1.1.4.50.1.0.00 IMPOSTO SOBRE A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - ICMS	46.571.581.069	46.569.946.069	1.635.000	
1.1.1.4.50.1.1.00 IMPOSTO SOBRE A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - ICMS - PRINCIPAL	45.297.469.257	45.297.469.257	----	
1.1.1.4.50.1.1.01 Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS - Principal	44.006.022.979	44.006.022.979	----	
1.1.1.4.50.1.1.25 Imp s/ Circulação de Mercad e Serv - ICMS/SIMPLES - Principal	760.640.208	760.640.208	----	
1.1.1.4.50.1.1.40 ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário do Estado do RJ - Principal	530.806.070	530.806.070	----	
1.1.1.4.50.1.2.00 IMPOSTO SOBRE A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - ICMS - MULTAS JUROS	133.515.239	133.515.239	----	
1.1.1.4.50.1.2.01 Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS - Multas Juros	102.138.975	102.138.975	----	
1.1.1.4.50.1.2.25 Imp s/ Circulação de Mercad e Serv - ICMS/SIMPLES - Mul Jur	29.745.020	29.745.020	----	
1.1.1.4.50.1.2.40 ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário do Estado do RJ - Mul Jur	1.631.244	1.631.244	----	
1.1.1.4.50.1.3.00 IMPOSTO SOBRE A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - ICMS - DÍVIDA ATIVA	1.108.827.177	1.107.327.177	1.500.000	
1.1.1.4.50.1.3.01 Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS - Dívida Ativa	1.106.120.655	1.106.120.655	----	
1.1.1.4.50.1.3.02 Imp s/ Circulação de Mercad e Serv - ICMS - até 1997 - Dív Ativa	1.291.552	541.552	750.000	
1.1.1.4.50.1.3.15 ICM - Dív Ativa	608.470	608.470	----	
1.1.1.4.50.1.3.16 Imp sobre Oper Relativas à Circulação de Mercadorias-ICM-até 1997-Dív Ativa	806.500	56.500	750.000	
1.1.1.4.50.1.4.00 IMPOSTO SOBRE A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - ICMS - DÍV ATIV - MUL JUR	31.769.396	31.634.396	135.000	
1.1.1.4.50.1.4.01 Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS - Dív Ativ - Mul Jur	31.551.581	31.551.581	----	
1.1.1.4.50.1.4.03 Imp s/ Circulação de Mercad e Serv-ICMS-Até 1997 - RIOPREVIDÊNCIA - D.AT-MJ	167.409	67.409	100.000	
1.1.1.4.50.1.4.15 ICM - D.AT-MJ	11.969	11.969	----	
1.1.1.4.50.1.4.16 Imp sobre Oper Relat à Circul de Mercadorias-ICM-até 1997-RIOPREVIDÊNCIA-D.AT-MJ	38.437	3.437	35.000	
1.1.1.4.50.2.0.00 ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA	5.863.680.183	5.863.680.183	----	
1.1.1.4.50.2.1.00 ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - PRINCIPAL	5.822.640.988	5.822.640.988	----	
1.1.1.4.50.2.1.01 Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal	5.822.640.988	5.822.640.988	----	
1.1.1.4.50.2.2.00 ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - MULTAS E JUROS	15.183.933	15.183.933	----	
1.1.1.4.50.2.2.01 Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Multas e Juros	15.183.933	15.183.933	----	

ANEXO IV - QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR NATUREZA DE RECEITA - GERAL		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		R\$ (1,00)
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
1.1.1.4.50.2.3.00 ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - DÍVIDA ATIVA	23.958.933	23.958.933	-----	
1.1.1.4.50.2.3.01 Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Dívida Ativa	23.958.933	23.958.933	-----	
1.1.1.4.50.2.4.00 ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - DÍVIDA ATIVA - MUL JUR	1.896.329	1.896.329	-----	
1.1.1.4.50.2.4.01 Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Dívida Ativa - Mul Jur	1.896.329	1.896.329	-----	
1.1.2.0.00.0.0.00 TAXAS	3.871.542.924	647.613.035	3.223.929.889	
1.1.2.1.00.0.0.00 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	937.592.362	215.655.828	721.936.534	
1.1.2.1.04.0.0.00 TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	20.126.174	4.644.502	15.481.672	
1.1.2.1.04.0.1.00 TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	20.126.174	4.644.502	15.481.672	
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	20.126.174	4.644.502	15.481.672	
1.1.2.1.98.0.0.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS	917.466.188	211.011.326	706.454.862	
1.1.2.1.98.0.1.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	917.466.188	211.011.326	706.454.862	
1.1.2.1.98.0.1.02 Tx Insp Contr Fiscaliz - Vigilância Sanitária - Principal	3.083.760	-----	3.083.760	
1.1.2.1.98.0.1.03 Tx Insp Contr Fiscaliz - Gás Canalizado Estadual - Principal	15.679.576	3.618.363	12.061.213	
1.1.2.1.98.0.1.04 Tx Insp Contr Fiscaliz - Gás Canalizado na Região Metropól do RJ - Principal	20.990.486	4.843.957	16.146.529	
1.1.2.1.98.0.1.05 Tx Insp Contr Fiscaliz - Transporte Metroviário de Passageiros - Principal	2.828.184	652.658	2.175.526	
1.1.2.1.98.0.1.06 Tx Insp Contr Fiscaliz - Transporte Ferroviário de Passageiros - Principal	2.808.490	648.113	2.160.377	
1.1.2.1.98.0.1.07 Tx Insp Contr Fiscaliz - Água e Trat de Esgotos da Reg dos Lagos - Principal	2.453.750	566.250	1.887.500	
1.1.2.1.98.0.1.08 Tx Insp Contr Fiscaliz - Água Trat Esg Reg Lagos e Adjs - Principal	804.441	185.640	618.801	
1.1.2.1.98.0.1.09 Tx Insp Contr Fiscaliz - Rodovia Via Lagos - Principal	673.029	155.314	517.715	
1.1.2.1.98.0.1.10 Tx Insp Contr Fiscaliz - Rodovia RJ 116- Principal	349.486	80.650	268.836	
1.1.2.1.98.0.1.12 Tx Insp Contr Fiscaliz - Transp Marítimo de Passageiros - Barcas - Principal	396.431	91.484	304.947	
1.1.2.1.98.0.1.13 Tx Insp Contr Fiscaliz - Água e Esgoto no Estado do Rio de Janeiro - Principal	43.565.625	10.053.606	33.512.019	
1.1.2.1.98.0.1.14 Tx Insp Contr Fiscaliz - Transporte Metroviário Linha 4 - Principal	845.289	195.066	650.223	
1.1.2.1.98.0.1.15 Tx Insp Contr Fiscaliz - Segurança - Principal	750.836	173.270	577.566	
1.1.2.1.98.0.1.16 Tx Insp Contr Fiscaliz - Trânsito - Principal	770.606.382	177.832.242	592.774.140	
1.1.2.1.98.0.1.17 Tx Insp Contr Fiscaliz - Trânsito - DUDA - Principal	51.451.118	11.873.335	39.577.783	
1.1.2.1.98.0.1.18 Tx Insp Contr Fiscaliz-Coleta, Tratamento e Dest Final Resíduos Sólidos-Prin	179.305	41.378	137.927	
1.1.2.2.00.0.0.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.933.950.562	431.957.207	2.501.993.355	
1.1.2.2.02.0.0.00 EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS	585.747.080	-----	585.747.080	
1.1.2.2.02.0.1.00 EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	585.747.080	-----	585.747.080	
1.1.2.2.02.0.1.01 Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	585.747.080	-----	585.747.080	
1.1.2.2.50.0.0.00 TAXAS JUDICIAIS	519.224.561	-----	519.224.561	
1.1.2.2.51.0.0.00 TAXAS EXTRAJUDICIAIS	519.224.561	-----	519.224.561	
1.1.2.2.51.0.1.00 TAXAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	519.224.561	-----	519.224.561	
1.1.2.2.51.0.1.01 Taxas Extrajudiciais - Principal	519.224.561	-----	519.224.561	
1.1.2.2.98.0.0.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS	1.828.978.921	431.957.207	1.397.021.714	
1.1.2.2.98.0.1.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - PRINCIPAL	1.822.332.639	425.310.925	1.397.021.714	
1.1.2.2.98.0.1.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Principal	50.532.524	7.548.524	42.984.000	
1.1.2.2.98.0.1.03 Taxas pela Prestação de Serviços - Emolumentos do CBMERJ - Principal	13.117.538	3.027.124	10.090.414	
1.1.2.2.98.0.1.04 Taxas pela Prestação de Serviços - Prevenção e Extinção de Incêndio - Principal	351.655.574	81.151.286	270.504.288	
1.1.2.2.98.0.1.05 Taxas pela Prestação de Serviços - Natureza Fazendária - Principal	11.551.087	11.551.087	-----	
1.1.2.2.98.0.1.06 Taxas pela Prestação de Serviços - Trânsito - Principal	296.091.143	68.328.725	227.762.418	
1.1.2.2.98.0.1.07 Taxas pela Prestação de Serviços - Trânsito - DUDA - Principal	1.099.384.773	253.704.179	845.680.594	
1.1.2.2.98.0.2.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - MULTAS E JUROS	112	112	-----	
1.1.2.2.98.0.2.05 Taxas pela Prestação de Serviços - Natureza Fazendária - Multas e Juros	112	112	-----	
1.1.2.2.98.0.3.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - DÍVIDA ATIVA	4.809.941	4.809.941	-----	
1.1.2.2.98.0.3.08 Taxas Prestação Serviços - Natureza Fazendária - Inscr Após 1997 - Dívida Ativa	4.809.941	4.809.941	-----	
1.1.2.2.98.0.4.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.836.229	1.836.229	-----	
1.1.2.2.98.0.4.08 Taxas pela Prestação de Serviços-Natureza Fazendária-Inscritas Após 1997-D-At-MJ	1.836.229	1.836.229	-----	
1.2.0.0.00.0.0.00 CONTRIBUIÇÕES	3.198.802.657	-----	3.198.802.657	
1.2.1.0.00.0.0.00 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.198.802.657	-----	3.198.802.657	
1.2.1.5.00.0.0.00 CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	3.046.699.786	-----	3.046.699.786	
1.2.1.5.01.0.0.00 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	2.092.403.976	-----	2.092.403.976	
1.2.1.5.01.1.0.00 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.431.696.406	-----	1.431.696.406	
1.2.1.5.01.1.1.00 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO PARA O RPPS - PRINCIPAL	1.431.696.406	-----	1.431.696.406	
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo para o RPPS - Principal	986.102.879	-----	986.102.879	
1.2.1.5.01.1.1.02 Contrib Serv Civil Ativo RPPS - Serv em Afastamento sem Remuneração - Princ	4.591.404	-----	4.591.404	
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Ativo Civil RPPS - Cartório - Principal	4.000.000	-----	4.000.000	
1.2.1.5.01.1.1.21 Contribuição do Servidor Civil Ativo para o RPPS - ALERJ	22.671.700	-----	22.671.700	

ANEXO IV - QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR NATUREZA DE RECEITA - GERAL		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		R\$ (1,00)
ESPECIFICAÇÃO		TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
1.2.1.5.01.1.1.22	Contribuição do Servidor Civil Ativo para o RPPS - TCE	39.861.856	-----	39.861.856
1.2.1.5.01.1.1.23	Contribuição do Servidor Civil Ativo para o RPPS - TJ	244.182.627	-----	244.182.627
1.2.1.5.01.1.1.24	Contribuição do Servidor Civil Ativo para o RPPS - MP	77.178.886	-----	77.178.886
1.2.1.5.01.1.1.25	Contribuição do Servidor Civil Ativo para o RPPS - DPGE	53.107.054	-----	53.107.054
1.2.1.5.01.2.0.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	442.212.348	-----	442.212.348
1.2.1.5.01.2.1.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO PARA O RPPS - PRINCIPAL	442.212.348	-----	442.212.348
1.2.1.5.01.2.1.01	Contribuição do Servidor Civil Inativo para o RPPS - Principal	196.327.145	-----	196.327.145
1.2.1.5.01.2.1.21	Contribuição do Servidor Civil Inativo para o RPPS - ALERJ	22.252.153	-----	22.252.153
1.2.1.5.01.2.1.22	Contribuição do Servidor Civil Inativo para o RPPS - TCE	46.187.956	-----	46.187.956
1.2.1.5.01.2.1.23	Contribuição do Servidor Civil Inativo para o RPPS - TJ	134.659.805	-----	134.659.805
1.2.1.5.01.2.1.24	Contribuição do Servidor Civil Inativo para o RPPS - MP	27.436.982	-----	27.436.982
1.2.1.5.01.2.1.25	Contribuição do Servidor Civil Inativo para o RPPS - DPGE	15.348.307	-----	15.348.307
1.2.1.5.01.3.0.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	175.891.196	-----	175.891.196
1.2.1.5.01.3.1.00	CONTRIBUIÇÃO DO CIVIL PENSIONISTA PARA O RPPS - PRINCIPAL	175.891.196	-----	175.891.196
1.2.1.5.01.3.1.01	Contribuição do Civil Pensionista para o RPPS - Principal	146.767.015	-----	146.767.015
1.2.1.5.01.3.1.21	Contribuição do Civil Pensionista para o RPPS - ALERJ	4.416.965	-----	4.416.965
1.2.1.5.01.3.1.22	Contribuição do Civil Pensionista para o RPPS - TCE	6.903.244	-----	6.903.244
1.2.1.5.01.3.1.23	Contribuição do Civil Pensionista para o RPPS - TJ	14.254.488	-----	14.254.488
1.2.1.5.01.3.1.24	Contribuição do Civil Pensionista para o RPPS - MP	1.380.862	-----	1.380.862
1.2.1.5.01.3.1.25	Contribuição do Civil Pensionista para o RPPS - DPGE	2.168.622	-----	2.168.622
1.2.1.5.01.4.0.00	CONTRIBUIÇÃO ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO	2.566.286	-----	2.566.286
1.2.1.5.01.4.1.00	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR CIVIL ATIVO AO RPPS - SENTENÇA JUDICIAL - PRINCIPAL	2.566.286	-----	2.566.286
1.2.1.5.01.4.1.01	Contribuição Servidor Civil Ativo ao RPPS - Sentença Judicial - Principal	2.566.286	-----	2.566.286
1.2.1.5.01.5.0.00	CONTRIBUIÇÃO ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL INATIVO	40.028.221	-----	40.028.221
1.2.1.5.01.5.1.00	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR CIVIL INATIVO AO RPPS - SENTENÇA JUDICIAL - PRINCIPAL	40.028.221	-----	40.028.221
1.2.1.5.01.5.1.01	Contribuição Servidor Civil Inativo ao RPPS - Sentença Judicial - Principal	40.028.221	-----	40.028.221
1.2.1.5.01.6.0.00	CONTRIBUIÇÃO ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	9.519	-----	9.519
1.2.1.5.01.6.1.00	CONTRIBUIÇÃO CIVIL PENSIONISTA AO RPPS - SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	9.519	-----	9.519
1.2.1.5.01.6.1.01	Contribuição Civil Pensionista ao RPPS - Sentenças Judiciais - Principal	9.519	-----	9.519
1.2.1.5.52.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	954.295.810	-----	954.295.810
1.2.1.5.52.1.0.00	CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR ATIVO	391.458.380	-----	391.458.380
1.2.1.5.52.1.1.00	CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	391.458.380	-----	391.458.380
1.2.1.5.52.1.1.03	Contribuição do Militar Ativo - Policial Militar - Principal	284.282.809	-----	284.282.809
1.2.1.5.52.1.1.04	Contribuição do Militar Ativo - Bombeiro - Principal	107.175.571	-----	107.175.571
1.2.1.5.52.2.0.00	CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR INATIVO	445.596.876	-----	445.596.876
1.2.1.5.52.2.1.00	CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	445.596.876	-----	445.596.876
1.2.1.5.52.2.1.03	Contribuição do Militar Inativo - Policial Militar - Principal	318.154.881	-----	318.154.881
1.2.1.5.52.2.1.04	Contribuição do Militar Inativo - Bombeiro - Principal	127.441.995	-----	127.441.995
1.2.1.5.52.3.0.00	CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS MILITARES	117.240.554	-----	117.240.554
1.2.1.5.52.3.1.00	CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	117.240.554	-----	117.240.554
1.2.1.5.52.3.1.03	Contribuição dos Pensionistas Militares - Policial Militar - Principal	101.713.575	-----	101.713.575
1.2.1.5.52.3.1.04	Contribuição dos Pensionistas Militares - Bombeiro - Principal	15.526.979	-----	15.526.979
1.2.1.6.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA	152.102.871	-----	152.102.871
1.2.1.6.01.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - POLICIAIS MILITARES	106.301.004	-----	106.301.004
1.2.1.6.01.1.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - POLICIAIS MILITARES	106.301.004	-----	106.301.004
1.2.1.6.01.1.1.00	CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - POLICIAIS MILITARES - PRINCIPAL	106.301.004	-----	106.301.004
1.2.1.6.01.1.1.01	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Principal	106.301.004	-----	106.301.004
1.2.1.6.02.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOS BOMBEIROS MILITARES	45.801.867	-----	45.801.867
1.2.1.6.02.1.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - BOMBEIROS MILITARES	45.801.867	-----	45.801.867
1.2.1.6.02.1.1.00	CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - BOMBEIROS MILITARES - PRINCIPAL	45.801.867	-----	45.801.867
1.2.1.6.02.1.1.01	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Principal	45.801.867	-----	45.801.867
1.3.0.0.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL	24.924.366.636	24.402.817.634	521.549.002
1.3.1.0.00.0.0.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	71.970.935	4.169.620	67.801.315
1.3.1.1.00.0.0.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	71.970.935	4.169.620	67.801.315
1.3.1.1.01.0.0.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	67.642.098	4.169.620	63.472.478
1.3.1.1.01.1.0.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	63.800.180	538.754	63.261.426
1.3.1.1.01.1.1.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	62.429.602	538.754	61.890.848

ANEXO IV - QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR NATUREZA DE RECEITA - GERAL		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		R\$ (1,00)
ESPECIFICAÇÃO		TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
1.3.1.1.01.1.1.01	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	62.429.602	538.754	61.890.848
1.3.1.1.01.1.2.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS	1.370.578	-----	1.370.578
1.3.1.1.01.1.2.01	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.370.578	-----	1.370.578
1.3.1.1.01.2.0.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO	3.841.918	3.630.866	211.052
1.3.1.1.01.2.1.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - PRINCIPAL	3.841.918	3.630.866	211.052
1.3.1.1.01.2.1.01	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	3.841.918	3.630.866	211.052
1.3.1.1.02.0.0.00	CONCESSÃO PERMISSÃO AUTORIZAÇÃO CESSÃO DIREITOS DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS	240.000	-----	240.000
1.3.1.1.02.0.1.00	CONCESSÃO PERMISSÃO AUTORIZAÇÃO CESSÃO DIREITOS DE USO BENS IMÓV PÚB - PRINCIPAL	240.000	-----	240.000
1.3.1.1.02.0.1.01	Concessão Permissão Autorização Cessão Direitos de Uso Bens Imóv PúB - Principal	240.000	-----	240.000
1.3.1.1.99.0.0.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	4.088.837	-----	4.088.837
1.3.1.1.99.0.1.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - PRINCIPAL	4.088.837	-----	4.088.837
1.3.1.1.99.0.1.01	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	4.088.837	-----	4.088.837
1.3.2.0.00.0.0.00	VALORES MOBILIÁRIOS	326.996.481	103.078.304	223.918.177
1.3.2.1.00.0.0.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	326.982.093	103.078.304	223.903.789
1.3.2.1.01.0.0.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	17.218.827	6.129.141	11.089.686
1.3.2.1.01.0.1.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	17.218.827	6.129.141	11.089.686
1.3.2.1.01.0.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	7.489.117	-----	7.489.117
1.3.2.1.01.0.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - Poupança - Principal	2.741.390	94.299	2.647.091
1.3.2.1.01.0.1.13	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Recursos Vinculados - Principal	6.988.320	6.034.842	953.478
1.3.2.1.04.0.0.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	147.086.552	-----	147.086.552
1.3.2.1.04.0.1.00	REMUN. DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	147.086.552	-----	147.086.552
1.3.2.1.04.0.1.02	Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Fixa - Principal	106.883.587	-----	106.883.587
1.3.2.1.04.0.1.03	Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Variável - Principal	40.202.965	-----	40.202.965
1.3.2.1.05.0.0.00	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	162.676.714	96.949.163	65.727.551
1.3.2.1.05.0.1.00	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA - PRINCIPAL	162.676.714	96.949.163	65.727.551
1.3.2.1.05.0.1.01	Juros de Títulos de Renda - Principal	40.790.764	12.989.472	27.801.292
1.3.2.1.05.0.1.02	Juros de Títulos de Renda - Cotas Renda Fixa - Principal	121.831.979	83.912.920	37.919.059
1.3.2.1.05.0.1.04	Juros de Títulos de Renda - Cotas Renda Variável - Principal	53.971	46.771	7.200
1.3.2.2.00.0.0.00	DIVIDENDOS	14.388	-----	14.388
1.3.2.2.01.0.0.00	DIVIDENDOS	14.388	-----	14.388
1.3.2.2.01.0.1.00	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	14.388	-----	14.388
1.3.2.2.01.0.1.01	Dividendos - Principal	14.388	-----	14.388
1.3.3.0.00.0.0.00	DELEGAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA	25.748.212	5.553	25.742.659
1.3.3.1.00.0.0.00	DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	14.109.756	-----	14.109.756
1.3.3.1.01.0.0.00	DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	14.109.756	-----	14.109.756
1.3.3.1.01.0.1.00	DELEGAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - PRINCIPAL	14.109.756	-----	14.109.756
1.3.3.1.01.0.1.01	Delegação para Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal	14.109.756	-----	14.109.756
1.3.3.9.00.0.0.00	DEMAIS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	11.638.456	5.553	11.632.903
1.3.3.9.99.0.0.00	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	11.638.456	5.553	11.632.903
1.3.3.9.99.0.1.00	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PRINCIPAL	11.638.456	5.553	11.632.903
1.3.3.9.99.0.1.01	Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	11.638.456	5.553	11.632.903
1.3.4.0.00.0.0.00	EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	3.527.590.694	3.334.173.571	193.417.123
1.3.4.4.00.0.0.00	EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS	1.960.236	1.960.236	-----
1.3.4.4.02.0.0.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS	1.960.236	1.960.236	-----
1.3.4.4.02.0.1.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - PRINCIPAL	1.960.236	1.960.236	-----
1.3.4.4.02.0.1.01	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	1.960.236	1.960.236	-----
1.3.4.5.00.0.0.00	EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	3.525.630.458	3.332.213.335	193.417.123
1.3.4.5.01.0.0.00	OUTORGA DE DIREITOS DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS	3.511.655.266	3.325.009.628	186.645.638
1.3.4.5.01.0.1.00	OUTORGA DE DIREITOS DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	3.511.655.266	3.325.009.628	186.645.638
1.3.4.5.01.0.1.01	Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Principal	60.622.767	-----	60.622.767
1.3.4.5.01.0.1.02	Outorga Dir Uso Rec Hídricos - Serv PúB Abast Água e Esgot Sanitário - Principal	3.451.032.499	3.325.009.628	126.022.871
1.3.4.5.03.0.0.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA COM A EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	13.975.192	7.203.707	6.771.485
1.3.4.5.03.2.0.00	UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - DEMAIS EMPRESAS	13.975.192	7.203.707	6.771.485
1.3.4.5.03.2.1.00	UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - DEMAIS EMPRESAS - PRINCIPAL	13.975.192	7.203.707	6.771.485
1.3.4.5.03.2.1.01	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	13.975.192	7.203.707	6.771.485
1.3.9.0.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	20.972.060.314	20.961.390.586	10.669.728
1.3.9.9.99.0.0.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	20.972.060.314	20.961.390.586	10.669.728
1.3.9.9.99.0.1.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	20.972.060.314	20.961.390.586	10.669.728

ANEXO IV - QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR NATUREZA DE RECEITA - GERAL		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		R\$ (1,00)
ESPECIFICAÇÃO		TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
1.3.9.9.99.0.1.01	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	10.708.775	39.047	10.669.728
1.3.9.9.99.0.1.03	Out Rec Pat - Royalties pela Produção do Petróleo - Até 5%	1.062.838.764	1.062.838.764	-----
1.3.9.9.99.0.1.05	Out Rec Pat - Royalties pela Produção do Petróleo - Excedente a 5%	776.537.240	776.537.240	-----
1.3.9.9.99.0.1.06	Out Rec Pat - Participação Especial Exploração do Petróleo	752.433.076	752.433.076	-----
1.3.9.9.99.0.1.07	Out Rec Pat - Fundo Especial do Petróleo - FEP	9.015.072	9.015.072	-----
1.3.9.9.99.0.1.08	Out Rec Pat - Royalties pela Produção do Petróleo - Até 5%- PRÉ-SAL	3.857.992.687	3.857.992.687	-----
1.3.9.9.99.0.1.10	Out Rec Pat - Royalties pela Produção do Petróleo - Excedente a 5%- PRÉ-SAL	2.958.352.644	2.958.352.644	-----
1.3.9.9.99.0.1.11	Out Rec Pat - Participação Especial PRÉ-SAL	11.544.182.056	11.544.182.056	-----
1.4.0.0.00.0.0.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	208.451	-----	208.451
1.4.1.0.00.0.0.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	208.451	-----	208.451
1.4.1.1.00.0.0.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	208.451	-----	208.451
1.4.1.1.01.0.0.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	208.451	-----	208.451
1.4.1.1.01.0.1.00	RECEITA AGROPECUÁRIA - PRINCIPAL	208.451	-----	208.451
1.4.1.1.01.0.1.02	Receita Agropecuária - Produção Animal e Derivados - Principal	208.451	-----	208.451
1.5.0.0.00.0.0.00	RECEITA INDUSTRIAL	32.189.985	-----	32.189.985
1.5.1.0.00.0.0.00	RECEITA INDUSTRIAL	32.189.985	-----	32.189.985
1.5.1.1.00.0.0.00	RECEITA INDUSTRIAL	32.189.985	-----	32.189.985
1.5.1.1.01.0.0.00	RECEITA INDUSTRIAL	32.189.985	-----	32.189.985
1.5.1.1.01.0.1.00	RECEITA INDUSTRIAL - PRINCIPAL	32.189.985	-----	32.189.985
1.5.1.1.01.0.1.02	Receita Industrial - Produtos Farmacêuticos e Veterinários - Principal	31.954.276	-----	31.954.276
1.5.1.1.01.0.1.03	Receita Industrial - Editorial e Gráfica - Principal	235.709	-----	235.709
1.6.0.0.00.0.0.00	RECEITA DE SERVIÇOS	332.922.351	3.019.825	329.902.526
1.6.1.0.00.0.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	230.179.729	3.746	230.175.983
1.6.1.1.00.0.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	230.179.729	3.746	230.175.983
1.6.1.1.01.0.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	26.267.055	3.746	26.263.309
1.6.1.1.01.0.1.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	26.267.055	3.746	26.263.309
1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	26.267.055	3.746	26.263.309
1.6.1.1.02.0.0.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	41.493.822	-----	41.493.822
1.6.1.1.02.0.1.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	41.493.822	-----	41.493.822
1.6.1.1.02.0.1.01	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	41.493.822	-----	41.493.822
1.6.1.1.03.0.0.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	115.785.561	-----	115.785.561
1.6.1.1.03.0.1.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	115.785.561	-----	115.785.561
1.6.1.1.03.0.1.01	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	115.785.561	-----	115.785.561
1.6.1.1.04.0.0.00	SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA	46.633.291	-----	46.633.291
1.6.1.1.04.0.1.00	SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - PRINCIPAL	46.633.291	-----	46.633.291
1.6.1.1.04.0.1.01	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	46.633.291	-----	46.633.291
1.6.2.0.00.0.0.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	6.768.066	-----	6.768.066
1.6.2.1.00.0.0.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	6.768.066	-----	6.768.066
1.6.2.1.02.0.0.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS	6.768.066	-----	6.768.066
1.6.2.1.02.0.1.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - PRINCIPAL	6.768.066	-----	6.768.066
1.6.2.1.02.0.1.01	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	6.768.066	-----	6.768.066
1.6.3.0.00.0.0.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	76.151.182	-----	76.151.182
1.6.3.1.00.0.0.00	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	76.151.182	-----	76.151.182
1.6.3.1.50.0.0.00	SERVIÇOS HOSPITALARES	75.961.182	-----	75.961.182
1.6.3.1.50.0.1.00	SERVIÇOS HOSPITALARES - PRINCIPAL	68.305.632	-----	68.305.632
1.6.3.1.50.0.1.01	Serviços Hospitalares - Principal	68.305.632	-----	68.305.632
1.6.3.1.51.0.0.00	SERVIÇOS DE REGISTRO DE ANÁLISE E DE CONTROLE	19.550	-----	19.550
1.6.3.1.51.0.1.00	SERVIÇOS DE REGISTRO DE ANÁLISE E DE CONTROLE - PRINCIPAL	19.550	-----	19.550
1.6.3.1.51.0.1.01	Serviços de Registro de Análise e de Controle - Principal	19.550	-----	19.550
1.6.3.1.52.0.0.00	SERVIÇOS RADIOLÓGICOS E LABORATORIAIS	5.524.000	-----	5.524.000
1.6.3.1.52.0.1.00	SERVIÇOS RADIOLÓGICOS E LABORATORIAIS - PRINCIPAL	5.524.000	-----	5.524.000
1.6.3.1.52.0.1.01	Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Principal	5.524.000	-----	5.524.000
1.6.3.1.53.0.0.00	SERVIÇOS AMBULATORIAIS	2.112.000	-----	2.112.000
1.6.3.1.53.0.1.00	SERVIÇOS AMBULATORIAIS - PRINCIPAL	2.112.000	-----	2.112.000
1.6.3.1.53.0.1.01	Serviços Ambulatoriais - Principal	2.112.000	-----	2.112.000
1.6.3.1.98.0.0.00	OUTROS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	190.000	-----	190.000
1.6.3.1.98.0.1.00	OUTROS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE - PRINCIPAL	190.000	-----	190.000
1.6.3.1.98.0.1.01	Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	190.000	-----	190.000
1.6.4.0.00.0.0.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	4.529.283	3.007.551	1.521.732
1.6.4.1.00.0.0.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	4.529.283	3.007.551	1.521.732

ANEXO IV - QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR NATUREZA DE RECEITA - GERAL		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		R\$ (1,00)
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
1.6.4.1.01.0.0.00 RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS	4.529.283	3.007.551	1.521.732	
1.6.4.1.01.0.1.00 RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS - PRINCIPAL	4.529.283	3.007.551	1.521.732	
1.6.4.1.01.0.1.01 Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	4.529.283	3.007.551	1.521.732	
1.6.9.0.00.0.0.00 OUTROS SERVIÇOS	15.294.091	8.528	15.285.563	
1.6.9.0.00.0.0.00 OUTROS SERVIÇOS	15.294.091	8.528	15.285.563	
1.6.9.9.99.0.0.00 OUTROS SERVIÇOS	15.294.091	8.528	15.285.563	
1.6.9.9.99.0.1.00 OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	15.294.091	8.528	15.285.563	
1.6.9.9.99.0.1.01 Outros Serviços - Principal	15.294.091	8.528	15.285.563	
1.7.0.0.00.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.793.750.026	4.296.945.376	5.496.804.650	
1.7.1.0.00.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	5.588.205.790	4.296.945.376	1.291.260.414	
1.7.1.1.00.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	3.725.914.709	3.725.914.709	-----	
1.7.1.1.50.0.0.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	3.725.914.709	3.725.914.709	-----	
1.7.1.1.50.0.1.00 COTA-PARTE FPE - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DF - PRINCIPAL	1.994.049.869	1.994.049.869	-----	
1.7.1.1.50.0.1.01 Cota-Parte FPE - Fundo de Participação dos Estados e do DF - Principal	1.994.049.869	1.994.049.869	-----	
1.7.1.1.53.0.0.00 COTA-PARTE IPI – ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	1.715.071.400	1.715.071.400	-----	
1.7.1.1.53.0.1.00 COTA-PARTE IPI EXPORTAÇÃO - PRINCIPAL - LC 61/89	1.715.071.400	1.715.071.400	-----	
1.7.1.1.53.0.1.01 Cota-Parte IPI Exportação - Principal - LC 61/89	1.715.071.400	1.715.071.400	-----	
1.7.1.1.54.0.0.00 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	16.714.665	16.714.665	-----	
1.7.1.1.54.0.1.00 COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE - PRINCIPAL	16.714.665	16.714.665	-----	
1.7.1.1.54.0.1.01 Cota-Parte Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Principal	16.714.665	16.714.665	-----	
1.7.1.1.55.0.0.00 COTA-PARTE IMPOSTO S/ OP CRED CAMB SEG TIT VAL MOB - IOF/OURO	78.775	78.775	-----	
1.7.1.1.55.0.1.00 COTA-PARTE IMPOSTO S/ OP CRED CAMB SEG TIT VAL MOB - IOF/OURO - PRINCIPAL	78.775	78.775	-----	
1.7.1.1.55.0.1.01 Cota-Parte Imposto s/ Op Cred Camb Seg Tit Val Mob - IOF/Ouro - Principal	78.775	78.775	-----	
1.7.1.3.00.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	965.991.804	-----	965.991.804	
1.7.1.3.50.0.0.00 TRANSF REC DO SUS-REPASSES FUNDO A FUNDO-BLOCO MANUT AÇÕES E SERV PÚBLICOS SAÚDE	965.991.804	-----	965.991.804	
1.7.1.3.50.2.0.00 TRANSF REC DO BLOCO MANUT DAS AÇÕES E SERV PÚBLIC DE SAÚDE – ATENÇÃO ESPECIALIZ	927.616.944	-----	927.616.944	
1.7.1.3.50.2.1.00 TRANSF REC DO BLOCO MANUT AÇÕES SERV PÚBLIC DE SAÚDE-ATENÇÃO ESPECIALIZADA-PRINC	927.616.944	-----	927.616.944	
1.7.1.3.50.2.1.01 Transf Rec do Bloco Manut Ações Serv Públic de Saúde-Atenção Especializada-Princ	927.616.944	-----	927.616.944	
1.7.1.3.50.3.0.00 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	31.389.988	-----	31.389.988	
1.7.1.3.50.3.1.00 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	31.389.988	-----	31.389.988	
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	31.389.988	-----	31.389.988	
1.7.1.3.50.4.0.00 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	6.834.872	-----	6.834.872	
1.7.1.3.50.4.1.00 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	6.834.872	-----	6.834.872	
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	6.834.872	-----	6.834.872	
1.7.1.3.50.5.0.00 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – GESTÃO DO SUS	150.000	-----	150.000	
1.7.1.3.50.5.1.00 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	150.000	-----	150.000	
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal	150.000	-----	150.000	
1.7.1.4.00.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO–FNDE	655.851.152	477.690.601	178.160.551	
1.7.1.4.50.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	576.658.688	477.690.601	98.968.087	
1.7.1.4.50.0.1.00 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	477.690.601	477.690.601	-----	
1.7.1.4.50.0.1.01 Transferências do Salário-Educação - Principal	477.690.601	477.690.601	-----	
1.7.1.4.51.0.0.00 TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE	21.822.028	-----	21.822.028	
1.7.1.4.51.0.1.00 TRANSF DIRETAS DO FNDE REF. PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE- PRINCIPAL	21.822.028	-----	21.822.028	
1.7.1.4.51.0.1.01 Transf Diretas do FNDE ref. Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE- Principal	21.822.028	-----	21.822.028	
1.7.1.4.52.0.0.00 TRANSF DIRETAS DO FNDE REF. AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	77.146.059	-----	77.146.059	
1.7.1.4.52.0.1.00 TRANSF DIRETAS FNDE REF. PROG NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	77.146.059	-----	77.146.059	
1.7.1.4.52.0.1.01 Transf Diretas FNDE ref. Prog Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	77.146.059	-----	77.146.059	
1.7.1.4.98.0.0.00 OUTRAS TRANSF DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE	79.192.464	-----	79.192.464	
1.7.1.4.98.0.1.00 OUTRAS TRANSF DIRETAS FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	79.192.464	-----	79.192.464	
1.7.1.4.98.0.1.01 Outras Transf Diretas Fundo Nacional do Desenvol da Educação - FNDE - Principal	79.192.464	-----	79.192.464	
1.7.1.7.00.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	6.694.327	-----	6.694.327	
1.7.1.7.50.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	6.694.327	-----	6.694.327	
1.7.1.7.50.0.1.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SUS - PRINCIPAL	1.117.600	-----	1.117.600	
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênio da União para o SUS - Principal	1.117.600	-----	1.117.600	

ANEXO IV - QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR NATUREZA DE RECEITA - GERAL		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		R\$ (1,00)
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
1.7.1.7.51.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	5.576.727	-----	5.576.727	
1.7.1.7.51.0.1.00 TRANSF DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	5.576.727	-----	5.576.727	
1.7.1.7.51.0.1.01 Transf de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	5.576.727	-----	5.576.727	
1.7.1.9.00.0.0.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	233.753.798	93.340.066	140.413.732	
1.7.1.9.99.0.0.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	233.753.798	93.340.066	140.413.732	
1.7.1.9.99.0.1.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	233.753.798	93.340.066	140.413.732	
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências da União - Principal	233.753.798	93.340.066	140.413.732	
1.7.2.0.00.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	2.049.252	-----	2.049.252	
1.7.2.9.00.0.0.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	2.049.252	-----	2.049.252	
1.7.2.9.99.0.0.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	2.049.252	-----	2.049.252	
1.7.2.9.99.0.1.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	2.049.252	-----	2.049.252	
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	2.049.252	-----	2.049.252	
1.7.3.0.00.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	118.753.068	-----	118.753.068	
1.7.3.9.00.0.0.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	118.753.068	-----	118.753.068	
1.7.3.9.99.0.0.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	118.753.068	-----	118.753.068	
1.7.3.9.99.0.1.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	118.753.068	-----	118.753.068	
1.7.3.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Municípios - Principal	118.753.068	-----	118.753.068	
1.7.4.0.00.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	29.649.120	-----	29.649.120	
1.7.4.1.00.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	29.649.120	-----	29.649.120	
1.7.4.1.01.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	29.649.120	-----	29.649.120	
1.7.4.1.01.0.1.00 TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	29.649.120	-----	29.649.120	
1.7.4.1.01.0.1.02 Transferências de Instituições Privadas - Incentivos Fiscais	29.649.120	-----	29.649.120	
1.7.5.0.00.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	4.051.955.119	-----	4.051.955.119	
1.7.5.1.00.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	4.051.955.119	-----	4.051.955.119	
1.7.5.1.50.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	4.051.955.119	-----	4.051.955.119	
1.7.5.1.50.0.1.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	4.051.955.119	-----	4.051.955.119	
1.7.5.1.50.0.1.01 Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	4.051.955.119	-----	4.051.955.119	
1.7.6.0.00.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	26.447	-----	26.447	
1.7.6.1.00.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	26.447	-----	26.447	
1.7.6.1.01.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	26.447	-----	26.447	
1.7.6.1.01.0.1.00 TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR - PRINCIPAL	26.447	-----	26.447	
1.7.6.1.01.0.1.01 Transferências do Exterior - Principal	26.447	-----	26.447	
1.7.9.0.00.0.0.00 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.111.230	-----	3.111.230	
1.7.9.1.00.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	3.111.230	-----	3.111.230	
1.7.9.1.01.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	3.111.230	-----	3.111.230	
1.7.9.1.01.0.1.00 TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	3.111.230	-----	3.111.230	
1.7.9.1.01.0.1.01 Transferências de Pessoas Físicas - Principal	283.047	-----	283.047	
1.7.9.1.01.0.1.02 Transferências de Pessoas Físicas - Doações e Legados	2.796.776	-----	2.796.776	
1.7.9.1.01.0.1.03 Transferências de Pessoas Físicas - Herança Jacente	31.407	-----	31.407	
1.9.0.0.00.0.0.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.596.432.142	463.501.831	1.132.930.311	
1.9.1.0.00.0.0.00 MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	552.165.895	362.251.136	189.914.759	
1.9.1.1.00.0.0.00 MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	552.165.895	362.251.136	189.914.759	
1.9.1.1.01.0.0.00 MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	507.243.376	362.239.280	145.004.096	
1.9.1.1.01.0.1.00 MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	410.328.465	265.324.369	145.004.096	
1.9.1.1.01.0.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	130.004.096	-----	130.004.096	
1.9.1.1.01.0.1.02 Multas Previstas em Legislação Específica - Natureza Formal do ICMS - Principal	89.781.337	89.781.337	-----	
1.9.1.1.01.0.1.03 Multas Previstas em Legislação Específica - Relações de Consumo - Principal	15.000.000	-----	15.000.000	
1.9.1.1.01.0.1.04 Multas Previstas em Legislação Específica - Natureza Formal do ITD - Principal	25.985.700	25.985.700	-----	
1.9.1.1.01.0.1.13 Multas Prev Legis Específica - Natureza Não Formal do ICMS - Principal	139.961.060	139.961.060	-----	
1.9.1.1.01.0.1.14 Multas Prev Legis Específica - Natureza Não Formal do ITD - Principal	350	350	-----	
1.9.1.1.01.0.1.16 Multas Prev Legis Específica - Natureza Não Formal Adicional do ICMS - Principal	9.595.915	9.595.915	-----	
1.9.1.1.01.0.1.99 Multas Previstas em Legislação Específica - Outras Multas - Principal	7	7	-----	
1.9.1.1.01.0.3.00 MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	96.914.911	96.914.911	-----	
1.9.1.1.01.0.3.13 Multas Prev Legis Específica - Natureza Não Formal do ICMS - Dívida Ativa	94.847.947	94.847.947	-----	
1.9.1.1.01.0.3.14 Multas Prev Legis Específica - Natureza Não Formal do ITD - Dívida Ativa	190.477	190.477	-----	
1.9.1.1.01.0.3.15 Multas Prev Legis Específica - Natureza Não Formal do IPVA - Dívida Ativa	725.703	725.703	-----	
1.9.1.1.01.0.3.16 Multas Prev Legis Específica - Natureza Não Formal Adicional ICMS - Dívida Ativa	1.148.804	1.148.804	-----	
1.9.1.1.01.0.3.18 Multas Prev Legis Específica - Natureza Não Formal do ICM - Dívida Ativa	1.980	1.980	-----	
1.9.1.1.06.0.0.00 MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	41.808.324	-----	41.808.324	
1.9.1.1.06.1.0.00 MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	41.808.324	-----	41.808.324	

ANEXO IV - QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR NATUREZA DE RECEITA - GERAL		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		R\$ (1,00)
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
1.9.1.1.06.1.1.00 MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	41.808.324	----	41.808.324	
1.9.1.1.06.1.1.01 Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	41.808.324	----	41.808.324	
1.9.1.1.07.0.0.00 MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS	1.131.300	----	1.131.300	
1.9.1.1.07.0.1.00 MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - PRINCIPAL	1.131.300	----	1.131.300	
1.9.1.1.07.0.1.01 Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	1.131.300	----	1.131.300	
1.9.1.1.09.0.0.00 MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	1.982.895	11.856	1.971.039	
1.9.1.1.09.0.1.00 MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	1.982.895	11.856	1.971.039	
1.9.1.1.09.0.1.01 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.982.895	11.856	1.971.039	
1.9.2.0.00.0.0.00 INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	178.111.138	63.916.516	114.194.622	
1.9.2.1.00.0.0.00 INDENIZAÇÕES	404.240	375.954	28.286	
1.9.2.1.99.0.0.00 OUTRAS INDENIZAÇÕES	404.240	375.954	28.286	
1.9.2.1.99.0.1.00 OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	404.240	375.954	28.286	
1.9.2.1.99.0.1.01 Outras Indenizações - Principal	404.240	375.954	28.286	
1.9.2.2.00.0.0.00 RESTITUIÇÕES	68.849.247	29.229.757	39.619.490	
1.9.2.2.01.0.0.00 RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	170.287	170.287	----	
1.9.2.2.01.1.0.00 RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	170.287	170.287	----	
1.9.2.2.01.1.1.00 RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	170.287	170.287	----	
1.9.2.2.01.1.1.01 Restituição de Convênios - Primárias - Principal	170.287	170.287	----	
1.9.2.2.03.0.0.00 RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.801.384	----	1.801.384	
1.9.2.2.03.0.1.00 RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PRINCIPAL	1.801.384	----	1.801.384	
1.9.2.2.03.0.1.01 Restituições de Benefícios Previdenciários - Inativo - Principal	911.319	----	911.319	
1.9.2.2.03.0.1.02 Restituições de Benefícios Previdenciários - Pensão - Principal	890.065	----	890.065	
1.9.2.2.99.0.0.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES	66.877.576	29.059.470	37.818.106	
1.9.2.2.99.0.1.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	66.877.576	29.059.470	37.818.106	
1.9.2.2.99.0.1.01 Outras Restituições - Principal	66.877.576	29.059.470	37.818.106	
1.9.2.3.00.0.0.00 RESSARCIMENTOS	108.857.651	34.310.805	74.546.846	
1.9.2.3.99.0.0.00 OUTROS RESSARCIMENTOS	108.857.651	34.310.805	74.546.846	
1.9.2.3.99.0.1.00 OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	108.857.651	34.310.805	74.546.846	
1.9.2.3.99.0.1.01 Outros Ressarcimentos - Principal	470.304	----	470.304	
1.9.2.3.99.0.1.02 Outros Ressarcimentos - Despesa com Pessoal Cedido - Educação - Principal	1.966.166	1.966.166	----	
1.9.2.3.99.0.1.03 Outros Ressarcimentos - Despesa com Pessoal Cedido - Segurança - Principal	26.905.812	26.905.812	----	
1.9.2.3.99.0.1.04 Outros Ressarcimentos - Despesa com Pessoal Cedido - Demais Áreas - Principal	7.398.624	5.438.827	1.959.797	
1.9.2.3.99.0.1.05 Outros Ressarcimentos-Ressarcimento derivado de prest de serviços de terceiros	72.116.745	----	72.116.745	
1.9.3.0.00.0.0.00 BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	120.000	----	120.000	
1.9.3.1.00.0.0.00 BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	120.000	----	120.000	
1.9.3.1.02.0.0.00 ALIENAÇÃO DE BENS APREENDIDOS	120.000	----	120.000	
1.9.3.1.02.1.0.00 ALIENAÇÃO DE BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS	120.000	----	120.000	
1.9.3.1.02.1.1.00 ALIENAÇÃO DE BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS - PRINCIPAL	120.000	----	120.000	
1.9.3.1.02.1.1.01 Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Principal	120.000	----	120.000	
1.9.9.0.00.0.0.00 DEMAIS RECEITAS CORRENTES	866.035.109	37.334.179	828.700.930	
1.9.9.9.00.0.0.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	866.035.109	37.334.179	828.700.930	
1.9.9.9.03.0.0.00 COMPENSAÇÕES FINANC ENTRE O REGIME GERAL E O RPPS E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	72.819.067	----	72.819.067	
1.9.9.9.03.0.1.00 COMPENSAÇÕES FINANC ENTRE O REGIME GERAL E RPPS E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL-PRINC	72.819.067	----	72.819.067	
1.9.9.9.03.0.1.01 Compensações Financ entre o Regime Geral e RPPS e Sistema Proteção Social-Princ	72.819.067	----	72.819.067	
1.9.9.9.12.0.0.00 ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	381.600	----	381.600	
1.9.9.9.12.2.0.00 ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	381.600	----	381.600	
1.9.9.9.12.2.1.00 ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	381.600	----	381.600	
1.9.9.9.12.2.1.01 Ônus de Sucumbência - Principal	381.600	----	381.600	
1.9.9.9.99.0.0.00 OUTRAS RECEITAS	792.834.442	37.334.179	755.500.263	
1.9.9.9.99.2.0.00 OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	792.827.962	37.334.179	755.493.783	
1.9.9.9.99.2.1.00 OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	764.503.789	9.286.941	755.216.848	
1.9.9.9.99.2.1.01 Outras Receitas - Primárias - Principal	189.892.516	----	189.892.516	
1.9.9.9.99.2.1.02 Outras Receitas - Primárias Lei nº 7391/2016 - Principal	51.918.460	----	51.918.460	
1.9.9.9.99.2.1.05 Outras Receitas - Primárias - Centro de Estudos Jurídicos PGE - Principal	112.951.941	----	112.951.941	
1.9.9.9.99.2.1.99 Outras Receitas - Primárias - Demais Receitas - Principal	409.740.872	9.286.941	400.453.931	
1.9.9.9.99.2.2.00 OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS	10.011	5.006	5.005	
1.9.9.9.99.2.2.01 Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	10.011	5.006	5.005	
1.9.9.9.99.2.3.00 OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	23.891.376	23.619.446	271.930	
1.9.9.9.99.2.3.01 Outras Receitas - Primárias - Inscritas Até 1997 - Dívida Ativa	271.930	----	271.930	

ANEXO IV - QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR NATUREZA DE RECEITA - GERAL		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		R\$ (1,00)
ESPECIFICAÇÃO		TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
1.9.9.9.99.2.3.03	Outras Receitas - Primárias - Inscritas Após 1997 - Dívida Ativa	23.619.446	23.619.446	-----
1.9.9.9.99.2.4.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	4.422.786	4.422.786	-----
1.9.9.9.99.2.4.01	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.422.786	4.422.786	-----
1.9.9.9.99.3.0.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS	6.480	-----	6.480
1.9.9.9.99.3.1.00	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	6.480	-----	6.480
1.9.9.9.99.3.1.01	Outras Receitas - Financeiras - Principal	6.480	-----	6.480
2.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL	726.925.176	319.288.507	407.636.669
2.1.0.0.00.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	318.303.500	318.303.500	-----
2.1.1.0.00.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	51.541.821	51.541.821	-----
2.1.1.2.00.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	51.541.821	51.541.821	-----
2.1.1.2.50.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	51.541.821	51.541.821	-----
2.1.1.2.54.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROG DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	51.541.821	51.541.821	-----
2.1.1.2.54.0.1.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROG MODERNIZAÇÃO DA ADM PÚBLICA - PRINCIPAL	51.541.821	51.541.821	-----
2.1.1.2.54.0.1.01	Operações de Crédito Internas para Prog Modernização da Adm Pública - Principal	51.541.821	51.541.821	-----
2.1.2.0.00.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	266.761.679	266.761.679	-----
2.1.2.9.00.0.0.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	266.761.679	266.761.679	-----
2.1.2.9.99.0.0.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	266.761.679	266.761.679	-----
2.1.2.9.99.0.1.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL	266.761.679	266.761.679	-----
2.1.2.9.99.0.1.02	Outras Operações de Crédito-Mercado Externo-Programas de Transporte-Principal	266.761.679	266.761.679	-----
2.2.0.0.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS	4.233.192	-----	4.233.192
2.2.2.0.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	4.233.192	-----	4.233.192
2.2.2.1.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	4.233.192	-----	4.233.192
2.2.2.1.00.0.1.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	4.233.192	-----	4.233.192
2.2.2.1.00.0.1.02	Alienação de Bens Imóveis - Adquiridos com Recursos do RPPS - Principal	4.233.192	-----	4.233.192
2.3.0.0.00.0.0.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	62.892.336	985.007	61.907.329
2.3.1.0.00.0.0.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	62.892.336	985.007	61.907.329
2.3.1.1.00.0.0.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	62.892.336	985.007	61.907.329
2.3.1.1.06.0.0.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS	17.866.980	-----	17.866.980
2.3.1.1.06.0.1.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL	17.866.980	-----	17.866.980
2.3.1.1.06.0.1.01	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	17.866.980	-----	17.866.980
2.3.1.1.07.0.0.00	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	45.025.356	985.007	44.040.349
2.3.1.1.07.1.0.00	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS EM GERAL	45.025.356	985.007	44.040.349
2.3.1.1.07.1.1.00	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS EM GERAL - PRINCIPAL	45.025.356	985.007	44.040.349
2.3.1.1.07.1.1.01	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	45.025.356	985.007	44.040.349
2.4.0.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	341.496.148	-----	341.496.148
2.4.1.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	313.933.061	-----	313.933.061
2.4.1.4.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	153.400.349	-----	153.400.349
2.4.1.4.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	153.400.349	-----	153.400.349
2.4.1.4.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	5.726.300	-----	5.726.300
2.4.1.4.51.0.1.00	TRANSF DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	5.726.300	-----	5.726.300
2.4.1.4.51.0.1.01	Transf de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	5.726.300	-----	5.726.300
2.4.1.4.53.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE	118.674.049	-----	118.674.049
2.4.1.4.53.0.1.00	TRANSF DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE - PRINCIPAL	118.674.049	-----	118.674.049
2.4.1.4.53.0.1.01	Transf de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	118.674.049	-----	118.674.049
2.4.1.4.54.0.0.00	TRANSF DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DEST. A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE	29.000.000	-----	29.000.000
2.4.1.4.54.0.1.00	TRANSF CONVÊNIO DA UNIÃO DEST. A PROG DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE - PRINCIPAL	29.000.000	-----	29.000.000
2.4.1.4.54.0.1.01	Transf Convênio da União dest. a Prog de Infraestrutura Transporte - Principal	29.000.000	-----	29.000.000
2.4.1.9.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	160.532.712	-----	160.532.712
2.4.1.9.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	160.532.712	-----	160.532.712
2.4.1.9.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	160.532.712	-----	160.532.712
2.4.1.9.99.0.1.01	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	160.532.712	-----	160.532.712
2.4.3.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	5.191.538	-----	5.191.538
2.4.3.9.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	5.191.538	-----	5.191.538
2.4.3.9.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	5.191.538	-----	5.191.538
2.4.3.9.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	5.191.538	-----	5.191.538
2.4.3.9.99.0.1.01	Outras Transferências dos Municípios - Principal	5.191.538	-----	5.191.538
2.4.4.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	18.221.549	-----	18.221.549

ANEXO IV - QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR NATUREZA DE RECEITA - GERAL		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		R\$ (1,00)
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
2.4.4.1.00.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	18.221.549	-----	18.221.549	
2.4.4.1.01.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	10.025	-----	10.025	
2.4.4.1.01.0.1.00 TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	10.025	-----	10.025	
2.4.4.1.01.0.1.01 Transferências de Instituições Privadas - Principal	10.025	-----	10.025	
2.4.4.1.50.0.0.00 TRANSF. DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS DESTINADOS A PROGRAMAS DE SAÚDE	18.211.524	-----	18.211.524	
2.4.4.1.50.0.1.00 TRANSF. CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS DEST A PROGRAMAS DE SAÚDE - PRINCIPAL	18.211.524	-----	18.211.524	
2.4.4.1.50.0.1.01 Transf. Convênios de Instituições Privadas dest a Programas de Saúde - Principal	18.211.524	-----	18.211.524	
2.4.9.0.00.0.0.00 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.150.000	-----	4.150.000	
2.4.9.1.00.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	4.150.000	-----	4.150.000	
2.4.9.1.01.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	4.150.000	-----	4.150.000	
2.4.9.1.01.0.1.00 TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	4.150.000	-----	4.150.000	
2.4.9.1.01.0.1.01 Transferências de Pessoas Físicas - Principal	4.150.000	-----	4.150.000	
7.0.0.0.00.0.0.00 RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	5.479.454.544	76.130.116	5.403.324.428	
7.2.0.0.00.0.0.00 RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - CONTRIBUIÇÕES	3.117.957.389	-----	3.117.957.389	
7.2.1.0.00.0.0.00 RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.117.957.389	-----	3.117.957.389	
7.2.1.5.01.1.0.00 RECEITA INTRAORÇAM - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR CIVIL ATIVO PARA O RPPS	3.032.017.688	-----	3.032.017.688	
7.2.1.5.01.1.1.00 REC INTRAORÇ - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR CIVIL ATIVO RPPS - PRINCIPAL	3.032.017.688	-----	3.032.017.688	
7.2.1.5.01.1.1.01 Rec Intraorç - Contribuição Patronal de Servidor Civil Ativo RPPS - Principal	2.120.699.329	-----	2.120.699.329	
7.2.1.5.01.1.1.21 Receita Intraorç - Contribuição Patronal de Servidor Civil Ativo RPPS - ALERJ	54.216.137	-----	54.216.137	
7.2.1.5.01.1.1.22 Receita Intraorç - Contribuição Patronal de Servidor Civil Ativo RPPS - TCE	88.568.123	-----	88.568.123	
7.2.1.5.01.1.1.23 Receita Intraorç - Contribuição Patronal de Servidor Civil Ativo RPPS - TJ	512.872.738	-----	512.872.738	
7.2.1.5.01.1.1.24 Receita Intraorç - Contribuição Patronal de Servidor Civil Ativo RPPS - MP	154.956.157	-----	154.956.157	
7.2.1.5.01.1.1.25 Receita Intraorç - Contribuição Patronal de Servidor Civil Ativo RPPS - DPGE	100.705.204	-----	100.705.204	
7.2.1.6.00.0.0.00 RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - CONTRIBUIÇÃO PARA OS FUNDOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA	85.939.701	-----	85.939.701	
7.2.1.6.01.0.0.00 REC INTRAORÇ - CONTRIB PARA FUNDOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - POLICIAIS MILITARES	65.400.000	-----	65.400.000	
7.2.1.6.01.1.0.00 REC INTRAORÇ - CONTRIB PARA FUNDOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - POLICIAIS MILITARES	65.400.000	-----	65.400.000	
7.2.1.6.01.1.1.00 REC INTRA - CONTR PATRONAL PARA FUNDOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - PMERJ - PRINCIPAL	65.400.000	-----	65.400.000	
7.2.1.6.01.1.1.01 Rec Intra - Contr Patronal para Fundos de Assistência Médica - PMERJ - Principal	65.400.000	-----	65.400.000	
7.2.1.6.02.0.0.00 REC INTRAORÇ - CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDOS DE ASSIST MÉDICA - BOMBEIROS MILITARES	20.539.701	-----	20.539.701	
7.2.1.6.02.1.0.00 REC INTRAORÇ - CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDOS DE ASSIST MÉDICA - BOMBEIROS MILITARES	20.539.701	-----	20.539.701	
7.2.1.6.02.1.1.00 REC INTRAORÇ - CONT PATRONAL PARA FUNDOS DE ASSIST MÉDICA - CBMERJ - PRINCIPAL	20.539.701	-----	20.539.701	
7.2.1.6.02.1.1.01 Rec Intraorç - Cont Patronal para Fundos de Assist Médica - CBMERJ - Principal	20.539.701	-----	20.539.701	
7.3.0.0.00.0.0.00 RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - RECEITA PATRIMONIAL	14.838.478	-----	14.838.478	
7.3.1.0.00.0.0.00 RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	14.838.478	-----	14.838.478	
7.3.1.1.00.0.0.00 RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	14.838.478	-----	14.838.478	
7.3.1.1.01.0.0.00 REC INTRAORÇ - ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	6.449.565	-----	6.449.565	
7.3.1.1.01.1.0.00 RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	6.449.565	-----	6.449.565	
7.3.1.1.01.1.1.00 RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	6.449.565	-----	6.449.565	
7.3.1.1.01.1.1.01 Receita Intraorçamentária - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	6.449.565	-----	6.449.565	
7.3.1.1.02.0.0.00 REC INTRAORÇ - CONCES PERMIS AUTORIZ CESS DIR DE USO BENS IMÓVEIS PÚBL	8.388.913	-----	8.388.913	
7.3.1.1.02.0.1.00 REC INTRAORÇ - CONCES PERMIS AUTORIZ CESS DIR DE USO BENS IMÓVEIS PÚBL - PRINC	8.388.913	-----	8.388.913	
7.3.1.1.02.0.1.01 Rec Intraorç - Conces Permis Autoriz Cess Dir de Uso Bens Imóveis Públ - Princ	8.388.913	-----	8.388.913	
7.6.0.0.00.0.0.00 RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - RECEITA DE SERVIÇOS	1.517.539.893	-----	1.517.539.893	
7.6.1.0.00.0.0.00 RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	323.832	-----	323.832	
7.6.1.1.00.0.0.00 RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	323.832	-----	323.832	
7.6.1.1.01.0.0.00 RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	323.832	-----	323.832	
7.6.1.1.01.0.1.00 RECEITA INTRAORÇAM - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	323.832	-----	323.832	
7.6.1.1.01.0.1.01 Receita Intraorçam - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	323.832	-----	323.832	
7.6.9.0.00.0.0.00 RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - OUTROS SERVIÇOS	1.517.216.061	-----	1.517.216.061	
7.6.9.9.00.0.0.00 RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - OUTROS SERVIÇOS	1.517.216.061	-----	1.517.216.061	
7.6.9.9.99.0.0.00 RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - OUTROS SERVIÇOS	1.517.216.061	-----	1.517.216.061	
7.6.9.9.99.0.1.00 RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	1.517.216.061	-----	1.517.216.061	
7.6.9.9.99.0.1.01 Receita Intraorçamentária - Outros Serviços - Principal	1.517.216.061	-----	1.517.216.061	

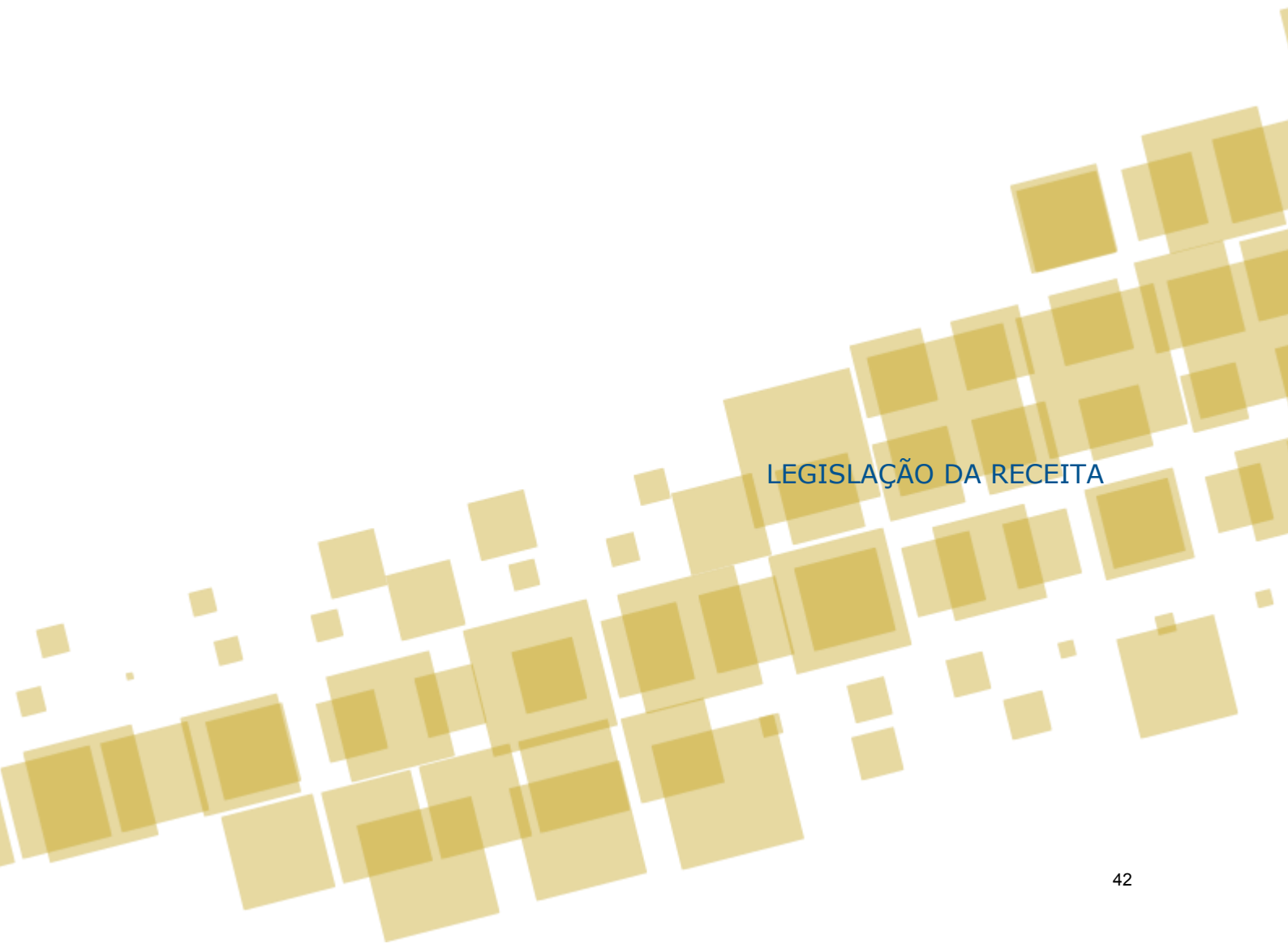
ANEXO IV - QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR NATUREZA DE RECEITA - GERAL		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		R\$ (1,00)
ESPECIFICAÇÃO		TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
7.7.0.0.00.0.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	118.554.828	-----	118.554.828
7.7.2.0.00.0.0.00	REC INTRAORÇ - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DF E DE SUAS ENTIDADES	118.554.828	-----	118.554.828
7.7.2.9.99.0.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	118.554.828	-----	118.554.828
7.7.2.9.99.0.1.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	118.554.828	-----	118.554.828
7.7.2.9.99.0.1.01	Receita Intraorçamentária - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	118.554.828	-----	118.554.828
7.9.0.0.00.0.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	710.563.956	76.130.116	634.433.840
7.9.2.0.00.0.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	707.772.130	76.130.116	631.642.014
7.9.2.2.00.0.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - RESTITUIÇÕES	635.090.923	5.800.814	629.290.109
7.9.2.2.99.0.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - OUTRAS RESTITUIÇÕES	635.090.923	5.800.814	629.290.109
7.9.2.2.99.0.1.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	635.090.923	5.800.814	629.290.109
7.9.2.2.99.0.1.01	Receita Intraorçamentária - Outras Restituições - Principal	635.090.923	5.800.814	629.290.109
7.9.2.3.00.0.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - RESSARCIMENTOS	72.681.207	70.329.302	2.351.905
7.9.2.3.99.0.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - OUTROS RESSARCIMENTOS	72.681.207	70.329.302	2.351.905
7.9.2.3.99.0.1.00	REC INTRAORÇ - OUTROS RESSARCIMENTOS - PESSOAL CEDIDO - PRINCIPAL	72.681.207	70.329.302	2.351.905
7.9.2.3.99.0.1.02	Rec Intraorç - Outros Ressarcimentos - Pessoal Cedido - Educação - Principal	4.503.764	4.503.764	-----
7.9.2.3.99.0.1.03	Rec Intraorç - Outros Ressarcimentos - Pessoal Cedido - Segurança - Principal	60.032.444	60.032.444	-----
7.9.2.3.99.0.1.04	Rec Intraorç - Outros Ressarcimentos - Pessoal Cedido - Demais Áreas - Principal	8.144.999	5.793.094	2.351.905
7.9.9.0.00.0.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.791.826	-----	2.791.826
7.9.9.9.99.0.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - OUTRAS RECEITAS	2.791.826	-----	2.791.826
7.9.9.9.99.2.0.00	REC INTRA - OUTRAS REC NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	2.791.826	-----	2.791.826
7.9.9.9.99.2.1.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	2.791.826	-----	2.791.826
7.9.9.9.99.2.1.01	Receita Intraorçamentária - Outras Receitas - Primárias - Principal	2.791.826	-----	2.791.826
9.0.0.0.00.0.0.00	DEDUÇÃO DA RECEITA REFERENTE A RECEITAS CORRENTES	- 26.321.907.157	- 25.632.686.837	- 689.220.320
9.1.0.0.00.0.0.00	DEDUÇÃO DA RECEITA REFERENTE A IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	- 22.842.618.207	- 22.153.397.887	- 689.220.320
9.1.1.0.00.0.0.00	DEDUÇÃO DA RECEITA REFERENTE A IMPOSTOS	- 22.153.397.887	- 22.153.397.887	-----
9.1.1.2.00.0.0.00	DEDUÇÃO DA RECEITA - IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	- 2.353.044.057	- 2.353.044.057	-----
9.1.1.2.51.0.0.00	DEDUÇÃO DA RECEITA - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA	- 2.020.139.095	- 2.020.139.095	-----
9.1.1.2.51.0.1.00	DEDUÇÃO - IPVA - PRINCIPAL	- 1.831.203.641	- 1.831.203.641	-----
9.1.1.2.51.0.1.10	Dedução - IPVA - Cota Parte Municípios - Principal	- 1.526.003.034	- 1.526.003.034	-----
9.1.1.2.51.0.1.20	Dedução - IPVA - Cota Parte FUNDEB - Principal	- 305.200.607	- 305.200.607	-----
9.1.1.2.51.0.2.00	DEDUÇÃO - IPVA - MULTAS E JUROS	- 147.614.219	- 147.614.219	-----
9.1.1.2.51.0.2.10	Dedução - IPVA - Cota Parte Municípios - Multas e Juros	- 123.011.849	- 123.011.849	-----
9.1.1.2.51.0.2.20	Dedução - IPVA - Cota Parte FUNDEB - Multas e Juros	- 24.602.370	- 24.602.370	-----
9.1.1.2.51.0.3.00	DEDUÇÃO - IPVA - DÍVIDA ATIVA	- 28.677.633	- 28.677.633	-----
9.1.1.2.51.0.3.10	Dedução - IPVA - Cota Parte Municípios - Dívida Ativa	- 23.898.027	- 23.898.027	-----
9.1.1.2.51.0.3.20	Dedução - IPVA - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa	- 4.779.606	- 4.779.606	-----
9.1.1.2.51.0.4.00	DEDUÇÃO - IPVA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	- 12.643.602	- 12.643.602	-----
9.1.1.2.51.0.4.10	Dedução - IPVA - Cota Parte Municípios - Inscrita Após 1997 - D.At-MJ	- 10.536.337	- 10.536.337	-----
9.1.1.2.51.0.4.20	Dedução - IPVA - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa - Multas e Juros	- 2.107.265	- 2.107.265	-----
9.1.1.2.52.0.0.00	DEDUÇÃO - IMP SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - ITD	- 332.904.962	- 332.904.962	-----
9.1.1.2.52.0.1.00	DEDUÇÃO - ITD - PRINCIPAL	- 328.591.960	- 328.591.960	-----
9.1.1.2.52.0.1.20	Dedução - ITD - FUNDEB - Principal	- 328.591.960	- 328.591.960	-----
9.1.1.2.52.0.2.00	DEDUÇÃO - ITD - MULTAS E JUROS	- 3.421.172	- 3.421.172	-----
9.1.1.2.52.0.2.20	Dedução - ITD - FUNDEB - Multas e Juros	- 3.421.172	- 3.421.172	-----
9.1.1.2.52.0.3.00	DEDUÇÃO - ITD - DÍVIDA ATIVA	- 748.256	- 748.256	-----
9.1.1.2.52.0.3.20	Dedução - ITD - FUNDEB - Dívida Ativa	- 748.256	- 748.256	-----
9.1.1.2.52.0.4.00	DEDUÇÃO - ITD - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	- 143.574	- 143.574	-----
9.1.1.2.52.0.4.20	Dedução - ITD - FUNDEB - Dívida Ativa - Multas e Juros	- 143.574	- 143.574	-----
9.1.1.4.50.0.0.00	DEDUÇÃO - IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - ICMS	- 19.800.353.830	- 19.800.353.830	-----
9.1.1.4.50.1.0.00	DEDUÇÃO - ICMS	- 18.627.617.798	- 18.627.617.798	-----
9.1.1.4.50.1.1.00	DEDUÇÃO - ICMS - PRINCIPAL	- 18.118.987.701	- 18.118.987.701	-----
9.1.1.4.50.1.1.05	Dedução - ICMS - Cota Parte Municípios - Principal	- 11.001.505.746	- 11.001.505.746	-----
9.1.1.4.50.1.1.10	Dedução - ICMS - Cota Parte FUNDEB - Principal	- 6.600.903.448	- 6.600.903.448	-----
9.1.1.4.50.1.1.30	Dedução - ICMS - SIMPLES - Cota Parte dos Municípios - Principal	- 190.160.050	- 190.160.050	-----
9.1.1.4.50.1.1.35	Dedução - ICMS - SIMPLES - Cota Parte FUNDEB - Principal	- 114.096.031	- 114.096.031	-----
9.1.1.4.50.1.1.45	Dedução - ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário - CP Municípios - Principal	- 132.701.516	- 132.701.516	-----
9.1.1.4.50.1.1.50	Dedução - ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário - CP FUNDEB - Principal	- 79.620.910	- 79.620.910	-----

ANEXO IV - QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR NATUREZA DE RECEITA - GERAL		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		R\$ (1,00)
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
9.1.1.4.50.1.2.00 DEDUÇÃO - ICMS - MULTAS E JUROS	- 53.406.089	- 53.406.089	-----	
9.1.1.4.50.1.2.05 Dedução - ICMS - Cota Parte Municípios - Multas e Juros	- 25.534.744	- 25.534.744	-----	
9.1.1.4.50.1.2.10 Dedução - ICMS - Cota Parte FUNDEB - Multas e Juros	- 15.320.845	- 15.320.845	-----	
9.1.1.4.50.1.2.30 Dedução - ICMS - SIMPLES - Cota Parte dos Municípios - Multas e Juros	- 7.436.252	- 7.436.252	-----	
9.1.1.4.50.1.2.35 Dedução - ICMS - SIMPLES - Cota Parte FUNDEB - Multas e Juros	- 4.461.751	- 4.461.751	-----	
9.1.1.4.50.1.2.45 Ded- ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário - CP Municípios - Multas e Juros	- 407.812	- 407.812	-----	
9.1.1.4.50.1.2.50 Dedução - ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário - CP FUNDEB - Multas e Juros	- 244.685	- 244.685	-----	
9.1.1.4.50.1.3.00 DEDUÇÃO - ICMS - DÍVIDA ATIVA	- 442.600.381	- 442.600.381	-----	
9.1.1.4.50.1.3.05 Dedução - ICMS - Cota Parte Municípios - Dívida Ativa	- 276.530.165	- 276.530.165	-----	
9.1.1.4.50.1.3.10 Dedução - ICMS - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa	- 165.918.095	- 165.918.095	-----	
9.1.1.4.50.1.3.20 Dedução - ICM - Cota Parte Municípios - Dívida Ativa	- 152.121	- 152.121	-----	
9.1.1.4.50.1.4.00 DEDUÇÃO - ICMS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	- 12.623.627	- 12.623.627	-----	
9.1.1.4.50.1.4.05 Dedução - ICMS - Cota Parte Municípios - Dívida Ativa - Multas e Juros	- 7.887.895	- 7.887.895	-----	
9.1.1.4.50.1.4.10 Dedução - ICMS - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa - Multas e Juros	- 4.732.741	- 4.732.741	-----	
9.1.1.4.50.1.4.20 Dedução - Cota Parte Municípios - ICM - Dívida Ativa - Multas e Juros	- 2.991	- 2.991	-----	
9.1.1.4.50.2.0.00 DEDUÇÃO ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA	- 1.172.736.032	- 1.172.736.032	-----	
9.1.1.4.50.2.1.00 DEDUÇÃO - ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - PRINCIPAL	- 1.164.528.198	- 1.164.528.198	-----	
9.1.1.4.50.2.1.20 Dedução - Adicional ICMS - FECF - Cota Parte FUNDEB - Principal	- 1.164.528.198	- 1.164.528.198	-----	
9.1.1.4.50.2.2.00 DEDUÇÃO - ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - MULTAS E JUROS	- 3.036.784	- 3.036.784	-----	
9.1.1.4.50.2.2.20 Dedução - Adicional ICMS - FECF - Cota Parte FUNDEB - Multas e Juros	- 3.036.784	- 3.036.784	-----	
9.1.1.4.50.2.3.00 DEDUÇÃO - ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - DÍVIDA ATIVA	- 4.791.784	- 4.791.784	-----	
9.1.1.4.50.2.3.20 Dedução - Adicional ICMS - FECF - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa	- 4.791.784	- 4.791.784	-----	
9.1.1.4.50.2.4.00 DEDUÇÃO - ADICIONAL ICMS - FECF - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	- 379.266	- 379.266	-----	
9.1.1.4.50.2.4.20 Dedução - Adicional ICMS - FECF - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa - Multa Juros	- 379.266	- 379.266	-----	
9.1.2.0.00.0.0.00 DEDUÇÃO DA RECEITA REFERENTE A TAXAS	- 689.220.320	-----	- 689.220.320	
9.1.2.1.00.0.0.00 DEDUÇÃO DA RECEITA REFERENTE A TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	- 218.624.162	-----	- 218.624.162	
9.1.2.1.04.0.0.00 DEDUÇÃO - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	- 4.644.502	-----	- 4.644.502	
9.1.2.1.04.0.1.00 DEDUÇÃO - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL-PRINCIPAL	- 4.644.502	-----	- 4.644.502	
9.1.2.1.04.0.1.01 Dedução-DRE-Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental-Principal	- 4.644.502	-----	- 4.644.502	
9.1.2.1.98.0.0.00 DEDUÇÃO DA RECEITA REFERENTE A TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	- 213.979.660	-----	- 213.979.660	
9.1.2.1.98.0.1.00 DEDUÇÃO DA RECEITA DE TAXAS DE INSPEÇÃO CONTROLE FISCALIZAÇÃO-PRINCIPAL	- 213.979.660	-----	- 213.979.660	
9.1.2.1.98.0.1.03 Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Gás Canalizado Estadual-Principal	- 3.618.363	-----	- 3.618.363	
9.1.2.1.98.0.1.04 Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Gás Canalizado Região Metropol RJ-Principal	- 4.843.957	-----	- 4.843.957	
9.1.2.1.98.0.1.05 Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Transp Metroviário de Passageiros-Principal	- 652.658	-----	- 652.658	
9.1.2.1.98.0.1.06 Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Transp Ferroviário de Passageiros-Principal	- 648.113	-----	- 648.113	
9.1.2.1.98.0.1.07 Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Água e Esgotos Região dos Lagos-Principal	- 566.250	-----	- 566.250	
9.1.2.1.98.0.1.08 Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Água Trat Esg Reg Lagos e Adjs-Principal	- 185.640	-----	- 185.640	
9.1.2.1.98.0.1.09 Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Rodovia Via Lagos-Principal	- 155.314	-----	- 155.314	
9.1.2.1.98.0.1.10 Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Rodovia RJ 116- Principal	- 80.650	-----	- 80.650	
9.1.2.1.98.0.1.12 Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Transp Marítimo de Passag-Barcas-Principal	- 91.484	-----	- 91.484	
9.1.2.1.98.0.1.13 Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Água e Esgoto-Estado Rio de Janeiro-Principal	- 10.053.606	-----	- 10.053.606	
9.1.2.1.98.0.1.14 Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Transporte Metroviário Linha 4-Principal	- 195.066	-----	- 195.066	
9.1.2.1.98.0.1.15 Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Segurança-Principal	- 173.270	-----	- 173.270	
9.1.2.1.98.0.1.16 Dedução-DRE-Taxas de Inspeção Controle Fiscalização-Trânsito-Principal	- 177.832.242	-----	- 177.832.242	
9.1.2.1.98.0.1.17 Dedução-DRE-Taxas de Inspeção Controle Fiscalização-Trânsito-DUDA-Principal	- 14.841.669	-----	- 14.841.669	
9.1.2.1.98.0.1.18 Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Coleta, Trat e Dest Fin Resíduos Sólidos-Prin	- 41.378	-----	- 41.378	
9.1.2.2.98.0.0.00 DEDUÇÃO DA RECEITA REFERENTE A TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS	- 470.596.158	-----	- 470.596.158	
9.1.2.2.98.0.1.00 DEDUÇÃO - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-OUTRAS-PRINCIPAL	- 470.596.158	-----	- 470.596.158	
9.1.2.2.98.0.1.01 Dedução-DRE-Taxas pela Prestação de Serviços-Outras-Principal	- 958.800	-----	- 958.800	
9.1.2.2.98.0.1.03 Dedução-DRE-Taxas pela Prestação de Serviços-Emolumentos CBMERJ-Principal	- 3.027.124	-----	- 3.027.124	
9.1.2.2.98.0.1.04 Dedução-DRE-Taxas Prest Serviços-Prevenção e Extinção de Incêndio-Principal	- 81.151.286	-----	- 81.151.286	
9.1.2.2.98.0.1.06 Dedução-DRE-Taxas pela Prestação de Serviços-Trânsito-Principal	- 68.328.725	-----	- 68.328.725	
9.1.2.2.98.0.1.07 Dedução-DRE-Taxas pela Prestação de Serviços-Trânsito-DUDA-Principal	- 317.130.223	-----	- 317.130.223	
9.3.0.0.00.0.0.00 DEDUÇÃO DA RECEITA REFERENTE A RECEITA PATRIMONIAL	- 2.390.271.748	- 2.390.271.748	-----	
9.3.4.0.00.0.0.00 DEDUÇÃO DA RECEITA REFERENTE A EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	- 1.160.063.884	- 1.160.063.884	-----	
9.3.4.5.00.0.0.00 DEDUÇÃO DA RECEITA REFERENTE A EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	- 1.160.063.884	- 1.160.063.884	-----	
9.3.4.5.01.0.0.00 DEDUÇÃO - OUTORGA DE DIREITOS DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS	- 1.153.292.399	- 1.153.292.399	-----	

ANEXO IV - QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR NATUREZA DE RECEITA - GERAL		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		R\$ (1,00)
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
9.3.4.5.01.0.1.00 DEDUÇÃO - OUTORGA DE DIREITOS DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	- 1.153.292.399	- 1.153.292.399	-----	
9.3.4.5.01.0.1.02 Ded.Outorg.Dir Uso Srv Púb Abast Água e Esgot Sanit - Transf Muncps e FDRM-Princ	- 1.153.292.399	- 1.153.292.399	-----	
9.3.4.5.03.0.0.00 DEDUÇÃO - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA COM A EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	- 6.771.485	- 6.771.485	-----	
9.3.4.5.03.2.0.00 DEDUÇÃO - UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - DEMAIS EMPRESAS	- 6.771.485	- 6.771.485	-----	
9.3.4.5.03.2.1.00 DEDUÇÃO - UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - DEMAIS EMPRESAS - PRINCIPAL	- 6.771.485	- 6.771.485	-----	
9.3.4.5.03.2.1.01 Dedução - Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	- 6.771.485	- 6.771.485	-----	
9.3.9.0.00.0.0.00 DEDUÇÃO DA RECEITA REFERENTE A DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	- 1.230.207.864	- 1.230.207.864	-----	
9.3.9.9.99.0.0.00 DEDUÇÃO DA RECEITA REFERENTE A OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	- 1.230.207.864	- 1.230.207.864	-----	
9.3.9.9.99.0.1.00 DEDUÇÃO - OUTRAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	- 1.230.207.864	- 1.230.207.864	-----	
9.3.9.9.99.0.1.04 Dedução - Outras Patrim - Royalties Petróleo - Transf Municípios - Principal	- 265.709.688	- 265.709.688	-----	
9.3.9.9.99.0.1.09 Dedução - Outras Patrim-Royalties Petróleo -Transf Municípios - PRÉ SAL - Princ	- 964.498.176	- 964.498.176	-----	
9.7.0.0.00.0.0.00 DEDUÇÃO DA RECEITA REFERENTE A TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	- 1.089.017.202	- 1.089.017.202	-----	
9.7.1.0.00.0.0.00 DEDUÇÃO DA RECEITA REFERENTE A TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	- 1.089.017.202	- 1.089.017.202	-----	
9.7.1.1.00.0.0.00 DEDUÇÃO DA RECEITA REFERENTE A PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	- 1.089.017.202	- 1.089.017.202	-----	
9.7.1.1.50.0.0.00 DEDUÇÃO - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DF	- 1.089.017.202	- 1.089.017.202	-----	
9.7.1.1.50.0.1.00 DEDUÇÃO - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DF - FPE - PRINCIPAL	- 398.809.974	- 398.809.974	-----	
9.7.1.1.50.0.1.02 Dedução - Fundo de Participação dos Estados e DF - FPE - FUNDEB - Principal	- 398.809.974	- 398.809.974	-----	
9.7.1.1.53.0.0.00 DEDUÇÃO - COTA-PARTE IPI – ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	- 686.028.562	- 686.028.562	-----	
9.7.1.1.53.0.1.00 DEDUÇÃO - COTA-PARTE IPI EXPORTAÇÃO - PRINCIPAL - LC61/89	- 686.028.562	- 686.028.562	-----	
9.7.1.1.53.0.1.02 Dedução - IPI Exportação - Principal - CP Municípios - LC61/89	- 428.767.851	- 428.767.851	-----	
9.7.1.1.53.0.1.03 Dedução - IPI Exportação - Principal - Cota Parte FUNDEB - LC61/89	- 257.260.711	- 257.260.711	-----	
9.7.1.1.54.0.0.00 DEDUÇÃO - CIDE	- 4.178.666	- 4.178.666	-----	
9.7.1.1.54.0.1.00 DEDUÇÃO - CIDE - PRINCIPAL	- 4.178.666	- 4.178.666	-----	
9.7.1.1.54.0.1.02 Dedução - CIDE Cota - Parte Municípios - Principal	- 4.178.666	- 4.178.666	-----	
TOTAL GERAL	85.793.863.676	66.734.170.428	19.059.693.248	

ANEXO V			
RESUMO DA DESPESA POR PODERES E ORGÃOS			R\$ (1,00)
ORGÃO	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
Legislativo			
01000 - Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro	1.280.972.129	1.275.891.204	5.080.925
02000 - Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro	796.315.655	733.929.895	62.385.760
SUBTOTAL	2.077.287.784	2.009.821.099	67.466.685
Judiciário			
03000 - Tribunal de Justiça	5.353.456.106	3.609.549.333	1.743.906.773
SUBTOTAL	5.353.456.106	3.609.549.333	1.743.906.773
MP e Autônomos			
10000 - Ministério Público	1.934.584.000	1.911.498.200	23.085.800
11000 - Defensoria Pública Geral do Estado	852.324.017	764.581.133	87.742.884
SUBTOTAL	2.786.908.017	2.676.079.333	110.828.684
Executivo			
06000 - Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Rio de Janeiro	48.150.167	48.150.167	-----
07000 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras	1.173.483.665	1.055.680.854	117.802.811
09000 - Procuradoria Geral do Estado	496.889.355	313.928.740	182.960.615
13000 - Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento	385.834.358	266.260.288	119.574.070
14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil	2.150.332.026	549.299.898	1.601.032.128
15000 - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	245.461.475	172.544.616	72.916.859
16000 - Secretaria de Estado de Defesa Civil e Corpo de Bombeiros Militar	1.766.375.032	1.498.425.634	267.949.398
17000 - Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude	81.454.012	81.235.432	218.580
18000 - Secretaria de Estado de Educação	5.675.099.764	1.444.815.904	4.230.283.860
20000 - Secretaria de Estado de Fazenda	26.740.051.776	20.400.954.769	6.339.097.007
21000 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	190.175.679	149.441.986	40.733.693
22000 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais	443.183.505	280.424.058	162.759.447
24000 - Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade	1.114.429.466	729.246.572	385.182.894
25000 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	1.222.233.021	1.201.688.660	20.544.361
29000 - Secretaria de Estado de Saúde	8.772.982.804	6.297.550.207	2.475.432.597
30000 - Secretaria de Estado de Trabalho e Renda	126.569.409	105.055.445	21.513.964
31000 - Secretaria de Estado de Transportes	846.827.836	752.619.494	94.208.342
37000 - Encargos Gerais do Estado	9.300.621.666	9.300.621.666	-----
40000 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	3.591.450.188	3.413.320.583	178.129.605
43000 - Secretaria de Estado de Turismo	79.384.776	79.384.776	-----
49000 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos	1.185.850.852	1.180.860.726	4.990.126
50000 - Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro	86.918.642	86.918.642	-----
51000 - Secretaria de Estado de Polícia Militar	5.690.404.683	5.288.975.496	401.429.187
52000 - Secretaria de Estado de Polícia Civil	2.247.895.830	2.243.536.496	4.359.334
53000 - Secretaria de Estado de Cidades	1.307.258.993	1.260.895.732	46.363.261
54000 - Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília	11.242.531	11.242.531	-----
57000 - Secretaria de Estado de Governo	137.553.706	130.790.182	6.763.524
58000 - Secretaria de Estado de Justiça	9.102.488	9.102.488	-----
59000 - Secretaria de Estado de Assistência à Vitima	15.793.219	15.793.219	-----
60000 - Secretaria de Estado de Envelhecimento Saudável	34.982.533	34.982.533	-----
61000 - Secretaria de Estado do Gabinete do Governador	9.102.488	9.102.488	-----
62000 - Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor	38.370.381	23.370.381	15.000.000
Reserva de Contingência	350.745.443	2.500.000	348.245.443
SUBTOTAL	75.576.211.769	58.438.720.663	17.137.491.106

TOTAL	85.793.863.676	66.734.170.428	19.059.693.248
--------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------

A decorative graphic consisting of numerous overlapping yellow squares of various sizes, arranged in a diagonal pattern from the bottom left towards the top right, creating a sense of depth and movement.

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
ITBI - IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS.		
Obs. - Esta Legislação era aplicável a fatos geradores anteriores a 01/03/89, atualmente OS FATOS GERADORES FICARAM REMITIDOS PELO ART. 41 DA LEI Nº 7.174/15.		
LEI FEDERAL	5172	25/10/1966
DECRETO-LEI	5	15/03/1975
DECRETO-LEI	343	25/01/1977
DECRETO-LEI	413	13/02/1979
DECRETO LEI FEDERAL (REVOGADO)	1852	27/01/1981
LEI	615	30/11/1982
LEI	713	26/12/1983
DECRETO	7194	27/02/1984
DECRETO	7950	28/12/1984
LEI	827	28/12/1984
DECRETO	10198	31/07/1987
LEI	1241	30/11/1987
LEI	1298	26/04/1988
LEI	1308	01/06/1988
LEI	1385	24/11/1988
DECRETO	13433	30/08/1989
ITCMD - IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO, DE QUAISQUER BENS OU DIREITOS.		
LEI FEDERAL	5172	25/10/1966
DECRETO-LEI	5	15/03/1975
LEI	1385	24/11/1988
LEI	1427	13/02/1989
DECRETO	13433	30/08/1989
LEI	1618	23/02/1990
LEI	2052	31/12/1992
LEI	2821	07/11/1997
LEI	3515	21/12/2000
LEI	3633	13/09/2001
LEI	5076	16/08/2007
LEI	5440	05/05/2009
DECRETO	42737	08/12/2010
LEI	6423	22/03/2013
LEI	6569	30/10/2013
LEI	7069	02/10/2015
LEI	7174	28/12/2015
LEI	7786	16/11/2017
LEI	8804	06/05/2020
LEI	9260	27/04/2021
LEI	9386	26/08/2021
ICM - IMPOSTO SOBRE A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS.		
Obs. - Legislação aplicável a fatos geradores anteriores a 01/03/89, quando não conflitante com a legislação do ICMS.		
LEI FEDERAL	5172	25/10/1966
DECRETO-LEI FEDERAL (REVOGADO)	28	14/11/1966
DECRETO-LEI FEDERAL (REVOGADO)	208	27/02/1967
DECRETO-LEI FEDERAL (REVOGADO)	406	31/12/1968
DECRETO-LEI FEDERAL (REVOGADO)	407	31/12/1968
DECRETO-LEI FEDERAL (REVOGADO)	834	08/09/1969
DECRETO-LEI FEDERAL (REVOGADO)	932	10/10/1969
DECRETO-LEI FEDERAL (REVOGADO)	1216	09/05/1972
LEI COMPLEMENTAR	24	07/01/1975
DECRETO-LEI	5	15/03/1975
DECRETO LEI (REVOGADO)	238	21/07/1975
DECRETO (REVOGADO)	263	22/07/1975

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
DECRETO (REVOGADO)	1043	21/12/1976
DECRETO LEI (REVOGADO)	343	25/01/1977
DECRETO (REVOGADO)	1579	22/11/1977
DECRETO LEI (REVOGADO)	387	08/05/1978
DECRETO (REVOGADO)	1902	14/06/1978
DECRETO-LEI FEDERAL (REVOGADO)	1633	09/08/1978
DECRETO (REVOGADO)	2104	20/09/1978
DECRETO LEI (REVOGADO)	403	28/12/1978
DECRETO (REVOGADO)	2356	30/01/1979
DECRETO (REVOGADO)	2478	08/03/1979
DECRETO (REVOGADO)	2501	13/03/1979
LEI (REVOGADA)	288	05/12/1979
DECRETO (REVOGADO)	3295	27/06/1980
DECRETO (REVOGADO)	3304	03/07/1980
LEI (REVOGADA)	346	03/09/1980
LEI (REVOGADA)	428	10/06/1981
LEI (REVOGADA)	453	20/08/1981
DECRETO (REVOGADO)	4473	21/08/1981
LEI (REVOGADA)	547	11/06/1982
LEI COMPLEMENTAR (REVOGADA)	44	07/12/1983
LEI (REVOGADA)	713	26/12/1983
LEI (REVOGADA)	718	29/12/1983
DECRETO (REVOGADO)	7247	04/05/1984
LEI (REVOGADA)	827	28/12/1984
DECRETO (REVOGADO)	8050	03/04/1985
DECRETO (REVOGADO)	8095	23/05/1985
LEI (REVOGADA)	846	30/05/1985
LEI (REVOGADA)	868	10/07/1985
DECRETO (REVOGADO)	8364	22/08/1985
DECRETO (REVOGADO)	8688	04/12/1985
DECRETO (REVOGADO)	8838	12/02/1986
DECRETO (REVOGADO)	9142	28/08/1986
DECRETO (REVOGADO)	9696	27/02/1987
DECRETO (REVOGADO)	9881	06/04/1987
DECRETO (REVOGADO)	10339	14/09/1987
DECRETO (REVOGADO)	10520	22/10/1987
LEI (REVOGADA)	1241	30/11/1987
DECRETO (REVOGADO)	10957	02/02/1988
DECRETO (REVOGADO)	10996	12/02/1988
DECRETO (REVOGADO)	11220	21/04/1988
DECRETO (REVOGADO)	11330	20/05/1988
LEI (REVOGADA)	1381	03/11/1988
DECRETO (REVOGADO)	12706	20/02/1989
ICMS - IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE		
Obs. - Inclusive legislação relativa ao FECP.		
LEI FEDERAL (CTN)	5172	25/10/1966
LEI COMPLEMENTAR (CONVÊNIOS)	24	07/01/1975
DECRETO-LEI (CTE)	5	15/03/1975
LEI (REVOGADA)	1423	27/01/1989
LEI (REVOGADA)	1442	22/03/1989
DECRETO	12844	21/04/1989
LEI	1477	01/06/1989
LEI	1492	03/07/1989
LEI (REVOGADA)	1556	30/10/1989
LEI (REVOGADA)	1595	15/12/1989
DECRETO	14236	27/12/1989
LEI	1609	16/01/1990
LEI (REVOGADA)	1613	23/01/1990
DECRETO (REVOGADO)	14523	14/03/1990

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
LEI (REVOGADA)	1641	03/04/1990
DECRETO	14747	09/05/1990
DECRETO (REVOGADO)	14998	27/06/1990
DECRETO	15056	06/07/1990
LEI (REVOGADA)	1705	13/09/1990
LEI (REVOGADA)	1858	26/09/1991
LEI	1954	26/01/1992
LEI (REVOGADA)	2055	25/01/1993
LEI (REVOGADA)	2141	20/07/1993
LEI	2207	30/12/1993
DECRETO (REVOGADO)	20024	03/06/1994
DECRETO	20074	15/06/1994
LEI (REVOGADA)	2273	17/06/1994
DECRETO (REVOGADO)	21320	16/02/1995
LEI (REVOGADA)	2414	26/06/1995
LEI COMPLEMENTAR	87	09/10/1996
LEI revogado o art. 14, inc. XVI, a partir de 30-09-2019	2657	26/12/1996
DECRETO	22953	05/02/1997
DECRETO (REVOGADO)	22962	14/02/1997
DECRETO (REVOGADO)	22974	27/02/1997
DECRETO	23012	25/03/1997
DECRETO	23082	24/04/1997
DECRETO	23109	07/05/1997
LEI (REVOGADA)	2755	09/07/1997
LEI (REVOGADA)	2773	28/08/1997
LEI	2778	29/08/1997
LEI	2804	08/10/1997
DECRETO	23592	14/10/1997
LEI	2810	16/10/1997
DECRETO	23699	10/11/1997
LEI	2869	18/12/1997
DECRETO	23925	23/12/1997
DECRETO	23926	23/12/1997
LEI	2880	29/12/1997
LEI	2881	29/12/1997
DECRETO (REVOGADO)	24001	09/01/1998
DECRETO (REVOGADO)	24012	26/01/1998
DECRETO	24037	06/02/1998
DECRETO	24139	24/04/1998
DECRETO	24227	24/04/1998
DECRETO (REVOGADO)	24267	05/05/1998
DECRETO	24340	05/06/1998
DECRETO	24498	20/07/1998
LEI	3040	09/09/1998
LEI	3082	20/10/1998
DECRETO	25019	11/12/1998
DECRETO	25060	15/12/1998
LEI	3188	22/02/1999
DECRETO (REVOGADO)	25221	24/03/1999
DECRETO	25228	29/03/1999
DECRETO	25334	08/06/1999
DECRETO	25335	08/06/1999
DECRETO	25358	15/06/1999
DECRETO	25360	16/06/1999
DECRETO (REVOGADO)	25361	16/06/1999
DECRETO	25377	24/06/1999
DECRETO	25378	24/06/1999
DECRETO (REVOGADO)	25403	02/07/1999
DECRETO	25404	02/07/1999

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
DECRETO	25486	05/08/1999
DECRETO	25494	10/08/1999
DECRETO	25626	30/09/1999
LEI efeitos até 30-09-2019	3266	06/10/1999
DECRETO	25665	27/10/1999
DECRETO	25666	27/10/1999
DECRETO	25733	22/11/1999
DECRETO	25736	22/11/1999
DECRETO	25810	09/12/1999
DECRETO	25871	22/12/1999
DECRETO	25872	22/12/1999
DECRETO (REVOGADO)	25923	28/12/1999
DECRETO	25931	29/12/1999
LEI	3334	29/12/1999
LEI (REVOGADA)	3342	29/12/1999
LEI	3343	29/12/1999
LEI	3344	29/12/1999
DECRETO	25941	30/12/1999
DECRETO	25980	14/01/2000
DECRETO (REVOGADO)	25993	26/01/2000
DECRETO	26004	10/02/2000
DECRETO (REVOGADO)	26005	10/02/2000
DECRETO (REVOGADO)	26024	25/02/2000
DECRETO	26064	15/03/2000
DECRETO	26092	29/03/2000
DECRETO	26116	29/03/2000
DECRETO	26138	04/04/2000
DECRETO	26139	04/04/2000
DECRETO	26140	04/04/2000
DECRETO (REVOGADO)	26170	13/04/2000
DECRETO	26210	19/04/2000
DECRETO	26260	03/05/2000
LEI COMPLEMENTAR	101	04/05/2000
DECRETO	26271	04/05/2000
DECRETO (REVOGADO)	26273	04/05/2000
DECRETO	26274	04/05/2000
DECRETO (REVOGADO PELO DECRETO 46.543)	26275	04/05/2000
DECRETO	26280	04/05/2000
LEI (REVOGADA- STF DECLAROU INCONSTITUCIONAL)	3393	03/05/2000
LEI (REVOGADA- STF DECLAROU INCONSTITUCIONAL)	3394	04/05/2000
DECRETO (REVOGADO)	26497	14/06/2000
LEI	3419	14/06/2000
DECRETO	26788	25/06/2000
DECRETO	26789	25/06/2000
LEI COMPLEMENTAR	102	11/07/2000
DECRETO	26994	18/08/2000
DECRETO (REVOGADO)	27024	25/08/2000
DECRETO	27035	28/08/2000
LEI	3453	28/08/2000
LEI	3454	28/08/2000
DECRETO	27068	01/09/2000
DECRETO	27069	01/09/2000
DECRETO REVOGADO PELO 46708 DE 30-07-19	27259	11/10/2000
DECRETO	27427	17/11/2000
EMENDA CONSTITUCIONAL	31	14/12/2000
DECRETO	27815	24/01/2001
DECRETO	27857	21/02/2001
DECRETO	28030	02/04/2001
DECRETO	28120	11/04/2001

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
DECRETO	28445	29/05/2001
DECRETO	28494	31/05/2001
DECRETO	28672	28/06/2001
DECRETO	28673	28/06/2001
DECRETO	28875	24/07/2001
DECRETO sem produção de efeitos a partir de 30/04/2019, aguardando revogação	28940	08/08/2001
DECRETO	29042	27/08/2001
LEI	3627	04/09/2001
LEI	3641	17/09/2001
DECRETO	29260	24/09/2001
DECRETO	29366	10/10/2001
DECRETO	29722	05/11/2001
DECRETO	29825	16/11/2001
DECRETO	29882	22/11/2001
DECRETO	29981	28/11/2001
DECRETO	30401	28/12/2001
DECRETO	30853	13/03/2002
DECRETO	30997	21/03/2002
DECRETO	31175	03/04/2002
DECRETO	31179	03/04/2002
DECRETO	31209	04/04/2002
DECRETO	31235	06/04/2002
DECRETO	31239	15/04/2002
LEI	3863	25/06/2002
DECRETO	31632	05/08/2002
LEI	3916	13/08/2002
DECRETO	31722	23/08/2002
LEI	3919	26/08/2002
DECRETO	32126	05/11/2002
DECRETO	32161	11/11/2002
DECRETO	32318	04/12/2002
LEI	4056	30/12/2002
DECRETO	32646	08/01/2003
DECRETO	32701	29/01/2003
LEI	4080	07/02/2003
DECRETO	33031	23/04/2003
DECRETO	33123	05/05/2003
DECRETO	33124	05/05/2003
DECRETO	33276	27/05/2003
DECRETO	33484	27/06/2003
LEI	4123	08/07/2003
LEI	4135	19/08/2003
DECRETO	33930	22/09/2003
DECRETO	33934	23/09/2003
DECRETO	33967	26/09/2003
DECRETO	33975	29/09/2003
DECRETO	33976	29/09/2003
DECRETO	33977	29/09/2003
DECRETO	33978	29/09/2003
DECRETO	33980	29/09/2003
DECRETO	33981	29/09/2003
LEI (REVOGADA)	4163	29/09/2003
LEI	4164	29/09/2003
LEI	4171	30/09/2003
LEI	4172	30/09/2003
LEI	4173	30/09/2003
LEI	4174	30/09/2003
LEI	4177	30/09/2003

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
LEI	4178	30/09/2003
LEI	4180	30/09/2003
LEI	4182	30/09/2003
LEI	4183	30/09/2003
LEI	4189	30/09/2003
DECRETO	34094	15/10/2003
DECRETO	34095	15/10/2003
DECRETO	34097	15/10/2003
DECRETO	34098	15/10/2003
DECRETO	34099	15/10/2003
DECRETO	34100	15/10/2003
DECRETO	34102	15/10/2003
DECRETO	34119	17/10/2003
DECRETO	34147	21/10/2003
DECRETO	34149	21/10/2003
DECRETO	34169	24/10/2003
DECRETO	34170	24/10/2003
DECRETO	34171	24/10/2003
DECRETO	34451	08/12/2003
DECRETO	34516	11/12/2003
DECRETO	34524	16/12/2003
DECRETO	34527	16/12/2003
DECRETO	34580	17/12/2003
LEI	4246	17/12/2003
DECRETO	34675	29/12/2003
DECRETO	34678	29/12/2003
DECRETO	34681	29/12/2003
DECRETO	34695	30/12/2003
LEI	4255	30/12/2003
DECRETO	34760	03/02/2004
DECRETO	34783	04/02/2004
DECRETO	34811	16/02/2004
DECRETO	34858	20/02/2004
DECRETO	34982	12/03/2004
DECRETO (REVOGADO)	35011	13/03/2004
DECRETO	35033	22/03/2004
LEI	4297	26/03/2004
DECRETO	35218	15/04/2004
DECRETO	35219	15/04/2004
DECRETO	35220	15/04/2004
DECRETO	35322	29/04/2004
LEI REVOGADA PELA LEI Nº 8.983 DE 21/08/2020	4321	10/05/2004
DECRETO	35418	11/05/2004
DECRETO	35419	11/05/2004
DECRETO	35420	11/05/2004
DECRETO	35594	01/06/2004
DECRETO	35611	02/06/2004
DECRETO	35613	02/06/2004
DECRETO	35618	02/06/2004
DECRETO	35621	02/06/2004
DECRETO	35624	02/06/2004
DECRETO	35655	07/06/2004
LEI (REVOGADA)	4367	29/06/2004
DECRETO	35856	14/07/2004
DECRETO	35966	29/07/2004
DECRETO	35985	03/08/2004
DECRETO	36011	06/08/2004
DECRETO (REVOGADO PELO DECRETO 46.543/18)	36112	25/08/2004
DECRETO	36174	03/09/2004

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
DECRETO	36175	03/09/2004
DECRETO	36279	24/09/2004
DECRETO	36295	29/09/2004
DECRETO	36297	29/09/2004
DECRETO	36324	06/10/2004
DECRETO	36376	18/10/2004
DECRETO	36447	29/10/2004
DECRETO	36448	29/10/2004
DECRETO	36449	29/10/2004
DECRETO	36450	29/10/2004
DECRETO	36451	29/10/2004
DECRETO	36452	29/10/2004
DECRETO	36453	29/10/2004
DECRETO	36454	29/10/2004
DECRETO	36455	29/10/2004
DECRETO	36458	29/10/2004
DECRETO	36459	29/10/2004
DECRETO	36460	29/10/2004
DECRETO	36461	29/10/2004
DECRETO	36463	29/10/2004
DECRETO	36464	29/10/2004
DECRETO	36465	29/10/2004
DECRETO	36468	29/10/2004
DECRETO	36470	29/10/2004
DECRETO	36472	29/10/2004
DECRETO	36474	29/10/2004
DECRETO	36476	29/10/2004
DECRETO	36477	29/10/2004
DECRETO	36478	29/10/2004
DECRETO	36480	29/10/2004
DECRETO	36481	29/10/2004
DECRETO	36486	29/10/2004
DECRETO	36487	29/10/2004
DECRETO	36488	29/10/2004
DECRETO	36489	29/10/2004
DECRETO	36491	29/10/2004
DECRETO	36514	03/11/2004
DECRETO	36515	03/11/2004
DECRETO	36574	12/11/2004
DECRETO	36687	01/12/2004
DECRETO	36733	14/12/2004
DECRETO	36734	14/12/2004
DECRETO	36816	28/12/2004
LEI (REVOGADA)	4482	28/12/2004
LEI	4485	28/12/2004
LEI (REVOGADA)	4487	28/12/2004
DECRETO	36845	03/01/2005
DECRETO	36894	27/01/2005
DECRETO	36994	25/02/2005
DECRETO	37050	10/03/2005
DECRETO	37052	10/03/2005
LEI	4526	18/03/2005
DECRETO	37149	28/03/2005
DECRETO	37154	28/03/2005
DECRETO	37159	28/03/2005
DECRETO	37167	28/03/2005
DECRETO	37168	28/03/2005
DECRETO	37170	28/03/2005
DECRETO	37172	28/03/2005

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
DECRETO	37177	28/03/2005
DECRETO	37178	28/03/2005
DECRETO	37179	28/03/2005
DECRETO	37183	28/03/2005
DECRETO	37188	28/03/2005
DECRETO	37193	28/03/2005
DECRETO	37196	28/03/2005
DECRETO	37198	28/03/2005
DECRETO	37203	28/03/2005
DECRETO	37204	28/03/2005
DECRETO	37207	28/03/2005
DECRETO	37208	28/03/2005
DECRETO	37210	28/03/2005
DECRETO	37254	31/03/2005
DECRETO	37255	31/03/2005
DECRETO	37256	31/03/2005
DECRETO	37257	31/03/2005
DECRETO	37260	31/03/2005
DECRETO	37261	31/03/2005
DECRETO	37263	31/03/2005
DECRETO	37270	01/04/2005
DECRETO	37271	01/04/2005
LEI	4529	01/04/2005
LEI REVOGADA PARA para os fabricantes de artigos de joalheria, ourivesaria e bijuteria encerra-se em 30.04.2019	4531	01/04/2005
LEI	4546	15/04/2005
DECRETO	37586	13/05/2005
DECRETO	37587	13/05/2005
DECRETO	37588	13/05/2005
DECRETO	37590	13/05/2005
DECRETO	37591	13/05/2005
DECRETO	37592	13/05/2005
DECRETO	37597	13/05/2005
DECRETO	37598	13/05/2005
DECRETO	37599	13/05/2005
DECRETO	37600	13/05/2005
DECRETO (REVOGADO PELO DECRETO 46.543/18)	37601	13/05/2005
DECRETO	37604	13/05/2005
DECRETO	37605	13/05/2005
DECRETO	37774	07/06/2005
DECRETO	37776	07/06/2005
DECRETO	37888	29/06/2005
DECRETO	37914	01/07/2005
DECRETO	38039	26/07/2005
DECRETO	38144	23/08/2005
DECRETO	38223	14/09/2005
DECRETO	38231	14/09/2005
DECRETO	38233	14/09/2005
DECRETO	38311	27/09/2005
DECRETO	38501	27/09/2005
DECRETO	38547	23/11/2005
DECRETO	38655	19/12/2005
DECRETO	38660	20/12/2005
DECRETO	38661	20/12/2005
DECRETO	38662	20/12/2005
DECRETO	38664	20/12/2005
DECRETO	38665	20/12/2005
DECRETO	38694	28/12/2005
DECRETO (REVOGADO PELO DECRETO 46.543/18)	38732	11/01/2006

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
DECRETO	38888	20/02/2006
DECRETO	38938	07/03/2006
DECRETO	39111	04/04/2006
DECRETO	39112	04/04/2006
DECRETO	39116	05/04/2006
DECRETO	39477	29/06/2006
DECRETO	39478	29/06/2006
DECRETO	39479	29/06/2006
DECRETO	39565	18/07/2006
DECRETO	39566	18/07/2006
DECRETO	39567	18/07/2006
DECRETO	39619	27/07/2006
DECRETO	39729	16/08/2006
DECRETO	39758	21/08/2006
DECRETO	39784	24/08/2006
DECRETO	39800	28/08/2006
DECRETO	39801	28/08/2006
DECRETO	39853	05/09/2006
DECRETO	39855	05/09/2006
DECRETO	39962	19/09/2006
DECRETO	39963	19/09/2006
DECRETO	40016	28/09/2006
DECRETO	40021	28/09/2006
DECRETO	40163	17/10/2006
DECRETO	40164	17/10/2006
DECRETO	40166	17/10/2006
DECRETO	40167	17/10/2006
DECRETO	40168	17/10/2006
DECRETO	40170	17/10/2006
DECRETO	40171	17/10/2006
DECRETO	40252	30/10/2006
DECRETO	40286	01/11/2006
DECRETO	40313	09/11/2006
LEI COMPLEMENTAR	115	14/12/2006
DECRETO	40433	19/12/2006
DECRETO	40435	20/12/2006
DECRETO	40442	21/12/2006
DECRETO	40443	21/12/2006
DECRETO	40456	22/12/2006
DECRETO	40478	28/12/2006
DECRETO	40562	23/01/2007
DECRETO	40597	09/02/2007
DECRETO	40609	15/02/2007
DECRETO	40625	28/02/2007
DECRETO	40673	26/03/2007
DECRETO	40692	03/04/2007
DECRETO	40820	22/06/2007
DECRETO	40858	23/07/2007
DECRETO	40892	09/08/2007
DECRETO	40897	10/08/2007
DECRETO	40942	13/09/2007
DECRETO (REVOGADO PELO DECRETO 46.543/18)	40953	26/09/2007
DECRETO	40954	27/09/2007
DECRETO- REVOGADO PELO 46708 DE 30-07-19	40988	19/10/2007
LEI	5147	07/12/2007
DECRETO	41108	02/01/2008
DECRETO	41142	23/01/2008
DECRETO	41175	13/02/2008
DECRETO	41244	02/04/2008

LEGISLAÇÃO		NÚMERO	DATA
DECRETO	REVOGADO PELO 46708 DE 30-07-19	41263	15/04/2008
DECRETO		41290	07/05/2008
DECRETO		41302	13/05/2008
DECRETO		41370	27/06/2008
DECRETO		41483	18/09/2008
DECRETO		41532	04/11/2008
DECRETO		41557	18/11/2008
LEI		5329	19/11/2008
DECRETO		41560	24/11/2008
LEI COMPLEMENTAR		122	12/12/2008
DECRETO sem efeitos tributários para os fabricantes de artigos de joalheria, ourivesaria e bijuteria encerra-se em 30.04.2019		41596	15/12/2008
DECRETO		41601	18/12/2008
DECRETO		41681	09/02/2009
DECRETO		41726	04/03/2009
DECRETO		41741	10/03/2009
DECRETO		41766	20/03/2009
LEI		5428	02/04/2009
DECRETO		41854	06/05/2009
DECRETO		41858	07/05/2009
DECRETO		41860	11/05/2009
DECRETO		41934	26/06/2009
DECRETO		41961	23/07/2009
DECRETO		42005	26/08/2009
DECRETO		42015	01/09/2009
DECRETO		42035	16/09/2009
DECRETO		42042	23/09/2009
DECRETO		42061	05/10/2009
DECRETO		42097	29/10/2009
DECRETO		42099	29/10/2009
DECRETO		42109	05/11/2009
DECRETO		42124	17/11/2009
DECRETO		42125	17/11/2009
DECRETO		42139	25/11/2009
LEI		5592	11/12/2009
DECRETO		42203	22/12/2009
DECRETO		42218	05/01/2010
LEI		5636	07/01/2010
DECRETO		42223	08/01/2010
DECRETO		42226	08/01/2010
DECRETO		42227	11/01/2010
DECRETO		42268	28/01/2010
DECRETO		42292	11/02/2010
DECRETO		42303	12/02/2010
DECRETO		42359	16/03/2010
DECRETO		42397	09/04/2010
DECRETO		42398	09/04/2010
DECRETO		42424	26/04/2010
LEI		5703	27/04/2010
DECRETO		42431	28/04/2010
DECRETO		42463	17/05/2010
DECRETO		42475	26/05/2010
DECRETO		42504	09/06/2010
DECRETO		42516	16/06/2010
DECRETO		42528	22/06/2010
DECRETO		42543	23/06/2010
DECRETO		42548	23/06/2010
DECRETO		42565	23/07/2010

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
DECRETO	42569	28/07/2010
LEI COMPLEMENTAR	139	08/08/2010
DECRETO	42588	16/08/2010
DECRETO	42641	05/10/2010
DECRETO	42643	05/10/2010
DECRETO	42644	05/10/2010
DECRETO	42646	05/10/2010
DECRETO	42647	05/10/2010
DECRETO revogado o inciso V, do § 3º, do art. 6º pelo decreto 46.641-2019	42649	05/10/2010
DECRETO	42677	28/10/2010
DECRETO	42683	04/11/2010
DECRETO	42721	26/11/2010
DECRETO	42742	13/12/2010
DECRETO	42761	23/12/2010
DECRETO	42771	29/12/2010
DECRETO	42782	05/01/2011
DECRETO	42815	24/01/2011
DECRETO	42855	18/02/2011
DECRETO REVOGADO PELO 46708 DE 30-07-19	42861	23/02/2011
LEI	5917	18/03/2011
DECRETO	42897	24/03/2011
DECRETO	42904	28/03/2011
DECRETO	42973	20/05/2011
DECRETO	42986	23/05/2011
DECRETO	42992	26/05/2011
DECRETO	43008	06/06/2011
DECRETO	43036	21/06/2011
DECRETO	43061	08/07/2011
DECRETO	43064	08/07/2011
DECRETO	43066	08/07/2011
DECRETO	43087	28/07/2011
DECRETO efeitos até 30-09-2019	43117	05/08/2011
DECRETO	43122	09/08/2011
DECRETO	43122	09/08/2011
DECRETO	43128	10/08/2011
LEI	6018	12/08/2011
DECRETO	43167	29/08/2011
DECRETO	43183	08/09/2011
DECRETO	43193	13/09/2011
DECRETO	43209	26/09/2011
DECRETO	43210	26/09/2011
DECRETO	43213	27/09/2011
DECRETO	43232	17/10/2011
LEI	6068	27/10/2011
DECRETO	43269	03/11/2011
DECRETO	43270	03/11/2011
LEI	6077	18/11/2011
LEI	6078	18/11/2011
DECRETO	43333	06/12/2011
DECRETO	43334	06/12/2011
DECRETO	43335	06/12/2011
DECRETO	43346	12/12/2011
DECRETO	43348	12/12/2011
LEI	6104	12/12/2011
LEI	6106	12/12/2011
LEI	6107	13/12/2011
LEI	6108	13/12/2011
LEI	6127	28/12/2011

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
LEI	6136	28/12/2011
LEI	6137	28/12/2011
DECRETO	43383	28/12/2011
LEI (REVOGADA)	6140	29/12/2011
DECRETO	43410	09/01/2012
DECRETO	43417	12/01/2012
DECRETO	43425	16/01/2012
DECRETO	43430	17/01/2012
DECRETO	43432	19/01/2012
DECRETO	43437	25/01/2012
DECRETO	43443	31/01/2012
DECRETO	43457	07/02/2012
DECRETO	43460	08/02/2012
DECRETO	43437	05/03/2012
DECRETO	43443	05/03/2012
LEI	6180	15/03/2011
DECRETO	43457	16/03/2012
DECRETO	43460	20/03/2012
LEI	6192	03/04/2012
DECRETO	43542	09/04/2012
DECRETO	43546	11/04/2012
DECRETO	43547	11/04/2012
DECRETO	43575	07/05/2012
DECRETO	43603	18/05/2012
DECRETO	43608	23/05/2012
DECRETO	43609	23/05/2012
DECRETO	43630	06/06/2012
DECRETO	43636	13/06/2012
DECRETO	43649	19/06/2012
LEI	6269	28/06/2012
LEI	6276	29/06/2012
DECRETO	43684	20/07/2012
DECRETO	43685	20/07/2012
DECRETO	43709	06/08/2012
DECRETO	43725	21/08/2012
DECRETO	43735	24/08/2012
DECRETO	43738	29/08/2012
DECRETO	43739	29/08/2012
DECRETO	43749	05/09/2012
DECRETO	43751	29/09/2012
DECRETO	43771	29/09/2012
DECRETO	43878	09/10/2012
DECRETO	43879	09/10/2012
LEI	6331	10/10/2012
DECRETO	43883	10/10/2012
DECRETO	43889	15/10/2012
DECRETO	43890	15/10/2012
DECRETO	43891	15/10/2012
DECRETO	43903	24/10/2012
DECRETO	43914	29/10/2012
DECRETO	43922	01/11/2012
DECRETO	43925	07/11/2012
DECRETO	43942	21/11/2012
DECRETO	43947	22/11/2012
DECRETO	43948	22/11/2012
LEI	6347	27/11/2012
DECRETO	43955	27/11/2012
DECRETO	43964	04/12/2012
DECRETO	43969	05/12/2012

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
DECRETO	43971	06/12/2012
DECRETO	43976	06/12/2012
DECRETO	43987	12/12/2012
LEI	6357	18/12/2012
LEI	6374	27/12/2012
DECRETO	44007	27/12/2012
DECRETO REVOGADO PELO 46708 DE 30-07-19	44013	02/01/2013
DECRETO	44017	04/01/2013
DECRETO	44018	04/01/2013
LEI	6380	09/01/2013
DECRETO	44027	14/01/2013
DECRETO	44049	30/01/2013
DECRETO	44053	30/01/2013
DECRETO	44104	02/03/2013
DECRETO	44106	04/03/2013
DECRETO	44123	04/03/2013
DECRETO	44133	14/03/2013
DECRETO	44134	30/03/2013
DECRETO	44136	30/03/2013
LEI	6426	05/04/2013
DECRETO	44146	08/04/2013
LEI	6439	26/04/2013
DECRETO	44188	07/05/2013
DECRETO	44196	10/05/2013
DECRETO	44200	13/05/2013
DECRETO	44214	20/05/2013
DECRETO	44226	24/05/2013
DECRETO	44229	28/05/2013
LEI	6462	05/06/2013
DECRETO	44253	17/06/2013
DECRETO	44282	02/07/2013
DECRETO	44283	02/07/2013
DECRETO	44318	07/08/2013
DECRETO	44343	22/08/2013
DECRETO	44355	27/08/2013
DECRETO	44364	02/09/2013
DECRETO	44365	02/09/2013
DECRETO	44370	03/09/2013
DECRETO	44383	11/09/2013
DECRETO	44385	12/09/2013
DECRETO	44397	19/09/2013
DECRETO	44398	19/09/2013
DECRETO	44407	25/09/2013
DECRETO	44412	27/09/2013
DECRETO	44413	27/09/2013
DECRETO	44418	02/10/2013
LEI	6571	31/10/2013
DECRETO	44423	04/10/2013
LEI	6571	31/10/2013
DECRETO	44459	01/11/2013
LEI	6581	01/11/2013
DECRETO	44471	08/11/2013
DECRETO	44480	21/11/2013
DECRETO	44498	29/11/2013
DECRETO	44506	03/12/2013
LEI	6648	20/12/2013
DECRETO	44541	27/12/2013
DECRETO	44542	27/12/2013
DECRETO	44541	02/01/2014

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
LEI	6661	08/01/2014
LEI	6662	08/01/2014
DECRETO	44542	13/01/2014
DECRETO	44560	28/01/2014
DECRETO	44578	28/01/2014
DECRETO	44579	28/01/2014
DECRETO	44584	28/01/2014
DECRETO	44590	06/02/2014
DECRETO	44596	07/02/2014
DECRETO	44607	17/02/2014
DECRETO	44608	17/01/2014
DECRETO	44614	19/01/2014
DECRETO	44615	19/02/2014
DECRETO	44625	25/02/2014
DECRETO	44626	25/02/2014
DECRETO	44627	25/01/2014
DECRETO	44629	25/01/2014
DECRETO	44636	25/03/2014
DECRETO	44637	25/03/2014
DECRETO	44638	25/03/2014
LEI	6704	11/03/2014
LEI	6709	14/03/2014
DECRETO	44658	17/03/2014
DECRETO	44666	19/03/2014
DECRETO	44675	20/03/2014
DECRETO	44677	20/03/2014
DECRETO	44684	26/03/2014
DECRETO	44703	02/04/2014
DECRETO	44703	02/04/2014
DECRETO	44720	09/04/2014
DECRETO	44733	15/04/2014
DECRETO	44764	29/04/2014
DECRETO	44780	07/05/2014
DECRETO	44785	12/05/2014
DECRETO	44813	28/05/2014
DECRETO	44784	28/05/2014
LEI	6821	25/06/2014
DECRETO	44858	27/06/2014
DECRETO	44865	02/07/2014
DECRETO	44866	02/07/2014
LEI	6861	15/07/2014
DECRETO	44884	21/07/2014
DECRETO	44886	21/07/2014
DECRETO	44887	23/07/2014
DECRETO	44900	05/08/2014
DECRETO	44901	05/08/2014
LEI COMPLEMENTAR FEDERAL	147	07/08/2014
LEI	6863	07/08/2014
LEI	6868	19/08/2014
DECRETO	44929	28/08/2014
DECRETO	44942	03/09/2014
LEI	6880	05/09/2014
DECRETO REVOGADO PELA LEI Nº 8.792	44945	10/09/2014
DECRETO	44949	11/09/2014
DECRETO	44950	12/09/2014
DECRETO	44957	18/09/2014
DECRETO	44958	18/09/2014
DECRETO	44968	24/09/2014
DECRETO	44974	29/09/2014

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
DECRETO	44977	01/10/2014
DECRETO	44987	07/10/2014
DECRETO	44989	07/10/2014
DECRETO	44995	10/10/2014
DECRETO	45004	17/10/2014
DECRETO	45022	04/11/2014
DECRETO	45023	04/11/2014
DECRETO	45024	04/11/2014
DECRETO	45044	19/11/2014
DECRETO	45045	19/11/2014
DECRETO	45047	19/11/2014
DECRETO	45051	24/11/2014
DECRETO	45068	03/12/2014
DECRETO	45069	03/12/2014
DECRETO	45072	04/12/2014
DECRETO	45085	17/12/2014
DECRETO	45121	08/01/2015
DECRETO	45125	13/01/2015
LEI	6958	14/01/2015
LEI	6962	15/01/2015
DECRETO	45176	10/03/2015
DECRETO	45177	11/03/2015
DECRETO	45178	11/03/2015
DECRETO	45192	19/03/2015
DECRETO	45193	19/03/2015
DECRETO	45195	20/03/2015
LEI	6979	31/03/2015
LEI	6987	20/04/2015
DECRETO	45228	20/04/2015
DECRETO	45229	20/04/2015
LEI	6988	22/04/2015
DECRETO	45231	22/04/2015
DECRETO	45265	01/06/2015
DECRETO	45266	01/06/2015
DECRETO	45270	08/06/2015
LEI	7019	11/06/2015
LEI	7020	11/06/2015
LEI	7023	16/06/2015
DECRETO	45285	18/06/2015
DECRETO (REVOGADO PELO DECRETO 46.543/18)	45303	03/07/2015
DECRETO	45305	03/07/2015
DECRETO	45307	08/07/2015
DECRETO	45308	08/07/2015
DECRETO	45312	15/07/2015
LEI	7036	07/07/2015
LEI	7042	15/07/2015
DECRETO	45312	15/07/2015
DECRETO	45325	28/07/2015
DECRETO	45327	30/07/2015
DECRETO	45328	30/07/2015
DECRETO	45332	04/08/2015
DECRETO	45333	05/08/2015
DECRETO	45339	11/08/2015
LEI	7054	28/08/2015
DECRETO	45360	30/08/2015
DECRETO	45362	03/09/2015
DECRETO	45375	16/09/2015
DECRETO	45378	18/09/2015
DECRETO	45390	29/09/2015

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
LEI	7071	05/10/2015
DECRETO FEDERAL	8538	06/10/2015
DECRETO	45399	08/10/2015
DECRETO	45416	19/10/2015
DECRETO	45417	19/10/2015
DECRETO	45418	19/10/2015
DECRETO	45441	09/11/2015
DECRETO	45446	11/11/2015
DECRETO	45447	12/11/2015
DECRETO	45450	16/11/2015
DECRETO	45458	12/11/2015
DECRETO	45492	09/12/2015
DECRETO	45499	15/12/2015
DECRETO	45500	15/12/2015
DECRETO	45503	16/12/2015
DECRETO	45511	09/12/2015
DECRETO	45520	18/12/2015
DECRETO	45524	28/12/2015
DECRETO	45525	28/12/2015
LEI	7173	28/12/2015
LEI	7175	28/12/2015
LEI	7183	29/12/2015
DECRETO	45540	07/01/2016
DECRETO	45546	18/01/2016
DECRETO	45547	18/01/2016
DECRETO	45548	18/01/2016
LEI	7213	18/01/2016
LEI	7215	18/01/2016
DECRETO	45554	27/01/2016
DECRETO	45573	03/02/2016
DECRETO	45580	23/02/2016
DECRETO	45598	10/03/2016
DECRETO	45607	21/03/2016
DECRETO	45611	22/03/2016
DECRETO	45612	22/03/2016
DECRETO	45613	23/03/2016
DECRETO	45615	30/03/2016
DECRETO	45627	08/04/2016
DECRETO	45631	12/04/2016
DECRETO	45638	25/04/2016
DECRETO	45639	25/04/2016
DECRETO	45641	29/04/2016
DECRETO	45645	29/04/2016
DECRETO	45662	20/05/2016
DECRETO	45666	25/05/2016
LEI	7297	31/05/2016
LEI	7298	31/05/2016
DECRETO	45679	29/06/2016
DECRETO	45701	30/06/2016
DECRETO	45710	07/07/2016
LEI	7415	18/08/2016
DECRETO	45743	31/08/2016
DECRETO	45755	14/09/2016
DECRETO	45768	03/10/2016
DECRETO	45770	04/10/2016
DECRETO	45771	04/10/2016
DECRETO	45772	04/10/2016
DECRETO	45773	04/10/2016
DECRETO	45774	04/10/2016

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
DECRETO	45775	04/10/2016
DECRETO	45776	04/10/2016
DECRETO	45777	04/10/2016
DECRETO	45778	04/10/2016
DECRETO	45779	04/10/2016
DECRETO	45780	04/10/2016
DECRETO	45781	04/10/2016
DECRETO	45782	04/10/2016
DECRETO	45783	04/10/2016
DECRETO	45784	04/10/2016
DECRETO	45803	26/10/2016
LEI COMPLEMENTAR FEDERAL	155	27/10/2016
DECRETO	45810	03/11/2016
LEI	7484	08/11/2016
LEI REVOGADA PELA LEI Nº 8.983/20	7495	05/12/2016
DECRETO	45848	13/11/2016
DECRETO	45849	13/12/2016
DECRETO	45850	13/12/2016
DECRETO	45873	28/12/2016
DECRETO	45850	13/12/2016
LEI	7508	30/12/2016
DECRETO	45882	30/12/2016
LEI	7529	07/03/2017
LEI	7530	09/03/2017
DECRETO	45946	15/03/2017
DECRETO	45947	15/03/2017
LEI	7539	27/03/2017
DECRETO	45968	29/03/2017
DECRETO	45973	03/04/2017
DECRETO	45975	05/04/2017
DECRETO	45976	10/04/2017
LEI	7593	23/05/2017
LEI	7606	26/05/2017
LEI COMPLEMENTAR FEDERAL	159	19/05/2017
DECRETO	46013	02/06/2017
DECRETO	46015	02/06/2017
LEI	7626	09/06/2017
LEI	7627	09/06/2017
LEI	7628	09/06/2017
LEI	7629	09/06/2017
DECRETO	46021	09/06/2017
DECRETO	46022	13/06/2017
DECRETO	46023	13/06/2017
LEI	7652	19/07/2017
LEI REVOGADA PELA LEI Nº 8.983/20	7657	02/08/2017
LEI COMPLEMENTAR FEDERAL	160	07/08/2017
DECRETO	46078	01/09/2017
DECRETO	46079	01/09/2017
DECRETO	46080	01/09/2017
DECRETO	46081	10/09/2017
DECRETO	46082	09/09/2017
DECRETO	46099	27/09/2017
LEI	7698	28/09/2017
DECRETO	46118	18/10/2017
DECRETO	46119	18/10/2017
LEI	7755	20/10/2017
LEI	7787	16/11/2017
DECRETO	46196	12/12/2017
DECRETO	46198	18/12/2017

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
DECRETO	46207	27/12/2017
DECRETO	46208	27/12/2017
DECRETO	46211	28/12/2017
LEI COMPLEMENTAR FEDERAL	162	06/01/2018
LEI	7844	10/01/2018
DECRETO	46219	16/01/2018
DECRETO	46228	31/01/2018
DECRETO	46231	02/02/2018
DECRETO	46233	05/02/2018
DECRETO	46244	16/02/2018
DECRETO	46257	05/03/2018
LEI	7891	06/03/2018
LEI	7906	14/03/2018
LEI	7940	17/04/2018
LEI	7941	20/04/2018
LEI	7962	15/05/2018
DECRETO- REVOGADO pelo DECRETO Nº 46.379	<u>46323</u>	<u>28/05/2018</u>
DECRETO	46324	29/05/2018
LEI	7982	06/06/2018
DECRETO	46333	07/0/2018
DECRETO- caput revogado pelo DECRETO Nº 46.379	46336	11/06/2018
LEI	8023	29/06/2018
LEI	8025	29/06/2018
DECRETO	46362	16/07/2018
DECRETO	46374	25/07/2018
DECRETO- revogado pelo DECRETO Nº 46.379	46378	27/07/2018
DECRETO	46379	27/07/2018
LEI	8058	01/08/2018
DECRETO	46396	14/08/2018
DECRETO	46403	24/08/2018
LEI	8080	28/08/2018
DECRETO	46408	30/08/2018
DECRETO	46409	30/08/2018
DECRETO	46416	10/09/2018
DECRETO	46420	12/09/2018
DECRETO	46523	11/12/2018
DECRETO	46538	27/12/2018
DECRETO revogado pelo 46680	46542	28/12/2018
DECRETO	46543	28/12/2018
LEI	8326	29/01/2019
DECRETO	46575	13/02/2019
DECRETO produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2019	46595	12/03/2019
DECRETO	46629	03/04/2019
DECRETO	46680	18/06/2019
LEI COMPLEMENTAR FEDERAL	168	12/06/2019
LEI	8445	03/07/2019
LEI	8481	26/07/2019
LEI Revogada pela lei nº 8.792	8482	26/07/2019
LEI	8484	26/07/2019
DECRETO	46706	29/07/2019
DECRETO	46708	30/07/2019
DECRETO	46.709	31/07/2019
DECRETO	46718	05/08/2019
DECRETO	46.756	29/08/2019
LEI	8.502	30/08/2019
DECRETO	46781	27/09/2019
DECRETO	46.793	15/10/2019
DECRETO	46799	16/10/2019
DECRETO	46.815	31/10/2019

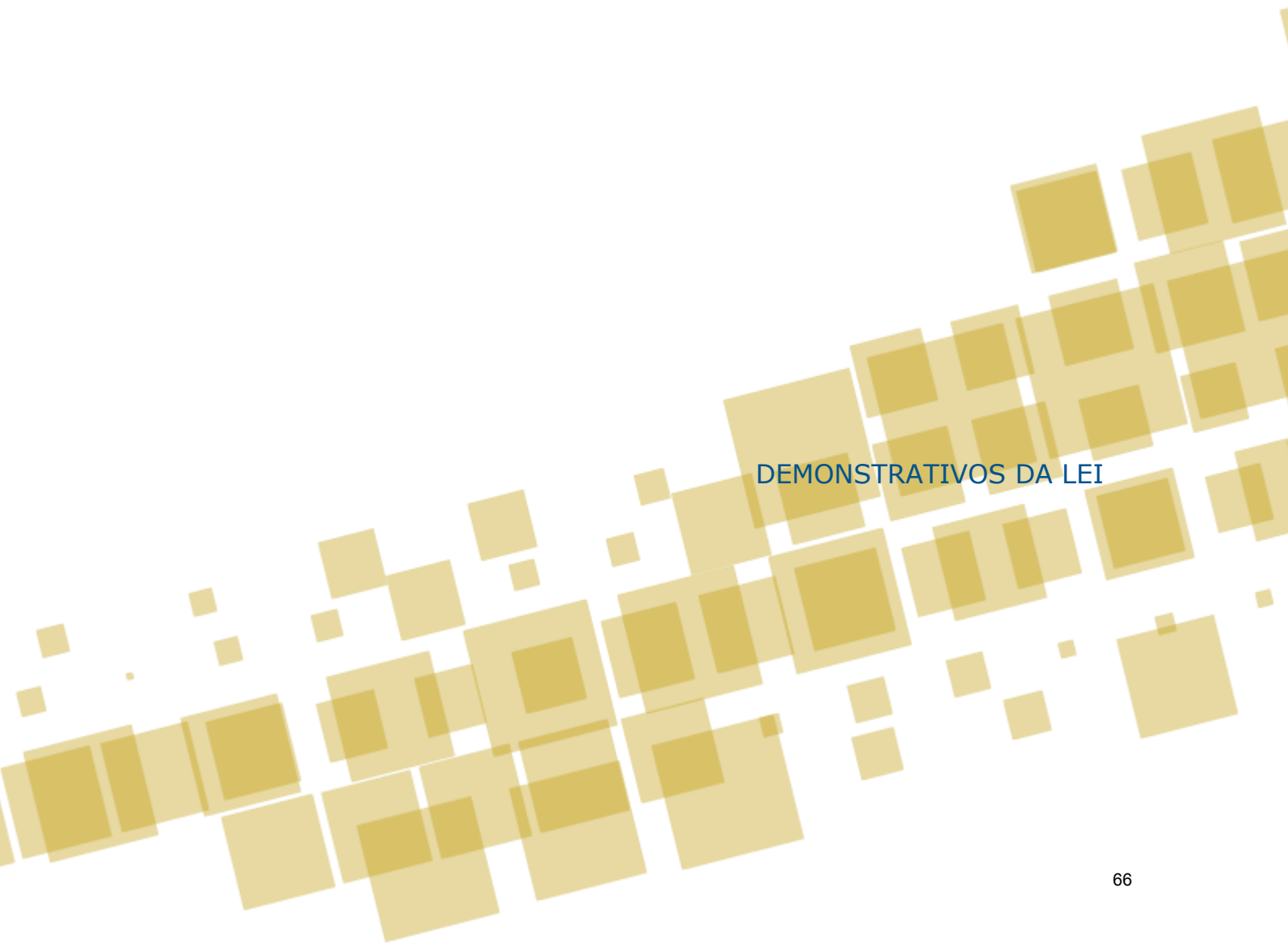
LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
DECRETO	46.821	05/11/2019
DECRETO	46827	12/11/2019
DECRETO	46.846	29/11/2019
DECRETO	46854	04/12/2019
DECRETO	46.869	13/12/2019
DECRETO	46871	13/12/2019
LEI	8.707	17/01/2020
LEI COMPLEMENTAR FEDERAL	170	19/12/2019
LEI COMPLEMENTAR FEDERAL	171	27/12/2019
LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL	188	27/01/2020
DECRETO	46.917	29/01/2020
DECRETO	46.941	14/02/2020
DECRETO	46.982	20/03/2020
LEI	8.766	23/03/2020
LEI	8.771	23/03/2020
LEI	8.792	13/04/2020
LEI	8.795	17/04/2020
DECRETO	47.032	16/04/2020
DECRETO	47.057	04/05/2020
DECRETO	47.063	06/05/2020
LEI	8.824	14/05/2020
LEI	8.889	09/06/2020
LEI	8.890	15/06/2020
DECRETO	47.159	08/07/2020
DECRETO	47.180	22/07/2020
LEI	8.960	30/07/2020
LEI COMPLEMENTAR FEDERAL	174	05/08/2020
DECRETO	47.268	14/09/2020
LEI	9.024	25/09/2020
LEI	9.025	25/09/2020
LEI	9.026	25/09/2020
LEI	9.041	02/10/2020
LEI	9.043	02/10/2020
DECRETO	47.332	22/10/2020
LEI	9.073	05/11/2020
LEI	9.079	05/11/2020
LEI	9.091	13/11/2020
LEI	9.113	30/11/2020
LEI	9.147	18/12/2020
LEI	9.148	18/12/2020
LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL	189	28/12/2020
LEI	9.159	28/12/2020
LEI	9.162	28/12/2020
LEI	9.165	28/12/2020
DECRETO	47.423	28/12/2020
LEI	9.166	30/12/2020
DECRETO	47.437	30/12/2020
LEI COMPLEMENTAR FEDERAL	178	13/01/2021
LEI	9.184	14/01/2021
LEI	9.185	14/01/2021
DECRETO	47.488	12/02/2021
LEI	9.198	08/03/2021
DECRETO	47.507	08/03/2021
DECRETO	47.512	09/03/2021
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 109	109	15/03/2021
DECRETO	47520-A	15/03/2021
LEI	9.214	17/03/2021
LEI	9.222	23/03/2021
DECRETO	47.538	23/03/2021

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
DECRETO	47.549	30/03/2021
LEI	9.233	08/04/2021
LEI	9.243	15/04/2021
LEI	9.233	08/04/2021
LEI COMPLEMENTAR FEDERAL	181	06/05/2021
LEI	9.261	06/05/2021
LEI	9.281	25/05/2021
LEI	9.289	26/05/2021
LEI	9.290	28/05/2021
LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL	191	07/06/2021
LEI	9.304	11/06/2021
LEI	9.309	11/06/2021
LEI	9.335	15/06/2021
DECRETO	47.672	02/07/2021
LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL	192	06/07/2021
DECRETO	47.683	14/07/2021
DECRETO	47.685	15/07/2021
LEI	9.360	19/07/2021
LEI	9.367	20/07/2021
LEI	9.371	21/07/2021
LEI	9.369	22/07/2021
DECRETO	47.718	05/08/2021
DECRETO	47.725	16/08/2021
DECRETO	47.726	16/08/2021
DECRETO	47.735	24/08/2021
DECRETO	47.740	26/08/2021
DECRETO	47.746	31/08/2021
LEI	9.391	02/09/2021
DECRETO	47.750	02/09/2021
IPVA - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.		
LEI (REVOGADA)	948	26/12/1985
DECRETO (REVOGADO)	9146	28/08/1986
LEI (REVOGADA)	1241	30/11/1987
DECRETO (REVOGADO)	10996	12/02/1988
LEI	2877	22/12/1997
LEI	3335	21/06/1999
LEI	3422	29/12/1999
DECRETO	25949	30/12/1999
LEI	4383	30/08/2004
LEI	4443	08/11/2004
LEI	4633	28/10/2005
DECRETO	38532	17/11/2005
LEI	4682	28/12/2005
LEI	4690	29/12/2005
LEI	5430	01/04/2009
DECRETO	42195	18/12/2009
LEI	5635	05/01/2010
DECRETO	43347	12/12/2011
DECRETO	43988	12/12/2012
LEI	6423	22/03/2013
LEI	6569	30/10/2013
LEI	6570	30/10/2013
DECRETO	44518	12/12/2013
DECRETO	44568	17/01/2013
LEI	6931	11/12/2014
DECRETO	45088	18/12/2014
LEI	6931	11/12/2014
LEI	7068	01/10/2014
DECRETO	45457	11/11/2015

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
LEI	7215	18/01/2016
DECRETO	45726	28/07/2016
LEI	7582	16/05/2017
LEI	7698	29/09/2017
LEI	7717	09/10/2017
DECRETO	46516	05/12/2018
DECRETO	46.887	19/12/2019
DECRETO	47.387	04/12/2020
TAXAS DE SERVIÇOS ESTADUAIS.		
DECRETO-LEI	5	15/03/1975
DECRETO-LEI	238	21/07/1975
DECRETO-LEI	270	22/07/1975
DECRETO-LEI	403	28/12/1978
LEI	288	05/12/1979
LEI	289	05/12/1979
LEI	346	03/09/1980
LEI	383	04/12/1980
DECRETO	3842	23/12/1980
DECRETO	3856	29/12/1980
DECRETO	3902	29/01/1981
DECRETO	4205	25/06/1981
LEI	439	25/06/1981
LEI	470	29/10/1981
DECRETO	5468	12/04/1982
LEI	713	26/12/1983
LEI	1241	30/11/1987
LEI	1526	15/09/1989
LEI	2207	30/12/1993
LEI	2879	23/12/1997
DECRETO	24041	11/02/1998
LEI	3051	21/09/1998
LEI	3347	29/12/1999
LEI	3521	27/12/2000
LEI	3686	24/10/2001
LEI	4085	10/03/2003
LEI	4573	11/07/2005
LEI	4691	29/12/2005
LEI	4883	1º/11/06
LEI	4941	20/12/2006
LEI	5147	06/12/2007
LEI	5356	23/12/2008
DECRETO	42056	29/09/2009
LEI	5626	28/12/2009
LEI	5749	14/06/2010
LEI	6005	08/07/2011
LEI	6115	19/12/2011
LEI	6116	19/12/2011
LEI	6363	19/12/2012
LEI	6423	22/03/2013
LEI	6567	29/10/2013
LEI	6569	30/10/2013
LEI	6643	19/12/2013
LEI	6933	15/12/2014
LEI	7175	28/12/2015
LEI (órgão especial do TJ concedeu liminar suspendendo, com efeitos ex-tunc, a aplicação da Lei n.º 7.176/2015)	7176	28/12/2015
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS.		
CONSTITUIÇÃO FEDERAL art. 159, inc. I	-	05/10/1988
LEI COMPLEMENTAR	62	28/12/1989

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
LEI FEDERAL	8016	08/04/1990
LEI COMPLEMENTAR	147	07/08/2014
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA, INCIDENTE NA FONTE, SOBRE		
CONSTITUIÇÃO FEDERAL - Art. 157, Inc. I	-	05/10/1988
DECRETO	12716	28/02/1989
ADICIONAL AO IMPOSTO SOBRE A RENDA INCIDENTE SOBRE LUCROS, GANHOS E RENDIMENTOS DE		
CONSTITUIÇÃO FEDERAL - Art. 155, inc. II (REVOGADO)	-	05/10/1988
LEI (REVOGADA)	1394	02/12/1988
DECRETO (REVOGADO)	12715	28/02/1989
PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO DA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO OU GÁS NATURAL.		
LEI FEDERAL (REVOGADA)	2004	03/10/1953
LEI FEDERAL (REVOGADA)	3257	02/09/1957
LEI FEDERAL (REVOGADA)	7453	27/12/1985
LEI FEDERAL	7525	22/07/1986
DECRETO FEDERAL	93189	29/08/1986
DECRETO FEDERAL (REVOGADO)	94240	21/04/1987
CONSTITUIÇÃO FEDERAL - Art. 20, § 1º	-	05/10/1988
LEI FEDERAL	7990	28/12/1989
LEI FEDERAL	8001	13/03/1990
LEI FEDERAL	9478	06/08/1997
DECRETO FEDERAL	2705	03/08/1998
DECRETO FEDERAL	3739	31/01/2001
LEI	5139	29/11/2007
DECRETO	42475	26/05/2010
LEI FEDERAL	12276	30/06/2010
LEI FEDERAL	12276	22/12/2010
LEI	6127	28/12/2011
LEI	6269	28/06/2012
LEI	6333	15/10/2012
LEI	6334	15/10/2012
LEI FEDERAL	12734	30/11/2012
LEI	6361	18/12/2012
LEI	6367	20/12/2012
LEI	7182	29/12/2012
DECRETO	45638	25/04/2016
FECF - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA E ÀS DESIGUALDADES SOCIAIS.		
Obs. - A natureza jurídica do FECF é de ICMS e a nossa revisão alcança até Decreto.		
EMENDA CONSTITUCIONAL	31	14/12/2000
LEI ESTADUAL	4056	30/12/2002
DECRETO	32646	08/01/2003
DECRETO	33123	05/05/2003
DECRETO	33124	05/05/2003
DECRETO	34681	29/12/2003
DECRETO	37774	07/06/2005
DECRETO	37776	07/06/2005
DECRETO	37914	01/07/2005
LEI COMPLEMENTAR	115	14/12/2006
LEI COMPLEMENTAR	122	12/12/2008
DECRETO (ADI 4457 - INCONSTITUCIONAL) (REVOGADO)	42241	14/01/2010
LEI COMPLEMENTAR	139	08/08/2010
LEI ESTADUAL	6104	12/12/2011
LEI COMPLEMENTAR	169	28/12/2015
DECRETO	45607	21/03/2016
DECRETO	45612	22/03/2016
DECRETO	45613	23/03/2016
DECRETO	45631	12/04/2016
DECRETO	45662	20/05/2016
DECRETO	45666	25/05/2016
DECRETO	45667	25/05/2016

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
DECRETO	45710	07/07/2016
LEI	8.643	04/12/2019
LEI	8.768	23/03/2020
CUSTAS JUDICIAIS		
Obs. - COMPETÊNCIA DO JUDICIÁRIO		
LEI FEDERAL	5172	25/10/1966
DECRETO-LEI	23	15/03/1975
DECRETO-LEI	164	03/07/1975
DECRETO-LEI	274	22/07/1975
DECRETO-LEI	403	28/12/1978
LEI	289	05/12/1979
LEI	713	26/12/1983
LEI	723	30/03/1984
LEI	1010	02/07/1986
LEI	1049	20/10/1986
LEI	1307	01/06/1988
LEI	1421	25/01/1989
LEI	1567	20/11/1989
DECRETO	14052	04/12/1989
LEI	1582	04/12/1989
LEI	1606	05/01/1990
LEI	2524	22/01/1996
LEI	2836	20/11/1997
LEI	3217	01/06/1999
LEI	7127	14/12/2015
TAXA JUDICIÁRIA		
Obs. - COMPETÊNCIA DO JUDICIÁRIO		
DECRETO-LEI	5	15/03/1975
DECRETO-LEI	403	28/12/1978
LEI	289	05/12/1979
LEI	346	03/09/1980
LEI	383	04/12/1980
DECRETO	3842	23/12/1980
LEI	723	30/03/1984
LEI	815	20/12/1984
LEI	1241	30/11/1987
LEI	1307	01/06/1988
LEI	1410	13/12/1988
LEI	1567	20/11/1989
LEI	2524	22/01/1996
LEI	2836	20/11/1997
LEI	3217	27/05/1999
LEI	3350	29/12/1999
LEI	6370	20/12/2012
LEI	6490	11/07/2013
TAXA AMBIENTAL		
LEI	7182	29/12/2015
LEI	7184	30/12/2015
DECRETO	45638	25/04/2016
DECRETO	45639	25/04/2016
TAXA DE INCÊNDIO		
DECRETO	45382	22/09/2015
LEI	7166	18/12/2015
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA		
LEI	8146	29/10/2018
LOA		
LEI	8271	27/12/2018
CALAMIDADE PÚBLICA		
LEI	8272	27/12/2018

A decorative graphic consisting of numerous overlapping squares in various shades of yellow and gold, arranged in a diagonal pattern from the bottom left towards the top right.

DEMONSTRATIVOS DA LEI

The background of the page is decorated with a pattern of overlapping yellow squares of various sizes, creating a geometric, mosaic-like effect. The squares are arranged in a way that they appear to be floating or layered, with some squares partially obscuring others. The overall color palette is a warm, golden-yellow.

CONDIÇÕES CONTRATUAIS DA DÍVIDA FUNDADA



QUADRO DEMONSTRATIVO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

EM R\$										
CÓDIGO SUCADP	DISCRIMINAÇÃO / CREDORES	DATA DA ASSINATURA	TÉRMINO DA CARÊNCIA	DATA DE VENCIMENTO	NÚMERO DE PARCELAS DE AMORTIZAÇÃO	TAXA DE JUROS	GARANTIAS	ÍNDICE DE CORREÇÃO	INCLUÍDO NO PLANO DE RECUPERAÇÃO FISCAL	SALDO
	TOTAL DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA									168.890.881.877,67
	CONTRATOS DA DÍVIDA INTERNA									153.977.986.968,03
	SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - UNIÃO									101.239.317.140,22
12.1.142	DMLP/BONUS - DISCOUNT BOND - REFIN. DE DÍVIDA EXTERNA JUNTO À UNIÃO	29.12.1997	15.04.2024	15.04.2024	1 no fim de 30 a.	1,125% (Libor+0,8125%)	ICMS/IP/FPPE	DÓLAR	NÃO	40.600.112,69
12.1.143	DMLP/BONUS - PAR BOND - REFIN. DE DÍVIDA EXTERNA JUNTO À UNIÃO	29.12.1997	15.04.2024	15.04.2024	1 no fim de 30 a.	0,06	ICMS/IP/FPPE	DÓLAR	NÃO	58.185.700,85
12.1.157	REFIN. DE DÍVIDA JUNTO À UNIÃO AO AMPARO DA LEI FEDERAL Nº 9.496/1997	29.10.1999	SEM CARÊNCIA	28.10.2029	360 mensais	4%a.a	ICMS/IP/FPPE/Lei KANDIR	CAM (STN)	SIM	71.995.788.838,30
12.1.163	ASSUNÇÃO DÍVIDA DA CEHAB JUNTO À UNIÃO LEI FEDERAL Nº 8.727/1993	02/05/2000	SEM CARÊNCIA	01/12/2023	283 mensais	5,36% a.a.(tx média)	ICMS/IP/FPPE	TR(UPR/CEF)	NÃO	12.728.454,74
12.1.159	ASSUNÇÃO DÍVIDA DO BANCO ERJ (EM LIQUIDAÇÃO) JUNTO AO BACEN	15.07.98	15.02.2000	15.07.2028	342 mensais	6%a.a.	FPE	IGP-DI	SIM	29.132.014.033,64
	BNDDES									6.650.961.464,22
12.1.169	PROGRAMA DE EXPANSÃO DO METRO	15.09.2006	15.05.2010	15.10.2021	138 mensais	6,88% (TJLP até 6% +2%)	FPE-IP	SE TJLP<6%=0; SE TJLP>6%=TJLP/1,06	NÃO	24.897.257,52
12.1.169 A	PROGRAMA DE EXPANSÃO DO METRO	25.11.2009	15.05.2010	15.10.2021	138 mensais	6,88% (TJLP até 6% +2%)	FPE-IP	SE TJLP<6%=0; SE TJLP>6%=TJLP/1,06	NÃO	2.721.247,39
12.1.185	PROGRAMA MARACANÃ PROCOPA I	29.07.2011	15.09.2014	15.08.2026	144 mensais	6,78% (TJLP até 6% +1,9%)	UNIÃO	SE TJLP<6%=0; SE TJLP>6%=TJLP/1,06	SIM	207.684.147,73
12.1.188	METRO LINHA 4 (ESTUDOS E PROJETOS)	12.06.2012	15.07.2014	15.06.2022	96 mensais	6,78% (TJLP até 6% +1,9%)	FPE/IP EXP	SE TJLP<6%=0; SE TJLP>6%=TJLP/1,06	NÃO	33.759.686,24
12.1.193	METRÔ - PRÔ ML4	26.04.2013	15.12.2016	15.05.2043	318 mensais	5,98% (TJLP até 6% +1,1%)	UNIÃO	SE TJLP<6%=0; SE TJLP>6%=TJLP/1,06	SIM	2.765.912.265,81
12.1.194C	METRÔ - PRÔ-ML4 ADICIONAL	03.07.2014	15.02.2017	15.07.2043	318 mensais	5,98% (TJLP até 6% +1,1%)	UNIÃO	SE TJLP<6%=0; SE TJLP>6%=TJLP/1,06	SIM	1.981.117.525,70
12.1.194D	METRÔ - PRÔ-ML4 ADICIONAL	03.07.2014	15.02.2017	15.07.2043	318 mensais	1,10%	UNIÃO	SELIC	SIM	1.158.078.661,96
12.1.199E	METRÔ - PRÔ-ML4 ADICIONAL II	26/02/2016	15/02/2017	15/07/2043	318 mensais	5,98% (TJLP até 6% +1,1%)	UNIÃO	SE TJLP<6%=0; SE TJLP>6%=TJLP/1,06	SIM	203.333.952,80
12.1.199F	METRÔ - PRÔ-ML4 ADICIONAL II	26/02/2016	15/02/2017	15/07/2043	318 mensais	1,10%	UNIÃO	SELIC	SIM	273.456.719,07
	BANCO DO BRASIL									11.180.153.785,50
12.1.187	PROGRAMA PRÔ CIDADES	05.06.2012	15.06.2017	15.06.2032	31 semestrais	4,1214% (Libor sem. + 3,85%) + IR/s/prest.	UNIÃO	DOLAR	SIM	5.754.796.177,58
12.1.190	PROGRAMA PRÔ INVESTE (FIN. BNDDES)	12.12.2012	15.01.2015	15.12.2032	216 mensais	5,98% (TJLP até 6% +1,1%)	UNIÃO	SE TJLP<6%=0; SE TJLP>6%=TJLP/1,06	SIM	624.805.196,34
12.1.192	PROGRAMA PRÔ CIDADES II	26.04.2013	07.05.2018	07.05.2033	31 mensais	4,0212% (Libor sem. + 3,73%) + IR/s/prest.	UNIÃO	DOLAR	SIM	4.800.552.411,58
	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL									1.694.271.964,78
12.1.171	PROGRAMA SANEAMENTO P/TODOS I	07.07.2009	19.03.2012	19.03.2032	240 mensais	6%a.a.	FPE-IP E ICMS	TR(FGTS)	SIM	232.389.479,65
12.1.189	PROGRAMA SANEAMENTO P/TODOS II	22.06.2012	16.09.2014	19.02.2035	240 mensais	6%a.a.	UNIÃO	TR(FGTS)	SIM	84.123.490,04
12.1.191	PROGRAMA COORDENADO DE INVESTIMENTOS - PROCOI	20.12.2012	25.01.2018	25.12.2031	180 mensais	6,6%a.a.	UNIÃO	IPCA	SIM	1.377.758.995,09
	CREDIT SUISSE									1.126.284.386,43
12.1.195	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO AMBIENTAL - PRODES	29.08.2014	15.10.2016	15.10.2039	24 anuais	10%a.a.	UNIÃO	IPCA	SIM	645.324.796,42
12.1.196	PROGRAMA DE SUPORTE À POLITICA DE TRANSPORTE - PROSUT	29.08.2014	15.09.2016	15.09.2039	24 anuais	10,08%a.a.	UNIÃO	IPCA	SIM	480.959.590,01
	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL									977.636.208,77
12.1.166	PARCELAMENTO PASEP - MP Nº 38/2002	14/06/2002	SEM CARÊNCIA	31/03/2039	240 mensais - repac	-	CADIN	TX.SELIC	NÃO	162.877.892,07
12.1.179	PARCELAMENTO INSS (PGFN) LEI FEDERAL Nº 11.941/2009	29.06.2011	SEM CARÊNCIA	30.10.2024	161 mensais	SELIC	FPE	TX.SELIC	NÃO	76.172.713,30
12.1.180	PARCELAMENTO INSS (RFB) LEI FEDERAL Nº 11.941/2009	29.06.2011	SEM CARÊNCIA	30.10.2024	161 mensais	SELIC	FPE	TX.SELIC	NÃO	12.434.837,48
12.1.181	PARCELAMENTO INSS (NC) LEI FEDERAL Nº 11.941/2009	29.06.2011	SEM CARÊNCIA	30.10.2024	180 mensais	SELIC	FPE	TX.SELIC	NÃO	141.743,86
12.1.182	PARCELAMENTO PASEP (PGFN) LEI FEDERAL Nº 11.941/2009	29.06.2011	SEM CARÊNCIA	30.10.2024	161 mensais	SELIC	FPE	TX.SELIC	NÃO	6.602.468,00
12.1.183	PARCELAMENTO PASEP (RFB) LEI FEDERAL Nº 11.941/2009	29.06.2011	SEM CARÊNCIA	30.10.2024	161 mensais	SELIC	FPE	TX.SELIC	NÃO	89.299.929,87
12.1.184	PARCELAMENTO PASEP (NC) LEI FEDERAL Nº 11.941/2009	29.06.2011	SEM CARÊNCIA	30.10.2024	161 mensais	SELIC	FPE	TX.SELIC	NÃO	122.373.977,97
12.1.200	PARCELAMENTO INSS (PGFN) MP 778/2017	30.06.2017	SEM CARÊNCIA	28.02.2034	194 mensais	SELIC	FPE	TX.SELIC	NÃO	59.667.993,89
12.1.201	PARCELAMENTO INSS MP 778/2017	30.06.2017	SEM CARÊNCIA	28.02.2034	194 mensais	SELIC	FPE	TX.SELIC	NÃO	84.821.480,91
12.1.202	PARCELAMENTO PASEP MP 783/2017	30.06.2017	SEM CARÊNCIA	30.07.2032	175 mensais	SELIC	FPE	TX.SELIC	NÃO	363.243.171,42
	MUNICÍPIOS DO E.R.J.									176.311.168,90
12.1.197	PARCELAMENTO DECRETO ESTADUAL N.º 44.814/2014 LIGHT x CEDAE	01/08/2014	30/01/2018	30/12/2022	60 mensais	SELIC	CADIN	TX.SELIC	NÃO	31.459.459,14
12.1.198	PARCELAMENTO DECRETO ESTADUAL N.º 44.814/2014 DIV ATIVA x PRECATÓRIOS	01/08/2014	30/01/2018	30/12/2022	60 mensais	SELIC	CADIN	TX.SELIC	NÃO	144.851.709,76
	BNP PARIBAS S/A									3.391.101.059,83
12.1.203	OPERAÇÃO DE ANTECIPAÇÃO PRIVATIZAÇÃO CEDAE - LEI 7.529/17	15.12.2017	15.12.2020	15.12.2020	1 no final de 3 anos	Principal e Juros vencidos em 21/12/2020 e honrados pela União corrigidos pela SELIC	UNIÃO	SubA: Dólar	NÃO	3.391.101.059,83
	PLANO DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO ERJ - FASE I									23.435.915.068,22
	PLANO DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO ERJ - FASE II									4.005.303.925,52
	STN - PLANO DE AUXÍLIO AOS ESTADOS LC173/2020									100.730.795,64

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS DA DÍVIDA FUNDADA EXTERNA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CÓDIGO SUCADP	DISCRIMINAÇÃO	DATA DA ASSINATURA	TÉRMINO DA CARÊNCIA	DATA DE VENCIMENTO	NÚMERO DE PARCELAS DE AMORTIZAÇÃO	TAXA DE JUROS	GARANTIAS	ÍNDICE DE CORREÇÃO		SALDO
	DÍVIDA EXTERNA									14.912.894.909,64
	LTÍTULOS DA DÍVIDA EXTERNA									7.545.389,29
	TÍTULOS (LIBRA)									1.000.593,40
21.0.0	4.000.000,00-1904-PLANO A 5%	-	-	-	-	-	UNIÃO	LIBRA	NÃO	350.387,28
21.0.3	1.926.500,00-1927-PLANO A	-	-	-	-	-	UNIÃO	LIBRA	NÃO	650.206,12
	TÍTULOS (DÓLAR)									6.544.795,89
21.0.2	12.000.000,00-1921-P.A 2,375 %	-	-	-	-	-	UNIÃO	DÓLAR	NÃO	1.198.559,83
21.0.5	30.000.000,00-1928-P.A 2%	-	-	-	-	-	UNIÃO	DÓLAR	NÃO	3.695.131,94
21.0.6	1.770.000,00-1928-P.A 1,875%	-	-	-	-	-	UNIÃO	DÓLAR	NÃO	703.310,02
21.0.7	6.000.000,00-1929-EMPRES.AMER.	-	-	-	-	-	UNIÃO	DÓLAR	NÃO	947.794,10
	CONTRATOS DA DÍVIDA EXTERNA									14.905.349.520,35
	CONTRATOS MOEDA ORIGINAL DÓLAR									14.905.349.520,35
21.1.14	BID - 1037/OCBR - PROGRAMA NOVA BAIXADA - PNB	28.07.1999	28.01.2004	28.07.2024	42 semestrais	4,49% (3,69% + spread vr)	UNIÃO	DÓLAR	SIM	159.379.980,90
21.1.16	BIRD - 7508BR - PROG. ESTADUAL DE TRANSPORTES ADICIONAL - PET ADIC.	20.05.2008	15.04.2013	15.10.2022	20 semestrais	4,54 e 3,27	UNIÃO	DÓLAR	SIM	33.014.520,00
21.1.17	BIRD - 7719BR - PROG. ESTADUAL DE TRANSPORTES II - PET II	24.9.2009	15.04.2017	15.04.2034	35 semestrais	0,55% (Libor semestral + spread vr)	UNIÃO	DÓLAR	SIM	952.628.036,79
21.1.18	BIRD - 7773BR - PROJETO RIO RURAL	14.12.2009	15.04.2014	15.10.2032	38 semestrais	0,55% (Libor semestral + spread vr)	UNIÃO	DÓLAR	SIM	154.470.484,87
21.1.19	BIRD - 7827BR - PROG. DE DESEN. ECON., SOCIAL E DE SUST. FISCAL - PRODESF/DPL I	22.03.2010	15.04.2016	15.04.2039	47 semestrais	0,75% (Libor semestral + spread vr)	UNIÃO	DÓLAR	SIM	1.857.639.501,90
21.1.20	BID - 2307OC/BR - PROG. DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FAZENDÁRIA-PROFAZ	15.05.2010	15.10.2015	15.04.2030	30 semestrais	1,29% (Libor trimestral + spread vr)	UNIÃO	DÓLAR	SIM	60.401.100,88
21.1.21	BIRD - 7955BR - PROG. DE REN. E FORTAL. DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓGESTÃO I	22.11.2010	15.05.2014	15.05.2030	33 semestrais	0,75% (Libor semestral + spread vr)	UNIÃO	DÓLAR	SIM	33.769.265,83
21.1.22	BID - 2411/OCBR - PROG. NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - PRODETUR	08.08.2011	15.12.2015	15.06.2036	42 semestrais	1,22% (Libor trimestral + spread vr)	UNIÃO	DÓLAR	SIM	149.886.168,11
21.1.23	BIRD - 8011BR - PROG. DE HAB. E DESENVOLV. URBANO METROPOLITANO SUSTENTÁVEL - PROHDUMS/DPL II	09.08.2011	15.11.2016	15.11.2040	49 semestrais	,095% (Libor semestral + spread vr)	UNIÃO	DÓLAR	SIM	1.931.149.332,00
21.1.24	BID - 2646OC/BR- PROG. DE SAN. AMBIENTAL DOS MUNICÍPIOS DO ENTORNO DA BAÍA DE GUANABARA - PSAM	20.03.2012	15.06.2017	15.12.2036	40 semestrais	1,22% (Libor trimestral + spread vr)	UNIÃO	DÓLAR	SIM	394.156.227,47
21.1.25	BIRD - 8117BR - PROG. ESTADUAL DE TRANSPORTES ADICIONAL II - PET II ADIC.	05.09.2012	15.11.2017	15.11.2041	49 semestrais	0,95% (Libor semestral + spread vr)	UNIÃO	DÓLAR	SIM	1.794.002.877,40
21.1.26	CAF - PROGRAMA DE OBRAS EMERGENCIAIS - POE	13.09.2012	13.09.2014	13.09.2024	21 semestrais	2,7428% (Libor semestral)	UNIÃO	DÓLAR	SIM	161.784.816,06
21.1.27	CAF - PROG. MELHORIAS E IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA - PROVÍAS	13.09.2012	13.03.2016	13.09.2027	24 semestrais	2,7928% (Libor semestral)	UNIÃO	DÓLAR	SIM	556.669.329,43
21.1.28	AFD - CBR1042-01J - PROG. DE INTEGRAÇÃO E MOB. URBANA - PMU	09.10.2012	30.04.2018	31.10.2037	40 semestrais	4,246% e 4,09%	UNIÃO	DÓLAR	SIM	1.628.028.517,50
21.1.29	PRODESF II/DPL III	30.10.2012	15.02.2018	15.02.2036	37 semestrais	0,93% (Libor semestral + spread vr)	UNIÃO	DÓLAR	SIM	1.395.613.800,00
21.1.30	CAF - PROJETO DE REFORMA DO MARACANÁ - PROCOPA II	22.11.2012	22.05.2015	22.11.2027	26 semestrais	2,8555% (Libor semestral)	UNIÃO	DÓLAR	SIM	301.797.732,60
21.1.31	CAF - PROG. OBRAS COMPL DO ARCO METROPOLITANO	05.12.2012	05.06.2016	05.12.2027	24 semestrais	2,8574% (Libor semestral)	UNIÃO	DÓLAR	SIM	488.721.840,94
21.1.32	BID - 2762/OCBR - PROG. DE INCLUSÃO SOCIAL E OPORTUNIDADES P/ JOVENS NO RJ	22.02.2013	15.05.2017	15.11.2017	42 semestrais	1,16% (Libor trimestral + spread vr)	UNIÃO	DÓLAR	SIM	75.898.076,87
21.1.33	BIRD - 8200BR - PROJETO RIO RURAL ADICIONAL	19.08.2013	15.08.2018	15.08.2036	37 semestrais	0,93% (Libor semestral + spread vr)	UNIÃO	DÓLAR	SIM	240.827.451,32
21.1.34	BIRD - 8307BR - PROG. DE MELHORAMENTO DA QUALIDADE E INTEGRAÇÃO DOS TRANSP. URBANOS DE MASSA - PROMIT - DPL IV	03.12.2013	15.02.2024	15.08.2039	32 semestrais	0,93% (Libor semestral + spread vr)	UNIÃO	DÓLAR	SIM	2.501.100.000,00
21.1.35	BIRD - 8327BR - PROG. DE FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SETOR PÚBLICO - PRÓGESTÃO II	30.04.2014	15.11.2018	15.11.2038	41 semestrais	0,85% (Libor semestral + spread vr)	UNIÃO	DÓLAR	SIM	34.410.459,48



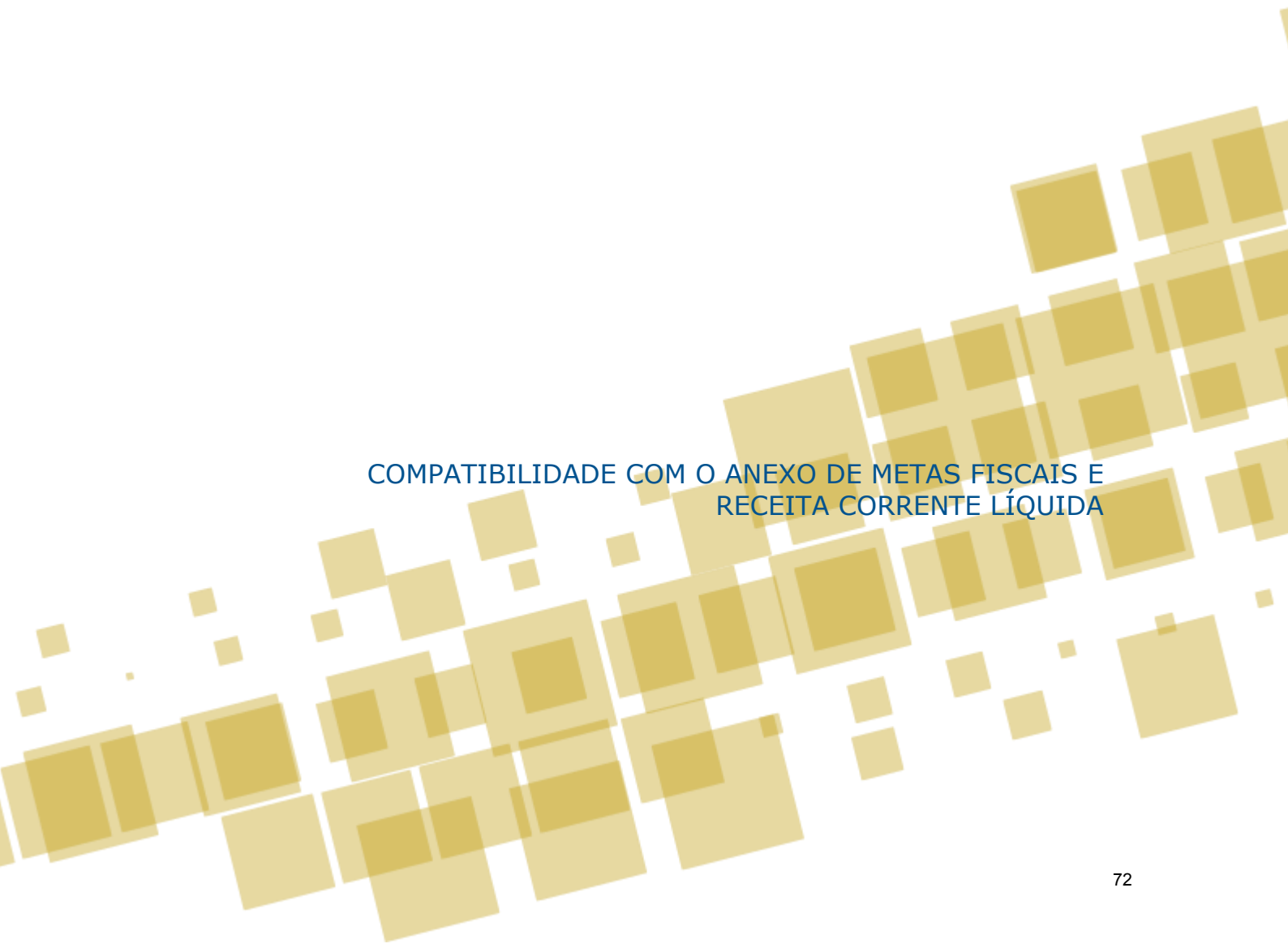
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

EM R\$

DISCRIMINAÇÃO / CREDORES	DATA DA ASSINATURA	TÉRMINO DA CARÊNCIA	DATA DE VENCIMENTO	NÚMERO DE PRESTAÇÕES	TAXA DE JUROS	ÍNDICE DE CORREÇÃO	SALDO DEVEDOR
TOTAL DA DÍVIDA INTERNA							448.658.802,76
CONTRATOS DA DÍVIDA INTERNA							448.658.802,76
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL							84.639.181,16
RIOTRILHOS - DISCOUNT BOND - REF.DA DÍVIDA EXTERNA	11.04.1996	-	15.04.2024	56 SEMESTRAIS	3,5% (Libor+0,8125%) e 6%	DÓLAR	34.785.969,46
RIO TRILHOS - PAR BOND - REF. DA DÍVIDA EXTERNA	11.04.1996	-	15.04.2024	56 SEMESTRAIS	3,5% (Libor+0,8125%) e 6%	DÓLAR	49.853.211,70
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL							272.327.760,91
IVB RRF	28.01.2017	-	28.12.2021	60 MENSAIS	SELIC	-	214.434,63
CODERTE - REFIS IV	30.08.2003	-	30.06.2018	178 MENSAIS	6% a.a.	-	392.894,54
CODERTE - REFIS IV	31.07.2014	-	31.07.2019	60 MENSAIS	-	SELIC	8.901.112,76
FLUMITRENS	28.11.2013	-	28.11.2028	180 MENSAIS	-	SELIC	26.574.623,14
RIOPREVIDÊNCIA	01.12.2014	-	01.12.2019	60 MENSAIS	-	SELIC	210.986.356,81
METRO REFIS IV	09.11.2016	-	09.11.2026	120 MENSAIS	SELIC	-	48.702,54
CEHAB REFIS IV	28.08.2017	-	28.07.2027	120 MENSAIS	1,00% a.a.	SELIC	11.184.316,86
CEPERJ	31.10.2017	-	30.09.2026	120 MENSAIS	1,00% a.a.	SELIC	13.542,00
FIPERJ	31.10.2017	-	30.09.2019	120 MENSAIS	1,00% a.a.	SELIC	92.620,46
FTM	29.09.2017	-	29.08.2027	120 MENSAIS	1,00% a.a.	SELIC	505.147,09
IEEA	28.09.2017	-	28.11.2025	100 MENSAIS	1,00% a.a.	SELIC	72.145,99
CENTRAL	31.08.2017	-	31.07.2027	120 MENSAIS	1,00% a.a.	SELIC	124.491,03
FUNARJ	27.10.2017	-	31.08.2027	120 MENSAIS	1,00% a.a.	SELIC	198.707,98
EMOP	30.10.2017	-	30.09.2027	120 MENSAIS	1,00% a.a.	SELIC	3.705.465,35
RIOTRILHOS	29.08.2017	-	29.08.2027	120 MENSAIS	1,00% a.a.	SELIC	8.757.643,45
CEHAB	28.08.2017	-	28.07.2027	120 MENSAIS	1,00% a.a.	SELIC	555.556,28
INSS							71.097.482,79
IVB - ORDINÁRIO	28.01.2017	-	28.12.2021	60 MENSAIS	SELIC	-	52.411,88
CEHAB	26.11.2009	-	30.10.2024	180 MENSAIS	SELIC	-	0,00
CEASA	31.07.2011	-	31.11.2024	160 MENSAIS	SELIC	-	6.430.162,55
CEHAB	28.08.2017	-	28.07.2027	120 MENSAIS	1,00% a.a.	SELIC	4.423.287,54
CENTRAL	28.08.2017	-	28.07.2027	120 MENSAIS	1,00% a.a.	SELIC	10.322.169,17
EMOP	28.08.2017	-	28.07.2027	120 MENSAIS	1,00% a.a.	SELIC	11.278.845,76
CODIN	22.08.2017	-	22.07.2027	120 MENSAIS	1,00% a.a.	SELIC	1.549.364,38
EMATER	29.08.2017	-	29.07.2027	120 MENSAIS	1,00% a.a.	SELIC	23.879.482,85
PESAGRO	29.08.2017	-	29.07.2027	120 MENSAIS	1,00% a.a.	SELIC	10.446.007,83
TURISRIO	30.10.2017	-	30.09.2027	120 MENSAIS	1,00% a.a.	SELIC	2.715.750,83
ACORDO JUDICIAL							20.594.377,90
IVB	30.08.2010	-	30.08.2017	84 MENSAIS	-	-	1.723.150,69
IVB - CRISTÁLIA LTDA	23.10.2012	-	23.10.2019	84 MENSAIS	-	-	18.871.227,21

Previsão de Operação de Crédito					
Executor	Programa/Credor	Previsão Desembolso 2021	Previsão Desembolso 2022	Previsão Desembolso 2023	Previsão Desembolso 2024
A) OPERAÇÕES EXTERNAS					
SETRANS/CENTRAL**	PET II Adicional/ BIRD	219.779.276,18	266.761.678,96	50.000,00	-
Total		219.779.276,18	266.761.678,96	50.000,00	-
B) OPERAÇÕES INTERNAS					
CEDAE (SEA)	Saneamento para Todos I	211.771.880,78	-	-	-
CEDAE (SEA)	Saneamento para Todos II	314.404.206,41	-	-	-
Total		526.176.087,19	-	-	-
C) NOVAS OPERAÇÕES					
	MODERNIZAÇÃO (PROFISCO)	18.400.216,00	51.541.821,00	59.281.821,00	58.851.821,00
Total		18.400.216,00	51.541.821,00	59.281.821,00	58.851.821,00
Total (A+B+C)		764.355.579,37	318.303.499,96	59.331.821,00	58.851.821,00

* **Valor em R\$ encaminhado pelo órgão executor



COMPATIBILIDADE COM O ANEXO DE METAS FISCAIS E RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM O ANEXO DE METAS FISCAIS DA
LDO/2022
LDO 2022 ART 25 INCISO II ALÍNEA B)

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

(R\$ 1.000 a preços correntes)

	LDO 2022	PLOA 2022
Receita Total	69.057.704	80.314.409
Receitas Primárias (I)	64.050.580	79.601.695
Receitas Primárias Correntes	63.699.661	79.255.966
Receitas Primárias de Capital	350.919	345.729
Despesa Total	90.583.948	80.314.409
Despesas Primárias (II)	76.869.828	77.142.688
Despesas Primárias Correntes	69.630.092	70.585.860
Despesas Primárias de Capital	7.239.736	6.556.828
Resultado Primário (III) = (I – II)	- 12.819.248	2.459.008
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	471.657	471.657
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	9.721.610	9.721.610
Resultado Nominal - Acima da Linha - (VI) = (III + (IV - V))	- 22.069.201	- 6.790.945
Dívida Pública Consolidada*	174.543.246	165.323.247
Dívida Consolidada Líquida	172.855.480	163.635.481
Resultado Nominal - Abaixo da Linha - (VII)	1.456.615	10.676.614
AJUSTE METODOLÓGICO		
Variação Saldo de RPP (VIII)	21.526.244	-
Variação Cambial (IX)	- 2.110.411	- 2.110.411
Outros Ajustes (X)	110.840	- 15.357.148
Resultado Nominal Ajustado - abaixo da Linha (XI) = (VII-VIII+IX+X)	- 22.069.201	- 6.790.945
Fonte: Seplag/Sefaz		

*A queda de R\$ 9,22 bilhões se dá por estar sendo considerado que o Estado assinará até o final do exercício o aditivo do artigo 1-B da LC nº 156/2016 que irá incorporar o contrato Bacen/Banerj no contrato de refinanciamento da Lei nº 9.496/1997, retroativo a 2016 e esticando o prazo de pagamento em mais 20 (vinte) anos.

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA,
PARA FINS DE ATENDIMENTO DO ART. 19, DA LRF
LDO 2022 ART 25 II C)**

ESPECIFICAÇÃO	PLOA 2022
RECEITAS CORRENTES (I)	105.213.399.308
IMPOSTOS , TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	65.341.498.545
ICMS	46.571.581.069
IPVA	3.366.898.498
ITCD	1.664.524.789
IRRF	4.692.491.402
OUTROS IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.046.002.787
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.198.802.657
RECEITAS PATRIMONIAIS	24.917.595.151
RENDIMENTO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	326.996.481
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	24.590.598.670
RECEITA AGROPECUÁRIA	208.451
RECEITA INDUSTRIAL	32.189.985
RECEITA DE SERVIÇOS	332.922.351
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.793.750.026
COTA-PARTE DO FPE	1.994.049.869
TRANSFERÊNCIAS DA LC 87/1996	-
TRANSFERÊNCIAS DA LC 61/1989	1.715.071.400
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	4.051.955.119
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.032.673.638
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.596.432.142
DEDUÇÕES (II)	28.745.434.205
TRANSFERÊNCIAS AOS MUNICÍPIOS	16.142.215.319
TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB	9.483.700.033
CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES	3.046.699.786
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	72.819.067
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	76.467.965.103

Obs.: 1 - Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadrarem no conceito de Empresa Dependente.



METODOLOGIA E PREMISSAS DAS PROJEÇÕES DE RECEITA

Demonstrativo das Metodologias e Premissas das Receitas

1. RECEITAS DO TESOUREIRO

1.1 Metodologia Empregada

As estimativas acerca da arrecadação de 2022 foram construídas a partir de uma série de dados e informações obtidas junto a órgãos oficiais e considerando as diferentes peculiaridades inerentes aos diversos tipos de receita. Os modelos de projeção foram adequados de acordo com cada caso, levando em consideração a capacidade de previsão e os ajustes às séries de atividade econômica do Estado do Rio de Janeiro.

Assim sendo, as predições de cada item de receita foram sujeitas à aplicação de regressões com parâmetros macroeconômicos, como índice de preços e/ou do nível de atividade econômica, e de premissas particulares de cada rubrica.

Os indicadores econômicos demonstrados a seguir nortearam as estimativas das diversas naturezas de receita apresentadas para o PLOA 2022:

Parâmetros Macroeconômicos				
ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025
PIB Nacional (variação % anual)	2,30	2,50	2,50	2,50
Taxa de Câmbio (R\$/US\$ - valor médio anual)	4,80	4,93	4,89	4,89
IGP-DI (variação % anual)	3,90	3,50	3,50	3,50
IPCA (variação % anual)	3,67	3,25	3,25	3,25
Taxa SELIC (média anual)	4,72	5,75	6,00	6,00
PIB (valor absoluto em R\$ milhões)	8.605.285	9.107.080	9.638.137	10.200.161

Fonte: Boletim Focus/BCB - 21/05/2021 (PIB e IPCA) e de 12/02/2021 (IGP-DI, Câmbio e Selic).

Nota: PIB acumulado em 2020 a preços correntes, de acordo com o IBGE: 7,448 bilhões.

A taxa adotada para o crescimento real do PIB, em 2022, foi de 2,30%, conforme previsão da pesquisa FOCUS do Banco Central do Brasil, de 21 de maio de 2021. Os índices de variação de preços utilizados foram IPCA (3,67%) e IGP-DI (3,90%), fornecidos pela mesma fonte.

Entretanto, foi elaborada a pedido da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, através do Processo SEI-040076/000028/2021, em 31 de agosto de 2021, a Nota Técnica SEFAZ/SUBPOF nº 40/2021 – Projeção de Receita Não Tributárias de Royalties e Participações especiais (SEI-040076/000050/2021); e Nota Técnica SEFAZ/SUBPOF nº 41/2021 – Projeção de Receita Tributárias (SEI-040076/000051/2021), com a revisão das previsões

de arrecadação do Tesouro Estadual para o ano de 2022, com base na metodologia utilizada na elaboração das projeções para o Novo Regime de Recuperação Fiscal - NRRF.

Dessa forma, as previsões realizadas seguiram novo modelo proposto que geraram resultados em valores reais, isto é, já deduzidos os efeitos dos preços no tempo. Assim, foi feita uma conversão com base em estimativas de mercado para o IPCA – Boletim Focus de 30/07/2021 – cujo fator encontrado em cada ano foi multiplicado pela variação real correspondente a cada tributo, como se segue:

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
ICMS	1,9%	1,4%	1,6%	1,5%	1,5%	1,4%	1,4%	1,4%	1,4%	1,4%	1,4%
IPVA	4,1%	0,6%	1,9%	1,4%	1,6%	1,5%	1,5%	1,5%	1,4%	1,4%	1,4%
ITCD	3,6%	3,5%	3,4%	3,2%	3,1%	3,0%	3,0%	2,9%	2,8%	2,7%	2,7%
IRRF	3,2%	3,0%	2,8%	2,6%	2,5%	2,4%	2,3%	2,2%	2,1%	2,0%	2,0%
IPCA ¹	6,8%	3,8%	3,3%	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%
Fator IPCA ²	1,068	1,038	1,033	1,030	1,030	1,030	1,030	1,030	1,030	1,030	1,030

¹ Boletim Focus de 30/07/2021.

² $(1 + \text{Var. \% IPCA})$.

Fator utilizado ¹	2021 ²	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
ICMS	-	1,0525	1,0490	1,0450	1,0454	1,0449	1,0448	1,0445	1,0443	1,0441	1,0441
IPVA	-	1,0448	1,0526	1,0443	1,0463	1,0452	1,0453	1,0450	1,0448	1,0446	1,0446
ITCD	-	1,0741	1,0671	1,0634	1,0624	1,0614	1,0605	1,0596	1,0588	1,0580	1,0580
IRRF	-	1,0690	1,0614	1,0573	1,0559	1,0547	1,0536	1,0527	1,0518	1,0510	1,0510

¹ Fator IPCA do boletim Focus multiplicado por $(1 + \text{var. \% real})$ para cada tributo, por ano.

² Previsão para o ano de 2021 foi realizada à parte, com seis meses de receitas realizadas no Siofe e previsões para o 2º semestre com base na 3ª Revisão de Receita.

Diferentemente das grandes receitas tributárias, ou relativas aos grandes impostos, as receitas de Taxas foram previstas com base nos parâmetros disponibilizados pela STN, conforme a tabela abaixo:

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
PIB STN	5,3%	2,5%	2,5%	2,5%	2,5%	2,5%	2,5%	2,5%	2,5%	2,5%	2,5%
IPCA STN	5,9%	3,5%	3,3%	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%
Fator STN ¹	1,1151	1,0610	1,0583	1,0558	1,0558	1,0558	1,0558	1,0558	1,0558	1,0558	1,0558

¹ $(1 + \text{Var. \% PIB}) \times (1 + \text{Var. \% IPCA})$.

Fator utilizado ¹	2021 ²	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Outras Receitas Tributárias	-	1,0610	1,0583	1,0558	1,0558	1,0558	1,0558	1,0558	1,0558	1,0558	1,0558

¹ Mesmo Fator disponibilizado pela STN.

² Previsão para o ano de 2021 foi realizada à parte, com seis meses de receitas realizadas no Siofe e previsões para o 2º semestre com base na 3ª Revisão de Receita.

1.2 Os Modelos Escolhidos para Estimação Empírica

Uma ampla variedade de metodologias e modelos de previsão são encontrados na literatura especializada, podendo citar: i) regressão múltipla; ii) amortecimento exponencial; iii) filtro de Kalman; iv) séries temporais; v) lógica fuzzy; vi) redes neurais, vii) sistemas inteligentes e de aprendizado entre outros. Apesar da variedade de métodos de previsão, os métodos de séries temporais é a abordagem mais difundida para realizar previsões acuradas (menores erros de previsão) (Cabral, 2017).

Uma série temporal univariada pode ser definida como uma variável ordenada temporalmente contendo N observações autocorrelacionadas e que possuam tendência e/ou variação sazonal. O método realiza a previsão com base na informação passada e atual e, para tanto, os dados devem seguir um padrão estacionário. A ideia por trás deste procedimento recai sobre a hipótese de que as informações da variável aleatória Y no instante t e $t - n$, com n variando de 1 até N , contenha informações necessárias para que seja determinado Y no instante $t + h$, onde h pode variar de 1 a H .

Diante do exposto, esta nota técnica utilizará como método de previsão os modelos de séries temporais propostos por Box e Jenkins (1976). Essa abordagem tem sido amplamente utilizada na literatura por causa da simplicidade de estimação, interpretação dos parâmetros e sua performance preditiva (Cabral, 2017). A maioria das séries de tempo podem ser descritas como um modelo auto regressivo e de média móvel (ARMA) (HAMILTON, 1994; ENDERS, 2010). A série temporal estacionária Y_t segue um $ARMA(p, q)$ se:

$$Y_t - \phi_1 Y_{t-1} - \dots - \phi_p Y_{t-p} = \varepsilon_t + \theta_1 \varepsilon_{t-1} + \dots + \theta_q \varepsilon_{t-q} \quad (1)$$

Onde Y_t é uma série temporal; ε_t é um ruído branco. A Equação (1) pode ser representada por um polinômio auto regressivo, $(1 - \phi_1 L - \phi_2 L^2 - \dots - \phi_p L^p)$ e um polinômio de média móvel, $(1 + \theta_1 L + \theta_2 L^2 + \dots + \theta_q L^q)$, em que L é um operador de defasagem. Esses polinômios também podem ser representados por $\phi(L)$ e $\theta(L)$, respectivamente.

Caso as séries sejam estacionárias em diferenças, o modelo auto regressivo integrado de média móvel (ARIMA) é implementado. A série Y_t é dita seguir um $ARIMA(p, d, q)$ se:

$$ARIMA(p, d, q): \phi(L)(1 - L)^d Y_t = \theta(L)\varepsilon_t \quad (2)$$

Onde d é o d éximo operador de diferença. Os parâmetros do modelo ARIMA podem ser estimados por meio do estimador de mínimos quadrados ordinários (OLS).

O processo de especificação, estimação dos parâmetros e previsão por meio dos modelos propostos por Box e Jenkins (1976) pode ser implementado em quatro passos, como segue:

- i) Verificação da estacionariedade da série: para tanto o teste de raiz unitária proposto por Dickey e Fuller (1981) e conhecido na literatura por Dickey-Fuller aumentado (ADF), será utilizado. A hipótese nula do teste ADF é que existe raiz unitária na série analisada. Caso a hipótese nula não seja rejeitada, deve-se realizar o procedimento de diferenciação na série até que a mesma se torne estacionária, indicando para um modelo integrado de ordem (d);
- ii) Especificação do modelo: pelo modelo estimado estar baseado na análise do domínio do tempo, ordem das defasagens dos polinômios auto regressivos e de média móvel (p, q) será realizada por meio da análise das funções de autocorrelação e autocorrelação parcial. Este procedimento garante a parcimônia do modelo.
- iii) Escolha e validação do modelo: a escolha do modelo apropriado levará em consideração a análise do diagnóstico dos resíduos (ausência de autocorrelação serial, homocedasticidade e normalidade), os critérios de informação (AIC e BIC), parcimônia e qualidade da capacidade preditiva do modelo (MAPE de previsão). O mean absolute percentage of error (MAPE) é a medida de acurácia de previsão mais amplamente utilizada na literatura e pode ser computado como segue:

$$MAPE = \left(\frac{1}{N} \sum_{t=1}^N \left| \frac{Y_t - \hat{Y}_t}{Y_t} \right| \right) * 100 \quad (3)$$

- iv) Previsão out-of-sample: Após realizado e validado os três passos anteriores, o modelo escolhido pode ser utilizado para previsão out-of-sample. De modo a avaliar a qualidade da previsão do modelo que se

mostrou mais apropriado seguindo os passos descritos anteriormente, a última observação disponível, ano de 2020, foi reservada para avaliar a capacidade preditiva por meio do MAPE de previsão. Caso o modelo estimado obtenha um MAPE inferior a 13%, o mesmo é entendido como satisfatório pela equipe redatora desta nota. Contudo, a arrecadação fluminense no ano de 2021 vem surpreendendo e apresentando grande recuperação, diante disso, a qualidade da previsão dos modelos propostos, além de ser testada pelo MAPE de previsão, também será avaliada pelo seguinte teste de robustez: de posse da previsão anual para o ano de 2021, a mesma foi transformada para a periodicidade mensal por meio das médias mensais de arrecadação de anos anteriores e comparadas com as receitas mensais realizadas de janeiro a junho de 2021. Após a realização destes dois procedimentos, os modelos propostos ainda foram avaliados por meio de uma análise qualitativa e se mostraram robustos e satisfatórios para realizar as previsões que irão compor o cenário base do NRRF.

A base de dados utilizada para construir o cenário base é composta por informações mensais para cada tributo compreendendo o período entre janeiro de 2007 a junho de 2021, totalizando 174 observações. Apesar de 174 observações ser um N satisfatório para empreender análise de previsão por meio do método de Box-Jenkins, o NRRF requer previsões para um horizonte de previsão de 9 anos à frente. Neste sentido, em um modelo mensal, teria que realizar previsão para um horizonte de 108 passos à frente, o que inviabilizaria a previsão visto que a mesma convergiria para a média. Diante deste problema, a solução encontrada foi utilizar os dados anuais de 2007 a 2020, totalizando 14 observações. Contudo, apesar desta solução reduzir o horizonte de previsão para 10 passos à frente, existe o problema de a amostra ser pequena e o modelo de regressão não garantir algumas premissas e, por conseguinte, poder apresentar resultados ineficientes e inconsistentes. Para contornar o problema do tamanho da amostra, foi utilizado o método de reamostragem por simulação de Monte Carlo. Este método foi utilizado com o objetivo de aumentar o processo gerador das receitas analisadas de modo que a amostra utilizada seja adequada e robusta para empreender as previsões de receitas necessárias para compor o NRRF.

De forma resumida, o método de Monte Carlo proposto inicialmente por Von Neumann e Ulan (1940) trata uma amostra observada (2007 a 2020) como uma população finita e amostras aleatórias podem ser geradas dela para estimar características populacionais. A distribuição da população finita representada pela amostra pode ser considerada como uma pseudo-população com características semelhantes à da população verdadeira o que permite gerar

amostras maiores com característica semelhante à da população amostrada. Como o objetivo do exercício foi aumentar a série para períodos anteriores aos dados observados, a simulação foi realizada utilizando como pseudo-população as observações referentes aos anos de 2007 a 2012 como intervalo. Para tanto, utilizando a função densidade de probabilidade e a função de probabilidade cumulativa foi possível por meio de reamostragem encontrar números aleatórios com características similares a pseudo-população para compor a série utilizada na estimação dos modelos de previsão de receitas. A formalização da simulação pode ser entendida como gerar uma amostra $Y^* = (Y_1^*, \dots, Y_n^*)$ por meio de amostragem com reposição por meio do intervalo da pseudo-população $Y_{2007}, \dots, Y_{2012}$. Por meio da aplicação deste procedimento a base final utilizada possui 35 observações ($N = 35$).

O processo gerador de todos os tributos não se mostrou estacionário em nível necessitando de uma diferenciação. Dessa forma, todos os modelos estimados são integrados de ordem 1 ($d = 1$). De modo a definir, de forma parcimoniosa, a ordem das defasagens dos polinômios auto regressivos e de média móvel (p, q), uma análise das funções de autocorrelação e autocorrelação parcial foi realizada. Buscando verificar se os modelos estimados atendem às premissas do modelo Box-Jenkins e à qualidade de ajustamento e previsão dos mesmos, uma série de modelos foi estimada e avaliada. Após este teste de robustez, foi possível concluir que ICMS, IPVA e ITCD podem ser modeladas por um modelo autoregressivo de ordem 1 ($ARIMA(1,1,0)$). Já o IRRF as funções de autocorrelação e autocorrelação parcial evidenciaram que além de incluir um fator autorregressivo, o modelo estimado deve ter um parâmetro de média móvel, caracterizando um $ARIMA(1,1,1)$. Os resultados dos melhores modelos estimados são apresentados abaixo:

Coeficientes	Modelos			
	ICMS	IPVA	ITCD	IRRF
Constante	652000000** (305000000)	47794417 (39786037)	40815527 (77476365)	80915542 (115000000)
AR(1)	-0,508** (0,125)	-0,407** (0,162)	0,610*** (0,208)	0,894*** (0,283)
MA(1)	-	-	-	-0,795 (0,348)
Qualidade do modelo				
AIC	46,53	42,07	39,74	41,42
BIC	46,62	42,16	39,97	41,56
MAPE	8,98	12,61	9,28	7,19
Diagnóstico dos resíduos				
Autocorrelação serial	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
Heterocedasticidade (teste de White)	0,827	0,843	0,563	0,120
Normalidade (teste de Jarque-Bera)	0,09	0,583	0,236	0,264

Fonte: Elaboração própria.

Notas: ^(a)Erros padrão entre parênteses.

***p<0,01; **p<0,05; *p<0,10

Após descrição da metodologia de construção da base de dados e apresentados os modelos estimados e validados, torna-se possível realizar as previsões de receitas e compará-las com as receitas previstas pelo modelo disponibilizado pela STN. Esta comparação tem como objetivo demonstrar que as previsões realizadas pelo modelo da STN para ICMS e IPVA são otimistas para a realidade econômica do Estado do Rio de Janeiro.

As demais receitas foram estimadas por métodos não lineares e em estimações de caráter qualitativo, adotando, via de regra, a seguinte premissa para o cálculo das previsões: a partir de um ano-base - 2021, com previsões realizadas à parte e inserindo meses de receitas realizadas – utilizou-se o mesmo fator anual orientado pela STN.

A seguir, são apresentadas, sucintamente, as premissas utilizadas para o cálculo dos principais valores que compõem cada uma das categorias econômicas das receitas do Tesouro do Estado totalizando R\$ 92,37 bilhões.

- **Receita Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria – Estimada em R\$ 62,80 bilhões, correspondentes a 68% das receitas do Tesouro.**

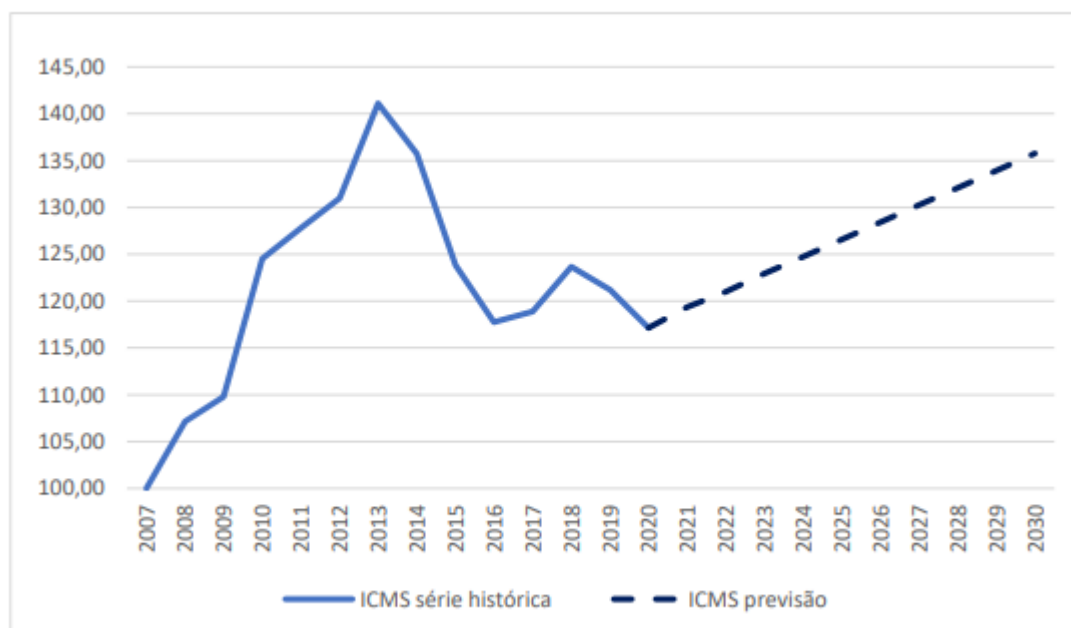
A Receita Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria é composta por impostos – com as respectivas multas e juros de mora e dívida ativa dos

impostos – e as taxas estaduais. As suas principais rubricas estão discriminadas a seguir:

— Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS –

Trata-se da principal fonte de arrecadação, contribuindo com R\$ 45,30 bilhões. Neste sentido, previsões assertivas e realistas deste tributo são essenciais para a capacidade de planejamento e execução das ações de governo. Diante do exposto, as previsões para a arrecadação de ICMS foram realizadas a partir do modelo descrito anteriormente. Cabe ressaltar que as previsões desse tributo não consideraram as receitas extraordinárias, visto que as mesmas não são de caráter permanente e, portanto, poderiam superestimar as previsões realizadas. O Gráfico 1 abaixo plota a série histórica da arrecadação real de ICMS entre os anos de 2007 e 2020, bem como a previsão realizada até 2030.

Gráfico 1: Série histórica da arrecadação real de ICMS e resultados do modelo proposto



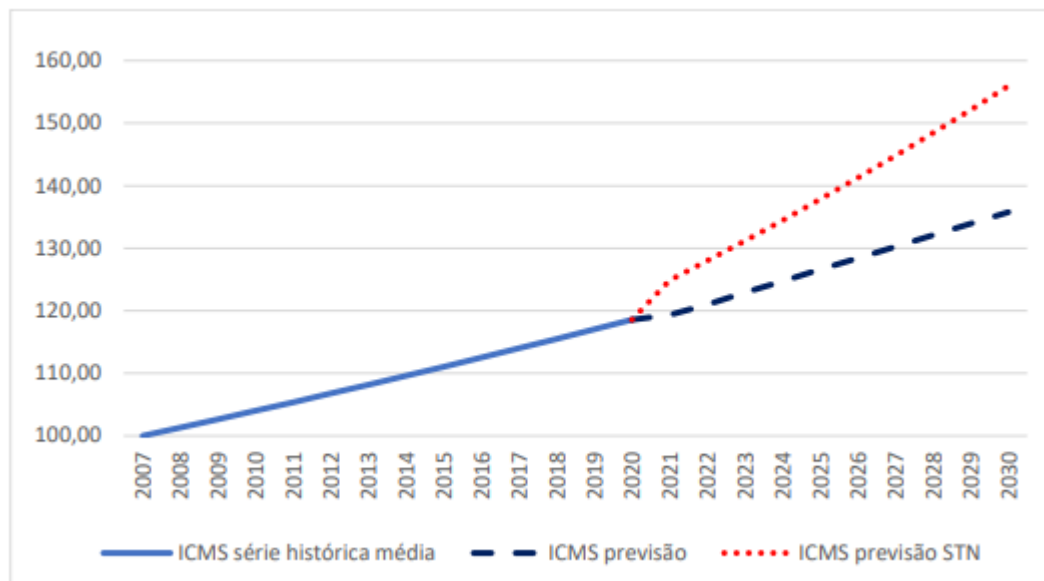
Por meio do Gráfico 1 é possível observar dois momentos distintos no período compreendido entre 2007 e 2020. Primeiro, um crescimento acelerado na arrecadação até 2013. A partir de 2014 arrecadação real de ICMS cai, apresentando um pequeno soluço em 2018, sem alcançar taxas de crescimento como verificada no período anterior, logo, sem expectativa de recuperação ao nível de 2013. Entendemos que a queda de arrecadação do ICMS não se restringe apenas um componente cíclico que reflete o atual comportamento de atividade econômica nacional e regional. Analisando esta

queda de forma pormenorizada, é possível apontar para fatores estruturais que afetam o crescimento da arrecadação, como é o caso das atividades da Indústria de Transformação e Telecomunicações, que possuem grande peso na arrecadação do ICMS e que não apresentam sinais de retomada. Em relação ao setor da Indústria de Transformação, o diagnóstico fiscal evidenciou o processo de desindustrialização vivido pelo estado. Já o segmento de Telecomunicações enfrenta uma crise muito em função do surgimento dos serviços digitais, em detrimento dos serviços tradicionais, tais como os serviços de telefonia fixa, telefonia móvel e tv a cabo.

No que se refere as previsões, o modelo mostrou que há uma tendência de crescimento do tributo ao longo do tempo, mas sem alcançar o patamar registrado em 2013 devido à crise estrutural enfrentada atualmente no tecido econômico do estado.

O Gráfico 2 mostra a evolução da arrecadação real média do ICMS entre 2007 e 2020, bem como as projeções referentes ao modelo proposto, e a previsão com base no modelo utilizando os parâmetros disponibilizados pela STN.

Gráfico 2: Média da arrecadação real histórica e Modelo proposto X Modelo STN de previsão



As previsões realizadas pelo modelo proposto para a arrecadação de ICMS podem ser consideradas consistentes e realistas, visto que o mesmo segue a tendência da média histórica de arrecadação do tributo. Já a projeção realizada utilizando os parâmetros disponibilizados pela STN apresentam

uma quebra estrutural já a partir de 2021, se mostrando menos factíveis para a situação fluminense. Caso esta previsão seja utilizada no cenário base, pode levar a um aumento de expectativa em relação a arrecadação, induzindo a um planejamento equivocado, sendo necessário implementar medidas compensatórias que poderão comprometer o plano de recuperação fiscal no médio prazo. Não se pode desconsiderar que a construção de um cenário de expectativas mais favoráveis exige um consenso sobre o plano de recuperação fiscal para criar condições suficientes para se dar prioridade à uma mudança estrutural positiva na base produtiva.

— Adicional do ICMS – FECF—

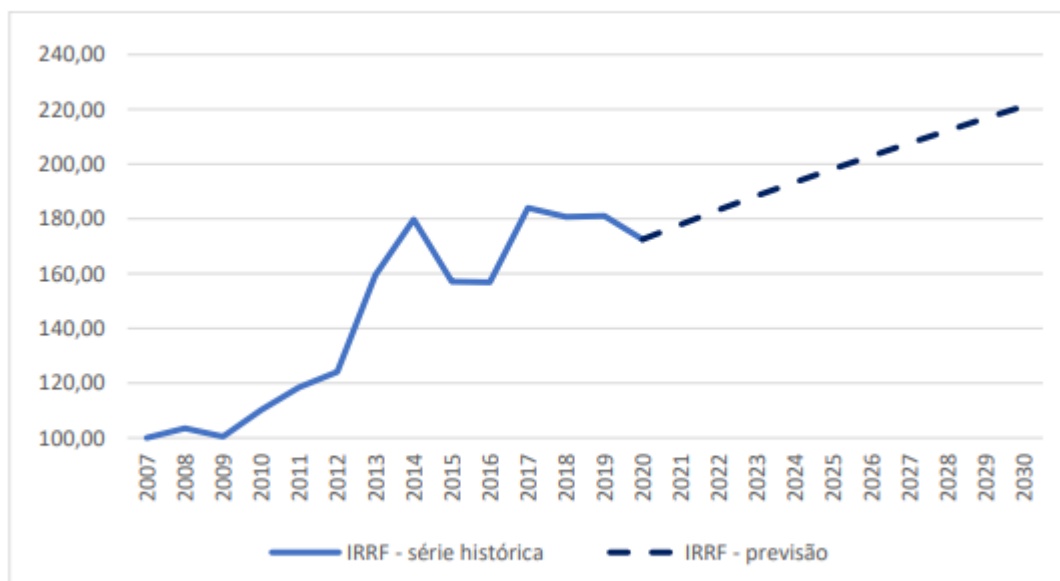
A receita oriunda do adicional de ICMS foi estimada no montante de R\$ 5,82 bilhões.

O Fundo de Combate a Pobreza (FECF) é cobrado a partir de uma alíquota adicional àquela do ICMS em produtos e serviços discriminados em legislação própria. Por este motivo, a arrecadação do FECF tem grande correlação com o desempenho do ICMS. Desta forma, utilizou-se a previsão já obtida do ICMS como base geradora do comportamento do FECF.

— Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF –

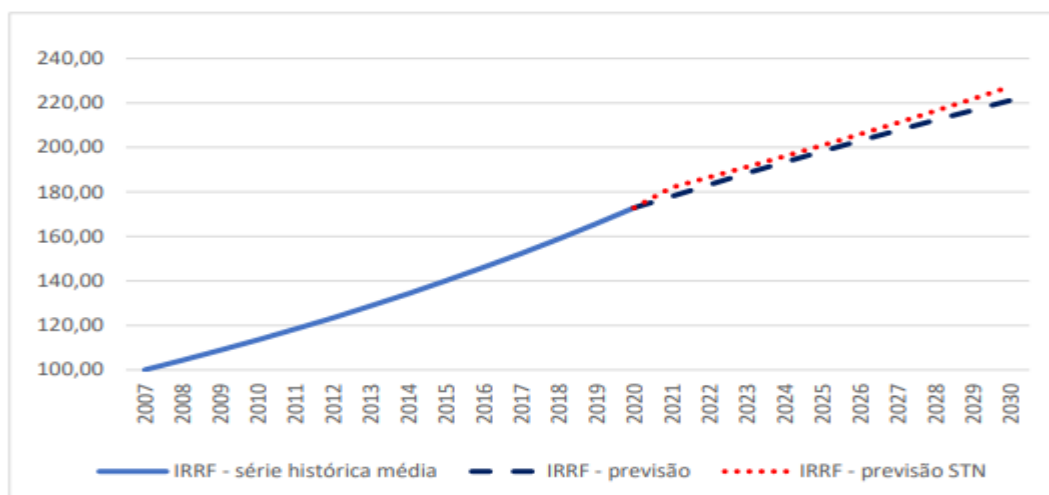
Foi estimado em R\$ 4,70 bilhões adotando-se previsões por meio do método de Box-Jenkins.

Gráfico 7: Série histórica da arrecadação real de IRRF e resultados do modelo proposto



Assim como para o ITD, a média da arrecadação real prevista pelo modelo proposto e pelo modelo utilizando os parâmetros da STN apresentam comportamento similar. Cabe ressaltar que ambas as previsões estão próximas do comportamento histórico para a arrecadação deste tributo. Os resultados podem ser observados por intermédio do Gráfico 8.

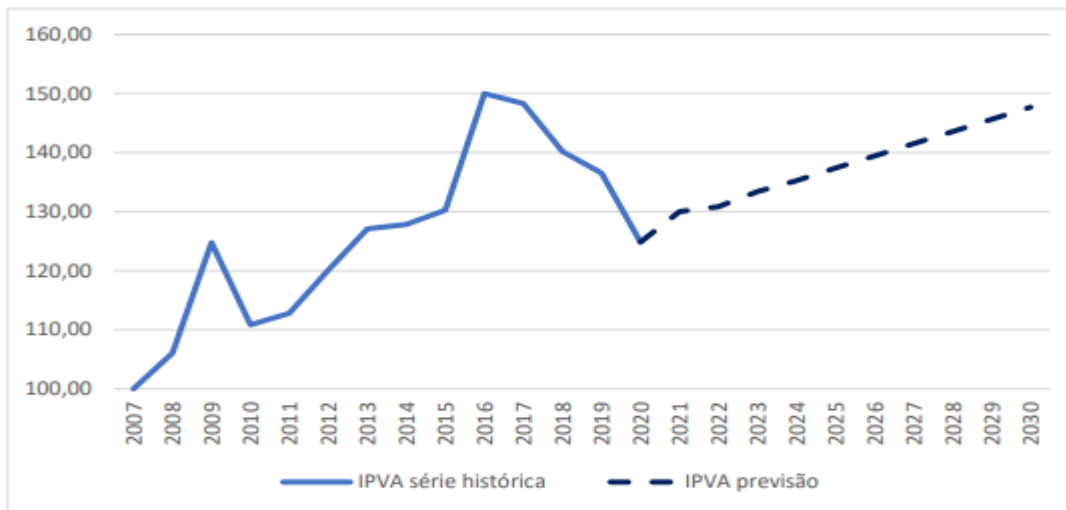
Gráfico 8: Média da arrecadação real histórica e modelos proposto e STN de previsão



— Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA –

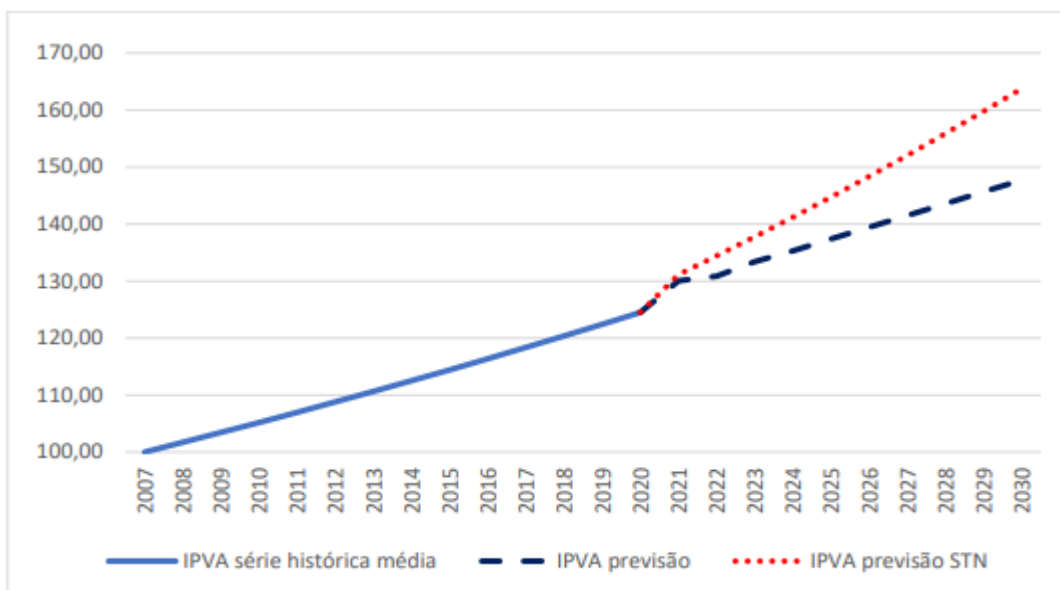
Em 2022, o valor estimado para o IPVA é de R\$ 3,06 bilhões. As previsões para o IPVA foram realizadas de forma análoga ao descrito anteriormente para o ICMS. De acordo com a previsão realizada, espera-se que no corrente ano haja um crescimento deste tributo da ordem de 4,1% em comparação com 2020. Após este período, estima-se um crescimento médio real na ordem de cerca 1,4%. Seguindo a mesma estrutura analítica adotada para ICMS, os Gráficos 3 e 4 mostram a evolução da série histórica (real e real média), e as comparações com as projeções realizadas utilizando-se os parâmetros da STN, respectivamente.

Gráfico 3: Série histórica da arrecadação real de IPVA e resultados do modelo proposto



Por meio da análise do Gráfico 3 é possível observar que o IPVA possui momentos cíclicos de crescimento e redução no período compreendido entre 2007 e 2020 tendo 2016 como a maior arrecadação da série histórica. Ainda por meio do Gráfico 3, é esperada ao final do NRRF uma recuperação da arrecadação do IPVA a níveis próximos a de 2016.

Gráfico 4: Média da arrecadação real histórica e modelos proposto e STN de previsão

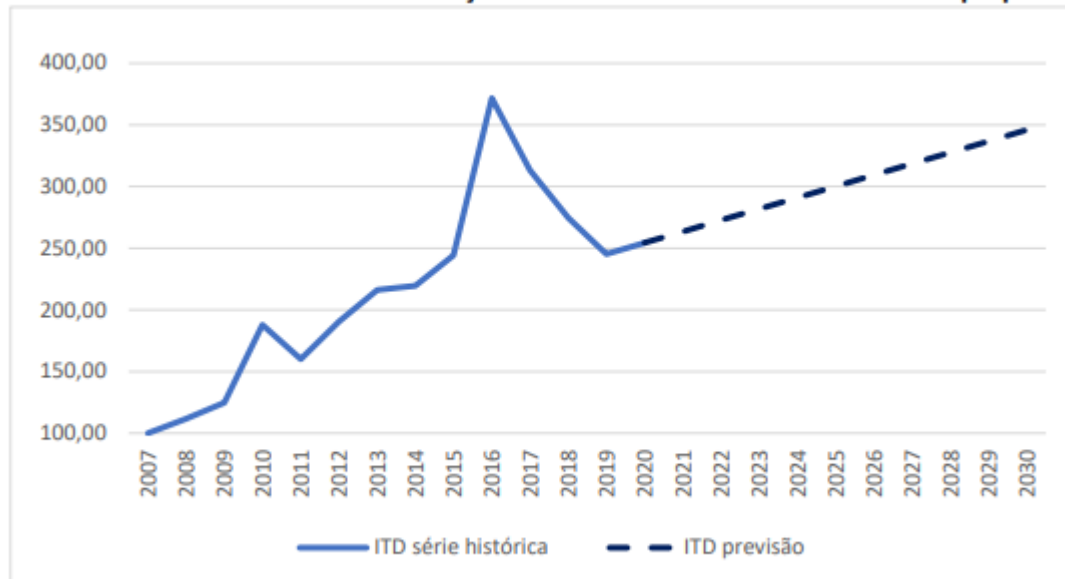


De forma semelhante ao ocorrido com as projeções para o ICMS, a comparação entre as previsões para o IPVA realizadas pelo modelo proposto pela nota e utilizando os parâmetros disponibilizados pela STN se mostraram diferentes.

— Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação – ITCD –

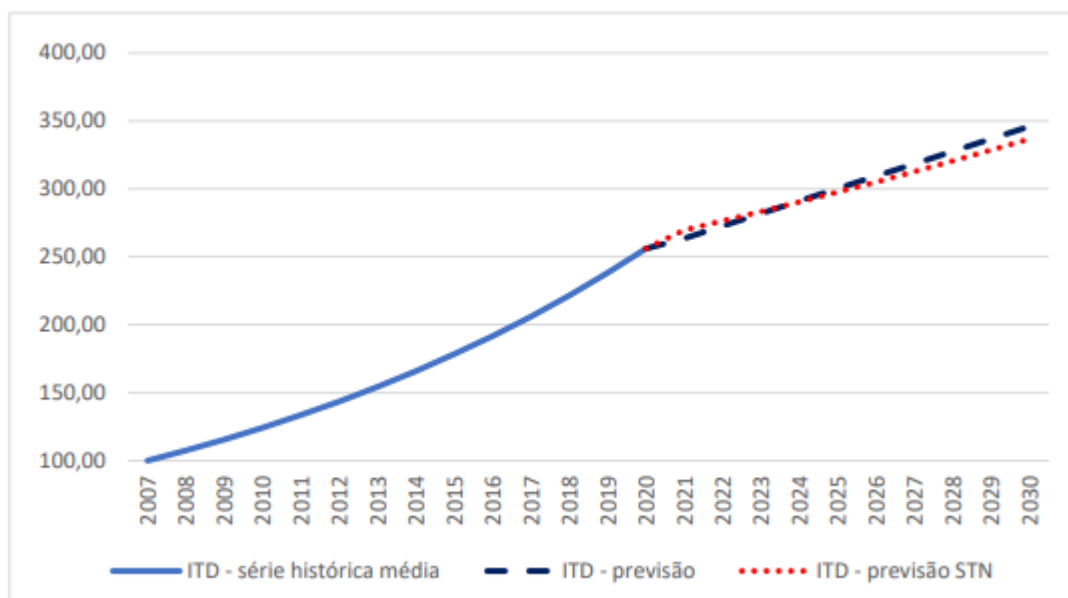
A estimativa para 2022 é de R\$ 1,64 bilhão. Assim como os demais tributos, as previsões foram realizadas com base no modelo proposto. O Gráfico 5 mostra que após queda abrupta do ITCD após 2016, o mesmo vem se recuperando. Por meio do modelo proposto, espera-se que em 2030 o ITCD alcance níveis próximos ao de 2016.

Gráfico 5: Série histórica da arrecadação real de ITCD e resultados do modelo proposto



Quando realizado o exercício de comparação entre a projeções de arrecadação de ITCD por meio do modelo proposto nesta nota com projeções realizadas utilizando-se os parâmetros da STN, observa-se resultados bastante similares. Este resultado pode ser visualizado por intermédio do Gráfico 6.

Gráfico 6: Média da arrecadação real histórica e modelos proposto e STN de previsão



— Multas e Juros e Dívida Ativa —

Os valores da receita de Multas e Juros e Dívida Ativa foram estimados em R\$ 1,65 bilhão para 2022.

— Taxas —

A estimativa para 2022 é de R\$ 647,6 milhões. Cabe destacar que, baseado na EC nº 93/2016, que trata da Desvinculação de Receitas da União, dos Estados e dos Municípios, o ERJ desvinculou recursos de taxas, o que representa para 2022 um ingresso de recursos para o Tesouro Estadual no valor de R\$ 622,8, milhões.

- **Receita Patrimonial – estimada em R\$ 24,40 bilhões, correspondentes a 26% das receitas do Tesouro.**

— Receita de Compensação Financeira —

Dentre estas receitas, destaca-se o valor projetado para Participações Governamentais provenientes da exploração do petróleo e gás (Royalties e Participações Especiais), que ocupam quase a totalidade das receitas patrimoniais e estão estimadas em R\$ 20,96 bilhões para o ano de 2022.

As receitas advindas de compensações financeiras pela exploração de recursos naturais petrolíferos possuem grande incerteza e volatilidade, visto que são suscetíveis a diversos fatores externos, como geopolítica do petróleo, política internacional de preços do barril do petróleo, regulação e normas da Organização dos Países Exportadores de Petróleo (OPEP), assim como guerras nos países produtores. Dada a vulnerabilidade externa das atividades do setor de óleo e gás, as políticas públicas de desenvolvimento regional específicas ao setor de petróleo perdem autonomia.

Os royalties são uma compensação financeira devida à União, estados e Distrito Federal e aos municípios beneficiários pelas empresas que produzem óleo e gás natural no território brasileiro sendo esta uma remuneração pela exploração desses recursos não renováveis. Os royalties incidem sobre o valor da produção do campo em percentuais que variam de 5% a 15% e são recolhidos mensalmente pelas empresas concessionárias por meio de pagamentos efetuados à Secretaria do Tesouro Nacional (STN), e posteriormente são transferidos aos entes beneficiários.

Assim como os royalties, a participação especial é uma compensação financeira com caráter extraordinário. Ela é paga pelos concessionários que exploram e produzem petróleo ou gás natural em campos de grande volume de produção ou rentabilidade. No cálculo da apuração da participação especial sobre a produção de petróleo e de gás natural, são aplicadas sobre a receita líquida da produção trimestral de cada campo alíquotas progressivas, que variam de acordo com a localização da lavra, o número de anos de produção e o respectivo volume de produção trimestral. Nestes cálculos algumas deduções são previstas no § 1º do Art. 50 da Lei nº 9.478/1997.

Diferentemente das receitas tributárias, a projeção das receitas de R&PE não podem ser feitas apenas com um fator de crescimento com base na inflação ou PIB. Estas receitas possuem arcabouço regulatório próprio contidos nas leis nº 7.990/89 e nº 9.478/97, e regulamentados pelos decretos nº 2.705/1998 e nº 1/1991, assim como normas da agência reguladora. Por esta razão, a seguir serão apresentadas as variáveis utilizadas para projeção das receitas de R&PE e suas respectivas fontes, bem como premissas consideradas.

Para projeção das receitas de R&PE, as variáveis que são utilizadas no cálculo das receitas não-tributárias de royalties e participações especiais são: a produção de óleo e de gás, preço do barril do petróleo do tipo *Brent* e o câmbio em dólares americanos.

Para a previsão da receita foram utilizados dados de projeção da produção de óleo e gás dos campos petrolíferos presentes no Estado do Rio de Janeiro, a qual é estimada pelas concessionárias fornecidos pelo Programa Anual de Produção (PAP).

Para o preço do barril do petróleo tipo Brent utilizou-se como fonte os dados fornecidos pela *US Energy Information Administration* (EIA).

Para os dados de câmbio, foi utilizado como parâmetro o que foi fornecido na planilha enviada pela STN, que tem como fonte a Secretaria de Política Econômica do Ministério da Economia.

A metodologia de cálculo aplicada no que deve ser pago pelas concessionárias é obtido pela multiplicação dos três parâmetros:

- (1) Alíquota dos royalties do campo produtor, que pode variar de 5% a 15%, a depender do modelo regulatório;
- (2) Produção mensal de óleo e gás natural produzidos pelo campo;
- (3) Preço de referência do mês.

O que pode ser resumido pela equação:

$$\text{Royalties} = \text{alíquota} \times \text{valor da produção}$$

Sendo:

$$\text{Valor da produção} = (\text{volume da produção de óleo} \times \text{preço do óleo}) + (\text{volume de gás} \times \text{preço do gás no mês de apuração})$$

No cálculo das participações especiais, as estimativas que a ANP disponibiliza são realizadas a partir das seguintes variáveis:

- Volumes de produção dos poços e campos declarados pelas empresas;
- Receita líquida (receita após deduções de gastos autorizadas em lei) apurada pelas empresas para os campos;
- Preços de referência do petróleo e do gás natural,
- Taxas de câmbio;
- Alíquotas progressivas (que variam de acordo com a localização da lavra, o número de anos de produção e o respectivo volume).

Os valores dos parâmetros utilizados no modelo para 2022 são apresentados abaixo:

Parâmetros	2022
Barril do petróleo Brent	66,04
Câmbio em dólar	5,15

Ressalta-se, porém, como destacado anteriormente que as projeções envolvem uma ampla gama de incertezas, e dessa forma não são garantia de que estes valores serão realizados.

— Receita da Concessão Regionalizada dos Serviços Municipais de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário da Companhia Estadual de Águas e Esgoto (CEDAE) –

O percentual de Royalties e Participações Especiais em relação ao total da receita patrimonial é menor do que o observado em anos anteriores devido ao leilão da Companhia Estadual de Águas e Esgoto do Estado do Rio de Janeiro – CEDAE, com a entrada de recursos prevista para 2022 no montante de R\$ 3,4 bilhões, considerando como dedução o valor de R\$ 1,2 bilhão de transferências aos municípios. Outra entrada relacionada a esta concessão está prevista para 2025, no valor de R\$ 4,5 bilhões.

- **Transferências Correntes – estimadas em R\$ 4,29 bilhões, valor correspondente a 5% das receitas do Tesouro.**

As transferências correntes decorrem das transferências constitucionais e legais da União para o Estado. Abaixo estão detalhadas as rubricas de maior representatividade:

— FPE – R\$ 1,99 bilhão;

— IPI – R\$ 1,71 bilhão;

Formado por percentual de 21,5% da arrecadação líquida do Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). Partindo-se do ano-base de 2021, cuja receita está de acordo com o Decreto N° 10.699, de maio de 2021, estima-se esta receita para 2022 com base em um fator de crescimento, criado a partir dos valores de PIB e

IPCA previstos pelo mercado de acordo com a tabela de parâmetros macroeconômicos.

A receita estimada do IPI exportação, no valor de R\$ 1,71 bilhão, é proveniente de 10% (dez por cento) da arrecadação federal do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, distribuídos proporcionalmente aos Estados e Distrito Federal de acordo com a participação destes nas exportações de produtos industrializados, como forma de compensação à desoneração das exportações, conforme o inciso II do artigo 159 da Constituição Federal.

Da mesma forma que o FPE, considerou-se nessa previsão a expectativa de repasse do Governo Federal para 2021, publicada em maio do mesmo ano no sítio da STN.

— Salário Educação – R\$ 478 milhões.

A estimativa para 2022 considerou taxa de crescimento em relação ao valor estimado pelo FNDE para 2021, em linha com as receitas anteriores, tendo como hipótese a manutenção da participação do Estado no montante a ser repartido com os municípios.

— Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE – R\$ 16,7 milhões.

Essa receita, assim como o restante das transferências constitucionais, foi estimada com base no Decreto nº 10.699/2021 de previsão de receitas a serem transferidas em 2021 pela Secretaria do Tesouro Nacional.

- **Operações de Crédito – Estimada em R\$ 318 milhões, correspondentes a 0,34% das receitas do Tesouro.**

As operações de crédito previstas para o exercício financeiro de 2022 totalizam R\$ 318 milhões.

2. RECEITAS DE OUTRAS FONTES

Este grupo é composto pelas receitas diretamente arrecadadas e/ou vinculadas às Unidades Orçamentárias do Estado. No intuito de garantir a padronização das estimativas de receita do Estado disponibilizamos no Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão (SIPLAG), instruções gerais a serem observadas e de grade com os principais parâmetros de variação de preços e de produto. Este referencial básico foi disponibilizado para utilização por parte das unidades que

tenham suas arrecadações atreladas a essas variáveis. O valor global das receitas de outras fontes alcançou R\$ 19,06 bilhões, destacando-se deste total R\$ 5,40 bilhões representados pelas receitas intraorçamentárias, ou seja, receitas que se originam do trâmite de recursos entre unidades que compõem o orçamento de Estado, como as Contribuições Patronais para a Previdência e os Contratos intraorçamentários realizados no âmbito do orçamento do Estado. Em resumo, estas receitas estão distribuídas pelos seguintes principais grupos:

— Taxas, arrecadadas em função do exercício do poder de polícia ou da utilização de serviços públicos colocados à disposição da população. Foram estimadas, em seu conjunto, em R\$ 3,22 bilhões, destacando-se os Emolumentos e Custas Judiciais e Extrajudiciais, vinculados ao Tribunal de Justiça, com R\$ 1,01 bilhão, as Taxas de Controle e Fiscalização do Trânsito e de Serviços de Trânsito, com R\$ 632,3 milhões e R\$ 1,07 bilhão, respectivamente, ambas vinculadas ao DETRAN e a Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndio, com R\$ 270,5 milhões, vinculada ao FUNESBOM;

— Contribuições, representadas pelo desconto compulsório sobre os salários dos servidores, foram projetadas em R\$ 3,19 bilhões. Destacam-se as vinculadas ao RIOPREVIDÊNCIA que compõem o orçamento da previdência social do Estado estimadas em R\$ 2,09 bilhões, com base nas despesas com pessoal previstas para o exercício financeiro de 2022. E, ainda, a estimativa de R\$ 954,3 milhões referente ao Sistema de Proteção Social dos Militares, com base na Lei nº 13.954 de 16/12/2019, que fez-se necessária a segregação dos militares dos civis, enquadrando a contribuição dos policiais militares e dos bombeiros do Estado do Rio de Janeiro;

— Receitas Patrimoniais, projetadas em R\$ 521,5 milhões. Deste montante, destacam-se as aplicações financeiras dos saldos diários do fluxo de caixa de diversas unidades orçamentárias, estimados em R\$ 223,9 milhões e R\$ 126 milhões provenientes do contrato de concessão referente à delegação da prestação regionalizada dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, destinados ao Fundo de Desenvolvimento Metropolitano;

— Transferências Correntes, no valor de R\$ 5,49 bilhões. Deste total, R\$ 4,05 bilhões correspondem ao retorno aos cofres do Estado dos recursos repassados ao FUNDEB e R\$ 965,9 milhões às transferências do Sistema Único de Saúde (SUS).

— Transferências de Capital, no valor de R\$ 341,5 milhões, representadas basicamente pelas Transferências de Convênios de Capital pela União.

3. RECURSOS CONDICIONADOS

De acordo com o Manual Técnico do Orçamento – MTO, denomina-se “Fonte/Destinação de Recursos” a cada agrupamento de receitas que possui as mesmas normas de aplicação. A Fonte, nesse contexto, é instrumento de Gestão da Receita e da Despesa ao mesmo tempo, pois tem como objetivo assegurar que determinadas receitas sejam direcionadas para financiar atividades (despesas) do governo em conformidade com Leis que regem o tema.

Dessa forma, a Fonte/Destinação de Recursos contribui para o atendimento do art. 8º, parágrafo único, e do art. 50, inciso I, da LRF:

Art.8º

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 50. Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:

I - a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada.

Enquanto a natureza de receita orçamentária busca identificar a origem do recurso segundo seu fato gerador, a fonte/destinação de recursos possui a finalidade precípua de identificar o destino dos recursos arrecadados.

A classificação de fonte/destinação consiste em um código de três dígitos. O 1º dígito representa o *grupo de fonte*, enquanto o 2º e o 3º representam a *especificação da fonte*.

1º DÍGITO	2º e 3º DÍGITOS
Grupo da Fonte de Recurso	Especificação da Fonte de Recurso

O Anexo I da Portaria SOF nº 15.073, de 26 de dezembro de 2019, lista os grupos de fontes e as respectivas especificações das fontes de recursos vigentes:

Cód.	GRUPO da Fonte de Recurso (1º Dígito)
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
6	Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores
9*	Recursos Condicionados

Nesse contexto, foi feito estudo de prováveis receitas para 2022, que será registrada no grupo de fonte de **Recursos Condicionados**, descrita abaixo:

- Segunda fase da concessão da prestação regionalizada dos serviços públicos municipais de fornecimento de água e esgotamento sanitário e dos serviços complementares do Rio de Janeiro.

A Secretaria de Estado da Casa Civil do Governo do Rio de Janeiro elaborou uma nota técnica com o objetivo de apresentar as estimativas de valores referentes à segunda fase da concessão da prestação regionalizada dos serviços públicos municipais de fornecimento de água e esgotamento sanitário e dos serviços complementares do Rio de Janeiro. Com previsão do leilão ser realizado em 29 de dezembro de 2021, os valores da primeira e segunda parcelas da outorga fixa serão pagos pela SPE vencedora do certame ao longo do ano de 2022. Considerando a data do leilão, a primeira parcela, equivalente a 65% da outorga fixa, será paga até oito de abril de 2022. A segunda parcela, ao final da operação assistida, prevista para durar até seis meses, deve ser paga até 11 de outubro de 2022.

O governo do Estado, através da Secretaria da Casa Civil, é responsável pela condução técnica do processo de concessão, através de delegação concedida pelos municípios participantes do procedimento. Em referência ao valor da outorga, será mantida a mesma regra de repartição dos leilões dos blocos 1, 2 e 4, realizados em 30 de abril de 2021. A outorga mínima, que se refere ao preço dos ativos afetos à execução dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, será repartido na proporção de 80% para o governo do Estado, 15% para os governos dos municípios e 5% para o Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana, administrado pelo Instituto Rio

Metrópole, órgão executivo de políticas públicas em funções de interesse comum metropolitanas.

Quanto à estimativa desta receita que tem por objeto a concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, informada pela Secretaria de Estado da Casa Civil, o valor para 2022 totaliza R\$ 1,96 bilhão.

Importa esclarecer que as medidas identificadas neste estudo são abordadas unicamente para fins analíticos, em especial quanto a seu grau de contribuição para a sustentabilidade no orçamento.

DEMONSTRATIVO REGIONALIZADO
DE FOMENTO ÀS ATIVIDADES ECONÔMICAS

DEMONSTRATIVO REGIONALIZADO DE FOMENTO ÀS ATIVIDADES ECONÔMICAS
CONFORME ART. 209, § 6º, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL;
LDO 2022 ART 25 INCISO II ALÍNEA E) E ART 25 INCISO III ALÍNEAS J) e K)

Demonstrativo de Renúncias de Receitas elaborado com base na EFD

Tributo: ICMS

Modalidade	Renúncia de Receita
	2022
CRÉDITO PRESUMIDO	179.264.005,24
COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS	133.193.637,77
Decreto 41.483 de 2008	97.049.362,40
Decreto 44.945 de 2014	-
Decreto 42.649 de 2010	18.072.137,68
Demais programas	18.072.137,68
INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	28.644.632,04
Decreto 36.111 de 2004	10.291.515,81
Decreto 44.418 de 2013	7.466.075,40
Decreto 43.603 de 2012	4.827.329,77
Decreto 44.945 de 2014	4.632.500,91
Demais programas	2.340.517,27
TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CORREIO	16.909.241,59
Convênio ICMS 106 de 1996	16.909.241,59
DEMAIS SETORES	516.493,85
DIFERIMENTO	2.182.217.241,69
INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	1.310.723.927,87
Convênio ICMS 110 de 2007	417.545.662,37
Decreto 41.483 de 2008	270.047.963,72
Decreto 38.938 de 2006	224.327.038,70
Decreto 45.047 de 2014	147.408.706,21
Demais programas	251.394.556,87
COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS	697.082.528,18
Decreto 27.427/00, Livro XII, Título I de 2000	408.211.365,73
Decreto 45.446 de 2015	126.257.544,56
Decreto 35.418 de 2004	90.941.020,27
Demais programas	71.672.597,62
ELETRICIDADE E GÁS	165.524.390,02
Resolução SEF 6.484 de 2002	165.524.390,02
DEMAIS SETORES	8.886.395,63
INEXIGIBILIDADE DE ESTORNO DE CRÉDITO	1.300.490,66
COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS	996.987,75
Convênio ICMS 52 de 1991	996.987,75
INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	303.502,91
Convênio ICM 65 de 1988	105.620,27
Convênio ICMS 100 de 1997	34.586,82
Decreto 36.451 de 2004	163.295,82
REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO/ALÍQUOTA	2.802.748.487,92
COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS	2.420.019.772,42
Convênio ICMS 112 de 1989	469.640.245,70
Convênio ICMS 128 de 1994	219.613.873,91
Lei 9.025/2020	975.951.016,63
Decreto 44.498 de 2013	-
Convênio ICMS 33 de 1993	180.136.471,75
Demais programas	574.678.164,44

Modalidade	Renúncia de Receita
	2022
INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	200.802.721,10
Convênio ICMS 112 de 1989	74.155.528,79
Convênio ICMS 128 de 1994	57.636.642,77
Decreto 45.047 de 2014	25.108.899,60
Demais programas	43.901.649,93
INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	130.308.007,82
Convênio ICMS 3 de 2018	97.076.823,31
Convênio ICMS 18 de 1992	26.061.058,51
Demais programas	7.170.126,00
DEMAIS SETORES	51.617.986,58
REPASSE DO CRÉDITO FISCAL	44.048.222,73
INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	44.048.222,73
Decreto 41.483 de 2008	40.839.886,48
Decreto 36.450 de 2004	3.208.336,25
TRIBUTAÇÃO SOBRE SAÍDA/RECEITA	510.690.022,29
INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	499.492.021,50
Lei 6.979 de 2015	312.852.177,24
Lei 6.331 de 2012	163.480.017,66
Demais programas	23.159.826,60
DEMAIS SETORES	11.198.000,79
ISENÇÃO	3.374.032.073,02
INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	1.538.292.960,20
Convênio ICMS 88 de 1991	697.188.487,08
Convênio ICM 40 de 1975	439.824.196,39
Convênio ICMS 27 de 1990	141.592.207,74
Demais programas	259.688.069,00
COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS	1.500.274.058,19
Convênio ICMS 88 de 1991	1.028.069.025,00
Convênio ICM 44 de 1975	251.417.363,42
Demais programas	220.787.669,77
DEMAIS SETORES	335.465.054,62
Total Geral	9.094.300.543,55

A decorative graphic consisting of numerous overlapping squares in various shades of yellow and gold, arranged in a diagonal pattern across the page.

DEMONSTRATIVOS DE ATENDIMENTO À ÍNDICES E LIMITES

**ÍNDICE MÍNIMO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE,
CONFORME O ART. 198 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LDO 2022 ART 25 III A)**

CUMPRIMENTO DO LIMITE CONSTITUCIONAL MÍNIMO DE 12% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS APLICADAS NA SAÚDE (VIII) = (V / I)	12,00%
---	---------------

RECEITAS	PLOA 2022
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (I) = (II + III - IV)	52.476.000.093
(+) RECEITA DE IMPOSTOS (II)	62.521.415.214
Impostos	60.507.567.518
Multas e Juros de Mora dos Impostos	677.153.091
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Impostos	152.371.161
Receita da Dívida Ativa dos Impostos	1.184.323.444
(+) RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III)	3.709.121.269
(-) TRANSFERÊNCIAS AOS MUNICÍPIOS (IV)	13.754.536.390
LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL DE 12% de (I)	6.297.120.011

DESPESAS	PLOA 2022
DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (V) = (VI - VII)	6.297.120.011
(+) DESPESAS COM SAÚDE (VI)	8.901.901.608
Pessoal e Encargos Sociais	1.684.473.249
Juros e Encargos da Dívida	462.000
Outras Despesas Correntes	6.330.440.135
Investimentos	885.719.224
Inversões Financeiras	-
Amortização da Dívida	807.000
(-) DESPESAS DEDUZIDAS DA SAÚDE (VII)	2.604.781.597
Despesas com Inativos e Pensionistas	-
Despesas no IASERJ (função Saúde)	-
Despesas com ações de Saneamento (função Saúde)	-
Despesas com Farmácia Popular (função Saúde)	-
Despesas com ações de Nutrição (função Saúde)	-
Transferências de Recursos do SUS	1.033.088.135
Despesas com Recursos Próprios, Convênios, Juros e Encargos da Dívida	1.571.693.462

**ÍNDICE MÍNIMO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO,
DE ACORDO COM O ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LDO ART 25 III B)**

CUMPRIMENTO DO LIMITE CONSTITUCIONAL MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS APLICADAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (X) = (V / I)	25,00%
---	---------------

RECEITAS	PLOA 2022
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (I) = (II + III - IV)	52.476.078.868
(+) RECEITA DE IMPOSTOS (II)	62.521.415.214
Impostos	60.507.567.518
Multas e Juros de Mora dos Impostos	677.153.091
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Impostos	152.371.161
Receita da Dívida Ativa dos Impostos	1.184.323.444
(+) RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III)	3.709.200.044
(-) TRANSFERÊNCIAS AOS MUNICÍPIOS (IV)	13.754.536.390
LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL DE 25% de (I)	13.119.019.717

DESPESAS	PLOA 2022
DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (V) = (VI + VII + VIII - IX)	13.119.019.718
(+) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (VI)	4.720.431.731
Pessoal e Encargos Sociais	3.645.891.420
Juros e Encargos da Dívida	-
Outras Despesas Correntes	903.430.173
Investimentos	171.110.138
Inversões Financeiras	-
Amortização da Dívida	-
(+) OUTROS ÓRGÃOS NA FUNÇÃO EDUCAÇÃO (VII)	3.219.699.819
Pessoal e Encargos Sociais	1.856.517.816
Juros e Encargos da Dívida	42.500
Outras Despesas Correntes	1.124.225.820
Investimentos	236.961.183
Inversões Financeiras	1.940.000
Amortização da Dívida	12.500
(+) PERDA / GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (VIII)	5.431.744.914
(+) Transferências do Estado para formação do FUNDEB	9.483.700.033
(-) Transferência do FUNDEB para o Estado	4.051.955.119
(-) DESPESAS DEDUZIDAS DA EDUCAÇÃO (IX)	252.856.746
Despesas no CEPERJ (função Educação)	-
Despesas na FAPERJ (função Educação)	252.856.746
Despesas com ações de Nutrição (função Educação)	-

LIMITE MÁXIMO DA DESPESA COM PESSOAL, CONFORME ART. 169 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NO ART. 20 DA LRF LDO 2022 ART 25 III C)						PLOA 2022
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - ART 18 DA LRF	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	TRIBUNAL DE CONTAS	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	MINISTÉRIO PÚBLICO	PODER EXECUTIVO	TOTAL
(+) DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.592.067.413	1.214.508.919	5.605.462.333	1.432.440.416	41.685.395.760	51.529.874.841
PESSOAL ATIVO	1.092.067.413	589.508.919	3.306.462.333	1.140.740.416	22.129.266.796	28.258.045.877
VENCIMENTOS, VANTAGENS E OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	1.037.851.276	500.940.796	2.793.589.595	985.784.259	19.979.999.813	25.298.165.739
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54.216.137	88.568.123	512.872.738	154.956.157	2.149.266.983	2.959.880.138
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	-	-	-	-	-	-
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	500.000.000	625.000.000	2.299.000.000	291.700.000	19.336.653.814	23.052.353.814
APOSENTADORIAS, RESERVA E REFORMAS	330.000.000	450.000.000	1.881.000.000	284.000.000	14.775.561.209	17.720.561.209
PENSÕES	170.000.000	175.000.000	418.000.000	7.700.000	4.561.092.605	5.331.792.605
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS C/ PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (ART. 18 § 1º DA LRF)	-	-	-	-	219.475.150	219.475.150
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (ART. 19 § 1º DA LRF) (II)	460.000.000	573.750.000	2.107.416.667	291.058.333	18.271.625.708	21.703.850.708
INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	-	-	-	-	9.717.931	9.717.931
DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL	-	-	-	-	1.310.988.430	1.310.988.430
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-
INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS	460.000.000	573.750.000	2.107.416.667	291.058.333	16.950.919.347	20.383.144.347
CONTRIBUIÇÕES	103.556.955	181.521.179	905.969.658	260.952.887	3.452.189.757	4.904.190.436
ROYALTIES (III)	356.443.045	392.228.821	1.201.447.009	30.105.446	12.548.249.254	14.528.473.575
OUTROS (III)	-	-	-	-	950.480.336	950.480.336
DESPESA TOTAL COM PESSOAL PARA APURAÇÃO DO LIMITE (V) = (I - II + III) **	1.488.510.458	1.032.987.740	4.699.492.675	1.171.487.529	36.912.499.642	45.304.978.044
VERIFICAÇÃO COM O LIMITE MÁXIMO = (V) / (VI)	1,95%	1,35%	6,15%	1,53%	48,27%	59,25%
LIMITE MÁXIMO (ART. 20, INCISOS I, II E III DA LRF)	1.287.720.532	1.006.318.421	4.588.077.906	1.529.359.302	37.469.302.900	45.880.779.062
	1,68%	1,32%	6,00%	2,00%	49,00%	60,00%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	76.467.965.103					

* Excluídas a CEDAE, a Imprensa Oficial e a AGERIO por não se enquadrarem no conceito de Empresa Dependente.

**ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS DO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB,
NOS TERMOS DO ART. 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - LDO 2022 ART. 25 III D)**

ORIGEM DOS RECURSOS		PLOA 2022
(+) Recursos do Estado (II)		9.483.700.033
Dedução - IPVA - Cota Parte FUNDEB - Principal	20%	305.200.607
Dedução - IPVA - Cota Parte FUNDEB - Multas e Juros	20%	24.602.370
Dedução - IPVA - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa	20%	4.779.606
Dedução - IPVA - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa - Multas e Juros	20%	2.107.265
Dedução - ITD - FUNDEB - Principal	20%	328.591.960
Dedução - ITD - FUNDEB - Multas e Juros	20%	3.421.172
Dedução - ITD - FUNDEB - Dívida Ativa	20%	748.256
Dedução - ITD - FUNDEB - Dívida Ativa - Multas e Juros	20%	143.574
Dedução - ICMS - Cota Parte FUNDEB - Principal	20%	6.600.903.448
Dedução - ICMS - SIMPLES - Cota Parte FUNDEB - Principal	20%	114.096.031
Dedução - ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário - CP FUNDEB - Principal	20%	79.620.910
Dedução - ICMS - Cota Parte FUNDEB - Multas e Juros	20%	15.320.845
Dedução - ICMS - SIMPLES - Cota Parte FUNDEB - Multas e Juros	20%	4.461.751
Dedução - ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário - CP FUNDEB - Multas e Juros	20%	244.685
Dedução - ICMS - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa	20%	165.918.095
Dedução - ICMS - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa - Multas e Juros	20%	4.732.741
Dedução - Adicional ICMS - FECF - Cota Parte FUNDEB - Principal	20%	1.164.528.198
Dedução - Adicional ICMS - FECF - Cota Parte FUNDEB - Multas e Juros	20%	3.036.784
Dedução - Adicional ICMS - FECF - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa	20%	4.791.784
Dedução - Adicional ICMS - FECF - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa - Multa Juros	20%	379.266
Dedução - Fundo de Participação dos Estados e DF - FPE - FUNDEB - Principal	20%	398.809.974
Dedução - IPI Exportação - Principal - Cota Parte FUNDEB - LC61/89	20%	257.260.711
Dedução - Transfer Financeira ICMS LC 87/96 - Cota Parte FUNDEB - Principal	20%	-
(+) Recursos dos Municípios (III)		3.546.398.270
FPM - Fundo de Participação dos Municípios	20%	305.200.607
ITR - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	20%	24.602.370
Dedução - IPVA - Cota Parte Municípios - Principal	20%	4.779.605
Dedução - IPVA - Cota Parte Municípios - Multas e Juros	20%	2.107.267
Dedução - IPVA - Cota Parte Municípios - Dívida Ativa	20%	2.200.301.149
Dedução - IPVA - Cota Parte Municípios - Inscrita Após 1997 - D.At-MJ	20%	38.032.010
Dedução - ICMS - Cota Parte Municípios - Principal	20%	794.374.015
Dedução - ICMS - SIMPLES - Cota Parte dos Municípios - Principal	20%	1.148.000
Dedução - ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário - CP Municípios - Principal	20%	26.540.303
Dedução - ICMS - Cota Parte Municípios - Multas e Juros	20%	5.106.949
Dedução - ICMS - SIMPLES - Cota Parte dos Municípios - Multas e Juros	20%	1.487.250
Dedução - ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário - CP Municípios - Multas e Juros	20%	81.562
Dedução - ICMS - Cota Parte Municípios - Dívida Ativa	20%	55.306.033
Dedução - ICMS - Cota Parte Municípios - Dívida Ativa - Multas e Juros	20%	1.577.579
Dedução - IPI Exportação - Principal - CP Municípios - LC61/89	20%	85.753.570
Dedução - Transfer Financeira ICMS LC 87/96 - Cota Parte FUNDEB - Principal	20%	-
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS PARA O FUNDEB (I) = (II) + (III)		13.030.098.303
TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB PARA O ESTADO - FR 215 (IV) = (I) * (VII)		4.051.955.119
TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB PARA OS MUNICÍPIOS (V) = (I) - (IV)		8.978.143.184
PERDA LÍQUIDA DO ESTADO PARA O FUNDEB (VI) = (II) - (IV)		5.431.744.914
*Coeficiente de Distribuição de Recursos do FUNDEB (VII)		0,310968883409

APLICAÇÃO DOS RECURSOS - SEEDUC		PLOA 2022
AÇÃO	TÍTULO AÇÃO	FR 215
1546	Ampliação da Rede e Melhoria da Infraestrutura	64.111.689
2028	Suporte à Autonomia Financeira de Unidades Escolares	98.000.000
2030	Pess e Enc Sociais da Educ Básica - Ens Funda	1.162.846.242
2033	Apoio Suplementar à Educação Básica	37.000.000
2070	Pessoal e Encargos Sociais da Educação Básica - Ensino Médio	2.468.511.692
2179	Aperfeiçoamento e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica	74.253.467
2192	Apoio aos Serviços Educacionais	60.685.763
2318	Aprimoramento e Efetividade do Ensino Público	46.431.291
2339	Educação para Pessoas com Deficiência	21.627.359
5623	Educação Profissional e Tecnológica	18.487.616
TOTAL DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS DO FUNDEB - FR 215		4.051.955.119

***Coeficiente de Distribuição de Recursos do FUNDEB = 0,310968883409 publicado em :**
<https://www.fn-de.gov.br/index.php/financiamento/fundeb/consultas/item/14177-2021-com-base-na-portaria-interministerial-n%C2%BA-3,-de-24-05-2021>

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA E ÀS DESIGUALDADES SOCIAIS - FECF,
NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº 4.056/2002, SENDO DESTINADO O PERCENTUAL MÍNIMO DE 0,05% PARA OS § 6º, § 13 E § 14 DO ART. 3º DA REFERIDA LEI, EM
CUMPRIMENTO AO ART. 7-A - LDO 2022 ART 25 III E)**

ORIGEM DOS RECURSOS		PLOA 2022
CÓDIGO DA RECEITA	NATUREZA DE RECEITA	
1114502101	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal	5.822.640.988
1114502201	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Multas e Juros	15.183.933
1114502301	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Dívida Ativa	23.958.933
1114502401	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Dívida Ativa - Mul Jur	1.896.329
1911010116	Multas Prev Legis Específica - Natureza Não Formal Adicional do ICMS - Principal	9.595.915
1911010316	Multas Prev Legis Específica - Natureza Não Formal Adicional ICMS - Dívida Ativa	1.148.804
TOTAL RECEITAS DO ADICIONAL DO ICMS (I)		5.874.424.902
9114502120	Dedução - Adicional ICMS - FECF - Cota Parte FUNDEB - Principal	1.164.528.198
9114502220	Dedução - Adicional ICMS - FECF - Cota Parte FUNDEB - Multas e Juros	3.036.784
9114502320	Dedução - Adicional ICMS - FECF - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa	4.791.784
9114502420	Dedução - Adicional ICMS - FECF - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa - Multa Juros	379.266
TOTAL DE DEDUÇÕES DO ADICIONAL DO ICMS (II)		1.172.736.032
RECEITA LÍQUIDA DO ADICIONAL DO ICMS - (III) = (I) - (II)		4.701.688.870
(+) Juros de Títulos de Renda - Cotas Renda Fixa - Principal - FR 102 (IV)		3.297.703
(-) ADICIONAL DO ICMS DESTINADO AO FEHIS FR 150 - (V) = 5% DE (I)		293.721.245
(-) DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS - DRE (EC 93 DE 08/09/2016) FR 108 - (VI) = 30% DE (I)		1.762.327.483
RECEITA LÍQUIDA DESTINADO AO FECF - FR 122 - (VII) = (III) + (IV) - (V) - (VI)		2.648.937.845

APLICAÇÃO DOS RECURSOS					PLOA 2022
UO	AÇÃO	TÍTULO	%	FR	VALOR (R\$ 1,00)
PRODERJ	4467	Desenvolvimento Institucional do Proderj	0,000%	122	0
SEDEC	4523	Resposta a Emergências e Desastres	0,000%	122	0
SEDEC	4524	Recuperação em Emergências e Desastres	0,002%	122	40.000
SEDEC	4669	Prevenção de Riscos e Desastres e Preparação para Emergências e Desastres	0,390%	122	10.340.629
SEDEC	7989	Reequipamento da Defesa Civil	0,052%	122	1.367.564
SEEDUC	2070	Pessoal e Encargos Sociais da Educação Básica - Ensino Médio	7,366%	122	195.109.122
SEEDUC	2313	Educação para Públicos Especiais	0,005%	122	125.100
SEEDUC	2030	Pess e Enc Sociais da Educ Básica - Ens Funda	1,179%	122	31.218.147
SEEDUC	2339	Educação para Pessoas com Deficiência	0,168%	122	4.438.235
SEEDUC	2229	Oferta de Transporte Escolar	0,378%	122	10.000.000
SEEDUC	2270	Apoio à Educação Básica	0,384%	122	10.160.031
SEEDUC	2660	Pessoal e Encargos Sociais	5,917%	122	156.734.453
DEGASE	2660	Pessoal e Encargos Sociais	6,727%	122	178.200.486
DEGASE	1023	Descentralização das Unidades de Atendimento Socioeducativo	0,446%	122	11.827.020
DEGASE	8313	Oferta de Atividades Culturais Desportivas e de Lazer	0,011%	122	300.000
DEGASE	8312	Oferta de Oportunidades para Profissionalização	0,011%	122	300.000
DRM	4638	Prevenção de Desastres Geológicos e Gestão de Risco Geológico	0,000%	122	657
FES	8322	Fortalecimento da Política de Gestão Estratégica e Participativa	0,130%	122	3.435.444
FES	2742	Apoio às UPAS 24 Horas Municipalizadas	4,258%	122	112.800.000
FES	8106	Apoio à Rede de Atenção Psicossocial do Estado do Rio de Janeiro - RAPS	2,076%	122	55.000.000
FES	1094	Construção Reforma e Aparelhamento de Unidades de Saúde	1,133%	122	30.000.000
FES	8331	Operacionalização das UPAs 24h Estaduais	3,706%	122	98.166.584
FES	8341	Assistência Ambulatorial e Hospitalar	11,364%	122	301.018.001
FES	8342	Assistência à Saúde do Homem	0,282%	122	7.480.132
FES	4528	Assistência em Unidade de Tratamento Intensivo	1,811%	122	47.975.126
FES	8332	Apoio à Assistência de Alta Complexidade em Cardiologia	0,678%	122	17.959.880
FES	8334	Apoio à Assistência Oncológica	2,982%	122	79.000.000
FES	2732	Realização de Ações de Vigilância Epidemiológica	1,397%	122	37.000.000
FES	2924	Apoio à Produção Industrial e Distribuição de Medicamentos do IVB	0,109%	122	2.885.376
IVB	8345	Desenvolvimento Tecnológico Produção Industrial e Distribuição de Medicamentos	0,002%	122	51.836
SETRANS	4730	Subvenção ao Transporte Público	0,066%	122	1.748.850
SETRANS	8110	Operacionalização de Sistema de Teleférico	0,001%	122	25.585
SETRANS	2288	Concessão do Vale Social	0,007%	122	172.742
FET	2581	Modelagem e Operacionalização do Bilhete Único	8,796%	122	232.996.692
UERJ	3106	Ampliação e Reequipamento da UERJ	0,733%	122	19.410.663
UERJ	2267	Incentivo à Permanência Discente	1,923%	122	50.943.301
FAETEC	4545	Educação Inclusiva na Rede FAETEC	0,030%	122	800.000
FAETEC	8307	Manutenção de Unidades Educacionais e Tecnológicas FAETEC	1,228%	122	32.530.490
FAETEC	4531	Incentivo à Permanência e Conclusão do Ensino Superior	0,392%	122	10.390.000
FAETEC	5795	Implantação de Centro Tecnológico Integrado de Pesquisa e Iniciação Científica	0,867%	122	22.977.281
UENF	1045	Expansão da Infraestrutura dos Campi da UENF	0,378%	122	10.000.000
UENF	2816	Prevenção à Evasão Discente	0,983%	122	26.041.984
CECIERJ	2828	Operacionalização do Curso Superior à Distância	0,331%	122	8.767.067
CECIERJ	8347	Fortalecimento da Educação Básica - CEJA	0,577%	122	15.278.739
UEZO	2832	Incentivo à Permanência e ao Desenvolvimento Discente	0,066%	122	1.735.935
SEDSODH	2016	Manut Ativid Operacionais / Administrativas	0,076%	122	2.015.721
SEDSODH	2010	Prestação de Serviços entre Órgãos Estaduais/ Aquis Combustível e Lubrificantes	0,001%	122	35.863
SEDSODH	4622	INSTALAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ABRIGOS	0,000%	122	0
SEDSODH	4719	Acesso à Moradia para População em Situação de Rua - Moradia em Primeiro Lugar	0,001%	122	15.000
SEDSODH	5684	Ações de Combate e Enfrentamento à Extrema Pobreza	19,185%	122	508.187.345
SEDSODH	5685	Ampliação da Rede de Desenvolvimento Comunitário	0,008%	122	200.000
SEDSODH	4710	Manutenção dos Equipamentos de Gestão da SEDSODH	0,001%	122	15.000
SEDSODH	4619	Centro de Atendimento à Criança e ao Adolescente Vítima (CAAC)	0,000%	122	5.000
SEDSODH	4600	Apoio às Creches Infantis e ao Atendimento Infantil	0,000%	122	5.000
SEDSODH	4608	Promover os Cuidados com a Saúde e Demais Necessidades com Criança e Adolescente	0,000%	122	5.000

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA E ÀS DESIGUALDADES SOCIAIS - FECF, NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº 4.056/2002, SENDO DESTINADO O PERCENTUAL MÍNIMO DE 0,05% PARA OS § 6º, § 13 E § 14 DO ART. 3º DA REFERIDA LEI, EM CUMPRIMENTO AO ART. 7-A - LDO 2022 ART 25 III E)					
SEDSODH	5689	Adequação dos Equipamentos de Atendimento Social	0,000%	122	0
SEDSODH	8278	Observatório de Gestão e Informação Sobre Drogas	0,000%	122	5.000
SEDSODH	8063	Proteção Especial a Usuários de Drogas	0,111%	122	2.937.212
SEDSODH	2920	Prevenção ao Uso de Drogas nas Escolas	0,000%	122	5.000
SEDSODH	8281	Promoção da Cidadania	0,000%	122	5.000
SEDSODH	2921	Fomento à Prevenção ao Acolhimento e à Reinserção Social do Usuário de Drogas	0,000%	122	5.000
SEDSODH	4581	Desenvolvimento Comunitário - Centros Comunitários de Defesa da Cidadania	0,001%	122	23.594
SEDSODH	4580	Gestão Conselhos Vinculados	0,001%	122	15.000
SEDSODH	4720	Conferências Setoriais dos Conselhos de Direito	0,000%	122	5.000
SEDSODH	4602	Apoio e Atendimento à Mulher Gestante no Pós Parto a aos Recém-Nascidos	0,005%	122	125.000
SEDSODH	4717	Atendimento à População em Situação de Vulnerabilidade	0,004%	122	100.000
SEDSODH	5698	Implantação de Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional	0,013%	122	355.000
SEDSODH	2230	Concessão de Vale Social	0,000%	122	5.097
SEDSODH	2908	Promoção de Alimentação Saudável	0,000%	122	5.000
SEDSODH	4577	Gestão de Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional	3,285%	122	87.005.932
SEDSODH	4578	Gestão do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional	0,000%	122	5.000
SEDSODH	2660	Pessoal e Encargos Sociais	1,432%	122	37.924.166
SEDSODH	8021	Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública	0,165%	122	4.358.459
SEDSODH	5767	Observatório de Políticas para Mulheres	0,000%	122	0
SEDSODH	5687	Implantação de Unidades Especializadas de Atendimento à Mulher	0,057%	122	1.520.000
SEDSODH	4543	Promoção de Ações de Enfrentamento à Violência contra a Mulher	0,026%	122	680.000
SEDSODH	8349	Socioeducação dos Integrantes da Rede de Atendimento à Mulher	0,015%	122	405.000
SEDSODH	8350	Atendimento Especializado à Mulher	0,089%	122	2.360.000
FLXIII	4705	Formação técnica continuada dos profissionais	0,004%	122	100.000
FLXIII	0467	Despesas Obrigatórias de caráter Primário	0,004%	122	104.188
FLXIII	2010	Prestação de Serviços entre Órgãos Estaduais/ Aquis Combustível e Lubrificantes	0,013%	122	338.903
FLXIII	2016	Manut Ativid Operacionais / Administrativas	0,112%	122	2.979.029
FLXIII	2660	Pessoal e Encargos Sociais	1,584%	122	41.951.995
FLXIII	8021	Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública	0,056%	122	1.481.625
FLXIII	2220	Desenvolvimento e Integração Social	0,002%	122	50.000
FLXIII	4443	Proteção Social à População em Situação de Vulnerabilidade	0,531%	122	14.060.204
FLXIII	5790	Reforma das unidades da FLXIII	0,000%	122	5.000
FLXIII	0016	Despesas financeiras de caráter obrigatório	0,000%	122	10.000
FIA-RJ	2660	Pessoal e Encargos Sociais	0,675%	122	17.868.095
FIA-RJ	8021	Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública	0,015%	122	391.887
FIA-RJ	0467	Despesas Obrigatórias de caráter Primário	0,003%	122	87.249
FIA-RJ	0016	Despesas financeiras de caráter obrigatório	0,000%	122	5.000
FIA-RJ	2010	Prestação de Serviços entre Órgãos Estaduais/ Aquis Combustível e Lubrificantes	0,000%	122	12.478
FIA-RJ	2016	Manut Ativid Operacionais / Administrativas	0,002%	122	40.941
FIA-RJ	4633	Apoio a Programas e Projetos da Infância e Adolescência	0,000%	122	5.000
FFIA	4716	Promoção Defesa e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,000%	122	5.000
FUNDEPI	4659	Promoção de Direitos da Pessoa Idosa	0,000%	122	5.000
FEAS	4078	Proteção Social Especial à População de Rua	0,071%	122	1.870.000
FEAS	4542	Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	0,539%	122	14.283.033
FEAS	8355	Proteção Social Básica	0,128%	122	3.399.971
FEAS	8358	Apoio à Gestão e às Instâncias de Pactuação e Deliberação do SUAS	0,013%	122	336.000
FEAS	4540	Gestão dos Programas da Assistência Social	0,040%	122	1.058.569
FEAS	4541	Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	0,000%	122	10.000
FEAS	2163	Proteção Integral a Crianças e Adolescentes com Deficiência	0,123%	122	3.267.393
FEAS	4176	Proteção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade Social	0,091%	122	2.405.960
FEAS	1079	Modernização da Gestão da FIA	0,000%	122	5.000
FEAS	5377	Reforma de Unidades de Atendimento da FIA	0,000%	122	5.000
FEAS	4348	Proteção Integral a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência	0,007%	122	174.023
FEAS	4057	Identificação e Localização de Crianças e Adolescentes Desaparecidos	0,001%	122	30.159
FEAS	5690	Implantação de Serviços Regionalizados de Proteção Social Especial	0,060%	122	1.600.000
FEAS	4544	Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família	0,000%	122	10.000
SEPM	4643	Gestão Operacional do Programa de Prevenção à Violência Contra a Mulher	0,248%	122	6.578.850
SEPOL	4642	Gestão Operacional das Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher	0,004%	122	100.000
SEAVIT	4548	Apoio às Vítimas de Violência Catástrofes e Epidemias	0,038%	122	1.000.000
SEAVIT	4731	Assistência aos Cidadãos Potenciais Vítimas de Violência	0,037%	122	991.169
SEAVIT	2660	Pessoal e Encargos Sociais	0,488%	122	12.917.504
SEAVIT	8021	Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública	0,001%	122	31.025
SEAVIT	2016	Manut Ativid Operacionais / Administrativas	0,031%	122	831.521
SEAVIT	2010	Prestação de Serviços entre Órgãos Estaduais/ Aquis Combustível e Lubrificantes	0,000%	122	12.000
SEAVIT	0467	Despesas Obrigatórias de caráter Primário	0,000%	122	5.000
SEAVIT	0016	Despesas financeiras de caráter obrigatório	0,000%	122	5.000
SEENVS	2016	Manut Ativid Operacionais / Administrativas	0,002%	122	57.992
SEENVS	0016	Despesas financeiras de caráter obrigatório	0,000%	122	5.000
SEENVS	0467	Despesas Obrigatórias de caráter Primário	0,000%	122	5.000
SEENVS	2010	Prestação de Serviços entre Órgãos Estaduais/ Aquis Combustível e Lubrificantes	0,000%	122	5.000
SEENVS	2660	Pessoal e Encargos Sociais	0,563%	122	14.911.991
SEENVS	8021	Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública	0,000%	122	5.000
SEENVS	4607	Promoção de Cuidados com a Saúde e Demais Necessidades da Pessoa Idosa	0,696%	122	18.432.550
TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FECF - FR 122 - (VII)			100,00%		2.648.937.845

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FEHIS,
SENDO A APLICAÇÃO COM CARÁTER VINCULANTE DE NO MÍNIMO 5% DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA E ÀS DESIGUALDADES
SOCIAIS - FECF, NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº 4.962, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006 - LDO 2022 ART 25 III F)**

CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE 5% DAS RECEITAS DO ADICIONAL DE ICMS APLICADAS NO FECF Lei Complementar nº 183 de 23/12/2018 (VI) = (V / III)	5,00%
--	--------------

ORIGEM DOS RECURSOS	PLOA 2022
(+) RECEITAS RESULTANTES DA LEI 4.056 de 30/12/2002 (I)	5.874.424.902
Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal	5.822.640.988
Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Multas e Juros	15.183.933
Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Dívida Ativa	23.958.933
Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Dívida Ativa - Mul Jur	1.896.329
Multas Prev Legis Específica - Natureza Não Formal Adicional do ICMS - Principal	9.595.915
Multas Prev Legis Específica - Natureza Não Formal Adicional ICMS - Dívida Ativa	1.148.804
RECEITA LÍQUIDA DA LEI 4.056 de 30/12/2002 (II)	5.874.424.902
VALOR MÍNIMO FEHIS (LC nº 183 de 23/12/2018) (IV) = (II) X 5%	293.721.245

APLICAÇÃO DOS RECURSOS			PLOA 2022
UO	AÇÃO	TÍTULO AÇÃO	FEHIS FR 150
SEINFRA	1830	Apoio à Urbanização de Comunidades - FEHIS	14.244.999
SEINFRA	3964	Assessoramento aos Municípios no Desenvolvimento de Projetos Habitacionais	3.938.206
SEINFRA	5675	Desenvolvimento e Implantação de Projetos Habitacionais	35.357.003
SEINFRA	5676	Implantação de Infraestrutura Habitacional	65.689.228
CEHAB-RJ	3526	Produção de Unidades Habitacionais	47.133.252
CEHAB-RJ	3529	Recuperação de Conjuntos Habitacionais	15.578.407
CEHAB-RJ	3530	Urbanização de Assentamentos Precários	25.409.613
CEHAB-RJ	3532	Titulação de Imóveis dos Conjuntos Habitacionais da CEHAB	11.803.700
CEHAB-RJ	5401	Gestão da Informação no Âmbito da CEHAB	1.905.013
CEHAB-RJ	5625	Reestruturação Organizacional da CEHAB e Habilitação de Créditos - FCVS na CAIXA	1.681.901
EGE/SEPLAG	0467	Despesas Obrigatórias de caráter Primário	-
SEDSODH	4717	Atendimento à População em Situação de Vulnerabilidade	34.239.878
ITERJ	1557	Assentamento e Reassentamento de Famílias	4.650.000
ITERJ	2710	Regularização Fundiária de Interesse Social	28.000.000
ITERJ	4505	Fomento Socioprodutivo dos Assentamentos Rurais e Urbanos	2.170.625
ITERJ	5653	Fomento Socioprodutivo dos Assentamentos Rurais e Urbanos-Cooperação BNDES	1.338.888
FUNTERJ	5652	Financiamento de Projetos pelo Fundo de Terras - FUNTERJ	580.532
TOTAL DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS DO FEHIS (V)			293.721.245

* FR 150 - Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL - FECAM,
CONFORME O ART. 263, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO - LDO 2022 ART 25 III G)**

CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE 5% (PÓS-SAL) E 5% (PRÉ-SAL) DAS RECEITAS DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS, COM AS DEDUÇÕES (XI) = (X / VIII)	5,00%
--	--------------

ORIGEM DOS RECURSOS		PLOA 2022
(+) RECEITA BRUTA DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS - (PÓS-SAL) (I)		2.609.988.095
Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas		7.203.707
Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais		1.960.236
Royalties pela Produção do Petróleo - Até 5%		1.062.838.764
Royalties pela Produção do Petróleo - Excedente a 5%		776.537.240
Participação Especial Exploração do Petróleo		752.433.076
Fundo Especial do Petróleo - FEP		9.015.072
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS - (PÓS-SAL) (II)		265.709.688
Royalties Petróleo - Transferência aos Municípios - PÓS-SAL		265.709.688
RECEITA LÍQUIDA PÓS-SAL (III) = (I) - (II)		2.344.278.407
(+) RECEITA BRUTA DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS - (PRÉ-SAL) (IV)		18.360.527.387
Royalties pela Produção do Petróleo - Até 5% - PRÉ-SAL		3.857.992.687
Royalties pela Produção do Petróleo - Excedente a 5% - PRÉ-SAL		2.958.352.644
Participação Especial PRÉ-SAL		11.544.182.056
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS - (PRÉ-SAL) (V)		964.498.176
Royalties Petróleo -Transferência aos Municípios - PRÉ SAL		964.498.176
RECEITA LÍQUIDA PRÉ-SAL (VI) = (IV) - (V)		17.396.029.211
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA (VII) = (III) + (VI)		19.740.307.618
(-) Desvinculação das Receitas - DRE (EC 93/2016) PÓS-SAL (30% de III)		703.283.522
(-) Desvinculação das Receitas - DRE (EC 93/2016) PRÉ-SAL (30% de VI)		5.218.808.763
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA APÓS A DRE (VIII)		13.818.215.333
VALOR MÍNIMO FECAM (IX) = (VIII) * 5%		690.910.767
Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal - FR 251		4.766.724

APLICAÇÃO DOS RECURSOS					PLOA 2022
UO	AÇÃO	TÍTULO AÇÃO	FECAM FR 151	FECAM FR 251	TOTAL
SEAS	5639	Gerenciamento de Recursos Hídricos	19.091.823	-	19.091.823
SEAS	5645	Gestão dos Recursos Naturais	67.532.036	4.766.724	72.298.760
SEAS	5654	Governança do Saneamento Ambiental	52.725.000	-	52.725.000
SEAS	5750	UNIDADE MOVEL DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS	-	-	-
UEPSAM	1102	Saneamento Ambiental nos Municípios do Entorno da Baía de Guanabara	303.665.555	-	303.665.555
INEA	2954	Realização de Pesquisa e Controle Ambiental	12.245.347	-	12.245.347
INEA	3979	Cidades Sustentáveis	9.000.000	-	9.000.000
INEA	4675	Proteção dos Sistemas Florestais e da Biodiversidade	12.193.648	-	12.193.648
INEA	5617	Gestão de Risco e Reparação de Acidentes e Catástrofes	90.000.000	-	90.000.000
INEA	5618	Gestão de Resíduos Sólidos e Saneamento Ambiental	101.300.674	-	101.300.674
INEA	5619	Infraestrutura Tecnológica para o Desenvolvimento	5.045.684	-	5.045.684
CENTRAL	3583	Recuperação do Sistema de Bondes de Santa Teresa	18.111.000	-	18.111.000
TOTAL DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS DO FECAM (X)			690.910.767	4.766.724	695.677.491

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS À FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA - FAPERJ,
NOS TERMOS DO ART. 332, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO - LDO 2022 ART 25 III H)**

**CUMPRIMENTO DO LIMITE CONSTITUCIONAL MÍNIMO DE 2% DA RECEITA TROBUTÁRIA,
DEDUZIDAS AS TRANSFERÊNCIAS E VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (IX) = (VIII / I)**

2,00%

ORIGEM DOS RECURSOS

PLOA 2022

(+) RECEITA TRIBUTÁRIA (II)	62.521.415.214
Receita de Impostos	60.529.358.043
Receita da Dívida Ativa dos Impostos	1.184.323.444
Multas e Juros de Mora dos Impostos e da Dívida Ativa	807.733.727
(-) TRANSFERÊNCIAS AOS MUNICÍPIOS (III)	13.325.768.539
(-) APLICAÇÕES NA EDUCAÇÃO (IV)	12.298.911.669
(-) APLICAÇÕES NA SAÚDE (V)	5.903.477.601
(+) TAXAS DO TESOURO, MULTAS E RECEITAS DE OUTROS TRIBUTOS (VI)	24.793.021

RECEITA TRIBUTÁRIA LÍQUIDA DE TRANSFERÊNCIAS E VINCULAÇÕES (I) = (II - III - IV - V + VI) **31.018.050.426**

LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL DE 2% de (I) **620.361.009**

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PLOA 2022

AÇÃO	TÍTULO AÇÃO	ORIGEM TRIBUTÁRIA	OUTRAS FONTES	TOTAL
0016	Despesas financeiras de caráter obrigatório	13.000	-	13.000
0467	Despesas Obrigatórias de caráter Primário	5.000	-	5.000
2010	Prestação de Serviços entre Órgãos Estaduais/ Aquis Combustível e Lubrificantes	5.000	-	5.000
2016	Manut Ativid Operacionais / Administrativas	572.613	-	572.613
2153	Fomento para Estudos e Pesquisas da UERJ	22.473.293	-	22.473.293
2157	Fomento para Estudos e Pesquisas da UENF	12.791.757	-	12.791.757
2223	Fomento para Estudos e Pesquisas da UEZO	679.296	-	679.296
2224	Apoio à Pesquisa na Administ Pública Estadual	20.000.000	7.554.767	27.554.767
2232	Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas através da FAPERJ	219.993.264	9.449.926	229.443.190
2660	Pessoal e Encargos Sociais	8.602.096	-	8.602.096
4137	Apoio a Estudantes e Pesquisadores	252.856.746	-	252.856.746
4701	Incentivo ao desenvolvimento na área tecnológica	60.000.000	-	60.000.000
4702	Promoção de Intercâmbio para estudantes e pesquisadores	5.000.000	-	5.000.000
8021	Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública	45.742	-	45.742
8038	Fomento à Formação Superior à Distância - CECIERJ	17.342.102	-	17.342.102
TOTAL DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS DO FAPERJ (VIII)		620.379.909	17.004.693	637.384.602

DEMONSTRATIVOS COM OS VALORES BRUTOS DA DESPESA COM INATIVOS E PENSIONISTAS, ASSIM COMO O MONTANTE DE INATIVOS E PENSIONISTAS ELABORADOS E APRESENTADOS PELOS PODERES, INCLUSIVE O TRIBUNAL DE CONTAS, O MINISTÉRIO PÚBLICO E A DEFENSORIA PÚBLICA - LDO 2022 ART 25 III I)	PLOA 2022
--	------------------

DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO DE PESSOAL			DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO
	INATIVOS	PENSIONISTAS	TOTAL	INATIVOS	PENSIONISTAS	TOTAL	
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA (1)			0	330.000.000	170.000.000	500.000.000	103.556.955
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (2)			0	450.000.000	175.000.000	625.000.000	181.521.179
TRIBUNAL DE JUSTIÇA (3)	8.390	430	8.820	1.881.000.000	418.000.000	2.299.000.000	905.969.658
MINISTÉRIO PÚBLICO (4)			0	284.000.000	7.700.000	291.700.000	260.952.887
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO (5)	270	37	307	194.000.000	54.000.000	248.000.000	171.329.187
PODER EXECUTIVO (6)	161.080	87.907	248.987	14.581.561.209	4.507.092.605	19.088.653.814	3.280.860.570
TOTAL	169.740	88.374	258.114	17.720.561.209	5.331.792.605	23.052.353.814	4.904.190.436

(1)

(2)

(3) Processo: 2021-654.499

(4)

(5) SEI-120001/009554/2021

(6) Caderno de Recursos Humanos Ed. Agosto/2021

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO
FUNDO ESTADUAL DE INVESTIMENTOS E AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FISED
LDO 2022 ART 25 III M)**

CUMPRIMENTO DO LIMITE = MÍNIMO DE 5% (PRÉ-SAL) (VIII) = (VII / IV)

5,00%

ORIGEM DOS RECURSOS	PLOA 2022
(+) RECEITAS DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS - (PRÉ-SAL) (I)	18.360.527.387
Royalties pela Produção do Petróleo - Até 5% - PRÉ-SAL	3.857.992.687
Royalties pela Produção do Petróleo - Excedente a 5% - PRÉ-SAL	2.958.352.644
Participação Especial PRÉ-SAL	11.544.182.056
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS - (PRÉ-SAL) (II)	964.498.176
Royalties Petróleo -Transferência aos Municípios - PRÉ SAL	964.498.176
RECEITA LÍQUIDA PRÉ-SAL (III) = (I) - (II)	17.396.029.211
(-) Desvinculação das Receitas - DRE (EC 93/2016) (30% de III)	5.218.808.763
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA APÓS A DRE (IV)	12.177.220.448
VALOR MÍNIMO FISED = 5% (PRÉ-SAL) (VI) = (IV x 5%)	608.861.022

APLICAÇÃO DOS RECURSOS			PLOA 2022
UO	AÇÃO	TÍTULO AÇÃO	FISED FR 103
SEAP	8228	Promoção e Defesa de Direitos Humanos e Oferta de Serv. Públicos Assistenciais	1.000.359
SEAP	8232	Gestão do Sistema Logístico Prisional	8.037.207
SEDSODH	5579	Apoio a Programas e Projetos de Assistência Social - FISED	-
SEDSODH	5684	Ações de Combate e Enfrentamento à Extrema Pobreza	172.450.365
FIA-RJ	4633	Apoio a Programas e Projetos da Infância e Adolescência	45.000.000
SEPM	2061	Operação Especial e Especializada da Polícia Militar	20.000.000
SEPM	2878	Gestão da Frota da Polícia Militar	68.991.490
SEPM	4446	Operacionalização do Centro Integrado de Comando e Controle	20.000.000
SEPM	5359	Padronização de Referências Arquitetônicas da Polícia Militar	16.406.917
SEPM	5519	Gestão e Operacionalização da Polícia Militar - TAC	19.732.795
SEPM	5612	Gestão Logística da Polícia Militar	2.000.000
SEPM	5708	Valorização e Capacitação dos Policiais Militares	1.200.000
SEPOL	2001	Modernização e Fortalecimento do Sistema de Saúde da Polícia Civil	300.000
SEPOL	2046	Inteligência e Segurança da Informação	5.258.511
SEPOL	2055	Operacionalização da Polícia Civil	14.215.000
SEPOL	4570	Fortalecimento da Imagem Institucional da Secretaria da Polícia Civil	5.000
SEPOL	4571	Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro	825.000
SEPOL	4572	Apoio à Realização de Grandes Eventos	5.000
SEPOL	4579	Reestruturação e Manutenção das Unidades da Polícia Civil	13.203.328
SEPOL	4583	Reaparelhamento da Polícia Civil	12.700.000
SEPOL	4603	Gestão de Processamento de Dados	41.433.555
SEPOL	4642	Gestão Operacional das Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher	3.958.100
SEPOL	5696	Gestão do Sistema Integrado de Metas/SEPOL	-
SEPOL	5699	Educação sobre Segurança Pública	-
SEPOL	5700	Implantação de Novas Unidades da Polícia Civil	11.251.330
SEPOL	5701	Valorização do Policial Civil	-
SEPOL	5725	Implantação de Unidade Prisional PCERJ	-
SEPOL	8060	Gestão da Frota da Polícia Civil	16.820.972
SEPOL	8250	Operacionalização da Polícia Técnico-Científica	28.355.400
SEGOV	1166	Patrulhamento de Regiões Críticas da Cidade - Operação Governo Presente	85.710.694
TOTAL DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS DO FISED (VII)			608.861.023

* FR 103 - Fundo Estadual de Investim e Ações de Segurança Pública e Desenv Social - FISED

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS ORIUNDAS DOS ROYALTIES DO PETRÓLEO

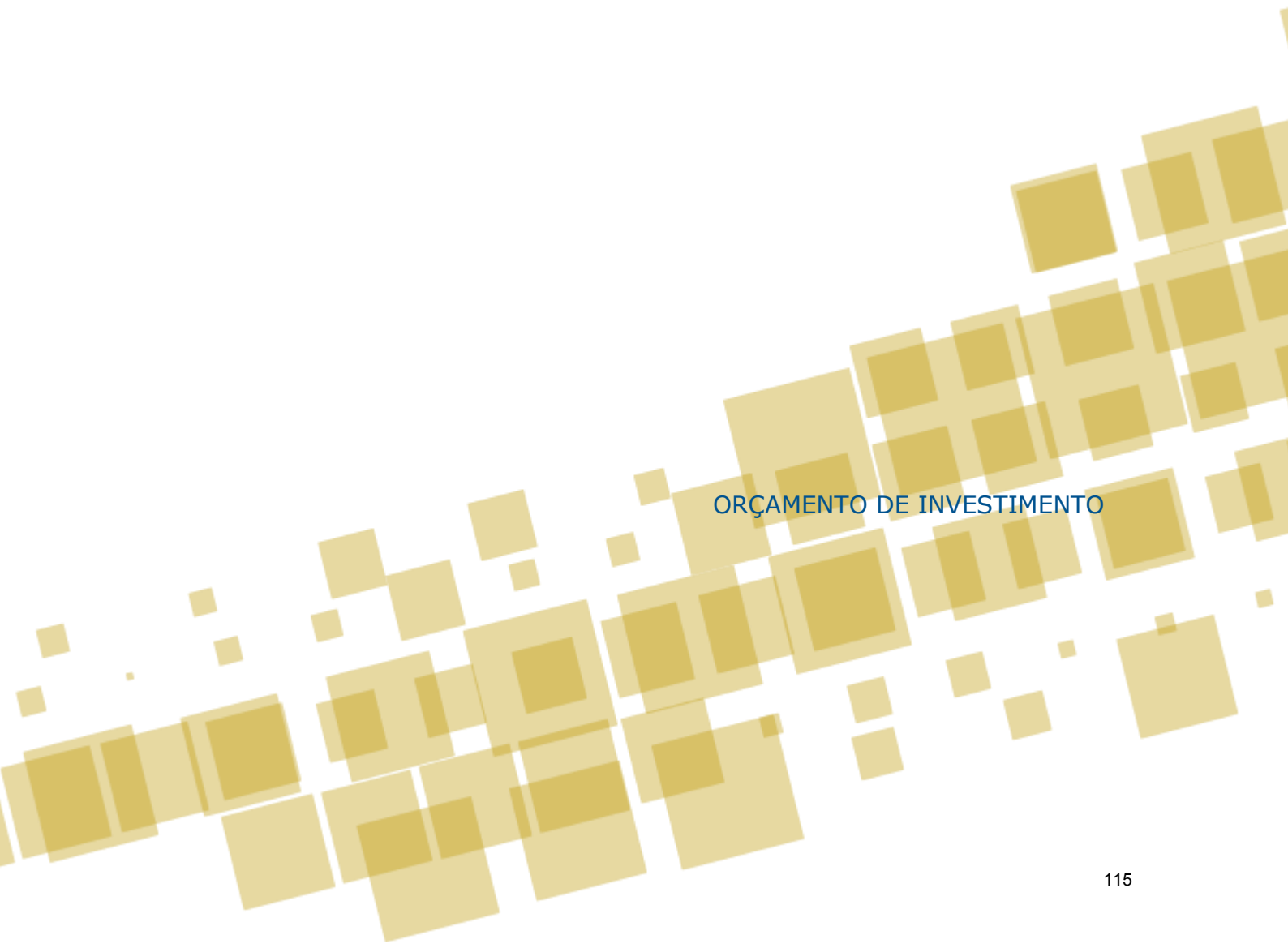
ORIGEM DOS RECURSOS		PLOA 2022
CÓDIGO DA RECEITA	NATUREZA DE RECEITA	VALOR (R\$ 1,00)
1399990103	Out Rec Pat - Royalties pela Produção do Petróleo - Até 5%	1.062.838.764
1399990105	Out Rec Pat - Royalties pela Produção do Petróleo - Excedente a 5%	776.537.240
1399990106	Out Rec Pat - Participação Especial Exploração do Petróleo	752.433.076
1399990107	Out Rec Pat - Fundo Especial do Petróleo - FEP	9.015.072
1399990108	Out Rec Pat - Royalties pela Produção do Petróleo - Até 5%- PRÉ-SAL	3.857.992.687
1399990110	Out Rec Pat - Royalties pela Produção do Petróleo - Excedente a 5%- PRÉ-SAL	2.958.352.644
1399990111	Out Rec Pat - Participação Especial PRÉ-SAL	11.544.182.056
9399990104	Dedução - Outras Patrimônios - Royalties Petróleo - Transf Municípios - Principal	(265.709.688)
9399990109	Dedução - Outras Patrimônios - Royalties Petróleo - Transf Municípios - PRÉ SAL - Princ	(964.498.176)
TOTAL DOS RECURSOS PROVENIENTES DOS ROYALTIES (I)		19.731.143.675
(-) Desvinculação das Receitas - DRE (EC 93/2016) FR 108 (II) = (30% de I)		556.907.612
TOTAL LÍQUIDO DOS RECURSOS PROVENIENTES DOS ROYALTIES (III) = (I - II)		19.174.236.063

APLICAÇÃO DOS RECURSOS				PLOA 2022
UO	AÇÃO	TÍTULO AÇÃO	FR	VALOR (R\$ 1,00)
SEAP	8232	Gestão do Sistema Logístico Prisional	103	8.037.207
SEAP	8228	Promoção e Defesa de Direitos Humanos e Oferta de Serv. Públicos Assistenciais	103	1.000.359
SEDSODH	5579	Apoio a Programas e Projetos de Assistência Social - FISED	103	-
SEDSODH	5684	Ações de Combate e Enfrentamento à Extrema Pobreza	103	172.450.365
FIA-RJ	4633	Apoio a Programas e Projetos da Infância e Adolescência	103	45.000.000
SEPM	5708	Valorização e Capacitação dos Policiais Militares	103	1.200.000
SEPM	2878	Gestão da Frota da Polícia Militar	103	68.991.490
SEPM	2061	Operação Especial e Especializada da Polícia Militar	103	20.000.000
SEPM	5359	Padronização de Referências Arquitetônicas da Polícia Militar	103	16.406.917
SEPM	5519	Gestão e Operacionalização da Polícia Militar - TAC	103	19.732.795
SEPM	4446	Operacionalização do Centro Integrado de Comando e Controle	103	20.000.000
SEPM	5612	Gestão Logística da Polícia Militar	103	2.000.000
SEPOL	4579	Reestruturação e Manutenção das Unidades da Polícia Civil	103	13.203.328
SEPOL	4583	Reaparelhamento da Polícia Civil	103	12.700.000
SEPOL	4572	Apoio à Realização de Grandes Eventos	103	5.000
SEPOL	4571	Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro	103	825.000
SEPOL	5701	Valorização do Policial Civil	103	-
SEPOL	4570	Fortalecimento da Imagem Institucional da Secretaria da Polícia Civil	103	5.000
SEPOL	4642	Gestão Operacional das Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher	103	3.958.100
SEPOL	5725	Implantação de Unidade Prisional PCERJ	103	-
SEPOL	8250	Operacionalização da Polícia Técnico-Científica	103	28.355.400
SEPOL	8060	Gestão da Frota da Polícia Civil	103	16.820.972
SEPOL	5700	Implantação de Novas Unidades da Polícia Civil	103	11.251.330
SEPOL	5696	Gestão do Sistema Integrado de Metas/SEPOL	103	-
SEPOL	4603	Gestão de Processamento de Dados	103	41.433.555
SEPOL	2046	Inteligência e Segurança da Informação	103	5.258.511
SEPOL	5699	Educação sobre Segurança Pública	103	-
SEPOL	2055	Operacionalização da Polícia Civil	103	14.215.000
SEPOL	2001	Modernização e Fortalecimento do Sistema de Saúde da Polícia Civil	103	300.000
SEGOV	1166	Patrulhamento de Regiões Críticas da Cidade - Operação Governo Presente	103	85.710.694
SEAS	5645	Gestão dos Recursos Naturais	151	67.463.427
SEAS	5750	UNIDADE MOVEL DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS	151	-
SEAS	5639	Gerenciamento de Recursos Hídricos	151	18.839.693
SEAS	5654	Governança do Saneamento Ambiental	151	52.725.000
UEPSAM	1102	Saneamento Ambiental nos Municípios do Entorno da Baía de Guanabara	151	303.665.555
INEA	5618	Gestão de Resíduos Sólidos e Saneamento Ambiental	151	101.300.674
INEA	5619	Infraestrutura Tecnológica para o Desenvolvimento	151	5.045.684
INEA	5617	Gestão de Risco e Reparação de Acidentes e Catástrofes	151	90.000.000
INEA	2954	Realização de Pesquisa e Controle Ambiental	151	12.245.347
INEA	4675	Proteção dos Sistemas Florestais e da Biodiversidade	151	12.193.648
INEA	3979	Cidades Sustentáveis	151	9.000.000
CENTRAL	3583	Recuperação do Sistema de Bondes de Santa Teresa	151	18.111.000
EGE/SEFAZ	0007	Contribuições Obrigatórias	104	197.311.437
RIOPREVIDENCIA	-	Diversas ações	104	17.677.473.575
TOTAL DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DOS ROYALTIES				19.174.236.063

* excluídas a DRE dos 5% da Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas no valor de R\$ 252.130 na ação 5639 - Gerenciamento de Recursos Hídricos e na Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais no valor de R\$ 68.609 na ação 5645 - Gestão de Recursos Naturais

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS NO RIOPREVIDÊNCIA

DESPESA			PLOA 2022
	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
INATIVOS	11.393.945.529	5.023.790.090	16.417.735.619
Inativos - LOTERJ	-	3.768.461	3.768.461
Inativos - DETRAN	-	68.051.676	68.051.676
Inativos - TCE-RJ	275.382.065	174.617.935	450.000.000
Inativos - ALERJ	230.860.010	99.139.990	330.000.000
Inativos - MP	24.427.975	259.572.025	284.000.000
Inativos - TJ	989.284.830	891.715.170	1.881.000.000
Inativos - DPGE	157.820.000	36.180.000	194.000.000
Inativos - PGE	132.850.000	30.150.000	163.000.000
Inativos - Área de Seg Pública	1.287.550.000	291.450.000	1.579.000.000
Inativos da Polícia Militar	3.641.800.255	281.400.000	3.923.200.255
Inativos dos Bombeiros	1.271.914.664	402.085.336	1.674.000.000
Inativos - Área de Educação	1.819.433.730	2.126.757.247	3.946.190.977
Inativos - Área de Saúde	165.202.000	39.798.000	205.000.000
Inativos - Área de Saneamento	51.935.000	13.065.000	65.000.000
Inativos - Demais Áreas Admin Estadual	1.345.485.000	304.515.000	1.650.000.000
Inativos - Lei nº 6.338/12	-	1.524.250	1.524.250
PENSIONISTAS	4.427.005.068	830.880.682	5.257.885.750
Pensionistas - TCE	168.096.756	6.903.244	175.000.000
Pensionistas - ALERJ	165.583.035	4.416.965	170.000.000
Pensionistas - MP	6.319.138	1.380.862	7.700.000
Pensionistas - TJ	403.745.512	14.254.488	418.000.000
Pensionistas - DPGE	41.940.000	12.060.000	54.000.000
Pensionistas - PGE	76.895.000	21.105.000	98.000.000
Pensionistas - DETRAN	-	-	-
Pensionistas - Área de Seg Pública	739.095.000	181.905.000	921.000.000
Pensionistas - Polícia Militar	883.920.000	217.080.000	1.101.000.000
Pensionistas - Bombeiros	167.795.000	41.205.000	209.000.000
Pensionistas - Área de Educação	345.580.000	84.420.000	430.000.000
Pensionistas - Área de Saúde	28.965.000	7.035.000	36.000.000
Pensionistas - Demais Áreas Admin Estadual	1.399.070.627	231.929.373	1.631.000.000
Pensionistas - Lei nº 6.338/12	-	7.185.750	7.185.750
TOTAL	15.820.950.597	5.854.670.772	21.675.621.369

A decorative graphic consisting of numerous overlapping yellow squares of various sizes, arranged in a diagonal pattern from the bottom left towards the top right, creating a sense of depth and movement.

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

FONTES DE FINANCIAMENTO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$ (1,00)
Recursos Próprios	897.567.329
Geração Própria	897.567.329
Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	---
Tesouro	---
Direto	---
Controladora	---
Operações de Crédito de Longo Prazo	291.623.000
Internas	291.623.000
Externas	---
Outros Recursos de Longo Prazo	---
Debêntures	---
Controladora	---
Outras Estatais	---
Outras Fontes	---
TOTAL	1.189.190.329

Órgão: Secretaria de Estado da Casa Civil

Unidade Orçamentária: Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

Quadro Síntese		Em R\$ (1,00)
Código / Especificação		Valor
TOTAL		3.033.329
Programa		
0470	Fortalecimento da Gestão Pública	3.033.329
Função		
22	Indústria	3.033.329
Subfunção		
662	Produção Industrial	3.033.329
Despesas por Função/Subfunção		
22	Indústria	3.033.329
	662 Produção Industrial	3.033.329
Fontes de Financiamento		
6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	3.033.329
6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	3.033.329
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	3.033.329
6.2.0.0.00.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	---
6.2.1.0.00.00	Tesouro	---
6.2.1.1.00.00	Direto	---
6.2.2.0.00.00	Controladora	---
6.3.0.0.00.00	Operações de Crédito de Longo Prazo	---
6.3.1.0.00.00	Internas	---
6.3.2.0.00.00	Externas	---
6.4.0.0.00.00	Outros Recursos de Longo Prazo	---
6.4.1.0.00.00	Debêntures	---
6.4.2.0.00.00	Controladora	---
6.4.3.0.00.00	Outras Estatais	---
6.4.4.0.00.00	Outras Fontes	---

Órgão: Secretaria de Estado da Casa Civil						
Unidade Orçamentária: Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro						
Quadro dos Créditos Orçamentários						Em R\$ (1,00)
Programática	Programa/Ação		Funcional	Esf	GNDMod	Fte
						Valor
0470	Fortalecimento da Gestão Pública					3.033.329
	ATIVIDADES					3.033.329
0470	2140	Publicação dos Atos Oficiais e Produção de Serviços Gráficos	22662	3	4 90	230 3.033.329
TOTAL						3.033.329

Órgão: Secretaria de Estado da Casa Civil

Unidade Orçamentária: Companhia Estadual de Águas e Esgotos

Quadro Síntese		Em R\$ (1,00)
Código / Especificação		Valor
TOTAL		1.184.657.000
Programa		
0437	Saneamento Ambiental e Resíduos Sólidos	1.184.657.000
Função		
17	Saneamento	1.184.657.000
Subfunção		
512	Saneamento Básico Urbano	1.184.657.000
Despesas por Função/Subfunção		
17	Saneamento	1.184.657.000
512	Saneamento Básico Urbano	1.184.657.000
Fontes de Financiamento		
6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	1.184.657.000
6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	893.034.000
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	893.034.000
6.2.0.0.00.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	---
6.2.1.0.00.00	Tesouro	---
6.2.1.1.00.00	Direto	---
6.2.2.0.00.00	Controladora	---
6.3.0.0.00.00	Operações de Crédito de Longo Prazo	291.623.000
6.3.1.0.00.00	Internas	291.623.000
6.3.2.0.00.00	Externas	---
6.4.0.0.00.00	Outros Recursos de Longo Prazo	---
6.4.1.0.00.00	Debêntures	---
6.4.2.0.00.00	Controladora	---
6.4.3.0.00.00	Outras Estatais	---
6.4.4.0.00.00	Outras Fontes	---

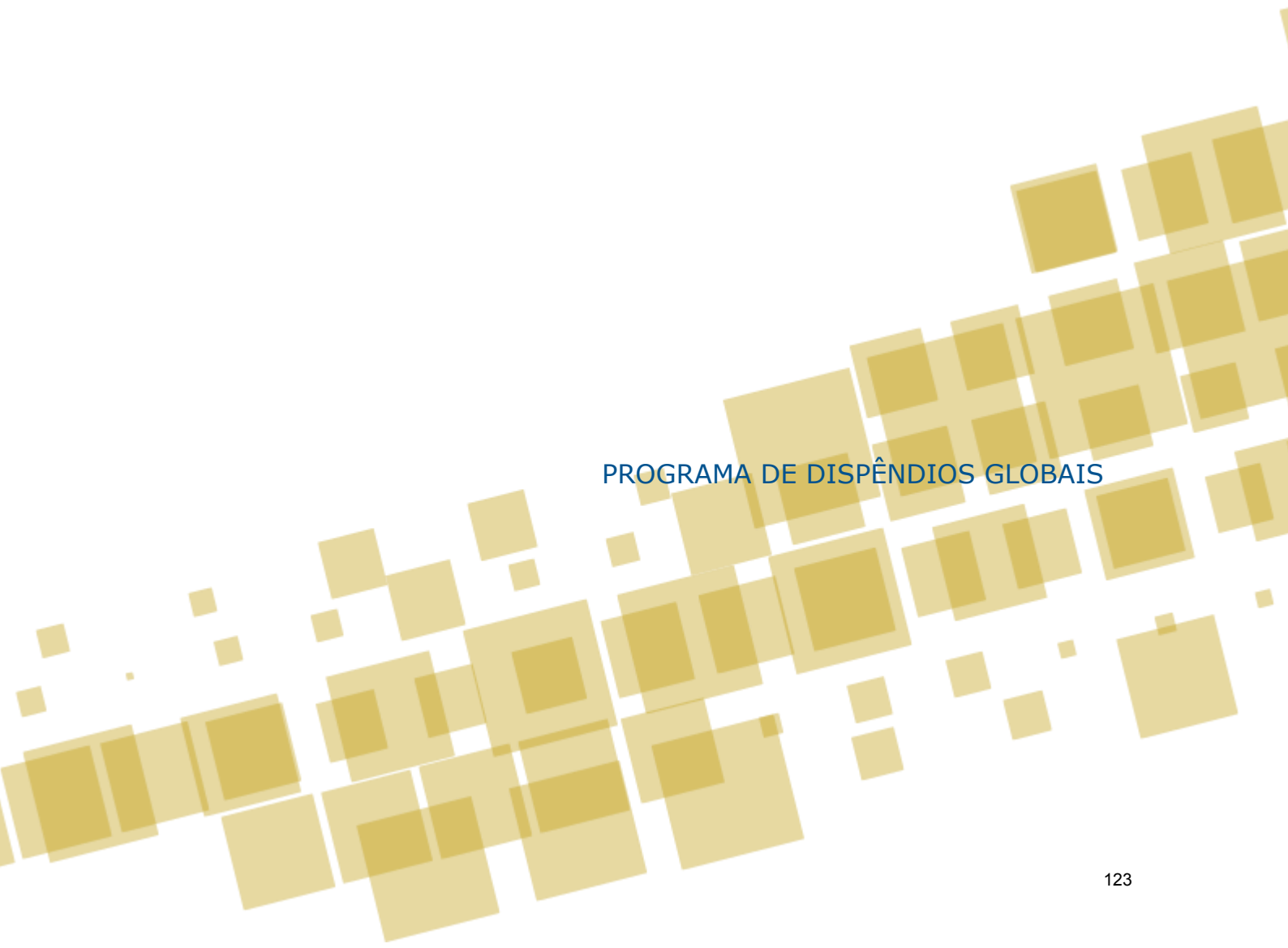
Órgão: Secretaria de Estado da Casa Civil										
Unidade Orçamentária: Companhia Estadual de Águas e Esgotos										
Quadro dos Créditos Orçamentários								Em R\$ (1,00)		
Programática		Programa/Ação			Funcional		Esf	GND	Mod Fte	Valor
0437		Saneamento Ambiental e Resíduos Sólidos								1.184.657.000
		ATIVIDADES								1.184.657.000
0437	1611	Construção da Estação de Tratamento de Água do Novo Guandu			17512	3	4	90	211	233.176.000
0437	1611	Construção da Estação de Tratamento de Água do Novo Guandu			17512	3	4	90	230	205.257.000
0437	1663	Ampliação e Melhoria Operacional dos Sistemas Guandu e Imunana-Laranjal			17512	3	4	90	230	326.145.000
0437	3468	Implantação e Ampliação de Sistema de Abastecimento de Água da RMRJ			17512	3	4	90	211	58.447.000
0437	3468	Implantação e Ampliação de Sistema de Abastecimento de Água da RMRJ			17512	3	4	90	230	126.669.000
0437	3469	Implantação e Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário da RMRJ			17512	3	4	90	230	36.980.000
0437	5352	Implantação e Ampliação dos Sistemas de Saneamento no Interior			17512	3	4	90	230	78.361.000
0437	6064	Operação de Sistemas de Água e Esgoto			17512	3	4	90	230	119.622.000
TOTAL										1.184.657.000

Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

Unidade Orçamentária: Agência Estadual de Fomento

Quadro Síntese		Em R\$ (1,00)
Código / Especificação		Valor
TOTAL		1.500.000
Programa		
0434	Gestão do Patrimônio Imóvel	50.000
0435	Modernização Tecnológica	1.450.000
Função		
23	Comércio e Serviços	1.500.000
Subfunção		
122	Administração Geral	50.000
126	Tecnologia da Informação	1.450.000
Despesas por Função/Subfunção		
23	Comércio e Serviços	1.500.000
122	Administração Geral	50.000
126	Tecnologia da Informação	1.450.000
Fontes de Financiamento		
6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	1.500.000
6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	1.500.000
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	1.500.000
6.2.0.0.00.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	---
6.2.1.0.00.00	Tesouro	---
6.2.1.1.00.00	Direto	---
6.2.2.0.00.00	Controladora	---
6.3.0.0.00.00	Operações de Crédito de Longo Prazo	---
6.3.1.0.00.00	Internas	---
6.3.2.0.00.00	Externas	---
6.4.0.0.00.00	Outros Recursos de Longo Prazo	---
6.4.1.0.00.00	Debêntures	---
6.4.2.0.00.00	Controladora	---
6.4.3.0.00.00	Outras Estatais	---
6.4.4.0.00.00	Outras Fontes	---

Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações											
Unidade Orçamentária: Agência Estadual de Fomento											
Quadro dos Créditos Orçamentários										Em R\$ (1,00)	
Programática		Programa/Ação				Funcional		Esf	GNDMod	Fte	Valor
0434		Gestão do Patrimônio Imóvel									50.000
		ATIVIDADES									50.000
0434	5711	Modernização e Aperfeiçoamento da Infraestrutura da AgeRio				23122	3	4	90	230	50.000
0435		Modernização Tecnológica									1.450.000
		ATIVIDADES									1.450.000
0435	5710	Aperfeiçoamento e Modernização da Estrutura Tecnológica da AgeRio				23126	3	4	90	230	1.450.000
TOTAL											1.500.000

A decorative graphic consisting of numerous overlapping yellow squares of various sizes, arranged in a diagonal pattern from the bottom left towards the top right, creating a sense of depth and movement.

PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS

Programa de Dispendios Globais - PDG | 2022
14510 | Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - IOERJ

Formulário I - Discriminação das Origens de Recursos - DICOR

EM R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
1.100.000.000	RECEITAS DE CAPITAL	-
1.100.010.000	AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
1.100.010.100	APORTES DO TESOURO NACIONAL	-
1.100.010.200	APORTES DE EMPRESAS ESTATAIS	-
1.100.010.210	CONTROLADORA	-
1.100.010.220	OUTRAS EMPRESAS	-
1.100.019.000	OUTROS RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
1.100.020.000	ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
1.100.020.100	ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	-
1.100.020.200	ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEL	-
1.100.020.300	ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	-
1.100.029.000	OUTRAS ALIENAÇÕES DE VALORES E BENS	-
1.100.030.000	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
1.100.030.100	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	-
1.100.030.200	GANHOS NA ALIENAÇÃO DO INTANGÍVEL	-
1.100.030.300	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	-
1.100.039.000	OUTROS GANHOS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
1.100.040.000	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
1.100.040.100	NO PAÍS	-
1.100.040.110	EMPRÉSTIMOS	-
1.100.040.120	FINANCIAMENTOS	-
1.100.040.130	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
1.100.040.200	NO EXTERIOR	-
1.100.040.210	EMPRÉSTIMOS	-
1.100.040.220	FINANCIAMENTOS	-
1.100.040.230	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
1.100.050.000	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
1.100.060.000	OBTENÇÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
1.100.060.100	NO PAÍS	-
1.100.060.200	NO EXTERIOR	-
1.100.070.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONCEDIDAS	-
1.100.070.100	NO PAÍS	-
1.100.070.200	NO EXTERIOR	-
1.100.080.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS CONCEDIDOS	-
1.100.090.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS CONCEDIDOS	-
1.100.090.100	NO PAÍS	-
1.100.090.200	NO EXTERIOR	-
1.100.100.000	EMIÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
1.100.100.100	EMIÇÃO DE LETRAS	-
1.100.100.200	EMIÇÃO DE DEBÊNTURES	-
1.100.190.000	OUTRAS EMISSÕES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
1.100.200.000	RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
1.100.200.100	RESGATE DE LETRAS	-
1.100.200.200	RESGATE DE DEBÊNTURES	-

Formulário I - Discriminação das Origens de Recursos - DICOR

EM R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
1.100.290.000	OUTROS RESGATES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
1.100.300.000	SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO – PRINCIPAL	-
1.100.400.000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
1.100.400.100	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-
1.100.400.200	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	-
1.100.490.000	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
1.100.500.000	RESGATE DE PRINCIPAL DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
1.100.500.100	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-
1.100.500.200	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	-
1.100.590.000	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
1.100.600.000	RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	-
1.100.700.000	RECURSOS DE FUNDOS	-
1.100.700.100	FUNDO DA MARINHA MERCANTE – FMM	-
1.100.700.200	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS	-
1.100.700.300	FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO – FGC	-
1.100.700.400	FUNDO NACIONAL DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT	-
1.100.700.500	FUNDOS CONSTITUCIONAIS	-
1.100.700.510		-
	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO OESTE – FCO	-
1.100.700.520	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE – FNE	-
1.100.700.530	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE – FNO	-
1.100.700.600	FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	-
1.100.700.610	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – FDA	-
1.100.700.620	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE – FDCO	-
1.100.700.630	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – FDNE	-
1.100.700.690	OUTROS FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	-
1.100.700.700	FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	-
1.100.700.710	RESERVA GLOBAL DE REVERSÃO – RGR	-
1.100.700.720	CONTA DE DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO – CDE	-
1.100.700.730	CONTA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS – CCC	-
1.100.700.790	OUTROS FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	-
1.100.790.000	OUTROS FUNDOS	-
1.100.800.000	RECURSOS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	-
1.100.800.100	DEPÓSITOS À VISTA	-
1.100.800.200	DEPÓSITOS A PRAZO	-
1.100.900.000	RENDAS DE PARTICIPAÇÕES	-
1.101.000.000	PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS	-
1.101.010.000	DIVIDENDOS	-
1.101.020.000	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	-
1.102.000.000	SUBSÍDIOS DO TESOIRO ESTADUAL	-
1.190.000.000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-
1.200.000.000	RECEITAS CORRENTES	83.420.845
1.200.010.000	VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS	81.205.197
1.200.010.100	VENDA DE PRODUTOS	-
1.200.010.200	VENDA DE SERVIÇOS	81.205.197
1.200.020.000	TARIFAS E SERVIÇOS BANCÁRIOS	-
1.200.030.000	ALUGUEL	-
1.200.040.000	ABATIMENTOS OBTIDOS NA COMPRA DE BENS E SERVIÇOS	-

Formulário I - Discriminação das Origens de Recursos - DICOR

EM R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
1.200.050.000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL	-
1.200.060.000	RECUPERAÇÃO DE ENCARGOS E DESPESAS	-
1.200.070.000	RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO BAIXADO COMO PREJUÍZO	-
1.200.080.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL CEDIDO	-
1.200.090.000	ADIANTAMENTOS RECEBIDOS	-
1.200.090.100	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	-
1.200.099.000	OUTROS ADIANTAMENTOS	-
1.200.100.000	RECEITAS FINANCEIRAS	1.297.478
1.200.101.000	RENDAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
1.200.101.100	NO PAÍS	-
1.200.101.110	EMPRÉSTIMOS	-
1.200.101.120	FINANCIAMENTOS	-
1.200.101.130	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
1.200.101.200	NO EXTERIOR	-
1.200.101.210	EMPRÉSTIMOS	-
1.200.101.220	FINANCIAMENTOS	-
1.200.101.230	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
1.200.102.000	RENDAS DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
1.200.103.000	SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO – ENCARGOS FINANCEIROS	-
1.200.104.000	RENDAS DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
1.200.104.100	NO PAÍS	-
1.200.104.200	NO EXTERIOR	-
1.200.105.000	RENDAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.297.478
1.200.105.100	APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	-
1.200.105.200	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-
1.200.105.300	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	-
1.200.105.900	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.297.478
1.200.106.000	RENDAS DE DEPÓSITOS A PRAZO	-
1.200.107.000	RENDAS DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
1.200.107.100	AQUISIÇÃO DE LETRAS	-
1.200.107.200	AQUISIÇÃO DE DEBÊNTURES	-
1.200.107.900	OUTRAS AQUISIÇÕES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
1.200.108.000	DESCONTOS OBTIDOS NA COMPRA DE BENS E SERVIÇOS	-
1.200.190.000	OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	-
1.290.000.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	918.170
1.300.000.000	TOTAL DOS RECURSOS	83.420.845
1.400.000.000	OUTRAS RECEITAS	-
1.400.010.000	REVERSÃO DE PROVISÕES	-
1.400.010.100	DEMANDAS CÍVEIS	-
1.400.010.200	DEMANDAS FISCAIS	-
1.400.010.300	DEMANDAS TRABALHISTAS	-
1.400.010.400	___ DEMANDAS AMBIENTAIS	-
1.400.010.500	OUTRAS DEMANDAS JUDICIAIS	-
1.400.010.600	PERDAS POR REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL (IMPAIRMENT)	-
1.400.010.700	___ PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA – PCLD	-
1.400.010.800	___ PROVISÃO PARA OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
1.400.019.000	OUTRAS REVERSÕES DE PROVISÕES	-
1.900.000.000	TOTAL GERAL DOS RECURSOS	83.420.845

Programa de Dispêndios Globais - PDG | 2022

14510 | Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - IOERJ

Formulário II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR

EM R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
2.100.000.000	DESPESAS DE CAPITAL	3.033.329
2.101.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO OBTIDAS	-
2.101.010.000	NO PAÍS	-
2.101.010.100	EMPRÉSTIMOS	-
2.101.010.200	FINANCIAMENTOS	-
2.101.010.300	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.101.010.310	IMÓVEIS	-
2.101.010.320	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-
2.101.010.330	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.101.010.390	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.101.020.000	NO EXTERIOR	-
2.101.020.100	EMPRÉSTIMOS	-
2.101.020.200	FINANCIAMENTOS	-
2.101.020.300	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.101.020.310	IMÓVEIS	-
2.101.020.320	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-
2.101.020.330	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.101.020.390	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.102.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
2.103.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS OBTIDOS	-
2.103.010.000	NO PAÍS	-
2.103.020.000	NO EXTERIOR	-
2.104.000.000	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
2.104.010.000	NO PAÍS	-
2.104.020.000	NO EXTERIOR	-
2.105.000.000	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
2.106.000.000	CONCESSÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
2.106.010.000	NO PAÍS	-
2.106.020.000	NO EXTERIOR	-
2.107.000.000	INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	3.033.329
2.107.010.000	IMOBILIZADO	3.033.329
2.107.010.100	IMÓVEIS	-
2.107.010.200	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.033.329
2.107.010.300	SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.107.010.310	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.107.010.320	AQUISIÇÃO E/OU DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES DE	-
2.107.010.390	OUTROS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.107.010.400	SISTEMAS DE SEGURANÇA	-
2.107.010.500	SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO	-
2.107.010.600	SISTEMAS DE TRANSPORTE	-
2.107.010.700	PESSOAL DE INVESTIMENTO	-
2.107.019.000	OUTROS INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO	-
2.107.020.000	INTANGÍVEL	-
2.107.020.100	SOFTWARES	-
2.107.020.200	DIREITOS DE USO, FRUIÇÃO E EXPLORAÇÃO	-
2.107.020.300	DIREITOS POR AQUISIÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	-
2.107.020.400	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS	-
2.107.020.500	DIREITOS SOBRE RECURSOS NATURAIS	-

Formulário II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR
EM R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
2.107.020.600	ÁGIO BASEADO EM EXPECTATIVA DE RENTABILIDADE FUTURA	-
2.107.029.000	OUTROS INTANGÍVEIS	-
2.108.000.000	INVERSÕES FINANCEIRAS	-
2.108.010.000	SOCIEDADE CONTROLADA	-
2.108.010.100	SUBSIDIÁRIA INTEGRAL	-
2.108.010.200	DEMAIS SOCIEDADES CONTROLADAS	-
2.108.010.210	CONTROLE INDIVIDUAL	-
2.108.010.220	CONTROLE EM CONJUNTO	-
2.108.010.230	PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO	-
2.108.020.000	PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADES COLIGADAS	-
2.108.020.100	ESTATAIS FEDERAIS	-
2.108.020.200	ESTATAIS ESTADUAIS	-
2.108.020.300	ESTATAIS MUNICIPAIS	-
2.108.020.400	EMPRESAS PRIVADAS	-
2.108.020.410	SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO NÃO CONTROLADAS – SPE-NC	-
2.108.020.490	PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS EMPRESAS PRIVADAS	-
2.108.900.000	OUTRAS INVERSÕES FINANCEIRAS	-
2.190.000.000	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	-
2.190.010.000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
2.190.010.100	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-
2.190.010.200	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	-
2.190.019.000	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
2.190.020.000	RESGATE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
2.190.020.100	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-
2.190.020.200	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	-
2.190.029.000	RESGATE DE OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
2.190.030.000	RECURSOS DO TESOUREIRO NACIONAL – DEVOLUÇÃO DE PRINCIPAL	-
2.190.040.000	FUNDOS - DEVOLUÇÃO DE RECURSOS – PRINCIPAL	-
2.190.040.100	FUNDO DA MARINHA MERCANTE – FMM	-
2.190.040.200	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS	-
2.190.040.300	FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO – FGC	-
2.190.040.400	FUNDO NACIONAL DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT	-
2.190.040.500	FUNDOS CONSTITUCIONAIS	-
2.190.040.510	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO OESTE – FCO	-
2.190.040.520	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE – FNE	-
2.190.040.530	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE – FNO	-
2.190.040.600	FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	-
2.190.040.610	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – FDA	-
2.190.040.620	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE – FDCO	-
2.190.040.630	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – FDNE	-
2.190.040.690	OUTROS FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	-
2.190.040.700	FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	-
2.190.040.710	RESERVA GLOBAL DE REVERSÃO – RGR	-
2.190.040.720	CONTA DE DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO – CDE	-
2.190.040.730	CONTA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS – CCC	-
2.190.040.790	OUTROS FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	-
2.190.049.000	OUTROS FUNDOS	-
2.190.050.000	DEPÓSITOS	-
2.190.050.100	DEPÓSITOS À VISTA	-
2.190.050.200	DEPÓSITOS A PRAZO	-
2.190.060.000	AQUISIÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-

Formulário II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR

EM R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
2.190.060.100	AQUISIÇÃO DE LETRAS	-
2.190.060.200	AQUISIÇÃO DE DEBÊNTURES	-
2.190.069.000	OUTRAS AQUISIÇÕES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
2.190.070.000	RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
2.190.070.100	RESGATE DE LETRAS	-
2.190.070.200	RESGATE DE DEBÊNTURES	-
2.190.079.000	OUTROS RESGATES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
2.190.080.000	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
2.190.080.100	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	-
2.190.080.200	PERDAS NA ALIENAÇÃO DO INTANGÍVEL	-
2.190.080.300	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	-
2.190.089.000	OUTRAS PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
2.190.090.000	DESPESAS DE PARTICIPAÇÕES	-
2.190.100.000	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AOS ACIONISTAS	-
2.190.100.100	DIVIDENDOS	-
2.190.100.200	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO – JCP	-
2.190.200.000	REDUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
2.199.000.000	DEMAIS DESPESAS DE CAPITAL	-
2.200.000.000	DESPESAS CORRENTES	80.387.516
2.201.000.000	DESPESAS DE PESSOAL	42.539.299
2.201.010.000	REMUNERAÇÃO	24.257.571
2.201.010.100	SALÁRIOS	24.051.774
2.201.010.110	SALÁRIO BASE	24.051.774
2.201.010.120	VANTAGENS PESSOAIS	-
2.201.010.200	COMISSÕES E GRATIFICAÇÕES	-
2.201.010.300	ADICIONAIS	-
2.201.010.400	13º SALÁRIO	-
2.201.010.500	FÉRIAS	-
2.201.010.600	HORAS EXTRAS	-
2.201.019.000	OUTRAS DESPESAS DE REMUNERAÇÃO	205.797
2.201.020.000	ENCARGOS SOCIAIS	8.093.106
2.201.020.100	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS	8.093.106
2.201.020.200	PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS	-
2.201.029.000	OUTRAS DESPESAS DE ENCARGOS SOCIAIS	-
2.201.030.000	BENEFÍCIOS	10.188.622
2.201.030.100	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	4.641.689
2.201.030.200	AUXÍLIOS ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO	2.106.965
2.201.030.300	CESTA BÁSICA	2.298.432
2.201.030.400	AUXÍLIOS CRECHE E EDUCAÇÃO	-
2.201.030.500	AUXÍLIO TRANSPORTE	1.141.536
2.201.031.000	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	-
2.201.031.100	CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO PATROCINADOR	-
2.201.031.110	PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO	-
2.201.031.120	PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	-
2.201.031.130	PLANO DE CONTRIBUIÇÃO VARIÁVEL	-
2.201.031.190	OUTRAS FORMAS DE PLANO DE BENEFÍCIO	-
2.201.031.200	CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO PATROCINADOR	-
2.201.031.210	PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO	-
2.201.031.220	PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	-
2.201.031.230	PLANO DE CONTRIBUIÇÃO VARIÁVEL	-
2.201.031.290	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS	-

Formulário II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR

EM R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
2.201.031.300	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (COBERTURA DE DEFICIT)	-
2.201.031.900	OUTRAS DESPESAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	-
2.201.039.000	OUTROS BENEFÍCIOS	-
2.201.040.000	DESLIGAMENTOS E PÓS-EMPREGO	-
2.201.040.100	INATIVOS E PENSIONISTAS	-
2.201.040.200	PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO – PDV	-
2.201.050.000	DEMANDAS TRABALHISTAS	-
2.201.060.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL CEDIDO	-
2.201.070.000	TREINAMENTO	-
2.201.070.100	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.201.079.000	OUTRAS ÁREAS DE FORMAÇÃO	-
2.201.900.000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-
2.202.000.000	DESPESAS COM DIRIGENTES	-
2.202.010.000	REMUNERAÇÃO FIXA	-
2.202.010.100	HONORÁRIOS	-
2.202.010.200	FÉRIAS E ADICIONAL	-
2.202.010.300	GRATIFICAÇÃO NATALINA	-
2.202.020.000	BENEFÍCIOS	-
2.202.020.100	REMUNERAÇÃO COMPENSATÓRIA (QUARENTENA)	-
2.202.020.200	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	-
2.202.029.000	OUTROS BENEFÍCIOS	-
2.202.030.000	ENCARGOS	-
2.202.030.100	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS	-
2.202.030.200	PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	-
2.202.039.000	OUTRAS DESPESAS DE ENCARGOS SOCIAIS	-
2.202.900.000	OUTRAS DESPESAS COM DIRIGENTES	-
2.203.000.000	DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÊS ESTATUTÁRIOS	-
2.203.010.000	HONORÁRIOS	-
2.203.020.000	PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS	-
2.203.030.000	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	-
2.203.040.000	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS	-
2.203.900.000	OUTRAS DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÊS ESTATUTÁRIOS	-
2.204.000.000	MATERIAIS E PRODUTOS	5.221.293
2.204.010.000	MATERIAIS PARA PRODUÇÃO	4.725.190
2.204.010.100	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.204.019.000	OUTROS MATERIAIS PARA PRODUÇÃO	4.725.190
2.204.020.000	PRODUTOS PARA REVENDA	-
2.204.030.000	MATERIAIS DE CONSUMO	496.103
2.204.030.100	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.204.039.000	DEMAIS	496.103
2.204.900.000	OUTROS MATERIAIS E PRODUTOS	-
2.205.000.000	SERVIÇOS DE TERCEIROS	18.418.067
2.205.010.000	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.205.020.000	CONSULTORIA	-
2.205.030.000	AUDITORIA	-
2.205.040.000	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	-
2.205.050.000	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	-
2.205.050.100	PUBLICIDADE LEGAL	-
2.205.050.200	PUBLICIDADE MERCADOLÓGICA	-
2.205.050.300	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	-
2.205.050.400	PATROCÍNIO	-

Formulário II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR
EM R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
2.205.050.500	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	
2.205.900.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	18.418.067
2.206.000.000	TRIBUTOS	9.733.192
2.206.010.000	TRIBUTOS SOBRE A VENDA DE BENS E SERVIÇOS	2.916.088
2.206.020.000	TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	6.510.880
2.206.020.100	IRPJ	6.510.880
2.206.020.200	CSLL	-
2.206.030.000	OUTROS TRIBUTOS	306.224
2.207.000.000	DESPESAS FINANCEIRAS	-
2.207.010.000	ENCARGOS DE DEPÓSITOS A PRAZO	-
2.207.020.000	ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
2.207.021.000	NO PAÍS	-
2.207.021.100	EMPRÉSTIMOS	-
2.207.021.200	FINANCIAMENTOS	-
2.207.021.300	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.207.021.310	IMÓVEIS	-
2.207.021.320	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-
2.207.021.330	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.207.021.390	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.207.022.000	NO EXTERIOR	-
2.207.022.100	EMPRÉSTIMOS	-
2.207.022.200	FINANCIAMENTOS	-
2.207.022.300	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.207.022.310	IMÓVEIS	-
2.207.022.320	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-
2.207.022.330	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.207.022.390	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.207.030.000	ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
2.207.040.000	ENCARGOS DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
2.207.040.100	NO PAÍS	-
2.207.040.200	NO EXTERIOR	-
2.207.050.000	ENCARGOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
2.207.050.100	APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	-
2.207.050.200	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-
2.207.050.300	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	-
2.207.059.000	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
2.207.070.000	ENCARGOS DE FUNDOS	-
2.207.070.100	FUNDO DA MARINHA MERCANTE – FMM	-
2.207.070.200	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS	-
2.207.070.300	FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO – FGC	-
2.207.070.400	FUNDO NACIONAL DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT	-
2.207.070.500	FUNDOS CONSTITUCIONAIS	-
2.207.070.510	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO OESTE – FCO	-
2.207.070.520	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE – FNE	-
2.207.070.530	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE – FNO	-
2.207.070.600	FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	-
2.207.070.610	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – FDA	-
2.207.070.620	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE – FDCO	-
2.207.070.630	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – FDNE	-
2.207.070.690	OUTROS FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	-
2.207.070.700	FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	-

Formulário II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR

EM R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
2.207.070.710	RESERVA GLOBAL DE REVERSÃO – RGR	-
2.207.070.720	CONTA DE DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO – CDE	-
2.207.070.730	CONTA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS – CCC	-
2.207.070.790	OUTROS FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	-
2.207.079.000	OUTROS FUNDOS	-
2.207.080.000	ENCARGOS DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
2.207.080.100	LETRAS	-
2.207.080.200	DEBÊNTURES	-
2.207.089.000	OUTRAS EMISSÕES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
2.207.090.000	DESCONTOS CONCEDIDOS NA VENDA DE BENS E SERVIÇOS	-
2.207.900.000	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	-
2.208.000.000	ABATIMENTOS CONCEDIDOS NA VENDA DE BENS E SERVIÇOS	-
2.290.000.000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.475.665
2.290.010.000	ÁGUA, ENERGIA E GÁS	1.037.012
2.290.020.000	ALUGUEL	607.267
2.290.030.000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL	-
2.290.030.100	IMÓVEIS	-
2.290.030.200	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-
2.290.030.300	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.290.030.900	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL OPERACIONAL	-
2.290.040.000	COMUNICAÇÕES	-
2.290.050.000	PROCESSAMENTO DE DADOS	-
2.290.050.100	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	-
2.290.050.200	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS	-
2.290.050.300	PROJETOS EM FASE DE PESQUISA OU APERFEIÇOAMENTO DE SISTEMAS	-
2.290.059.000	OUTRAS DESPESAS COM PROCESSAMENTO DE DADOS	-
2.290.060.000	DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO	-
2.290.070.000	TRANSPORTE	-
2.290.080.000	VIAGENS	-
2.290.080.100	NO PAÍS	-
2.290.080.200	AO EXTERIOR	-
2.290.090.000	ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES	-
2.290.090.100	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.290.099.000	OUTRAS DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES	-
2.290.100.000	MULTAS	-
2.290.200.000	ROYALTIES	-
2.290.300.000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	-
2.290.300.100	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	-
2.290.390.000	OUTROS ADIANTAMENTOS	-
2.290.400.000	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU RESULTADOS	-
2.290.400.100	REMUNERAÇÃO VARIÁVEL DE ADMINISTRADORES – RVA	-
2.290.400.200	PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS – PLR	-
2.299.000.000	DEMAIS DESPESAS CORRENTES	2.831.386
2.300.000.000	TOTAL DOS DISPÊNDIOS	83.420.845
2.400.000.000	OUTRAS DESPESAS	-
2.401.000.000	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	-
2.401.010.000	DEPRECIAÇÃO	-
2.401.010.100	IMÓVEIS	-
2.401.010.200	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-
2.401.010.300	SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.401.010.400	SISTEMAS DE SEGURANÇA	-

Formulário II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR
EM R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
2.401.010.500	SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO	-
2.401.010.600	SISTEMAS DE TRANSPORTE	-
2.401.019.000	OUTRAS DESPESAS DE DEPRECIAÇÃO	-
2.401.020.000	AMORTIZAÇÃO	-
2.401.030.000	EXAUSTÃO	-
2.402.000.000	PROVISÕES	-
2.402.010.000	DEMANDAS CÍVEIS	-
2.402.020.000	DEMANDAS FISCAIS	-
2.402.030.000	DEMANDAS TRABALHISTAS	-
2.402.040.000	PROCESSOS DEMANDAS AMBIENTAIS	-
2.402.050.000	OUTRAS DEMANDAS PROCESSOS JUDICIAIS	-
2.402.060.000	PERDAS POR REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL (IMPAIRMENT)	-
2.402.070.000	PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA – PCLD	-
2.402.080.000	PROVISÃO PARA OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
2.402.900.000	OUTRAS PROVISÕES	-
2.900.000.000	TOTAL GERAL DOS DISPÊNDIOS	83.420.845

Programa de Dispendios Globais - PDG | 2022
14510 | Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - IOERJ

Formulário III - Demonstração do Fluxo de Caixa - DFLUX

EM R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
3.010.000.000	DISPONÍVEL INICIAL	38.726.694
3.100.000.000	INGRESSOS DE CAPITAL	-
3.100.010.000	AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
3.100.020.000	ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
3.100.030.000	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
3.100.040.000	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
3.100.050.000	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
3.100.060.000	OBTENÇÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
3.100.070.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
3.100.080.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS CONCEDIDOS	-
3.100.090.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS CONCEDIDOS	-
3.100.100.000	EMIÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
3.100.200.000	RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
3.100.300.000	SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO – PRINCIPAL	-
3.100.400.000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
3.100.500.000	RESGATE DE PRINCIPAL DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
3.100.600.000	RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	-
3.100.700.000	RECURSOS DE FUNDOS	-
3.100.800.000	RECURSOS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	-
3.100.800.100	DEPÓSITOS À VISTA	-
3.100.800.200	DEPÓSITOS A PRAZO	-
3.100.900.000	RENDAS DE PARTICIPAÇÕES	-
3.101.000.000	PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS	-
3.102.000.000	SUBSÍDIOS DO TESOIRO NACIONAL	-
3.190.000.000	OUTROS INGRESSOS DE CAPITAL	-
3.200.000.000	INGRESSOS CORRENTES	2.954.614
3.200.010.000	RECEBIMENTO PELA VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS	2.855.169
3.200.020.000	TARIFAS E SERVIÇOS BANCÁRIOS	-
3.200.030.000	ALUGUEL	-
3.200.050.000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL	-
3.200.060.000	RECUPERAÇÃO DE ENCARGOS E DESPESAS	-
3.200.070.000	RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO BAIXADO COMO PREJUÍZO	-
3.200.080.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL CEDIDO	-
3.200.090.000	ADIANTAMENTOS RECEBIDOS	-
3.200.100.000	RECEITAS FINANCEIRAS	91.518
3.200.101.000	RENDAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
3.200.102.000	RENDAS DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
3.200.103.000	SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO – ENCARGOS FINANCEIROS	-
3.200.104.000	RENDAS DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
3.200.105.000	RENDAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	91.518
3.200.106.000	RENDAS DE DEPÓSITOS A PRAZO	-
3.200.107.000	RENDAS DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
3.200.190.000	OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	-
3.290.000.000	OUTROS INGRESSOS CORRENTES	7.927
3.700.000.000	TOTAL DOS INGRESSOS	2.954.614
3.800.000.000	TOTAL DOS RECURSOS	41.681.308
4.100.000.000	SAÍDAS DE CAPITAL	-
4.101.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO OBTIDAS	-
4.102.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-

Formulário III - Demonstração do Fluxo de Caixa - DFLUX

EM R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
4.103.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS OBTIDOS	-
4.104.000.000	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
4.105.000.000	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
4.106.000.000	CONCESSÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
4.107.000.000	INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	-
4.107.010.000	IMOBILIZADO	-
4.107.020.000	INTANGÍVEL	-
4.108.000.000	INVERSÕES FINANCEIRAS	-
4.190.000.000	OUTRAS SAÍDAS DE CAPITAL	-
4.190.010.000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
4.190.020.000	RESGATE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
4.190.030.000	RECURSOS DO TESOURO NACIONAL – DEVOLUÇÃO DE PRINCIPAL	-
4.190.040.000	FUNDOS - DEVOLUÇÃO DE RECURSOS – PRINCIPAL	-
4.190.050.000	DEPÓSITOS	-
4.190.050.100	DEPÓSITOS À VISTA	-
4.190.050.200	DEPÓSITOS A PRAZO	-
4.190.060.000	AQUISIÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
4.190.070.000	RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
4.190.090.000	DESPESAS DE PARTICIPAÇÕES	-
4.190.100.000	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AOS ACIONISTAS	-
4.190.200.000	REDUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
4.199.000.000	DEMAIS SAÍDAS DE CAPITAL	-
4.200.000.000	SAÍDAS CORRENTES	60.734
4.201.000.000	DESPESAS DE PESSOAL	-
4.202.000.000	DESPESAS COM DIRIGENTES	-
4.203.000.000	DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÊS ESTATUTÁRIOS	-
4.204.000.000	MATERIAIS E PRODUTOS	-
4.205.000.000	SERVIÇOS DE TERCEIROS	-
4.206.000.000	TRIBUTOS	-
4.207.000.000	DESPESAS FINANCEIRAS	60.734
4.207.010.000	ENCARGOS DE DEPÓSITOS A PRAZO	-
4.207.020.000	ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
4.207.030.000	ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
4.207.040.000	ENCARGOS DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
4.207.050.000	ENCARGOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
4.207.060.000	ENCARGOS SOBRE RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	-
4.207.070.000	ENCARGOS DE FUNDOS	-
4.207.080.000	ENCARGOS DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
4.207.900.000	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	60.734
4.290.000.000	OUTRAS SAÍDAS CORRENTES	-
4.290.010.000	ÁGUA, ENERGIA E GÁS	-
4.290.020.000	ALUGUEL	-
4.290.030.000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL	-
4.290.040.000	COMUNICAÇÕES	-
4.290.050.000	PROCESSAMENTO DE DADOS	-
4.290.060.000	DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO	-
4.290.070.000	TRANSPORTE	-
4.290.080.000	VIAGENS	-
4.290.090.000	ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES	-
4.290.100.000	MULTAS	-
4.290.200.000	ROYALTIES	-
4.290.300.000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	-

Formulário III - Demonstração do Fluxo de Caixa - DFLUX

EM R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
4.290.400.000	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU RESULTADOS	-
4.299.000.000	DEMAIS SAÍDAS CORRENTES	-
4.800.000.000	TOTAL DAS SAÍDAS	60.734
4.900.000.000	DISPONÍVEL FINAL	41.620.574

Programa de Dispêndios Globais - PDG | 2022

14510 | Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - IOERJ

Formulário IV - Fechamento do Fluxo de Caixa - FEFCx

EM R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS	VALORES
5.101.000.000	DISPONÍVEL INICIAL	38.726.694
5.102.000.000	TOTAL DOS RECURSOS	83.420.845
5.103.000.000	TOTAL DOS DISPÊNDIOS	83.420.845
5.104.000.000	SUBTOTAL	38.726.694
5.106.000.000	VARIAÇÃO DAS APLICAÇÕES DE RECURSOS	83.420.845
5.107.000.000	VARIAÇÃO DAS ORIGENS DE RECURSOS	79.260.271
5.109.000.000	AJUSTE DE RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	- 1.266.694
5.900.000.000	DISPONÍVEL FINAL	41.620.574

Programa de Dispêndios Globais - PDG | 2022
14510 | Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - IOERJ

Formulário V - Usos e Fontes - UF

EM R\$ 1,00

NOMENCLATURA DO ITEM ORÇAMENTÁRIO		VALORES
1	DESPESAS DE CAPITAL	3.033.329
2	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE	-
3	NO PAÍS	-
4	NO EXTERIOR	-
5	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE	-
6	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS	-
7	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
8	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
9	CONCESSÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
10	INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	3.033.329
11	IMOBILIZADO	3.033.329
12	INTANGÍVEL	-
13	INVERSÕES FINANCEIRAS	-
14	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	-
15	DESPESAS CORRENTES	80.387.516
16	DESPESAS DE PESSOAL	42.539.299
17	DESPESAS COM DIRIGENTES	-
18	DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÊS ESTATUTÁRIOS	-
19	MATERIAIS E PRODUTOS	5.221.293
20	SERVIÇOS DE TERCEIROS	18.418.067
21	TRIBUTOS	9.733.192
22	DESPESAS FINANCEIRAS	-
23	ABATIMENTOS CONCEDIDOS NA VENDA DE BENS E SERVIÇOS	-
24	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.475.665
25	TOTAL DOS USOS	83.420.845
26	RECEITAS DE CAPITAL	-
27	AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
28	APORTES DO TESOUREIRO NACIONAL	-
29	APORTES DE EMPRESAS ESTATAIS	-
30	OUTROS RECURSOS PARA AUMENTO DO	-
31	ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
32	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
33	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
34	NO PAÍS	-
35	NO EXTERIOR	-
36	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
37	OBTENÇÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
38	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE	-
39	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS	-
40	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS	-
41	EMIÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
42	RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
43	SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PRINCIPAL	-
44	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
45	RESGATE DE PRINCIPAL DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
46	RECURSOS DO TESOUREIRO NACIONAL	-
47	RECURSOS DE FUNDOS	-

Formulário V - Usos e Fontes - UF

EM R\$ 1,00

NOMENCLATURA DO ITEM ORÇAMENTÁRIO		VALORES
48	RECURSOS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	-
49	RENDAS DE PARTICIPAÇÕES	-
50	PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS	-
51	SUBSÍDIOS DO TESOURO NACIONAL	-
52	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-
53	RECEITAS CORRENTES	83.420.845
54	TOTAL DOS FONTES	83.420.845
55	VARIAÇÃO PATRIMONIAL	4.160.574
56	AJUSTE DE RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	- 1.266.694
57	VARIAÇÃO DO DISPONÍVEL	- 2.893.880
58	TOTAL LÍQUIDO DAS FONTES	83.420.845

Programa de Dispendios Globais - PDG | 2022
14710 | Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE

Formulário I - Discriminação das Origens de Recursos - DICOR

Em R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
1.100.000.000	RECEITAS DE CAPITAL	105.821.105
1.100.010.000	AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
1.100.010.100	APORTES DO TESOURO NACIONAL	-
1.100.010.200	APORTES DE EMPRESAS ESTATAIS	-
1.100.010.210	CONTROLADORA	-
1.100.010.220	OUTRAS EMPRESAS	-
1.100.019.000	OUTROS RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
1.100.020.000	ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
1.100.020.100	ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	-
1.100.020.200	ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEL	-
1.100.020.300	ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	-
1.100.029.000	OUTRAS ALIENAÇÕES DE VALORES E BENS	-
1.100.030.000	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
1.100.030.100	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	-
1.100.030.200	GANHOS NA ALIENAÇÃO DO INTANGÍVEL	-
1.100.030.300	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	-
1.100.039.000	OUTROS GANHOS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
1.100.040.000	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
1.100.040.100	NO PAÍS	-
1.100.040.110	EMPRÉSTIMOS	-
1.100.040.120	FINANCIAMENTOS	-
1.100.040.130	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
1.100.040.200	NO EXTERIOR	-
1.100.040.210	EMPRÉSTIMOS	-
1.100.040.220	FINANCIAMENTOS	-
1.100.040.230	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
1.100.050.000	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
1.100.060.000	OBTENÇÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
1.100.060.100	NO PAÍS	-
1.100.060.200	NO EXTERIOR	-
1.100.070.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONCEDIDAS	-
1.100.070.100	NO PAÍS	-
1.100.070.200	NO EXTERIOR	-
1.100.080.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS CONCEDIDOS	-
1.100.090.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS CONCEDIDOS	-
1.100.090.100	NO PAÍS	-
1.100.090.200	NO EXTERIOR	-
1.100.100.000	EMIÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
1.100.100.100	EMIÇÃO DE LETRAS	-
1.100.100.200	EMIÇÃO DE DEBÊNTURES	-
1.100.190.000	OUTRAS EMISSÕES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
1.100.200.000	RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
1.100.200.100	RESGATE DE LETRAS	-
1.100.200.200	RESGATE DE DEBÊNTURES	-
1.100.290.000	OUTROS RESGATES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-

Formulário I - Discriminação das Origens de Recursos - DICOR

Em R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
1.100.300.000	SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO – PRINCIPAL	-
1.100.400.000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
1.100.400.100	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-
1.100.400.200	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	-
1.100.490.000	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
1.100.500.000	RESGATE DE PRINCIPAL DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	105.821.105
1.100.500.100	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-
1.100.500.200	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	-
1.100.590.000	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	105.821.105
1.100.600.000	RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	-
1.100.700.000	RECURSOS DE FUNDOS	-
1.100.700.100	FUNDO DA MARINHA MERCANTE – FMM	-
1.100.700.200	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS	-
1.100.700.300	FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO – FGC	-
1.100.700.400	FUNDO NACIONAL DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT	-
1.100.700.500	FUNDOS CONSTITUCIONAIS	-
1.100.700.510		-
1.100.700.520	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO OESTE – FCO	-
1.100.700.530	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE – FNE	-
1.100.700.600	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE – FNO	-
1.100.700.610	FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	-
1.100.700.620	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – FDA	-
1.100.700.630	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE – FDCO	-
1.100.700.690	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – FDNE	-
1.100.700.700	OUTROS FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	-
1.100.700.710	FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	-
1.100.700.720	RESERVA GLOBAL DE REVERSÃO – RGR	-
1.100.700.730	CONTA DE DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO – CDE	-
1.100.700.790	CONTA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS – CCC	-
1.100.790.000	OUTROS FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	-
1.100.800.000	OUTROS FUNDOS	-
1.100.800.100	RECURSOS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	-
1.100.800.200	DEPÓSITOS À VISTA	-
1.100.900.000	DEPÓSITOS A PRAZO	-
1.101.000.000	RENDAS DE PARTICIPAÇÕES	-
1.101.010.000	PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS	-
1.101.020.000	DIVIDENDOS	-
1.102.000.000	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	-
1.190.000.000	SUBSÍDIOS DO TESOIRO ESTADUAL	-
	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-
1.200.000.000	RECEITAS CORRENTES	3.232.899.510
1.200.010.000	VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS	2.861.184.470
1.200.010.100	VENDA DE PRODUTOS	-
1.200.010.200	VENDA DE SERVIÇOS	2.861.184.470
1.200.020.000	TARIFAS E SERVIÇOS BANCÁRIOS	-
1.200.030.000	ALUGUEL	-
1.200.040.000	ABATIMENTOS OBTIDOS NA COMPRA DE BENS E SERVIÇOS	-
1.200.050.000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL	-
1.200.060.000	RECUPERAÇÃO DE ENCARGOS E DESPESAS	-

Formulário I - Discriminação das Origens de Recursos - DICOR

Em R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
1.200.070.000	RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO BAIXADO COMO PREJUÍZO	-
1.200.080.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL CEDIDO	-
1.200.090.000	ADIANTAMENTOS RECEBIDOS	-
1.200.090.100	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	-
1.200.099.000	OUTROS ADIANTAMENTOS	-
1.200.100.000	RECEITAS FINANCEIRAS	291.623.040
1.200.101.000	RENDAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	291.623.040
1.200.101.100	NO PAÍS	291.623.040
1.200.101.110	EMPRÉSTIMOS	-
1.200.101.120	FINANCIAMENTOS	291.623.040
1.200.101.130	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
1.200.101.200	NO EXTERIOR	-
1.200.101.210	EMPRÉSTIMOS	-
1.200.101.220	FINANCIAMENTOS	-
1.200.101.230	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
1.200.102.000	RENDAS DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
1.200.103.000	SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO – ENCARGOS FINANCEIROS	-
1.200.104.000	RENDAS DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
1.200.104.100	NO PAÍS	-
1.200.104.200	NO EXTERIOR	-
1.200.105.000	RENDAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
1.200.105.100	APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	-
1.200.105.200	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-
1.200.105.300	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	-
1.200.105.900	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
1.200.106.000	RENDAS DE DEPÓSITOS A PRAZO	-
1.200.107.000	RENDAS DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
1.200.107.100	AQUISIÇÃO DE LETRAS	-
1.200.107.200	AQUISIÇÃO DE DEBÊNTURES	-
1.200.107.900	OUTRAS AQUISIÇÕES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
1.200.108.000	DESCONTOS OBTIDOS NA COMPRA DE BENS E SERVIÇOS	-
1.200.190.000	OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	-
1.290.000.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	80.092.000
1.300.000.000	TOTAL DOS RECURSOS	3.338.720.615
1.400.000.000	OUTRAS RECEITAS	683.728.000
1.400.010.000	REVERSÃO DE PROVISÕES	683.728.000
1.400.010.100	DEMANDAS CÍVEIS	525.000.000
1.400.010.200	DEMANDAS FISCAIS	528.000
1.400.010.300	DEMANDAS TRABALHISTAS	140.000.000
1.400.010.400	___ DEMANDAS AMBIENTAIS	-
1.400.010.500	OUTRAS DEMANDAS JUDICIAIS	-
1.400.010.600	PERDAS POR REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL (IMPAIRMENT)	-
1.400.010.700	___ PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA – PCLD	18.200.000
1.400.010.800	___ PROVISÃO PARA OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
1.400.019.000	OUTRAS REVERSÕES DE PROVISÕES	-
1.900.000.000	TOTAL GERAL DOS RECURSOS	4.022.448.615

Programa de Dispendios Globais - PDG | 2022
14710 | Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE

Formulário II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR

EM R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
2.100.000.000	DESPESAS DE CAPITAL	1.234.657.000
2.101.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO OBTIDAS	50.000.000
2.101.010.000	NO PAÍS	50.000.000
2.101.010.100	EMPRÉSTIMOS	-
2.101.010.200	FINANCIAMENTOS	50.000.000
2.101.010.300	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.101.010.310	IMÓVEIS	-
2.101.010.320	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-
2.101.010.330	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.101.010.390	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.101.020.000	NO EXTERIOR	-
2.101.020.100	EMPRÉSTIMOS	-
2.101.020.200	FINANCIAMENTOS	-
2.101.020.300	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.101.020.310	IMÓVEIS	-
2.101.020.320	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-
2.101.020.330	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.101.020.390	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.102.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
2.103.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS OBTIDOS	-
2.103.010.000	NO PAÍS	-
2.103.020.000	NO EXTERIOR	-
2.104.000.000	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
2.104.010.000	NO PAÍS	-
2.104.020.000	NO EXTERIOR	-
2.105.000.000	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
2.106.000.000	CONCESSÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
2.106.010.000	NO PAÍS	-
2.106.020.000	NO EXTERIOR	-
2.107.000.000	INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	1.184.657.000
2.107.010.000	IMOBILIZADO	-
2.107.010.100	IMÓVEIS	-
2.107.010.200	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-
2.107.010.300	SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.107.010.310	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.107.010.320	AQUISIÇÃO E/OU DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES DE	-
2.107.010.390	OUTROS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.107.010.400	SISTEMAS DE SEGURANÇA	-
2.107.010.500	SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO	-
2.107.010.600	SISTEMAS DE TRANSPORTE	-
2.107.010.700	PESSOAL DE INVESTIMENTO	-
2.107.019.000	OUTROS INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO	-
2.107.020.000	INTANGÍVEL	1.184.657.000
2.107.020.100	SOFTWARES	-
2.107.020.200	DIREITOS DE USO, FRUIÇÃO E EXPLORAÇÃO	-
2.107.020.300	DIREITOS POR AQUISIÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	-
2.107.020.400	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS	-
2.107.020.500	DIREITOS SOBRE RECURSOS NATURAIS	-
2.107.020.600	ÁGIO BASEADO EM EXPECTATIVA DE RENTABILIDADE FUTURA	-

Formulário II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR

EM R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
2.107.029.000	OUTROS INTANGÍVEIS	1.184.657.000
2.108.000.000	INVERSÕES FINANCEIRAS	-
2.108.010.000	SOCIEDADE CONTROLADA	-
2.108.010.100	SUBSIDIÁRIA INTEGRAL	-
2.108.010.200	DEMAIS SOCIEDADES CONTROLADAS	-
2.108.010.210	CONTROLE INDIVIDUAL	-
2.108.010.220	CONTROLE EM CONJUNTO	-
2.108.010.230	PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO	-
2.108.020.000	PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADES COLIGADAS	-
2.108.020.100	ESTATAIS FEDERAIS	-
2.108.020.200	ESTATAIS ESTADUAIS	-
2.108.020.300	ESTATAIS MUNICIPAIS	-
2.108.020.400	EMPRESAS PRIVADAS	-
2.108.020.410	SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO NÃO CONTROLADAS – SPE-NC	-
2.108.020.490	PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS EMPRESAS PRIVADAS	-
2.108.900.000	OUTRAS INVERSÕES FINANCEIRAS	-
2.190.000.000	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	-
2.190.010.000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
2.190.010.100	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-
2.190.010.200	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	-
2.190.019.000	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
2.190.020.000	RESGATE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
2.190.020.100	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-
2.190.020.200	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	-
2.190.029.000	RESGATE DE OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
2.190.030.000	RECURSOS DO TESOURO NACIONAL – DEVOLUÇÃO DE PRINCIPAL	-
2.190.040.000	FUNDOS - DEVOLUÇÃO DE RECURSOS – PRINCIPAL	-
2.190.040.100	FUNDO DA MARINHA MERCANTE – FMM	-
2.190.040.200	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS	-
2.190.040.300	FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO – FGC	-
2.190.040.400	FUNDO NACIONAL DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT	-
2.190.040.500	FUNDOS CONSTITUCIONAIS	-
2.190.040.510	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO OESTE – FCO	-
2.190.040.520	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE – FNE	-
2.190.040.530	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE – FNO	-
2.190.040.600	FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	-
2.190.040.610	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – FDA	-
2.190.040.620	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE – FDCO	-
2.190.040.630	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – FDNE	-
2.190.040.690	OUTROS FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	-
2.190.040.700	FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	-
2.190.040.710	RESERVA GLOBAL DE REVERSÃO – RGR	-
2.190.040.720	CONTA DE DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO – CDE	-
2.190.040.730	CONTA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS – CCC	-
2.190.040.790	OUTROS FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	-
2.190.049.000	OUTROS FUNDOS	-
2.190.050.000	DEPÓSITOS	-
2.190.050.100	DEPÓSITOS À VISTA	-
2.190.050.200	DEPÓSITOS A PRAZO	-
2.190.060.000	AQUISIÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
2.190.060.100	AQUISIÇÃO DE LETRAS	-
2.190.060.200	AQUISIÇÃO DE DEBÊNTURES	-

Formulário II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR

EM R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
2.190.069.000	OUTRAS AQUISIÇÕES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
2.190.070.000	RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
2.190.070.100	RESGATE DE LETRAS	-
2.190.070.200	RESGATE DE DEBÊNTURES	-
2.190.079.000	OUTROS RESGATES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
2.190.080.000	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
2.190.080.100	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	-
2.190.080.200	PERDAS NA ALIENAÇÃO DO INTANGÍVEL	-
2.190.080.300	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	-
2.190.089.000	OUTRAS PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
2.190.090.000	DESPESAS DE PARTICIPAÇÕES	-
2.190.100.000	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AOS ACIONISTAS	-
2.190.100.100	DIVIDENDOS	-
2.190.100.200	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO – JCP	-
2.190.200.000	REDUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
2.199.000.000	DEMAIS DESPESAS DE CAPITAL	-
2.200.000.000	DESPESAS CORRENTES	2.104.063.615
2.201.000.000	DESPESAS DE PESSOAL	690.476.760
2.201.010.000	REMUNERAÇÃO	388.922.206
2.201.010.100	SALÁRIOS	277.749.074
2.201.010.110	SALÁRIO BASE	277.749.074
2.201.010.120	VANTAGENS PESSOAIS	-
2.201.010.200	COMISSÕES E GRATIFICAÇÕES	10.932.508
2.201.010.300	ADICIONAIS	21.307.292
2.201.010.400	13º SALÁRIO	-
2.201.010.500	FÉRIAS	-
2.201.010.600	HORAS EXTRAS	-
2.201.019.000	OUTRAS DESPESAS DE REMUNERAÇÃO	78.933.332
2.201.020.000	ENCARGOS SOCIAIS	130.744.698
2.201.020.100	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS	28.672.676
2.201.020.200	PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS	71.016.906
2.201.029.000	OUTRAS DESPESAS DE ENCARGOS SOCIAIS	31.055.117
2.201.030.000	BENEFÍCIOS	170.809.856
2.201.030.100	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	104.543.838
2.201.030.200	AUXÍLIOS ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO	33.547.721
2.201.030.300	CESTA BÁSICA	17.282.341
2.201.030.400	AUXÍLIOS CRECHE E EDUCAÇÃO	2.978.666
2.201.030.500	AUXÍLIO TRANSPORTE	-
2.201.031.000	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	12.457.290
2.201.031.100	CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO PATROCINADOR	12.457.290
2.201.031.110	PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO	-
2.201.031.120	PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	-
2.201.031.130	PLANO DE CONTRIBUIÇÃO VARIÁVEL	-
2.201.031.190	OUTRAS FORMAS DE PLANO DE BENEFÍCIO	12.457.290
2.201.031.200	CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO PATROCINADOR	-
2.201.031.210	PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO	-
2.201.031.220	PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	-
2.201.031.230	PLANO DE CONTRIBUIÇÃO VARIÁVEL	-
2.201.031.290	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS	-
2.201.031.300	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (COBERTURA DE DEFICIT)	-
2.201.031.900	OUTRAS DESPESAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	-
2.201.039.000	OUTROS BENEFÍCIOS	-

Formulário II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR
EM R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
2.201.040.000	DESLIGAMENTOS E PÓS-EMPREGO	-
2.201.040.100	INATIVOS E PENSIONISTAS	-
2.201.040.200	PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO – PDV	-
2.201.050.000	DEMANDAS TRABALHISTAS	-
2.201.060.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL CEDIDO	-
2.201.070.000	TREINAMENTO	-
2.201.070.100	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.201.079.000	OUTRAS ÁREAS DE FORMAÇÃO	-
2.201.900.000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-
2.202.000.000	DESPESAS COM DIRIGENTES	-
2.202.010.000	REMUNERAÇÃO FIXA	-
2.202.010.100	HONORÁRIOS	-
2.202.010.200	FÉRIAS E ADICIONAL	-
2.202.010.300	GRATIFICAÇÃO NATALINA	-
2.202.020.000	BENEFÍCIOS	-
2.202.020.100	REMUNERAÇÃO COMPENSATÓRIA (QUARENTENA)	-
2.202.020.200	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	-
2.202.029.000	OUTROS BENEFÍCIOS	-
2.202.030.000	ENCARGOS	-
2.202.030.100	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS	-
2.202.030.200	PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	-
2.202.039.000	OUTRAS DESPESAS DE ENCARGOS SOCIAIS	-
2.202.900.000	OUTRAS DESPESAS COM DIRIGENTES	-
2.203.000.000	DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÊS ESTATUTÁRIOS	-
2.203.010.000	HONORÁRIOS	-
2.203.020.000	PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS	-
2.203.030.000	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	-
2.203.040.000	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS	-
2.203.900.000	OUTRAS DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÊS ESTATUTÁRIOS	-
2.204.000.000	MATERIAIS E PRODUTOS	221.213.549
2.204.010.000	MATERIAIS PARA PRODUÇÃO	211.854.000
2.204.010.100	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.204.019.000	OUTROS MATERIAIS PARA PRODUÇÃO	211.854.000
2.204.020.000	PRODUTOS PARA REVENDA	-
2.204.030.000	MATERIAIS DE CONSUMO	9.359.549
2.204.030.100	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.204.039.000	DEMAIS	9.359.549
2.204.900.000	OUTROS MATERIAIS E PRODUTOS	-
2.205.000.000	SERVIÇOS DE TERCEIROS	230.936.073
2.205.010.000	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	16.208.288
2.205.020.000	CONSULTORIA	-
2.205.030.000	AUDITORIA	-
2.205.040.000	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	-
2.205.050.000	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	13.232
2.205.050.100	PUBLICIDADE LEGAL	10.228
2.205.050.200	PUBLICIDADE MERCADOLÓGICA	-
2.205.050.300	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	3.004
2.205.050.400	PATROCÍNIO	-
2.205.050.500	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	-
2.205.900.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	230.922.841
2.206.000.000	TRIBUTOS	156.637.233
2.206.010.000	TRIBUTOS SOBRE A VENDA DE BENS E SERVIÇOS	104.433.233

Formulário II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR
EM R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
2.206.020.000	TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	18.604.000
2.206.020.100	IRPJ	-
2.206.020.200	CSLL	18.604.000
2.206.030.000	OUTROS TRIBUTOS	33.600.000
2.207.000.000	DESPESAS FINANCEIRAS	10.000.000
2.207.010.000	ENCARGOS DE DEPÓSITOS A PRAZO	-
2.207.020.000	ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000.000
2.207.021.000	NO PAÍS	10.000.000
2.207.021.100	EMPRÉSTIMOS	-
2.207.021.200	FINANCIAMENTOS	10.000.000
2.207.021.300	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.207.021.310	IMÓVEIS	-
2.207.021.320	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-
2.207.021.330	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.207.021.390	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.207.022.000	NO EXTERIOR	-
2.207.022.100	EMPRÉSTIMOS	-
2.207.022.200	FINANCIAMENTOS	-
2.207.022.300	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.207.022.310	IMÓVEIS	-
2.207.022.320	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-
2.207.022.330	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.207.022.390	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.207.030.000	ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
2.207.040.000	ENCARGOS DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
2.207.040.100	NO PAÍS	-
2.207.040.200	NO EXTERIOR	-
2.207.050.000	ENCARGOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
2.207.050.100	APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	-
2.207.050.200	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-
2.207.050.300	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	-
2.207.059.000	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
2.207.070.000	ENCARGOS DE FUNDOS	-
2.207.070.100	FUNDO DA MARINHA MERCANTE – FMM	-
2.207.070.200	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS	-
2.207.070.300	FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO – FGC	-
2.207.070.400	FUNDO NACIONAL DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT	-
2.207.070.500	FUNDOS CONSTITUCIONAIS	-
2.207.070.510	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO OESTE – FCO	-
2.207.070.520	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE – FNE	-
2.207.070.530	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE – FNO	-
2.207.070.600	FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	-
2.207.070.610	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – FDA	-
2.207.070.620	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE – FDCO	-
2.207.070.630	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – FDNE	-
2.207.070.690	OUTROS FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	-
2.207.070.700	FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	-
2.207.070.710	RESERVA GLOBAL DE REVERSÃO – RGR	-
2.207.070.720	CONTA DE DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO – CDE	-
2.207.070.730	CONTA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS – CCC	-
2.207.070.790	OUTROS FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	-
2.207.079.000	OUTROS FUNDOS	-

Formulário II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR

EM R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
2.207.080.000	ENCARGOS DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
2.207.080.100	LETRAS	-
2.207.080.200	DEBÊNTURES	-
2.207.089.000	OUTRAS EMISSÕES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
2.207.090.000	DESCONTOS CONCEDIDOS NA VENDA DE BENS E SERVIÇOS	-
2.207.900.000	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	-
2.208.000.000	ABATIMENTOS CONCEDIDOS NA VENDA DE BENS E SERVIÇOS	-
2.290.000.000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	794.800.000
2.290.010.000	ÁGUA, ENERGIA E GÁS	782.800.000
2.290.020.000	ALUGUEL	12.000.000
2.290.030.000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL	-
2.290.030.100	IMÓVEIS	-
2.290.030.200	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-
2.290.030.300	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.290.030.900	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL OPERACIONAL	-
2.290.040.000	COMUNICAÇÕES	-
2.290.050.000	PROCESSAMENTO DE DADOS	-
2.290.050.100	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	-
2.290.050.200	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS	-
2.290.050.300	PROJETOS EM FASE DE PESQUISA OU APERFEIÇOAMENTO DE SISTEMAS	-
2.290.059.000	OUTRAS DESPESAS COM PROCESSAMENTO DE DADOS	-
2.290.060.000	DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO	-
2.290.070.000	TRANSPORTE	-
2.290.080.000	VIAGENS	-
2.290.080.100	NO PAÍS	-
2.290.080.200	AO EXTERIOR	-
2.290.090.000	ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES	-
2.290.090.100	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.290.099.000	OUTRAS DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES	-
2.290.100.000	MULTAS	-
2.290.200.000	ROYALTIES	-
2.290.300.000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	-
2.290.300.100	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	-
2.290.390.000	OUTROS ADIANTAMENTOS	-
2.290.400.000	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU RESULTADOS	-
2.290.400.100	REMUNERAÇÃO VARIÁVEL DE ADMINISTRADORES – RVA	-
2.290.400.200	PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS – PLR	-
2.299.000.000	DEMAIS DESPESAS CORRENTES	-
2.300.000.000	TOTAL DOS DISPÊNDIOS	3.338.720.615
2.400.000.000	OUTRAS DESPESAS	1.732.996.000
2.401.000.000	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	138.496.000
2.401.010.000	DEPRECIAÇÃO	496.000
2.401.010.100	IMÓVEIS	-
2.401.010.200	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-
2.401.010.300	SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.401.010.400	SISTEMAS DE SEGURANÇA	-
2.401.010.500	SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO	-
2.401.010.600	SISTEMAS DE TRANSPORTE	-
2.401.019.000	OUTRAS DESPESAS DE DEPRECIAÇÃO	496.000
2.401.020.000	AMORTIZAÇÃO	138.000.000
2.401.030.000	EXAUSTÃO	-
2.402.000.000	PROVISÕES	1.594.500.000

Formulário II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR**EM R\$ 1,00**

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
2.402.010.000	DEMANDAS CÍVEIS	1.030.000.000
2.402.020.000	DEMANDAS FISCAIS	2.500.000
2.402.030.000	DEMANDAS TRABALHISTAS	380.000.000
2.402.040.000	PROCESSOS DEMANDAS AMBIENTAIS	-
2.402.050.000	OUTRAS DEMANDAS PROCESSOS JUDICIAIS	-
2.402.060.000	PERDAS POR REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL (IMPAIRMENT)	-
2.402.070.000	PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA – PCLD	182.000.000
2.402.080.000	PROVISÃO PARA OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
2.402.900.000	OUTRAS PROVISÕES	-
2.900.000.000	TOTAL GERAL DOS DISPÊNDIOS	5.071.716.615

Programa de Dispendios Globais - PDG | 2022
14710 | Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE

Formulário III - Demonstração do Fluxo de Caixa - DFLUX

Em R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
3.010.000.000	DISPONÍVEL INICIAL	828.129.821
3.100.000.000	INGRESSOS DE CAPITAL	291.623.040
3.100.010.000	AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
3.100.020.000	ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
3.100.030.000	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
3.100.040.000	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	291.623.040
3.100.050.000	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
3.100.060.000	OBTENÇÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
3.100.070.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
3.100.080.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS CONCEDIDOS	-
3.100.090.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS CONCEDIDOS	-
3.100.100.000	EMIÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
3.100.200.000	RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
3.100.300.000	SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO – PRINCIPAL	-
3.100.400.000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
3.100.500.000	RESGATE DE PRINCIPAL DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
3.100.600.000	RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	-
3.100.700.000	RECURSOS DE FUNDOS	-
3.100.800.000	RECURSOS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	-
3.100.800.100	DEPÓSITOS À VISTA	-
3.100.800.200	DEPÓSITOS A PRAZO	-
3.100.900.000	RENDAS DE PARTICIPAÇÕES	-
3.101.000.000	PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS	-
3.102.000.000	SUBSÍDIOS DO TESOURO NACIONAL	-
3.190.000.000	OUTROS INGRESSOS DE CAPITAL	-
3.200.000.000	INGRESSOS CORRENTES	2.848.193.805
3.200.010.000	RECEBIMENTO PELA VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS	2.848.193.805
3.200.020.000	TARIFAS E SERVIÇOS BANCÁRIOS	-
3.200.030.000	ALUGUEL	-
3.200.050.000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL	-
3.200.060.000	RECUPERAÇÃO DE ENCARGOS E DESPESAS	-
3.200.070.000	RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO BAIXADO COMO PREJUÍZO	-
3.200.080.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL Cedido	-
3.200.090.000	ADIANTAMENTOS RECEBIDOS	-
3.200.100.000	RECEITAS FINANCEIRAS	-
3.200.101.000	RENDAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
3.200.102.000	RENDAS DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
3.200.103.000	SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO – ENCARGOS FINANCEIROS	-
3.200.104.000	RENDAS DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
3.200.105.000	RENDAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
3.200.106.000	RENDAS DE DEPÓSITOS A PRAZO	-
3.200.107.000	RENDAS DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
3.200.190.000	OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	-
3.290.000.000	OUTROS INGRESSOS CORRENTES	-
3.700.000.000	TOTAL DOS INGRESSOS	3.139.816.845
3.800.000.000	TOTAL DOS RECURSOS	3.967.946.666
4.100.000.000	SAÍDAS DE CAPITAL	1.234.657.000
4.101.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO OBTIDAS	50.000.000
4.102.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
4.103.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS OBTIDOS	-

Formulário III - Demonstração do Fluxo de Caixa - DFLUX

Em R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
4.104.000.000	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
4.105.000.000	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
4.106.000.000	CONCESSÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
4.107.000.000	INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	1.184.657.000
4.107.010.000	IMOBILIZADO	-
4.107.020.000	INTANGÍVEL	1.184.657.000
4.108.000.000	INVERSÕES FINANCEIRAS	-
4.190.000.000	OUTRAS SAÍDAS DE CAPITAL	-
4.190.010.000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
4.190.020.000	RESGATE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
4.190.030.000	RECURSOS DO TESOURO NACIONAL – DEVOLUÇÃO DE PRINCIPAL	-
4.190.040.000	FUNDOS - DEVOLUÇÃO DE RECURSOS – PRINCIPAL	-
4.190.050.000	DEPÓSITOS	-
4.190.050.100	DEPÓSITOS À VISTA	-
4.190.050.200	DEPÓSITOS A PRAZO	-
4.190.060.000	AQUISIÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
4.190.070.000	RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
4.190.090.000	DESPESAS DE PARTICIPAÇÕES	-
4.190.100.000	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AOS ACIONISTAS	-
4.190.200.000	REDUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
4.199.000.000	DEMAIS SAÍDAS DE CAPITAL	-
4.200.000.000	SAÍDAS CORRENTES	2.581.024.923
4.201.000.000	DESPESAS DE PESSOAL	676.938.249
4.202.000.000	DESPESAS COM DIRIGENTES	-
4.203.000.000	DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÊS ESTATUTÁRIOS	-
4.204.000.000	MATERIAIS E PRODUTOS	207.700.000
4.205.000.000	SERVIÇOS DE TERCEIROS	212.209.780
4.206.000.000	TRIBUTOS	166.701.391
4.207.000.000	DESPESAS FINANCEIRAS	10.000.000
4.207.010.000	ENCARGOS DE DEPÓSITOS A PRAZO	-
4.207.020.000	ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000.000
4.207.030.000	ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
4.207.040.000	ENCARGOS DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
4.207.050.000	ENCARGOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
4.207.060.000	ENCARGOS SOBRE RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	-
4.207.070.000	ENCARGOS DE FUNDOS	-
4.207.080.000	ENCARGOS DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
4.207.900.000	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	-
4.290.000.000	OUTRAS SAÍDAS CORRENTES	1.307.475.504
4.290.010.000	ÁGUA, ENERGIA E GÁS	760.000.000
4.290.020.000	ALUGUEL	-
4.290.030.000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL	-
4.290.040.000	COMUNICAÇÕES	-
4.290.050.000	PROCESSAMENTO DE DADOS	-
4.290.060.000	DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO	-
4.290.070.000	TRANSPORTE	-
4.290.080.000	VIAGENS	-
4.290.090.000	ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES	-
4.290.100.000	MULTAS	-
4.290.200.000	ROYALTIES	-
4.290.300.000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	-
4.290.400.000	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU RESULTADOS	-
4.299.000.000	DEMAIS SAÍDAS CORRENTES	547.475.504

Formulário III - Demonstração do Fluxo de Caixa - DFLUX

Em R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
4.800.000.000	TOTAL DAS SAÍDAS	3.815.681.923
4.900.000.000	DISPONÍVEL FINAL	152.264.743

Programa de Dispêndios Globais - PDG | 2022
14710 | Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE

Formulário IV - Fechamento do Fluxo de Caixa - FEFCx

Em R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS	VALORES
5.101.000.000	DISPONÍVEL INICIAL	828.129.821
5.102.000.000	TOTAL DOS RECURSOS	3.338.720.615
5.103.000.000	TOTAL DOS DISPÊNDIOS	3.338.720.615
5.104.000.000	SUBTOTAL	828.129.821
5.106.000.000	VARIAÇÃO DAS APLICAÇÕES DE RECURSOS	- 476.961.308
5.107.000.000	VARIAÇÃO DAS ORIGENS DE RECURSOS	- 92.719.270
5.109.000.000	AJUSTE DE RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	- 291.623.040
5.900.000.000	DISPONÍVEL FINAL	152.264.743

Programa de Dispendios Globais - PDG | 2022
14710 | Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE

Formulário V - Usos e Fontes - UF

NOMENCLATURA DO ITEM ORÇAMENTÁRIO		VALORES
1	DESPESAS DE CAPITAL	1.234.657.000
2	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE	50.000.000
3	NO PAÍS	50.000.000
4	NO EXTERIOR	-
5	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE	-
6	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS	-
7	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
8	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
9	CONCESSÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
10	INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	1.184.657.000
11	IMOBILIZADO	-
12	INTANGÍVEL	1.184.657.000
13	INVERSÕES FINANCEIRAS	-
14	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	-
15	DESPESAS CORRENTES	2.104.063.615
16	DESPESAS DE PESSOAL	690.476.760
17	DESPESAS COM DIRIGENTES	-
18	DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÊS ESTATUTÁRIOS	-
19	MATERIAIS E PRODUTOS	221.213.549
20	SERVIÇOS DE TERCEIROS	230.936.073
21	TRIBUTOS	156.637.233
22	DESPESAS FINANCEIRAS	10.000.000
23	ABATIMENTOS CONCEDIDOS NA VENDA DE BENS E SERVIÇOS	-
24	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	794.800.000
25	TOTAL DOS USOS	3.338.720.615
26	RECEITAS DE CAPITAL	105.821.105
27	AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
28	APORTES DO TESOUREIRO NACIONAL	-
29	APORTES DE EMPRESAS ESTATAIS	-
30	OUTROS RECURSOS PARA AUMENTO DO	-
31	ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
32	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
33	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
34	NO PAÍS	-
35	NO EXTERIOR	-
36	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
37	OBTENÇÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
38	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE	-
39	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS	-
40	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS	-
41	EMIÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
42	RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
43	SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PRINCIPAL	-
44	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
45	RESGATE DE PRINCIPAL DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	105.821.105

Formulário V - Usos e Fontes - UF

NOMENCLATURA DO ITEM ORÇAMENTÁRIO		VALORES
46	RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	-
47	RECURSOS DE FUNDOS	-
48	RECURSOS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	-
49	RENDAS DE PARTICIPAÇÕES	-
50	PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS	-
51	SUBSÍDIOS DO TESOIRO NACIONAL	-
52	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-
53	RECEITAS CORRENTES	3.232.899.510
54	TOTAL DOS FONTES	3.338.720.615
55	VARIAÇÃO PATRIMONIAL	- 384.242.038
56	AJUSTE DE RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	- 291.623.040
57	VARIAÇÃO DO DISPONÍVEL	675.865.079
58	TOTAL LÍQUIDO DAS FONTES	3.338.720.615

Programa de Dispendios Globais - PDG | 2022
22720 | Agência Estadual de Fomento - AGERIO

Formulário I - Discriminação das Origens de Recursos - DICOR

Em R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
1.100.000.000	RECEITAS DE CAPITAL	170.719.824
1.100.010.000	AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
1.100.010.100	APORTES DO TESOUREO NACIONAL	-
1.100.010.200	APORTES DE EMPRESAS ESTATAIS	-
1.100.010.210	CONTROLADORA	-
1.100.010.220	OUTRAS EMPRESAS	-
1.100.019.000	OUTROS RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
1.100.020.000	ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
1.100.020.100	ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	-
1.100.020.200	ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEL	-
1.100.020.300	ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	-
1.100.029.000	OUTRAS ALIENAÇÕES DE VALORES E BENS	-
1.100.030.000	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
1.100.030.100	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	-
1.100.030.200	GANHOS NA ALIENAÇÃO DO INTANGÍVEL	-
1.100.030.300	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	-
1.100.039.000	OUTROS GANHOS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
1.100.040.000	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
1.100.040.100	NO PAÍS	-
1.100.040.110	EMPRÉSTIMOS	-
1.100.040.120	FINANCIAMENTOS	-
1.100.040.130	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
1.100.040.200	NO EXTERIOR	-
1.100.040.210	EMPRÉSTIMOS	-
1.100.040.220	FINANCIAMENTOS	-
1.100.040.230	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
1.100.050.000	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
1.100.060.000	OBTENÇÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
1.100.060.100	NO PAÍS	-
1.100.060.200	NO EXTERIOR	-
1.100.070.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONCEDIDAS	87.723.545
1.100.070.100	NO PAÍS	87.723.545
1.100.070.200	NO EXTERIOR	-
1.100.080.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS CONCEDIDOS	-
1.100.090.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS CONCEDIDOS	-
1.100.090.100	NO PAÍS	-
1.100.090.200	NO EXTERIOR	-
1.100.100.000	EMIÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
1.100.100.100	EMIÇÃO DE LETRAS	-
1.100.100.200	EMIÇÃO DE DEBÊNTURES	-
1.100.190.000	OUTRAS EMISSÕES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
1.100.200.000	RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
1.100.200.100	RESGATE DE LETRAS	-
1.100.200.200	RESGATE DE DEBÊNTURES	-
1.100.290.000	OUTROS RESGATES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-

Formulário I - Discriminação das Origens de Recursos - DICOR

Em R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
1.100.300.000	SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO – PRINCIPAL	-
1.100.400.000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	18.409.613
1.100.400.100	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	18.409.613
1.100.400.200	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	-
1.100.490.000	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
1.100.500.000	RESGATE DE PRINCIPAL DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	36.508.058
1.100.500.100	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.508.058
1.100.500.200	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	-
1.100.590.000	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
1.100.600.000	RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	-
1.100.700.000	RECURSOS DE FUNDOS	28.078.607
1.100.700.100	FUNDO DA MARINHA MERCANTE – FMM	-
1.100.700.200	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS	-
1.100.700.300	FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO – FGC	-
1.100.700.400	FUNDO NACIONAL DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT	-
1.100.700.500	FUNDOS CONSTITUCIONAIS	-
1.100.700.510		-
	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO OESTE – FCO	-
1.100.700.520	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE – FNE	-
1.100.700.530	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE – FNO	-
1.100.700.600	FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	-
1.100.700.610	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – FDA	-
1.100.700.620	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE – FDCO	-
1.100.700.630	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – FDNE	-
1.100.700.690	OUTROS FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	-
1.100.700.700	FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	-
1.100.700.710	RESERVA GLOBAL DE REVERSÃO – RGR	-
1.100.700.720	CONTA DE DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO – CDE	-
1.100.700.730	CONTA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS – CCC	-
1.100.700.790	OUTROS FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	-
1.100.790.000	OUTROS FUNDOS	28.078.607
1.100.800.000	RECURSOS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	-
1.100.800.100	DEPÓSITOS À VISTA	-
1.100.800.200	DEPÓSITOS A PRAZO	-
1.100.900.000	RENDAS DE PARTICIPAÇÕES	-
1.101.000.000	PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS	-
1.101.010.000	DIVIDENDOS	-
1.101.020.000	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	-
1.102.000.000	SUBSÍDIOS DO TESOIRO ESTADUAL	-
1.190.000.000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-
1.200.000.000	RECEITAS CORRENTES	66.936.694
1.200.010.000	VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS	-
1.200.010.100	VENDA DE PRODUTOS	-
1.200.010.200	VENDA DE SERVIÇOS	-
1.200.020.000	TARIFAS E SERVIÇOS BANCÁRIOS	14.463.036
1.200.030.000	ALUGUEL	-
1.200.040.000	ABATIMENTOS OBTIDOS NA COMPRA DE BENS E SERVIÇOS	-
1.200.050.000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL	-
1.200.060.000	RECUPERAÇÃO DE ENCARGOS E DESPESAS	-

Formulário I - Discriminação das Origens de Recursos - DICOR

Em R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
1.200.070.000	RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO BAIXADO COMO PREJUÍZO	-
1.200.080.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL CEDIDO	-
1.200.090.000	ADIANTAMENTOS RECEBIDOS	-
1.200.090.100	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	-
1.200.099.000	OUTROS ADIANTAMENTOS	-
1.200.100.000	RECEITAS FINANCEIRAS	52.473.658
1.200.101.000	RENDAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	38.378.213
1.200.101.100	NO PAÍS	38.378.213
1.200.101.110	EMPRÉSTIMOS	-
1.200.101.120	FINANCIAMENTOS	38.378.213
1.200.101.130	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
1.200.101.200	NO EXTERIOR	-
1.200.101.210	EMPRÉSTIMOS	-
1.200.101.220	FINANCIAMENTOS	-
1.200.101.230	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
1.200.102.000	RENDAS DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
1.200.103.000	SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO – ENCARGOS FINANCEIROS	-
1.200.104.000	RENDAS DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
1.200.104.100	NO PAÍS	-
1.200.104.200	NO EXTERIOR	-
1.200.105.000	RENDAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	14.095.445
1.200.105.100	APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	-
1.200.105.200	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	14.095.445
1.200.105.300	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	-
1.200.105.900	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
1.200.106.000	RENDAS DE DEPÓSITOS A PRAZO	-
1.200.107.000	RENDAS DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
1.200.107.100	AQUISIÇÃO DE LETRAS	-
1.200.107.200	AQUISIÇÃO DE DEBÊNTURES	-
1.200.107.900	OUTRAS AQUISIÇÕES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
1.200.108.000	DESCONTOS OBTIDOS NA COMPRA DE BENS E SERVIÇOS	-
1.200.190.000	OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	-
1.290.000.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-
1.300.000.000	TOTAL DOS RECURSOS	237.656.517
1.400.000.000	OUTRAS RECEITAS	4.570.634
1.400.010.000	REVERSÃO DE PROVISÕES	4.570.634
1.400.010.100	DEMANDAS CÍVEIS	-
1.400.010.200	DEMANDAS FISCAIS	-
1.400.010.300	DEMANDAS TRABALHISTAS	-
1.400.010.400	___ DEMANDAS AMBIENTAIS	-
1.400.010.500	OUTRAS DEMANDAS JUDICIAIS	-
1.400.010.600	PERDAS POR REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL (IMPAIRMENT)	-
1.400.010.700	___ PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA – PCLD	-
1.400.010.800	___ PROVISÃO PARA OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
1.400.019.000	OUTRAS REVERSÕES DE PROVISÕES	4.570.634
1.900.000.000	TOTAL GERAL DOS RECURSOS	242.227.151

Programa de Dispendios Globais - PDG | 2022

22720 | Agência Estadual de Fomento - AGERIO

Formulário II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR

Em R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
2.100.000.000	DESPESAS DE CAPITAL	182.367.036
2.101.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO OBTIDAS	25.157.647
2.101.010.000	NO PAÍS	25.157.647
2.101.010.100	EMPRÉSTIMOS	-
2.101.010.200	FINANCIAMENTOS	25.157.647
2.101.010.300	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.101.010.310	IMÓVEIS	-
2.101.010.320	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-
2.101.010.330	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.101.010.390	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.101.020.000	NO EXTERIOR	-
2.101.020.100	EMPRÉSTIMOS	-
2.101.020.200	FINANCIAMENTOS	-
2.101.020.300	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.101.020.310	IMÓVEIS	-
2.101.020.320	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-
2.101.020.330	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.101.020.390	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.102.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
2.103.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS OBTIDOS	-
2.103.010.000	NO PAÍS	-
2.103.020.000	NO EXTERIOR	-
2.104.000.000	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	90.179.249
2.104.010.000	NO PAÍS	90.179.249
2.104.020.000	NO EXTERIOR	-
2.105.000.000	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
2.106.000.000	CONCESSÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
2.106.010.000	NO PAÍS	-
2.106.020.000	NO EXTERIOR	-
2.107.000.000	INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	1.500.000
2.107.010.000	IMOBILIZADO	1.500.000
2.107.010.100	IMÓVEIS	-
2.107.010.200	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	50.000
2.107.010.300	SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.450.000
2.107.010.310	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.450.000
2.107.010.320	AQUISIÇÃO E/OU DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES DE	-
2.107.010.390	OUTROS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.107.010.400	SISTEMAS DE SEGURANÇA	-
2.107.010.500	SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO	-
2.107.010.600	SISTEMAS DE TRANSPORTE	-
2.107.010.700	PESSOAL DE INVESTIMENTO	-
2.107.019.000	OUTROS INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO	-
2.107.020.000	INTANGÍVEL	-
2.107.020.100	SOFTWARES	-
2.107.020.200	DIREITOS DE USO, FRUIÇÃO E EXPLORAÇÃO	-
2.107.020.300	DIREITOS POR AQUISIÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	-
2.107.020.400	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS	-
2.107.020.500	DIREITOS SOBRE RECURSOS NATURAIS	-
2.107.020.600	ÁGIO BASEADO EM EXPECTATIVA DE RENTABILIDADE FUTURA	-
2.107.029.000	OUTROS INTANGÍVEIS	-
2.108.000.000	INVERSÕES FINANCEIRAS	-
2.108.010.000	SOCIEDADE CONTROLADA	-
2.108.010.100	SUBSIDIÁRIA INTEGRAL	-

Formulário II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR

Em R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
2.108.010.200	DEMAIS SOCIEDADES CONTROLADAS	-
2.108.010.210	CONTROLE INDIVIDUAL	-
2.108.010.220	CONTROLE EM CONJUNTO	-
2.108.010.230	PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO	-
2.108.020.000	PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADES COLIGADAS	-
2.108.020.100	ESTATAIS FEDERAIS	-
2.108.020.200	ESTATAIS ESTADUAIS	-
2.108.020.300	ESTATAIS MUNICIPAIS	-
2.108.020.400	EMPRESAS PRIVADAS	-
2.108.020.410	SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO NÃO CONTROLADAS – SPE-NC	-
2.108.020.490	PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS EMPRESAS PRIVADAS	-
2.108.900.000	OUTRAS INVERSÕES FINANCEIRAS	-
2.190.000.000	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	65.530.140
2.190.010.000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	37.451.533
2.190.010.100	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	5.557.333
2.190.010.200	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	-
2.190.019.000	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	31.894.200
2.190.020.000	RESGATE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
2.190.020.100	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-
2.190.020.200	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	-
2.190.029.000	RESGATE DE OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
2.190.030.000	RECURSOS DO TESOURO NACIONAL – DEVOLUÇÃO DE PRINCIPAL	-
2.190.040.000	FUNDOS - DEVOLUÇÃO DE RECURSOS – PRINCIPAL	28.078.607
2.190.040.100	FUNDO DA MARINHA MERCANTE – FMM	-
2.190.040.200	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS	-
2.190.040.300	FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO – FGC	-
2.190.040.400	FUNDO NACIONAL DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT	-
2.190.040.500	FUNDOS CONSTITUCIONAIS	-
2.190.040.510	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO OESTE – FCO	-
2.190.040.520	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE – FNE	-
2.190.040.530	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE – FNO	-
2.190.040.600	FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	-
2.190.040.610	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – FDA	-
2.190.040.620	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE – FDCO	-
2.190.040.630	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – FDNE	-
2.190.040.690	OUTROS FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	-
2.190.040.700	FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	-
2.190.040.710	RESERVA GLOBAL DE REVERSÃO – RGR	-
2.190.040.720	CONTA DE DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO – CDE	-
2.190.040.730	CONTA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS – CCC	-
2.190.040.790	OUTROS FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	-
2.190.049.000	OUTROS FUNDOS	28.078.607
2.190.050.000	DEPÓSITOS	-
2.190.050.100	DEPÓSITOS À VISTA	-
2.190.050.200	DEPÓSITOS A PRAZO	-
2.190.060.000	AQUISIÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
2.190.060.100	AQUISIÇÃO DE LETRAS	-
2.190.060.200	AQUISIÇÃO DE DEBÊNTURES	-
2.190.069.000	OUTRAS AQUISIÇÕES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
2.190.070.000	RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
2.190.070.100	RESGATE DE LETRAS	-
2.190.070.200	RESGATE DE DEBÊNTURES	-
2.190.079.000	OUTROS RESGATES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
2.190.080.000	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
2.190.080.100	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	-

Formulário II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR

Em R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
2.190.080.200	PERDAS NA ALIENAÇÃO DO INTANGÍVEL	-
2.190.080.300	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	-
2.190.089.000	OUTRAS PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
2.190.090.000	DESPESAS DE PARTICIPAÇÕES	-
2.190.100.000	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AOS ACIONISTAS	-
2.190.100.100	DIVIDENDOS	-
2.190.100.200	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO – JCP	-
2.190.200.000	REDUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
2.199.000.000	DEMAIS DESPESAS DE CAPITAL	-
2.200.000.000	DESPESAS CORRENTES	55.289.482
2.201.000.000	DESPESAS DE PESSOAL	31.026.376
2.201.010.000	REMUNERAÇÃO	19.744.758
2.201.010.100	SALÁRIOS	12.491.254
2.201.010.110	SALÁRIO BASE	12.491.254
2.201.010.120	VANTAGENS PESSOAIS	-
2.201.010.200	COMISSÕES E GRATIFICAÇÕES	3.376.718
2.201.010.300	ADICIONAIS	195.899
2.201.010.400	13º SALÁRIO	1.354.162
2.201.010.500	FÉRIAS	1.798.863
2.201.010.600	HORAS EXTRAS	196.643
2.201.019.000	OUTRAS DESPESAS DE REMUNERAÇÃO	331.219
2.201.020.000	ENCARGOS SOCIAIS	6.021.032
2.201.020.100	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS	1.459.979
2.201.020.200	PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS	4.561.053
2.201.029.000	OUTRAS DESPESAS DE ENCARGOS SOCIAIS	-
2.201.030.000	BENEFÍCIOS	5.063.658
2.201.030.100	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	2.341.495
2.201.030.200	AUXÍLIOS ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO	2.403.573
2.201.030.300	CESTA BÁSICA	-
2.201.030.400	AUXÍLIOS CRECHE E EDUCAÇÃO	252.992
2.201.030.500	AUXÍLIO TRANSPORTE	65.598
2.201.031.000	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	-
2.201.031.100	CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO PATROCINADOR	-
2.201.031.110	PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO	-
2.201.031.120	PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	-
2.201.031.130	PLANO DE CONTRIBUIÇÃO VARIÁVEL	-
2.201.031.190	OUTRAS FORMAS DE PLANO DE BENEFÍCIO	-
2.201.031.200	CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO PATROCINADOR	-
2.201.031.210	PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO	-
2.201.031.220	PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	-
2.201.031.230	PLANO DE CONTRIBUIÇÃO VARIÁVEL	-
2.201.031.290	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS	-
2.201.031.300	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (COBERTURA DE DEFICIT)	-
2.201.031.900	OUTRAS DESPESAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	-
2.201.039.000	OUTROS BENEFÍCIOS	-
2.201.040.000	DESLIGAMENTOS E PÓS-EMPREGO	-
2.201.040.100	INATIVOS E PENSIONISTAS	-
2.201.040.200	PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO – PDV	-
2.201.050.000	DEMANDAS TRABALHISTAS	-
2.201.060.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL CEDIDO	36.344
2.201.070.000	TREINAMENTO	157.990
2.201.070.100	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.201.079.000	OUTRAS ÁREAS DE FORMAÇÃO	157.990
2.201.900.000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	2.594
2.202.000.000	DESPESAS COM DIRIGENTES	2.230.776

Formulário II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR

Em R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
2.202.010.000	REMUNERAÇÃO FIXA	1.729.115
2.202.010.100	HONORÁRIOS	1.575.987
2.202.010.200	FÉRIAS E ADICIONAL	-
2.202.010.300	GRATIFICAÇÃO NATALINA	153.128
2.202.020.000	BENEFÍCIOS	-
2.202.020.100	REMUNERAÇÃO COMPENSATÓRIA (QUARENTENA)	-
2.202.020.200	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	-
2.202.029.000	OUTROS BENEFÍCIOS	-
2.202.030.000	ENCARGOS	501.661
2.202.030.100	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS	-
2.202.030.200	PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	501.661
2.202.039.000	OUTRAS DESPESAS DE ENCARGOS SOCIAIS	-
2.202.900.000	OUTRAS DESPESAS COM DIRIGENTES	-
2.203.000.000	DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÊS ESTATUTÁRIOS	683.257
2.203.010.000	HONORÁRIOS	683.257
2.203.020.000	PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS	-
2.203.030.000	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	-
2.203.040.000	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS	-
2.203.900.000	OUTRAS DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÊS ESTATUTÁRIOS	-
2.204.000.000	MATERIAIS E PRODUTOS	116.560
2.204.010.000	MATERIAIS PARA PRODUÇÃO	-
2.204.010.100	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.204.019.000	OUTROS MATERIAIS PARA PRODUÇÃO	-
2.204.020.000	PRODUTOS PARA REVENDA	-
2.204.030.000	MATERIAIS DE CONSUMO	116.560
2.204.030.100	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.113
2.204.039.000	DEMAIS	113.447
2.204.900.000	OUTROS MATERIAIS E PRODUTOS	-
2.205.000.000	SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.333.084
2.205.010.000	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.205.020.000	CONSULTORIA	784.318
2.205.030.000	AUDITORIA	95.648
2.205.040.000	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	94.219
2.205.050.000	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	195.993
2.205.050.100	PUBLICIDADE LEGAL	41.771
2.205.050.200	PUBLICIDADE MERCADOLÓGICA	-
2.205.050.300	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	154.222
2.205.050.400	PATROCÍNIO	-
2.205.050.500	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	-
2.205.900.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	2.162.906
2.206.000.000	TRIBUTOS	3.398.199
2.206.010.000	TRIBUTOS SOBRE A VENDA DE BENS E SERVIÇOS	-
2.206.020.000	TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	563.977
2.206.020.100	IRPJ	315.767
2.206.020.200	CSLL	248.210
2.206.030.000	OUTROS TRIBUTOS	2.834.222
2.207.000.000	DESPESAS FINANCEIRAS	6.877.988
2.207.010.000	ENCARGOS DE DEPÓSITOS A PRAZO	-
2.207.020.000	ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.398.669
2.207.021.000	NO PAÍS	6.398.669
2.207.021.100	EMPRÉSTIMOS	-
2.207.021.200	FINANCIAMENTOS	6.398.669
2.207.021.300	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.207.021.310	IMÓVEIS	-
2.207.021.320	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-

Formulário II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR

Em R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
2.207.021.330	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.207.021.390	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.207.022.000	NO EXTERIOR	-
2.207.022.100	EMPRÉSTIMOS	-
2.207.022.200	FINANCIAMENTOS	-
2.207.022.300	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.207.022.310	IMÓVEIS	-
2.207.022.320	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-
2.207.022.330	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.207.022.390	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.207.030.000	ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
2.207.040.000	ENCARGOS DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
2.207.040.100	NO PAÍS	-
2.207.040.200	NO EXTERIOR	-
2.207.050.000	ENCARGOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	472.552
2.207.050.100	APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	-
2.207.050.200	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-
2.207.050.300	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	-
2.207.059.000	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	472.552
2.207.070.000	ENCARGOS DE FUNDOS	-
2.207.070.100	FUNDO DA MARINHA MERCANTE – FMM	-
2.207.070.200	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS	-
2.207.070.300	FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO – FGC	-
2.207.070.400	FUNDO NACIONAL DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT	-
2.207.070.500	FUNDOS CONSTITUCIONAIS	-
2.207.070.510	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO OESTE – FCO	-
2.207.070.520	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE – FNE	-
2.207.070.530	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE – FNO	-
2.207.070.600	FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	-
2.207.070.610	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – FDA	-
2.207.070.620	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE – FDCO	-
2.207.070.630	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – FDNE	-
2.207.070.690	OUTROS FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	-
2.207.070.700	FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	-
2.207.070.710	RESERVA GLOBAL DE REVERSÃO – RGR	-
2.207.070.720	CONTA DE DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO – CDE	-
2.207.070.730	CONTA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS – CCC	-
2.207.070.790	OUTROS FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	-
2.207.079.000	OUTROS FUNDOS	-
2.207.080.000	ENCARGOS DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
2.207.080.100	LETRAS	-
2.207.080.200	DEBÊNTURES	-
2.207.089.000	OUTRAS EMISSÕES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
2.207.090.000	DESCONTOS CONCEDIDOS NA VENDA DE BENS E SERVIÇOS	-
2.207.900.000	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	6.767
2.208.000.000	ABATIMENTOS CONCEDIDOS NA VENDA DE BENS E SERVIÇOS	-
2.290.000.000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.623.242
2.290.010.000	ÁGUA, ENERGIA E GÁS	243.148
2.290.020.000	ALUGUEL	-
2.290.030.000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL	-
2.290.030.100	IMÓVEIS	-
2.290.030.200	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-
2.290.030.300	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.290.030.900	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL OPERACIONAL	-
2.290.040.000	COMUNICAÇÕES	139.739

Formulário II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR

Em R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
2.290.050.000	PROCESSAMENTO DE DADOS	3.384.867
2.290.050.100	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	39.262
2.290.050.200	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS	1.968.262
2.290.050.300	PROJETOS EM FASE DE PESQUISA OU APERFEIÇOAMENTO DE SISTEMAS	-
2.290.059.000	OUTRAS DESPESAS COM PROCESSAMENTO DE DADOS	1.377.343
2.290.060.000	DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO	216.948
2.290.070.000	TRANSPORTE	434.260
2.290.080.000	VIAGENS	182.290
2.290.080.100	NO PAÍS	182.290
2.290.080.200	AO EXTERIOR	-
2.290.090.000	ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES	874.415
2.290.090.100	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.290.099.000	OUTRAS DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES	874.415
2.290.100.000	MULTAS	-
2.290.200.000	ROYALTIES	-
2.290.300.000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	-
2.290.300.100	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	-
2.290.390.000	OUTROS ADIANTAMENTOS	-
2.290.400.000	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU RESULTADOS	184.802
2.290.400.100	REMUNERAÇÃO VARIÁVEL DE ADMINISTRADORES – RVA	-
2.290.400.200	PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS – PLR	184.802
2.299.000.000	DEMAIS DESPESAS CORRENTES	1.962.773
2.300.000.000	TOTAL DOS DISPÊNDIOS	237.656.517
2.400.000.000	OUTRAS DESPESAS	4.096.333
2.401.000.000	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.711.366
2.401.010.000	DEPRECIAÇÃO	396.813
2.401.010.100	IMÓVEIS	-
2.401.010.200	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-
2.401.010.300	SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.401.010.400	SISTEMAS DE SEGURANÇA	-
2.401.010.500	SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO	-
2.401.010.600	SISTEMAS DE TRANSPORTE	-
2.401.019.000	OUTRAS DESPESAS DE DEPRECIAÇÃO	396.813
2.401.020.000	AMORTIZAÇÃO	1.314.553
2.401.030.000	EXAUSTÃO	-
2.402.000.000	PROVISÕES	2.384.967
2.402.010.000	DEMANDAS CÍVEIS	-
2.402.020.000	DEMANDAS FISCAIS	-
2.402.030.000	DEMANDAS TRABALHISTAS	-
2.402.040.000	PROCESSOS DEMANDAS AMBIENTAIS	-
2.402.050.000	OUTRAS DEMANDAS PROCESSOS JUDICIAIS	-
2.402.060.000	PERDAS POR REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL (IMPAIRMENT)	-
2.402.070.000	PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA – PCLD	2.384.967
2.402.080.000	PROVISÃO PARA OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
2.402.900.000	OUTRAS PROVISÕES	-
2.900.000.000	TOTAL GERAL DOS DISPÊNDIOS	241.752.850

Programa de Dispendios Globais - PDG | 2022

22720 | Agência Estadual de Fomento - AGERIO

Formulário III - Demonstração do Fluxo de Caixa - DFLUX

Em R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
3.010.000.000	DISPONÍVEL INICIAL	52.886
3.100.000.000	INGRESSOS DE CAPITAL	133.222.807
3.100.010.000	AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
3.100.020.000	ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
3.100.030.000	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
3.100.040.000	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
3.100.050.000	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
3.100.060.000	OBTENÇÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
3.100.070.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	87.723.545
3.100.080.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS CONCEDIDOS	-
3.100.090.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS CONCEDIDOS	-
3.100.100.000	EMIÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
3.100.200.000	RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
3.100.300.000	SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO – PRINCIPAL	-
3.100.400.000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
3.100.500.000	RESGATE DE PRINCIPAL DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	17.420.655
3.100.600.000	RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	-
3.100.700.000	RECURSOS DE FUNDOS	28.078.607
3.100.800.000	RECURSOS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	-
3.100.800.100	DEPÓSITOS À VISTA	-
3.100.800.200	DEPÓSITOS A PRAZO	-
3.100.900.000	RENDAS DE PARTICIPAÇÕES	-
3.101.000.000	PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS	-
3.102.000.000	SUBSÍDIOS DO TESOURO NACIONAL	-
3.190.000.000	OUTROS INGRESSOS DE CAPITAL	-
3.200.000.000	INGRESSOS CORRENTES	66.936.694
3.200.010.000	RECEBIMENTO PELA VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS	-
3.200.020.000	TARFAS E SERVIÇOS BANCÁRIOS	14.463.036
3.200.030.000	ALUGUEL	-
3.200.050.000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL	-
3.200.060.000	RECUPERAÇÃO DE ENCARGOS E DESPESAS	-
3.200.070.000	RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO BAIXADO COMO PREJUÍZO	-
3.200.080.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL CEDIDO	-
3.200.090.000	ADIANTAMENTOS RECEBIDOS	-
3.200.100.000	RECEITAS FINANCEIRAS	52.473.658
3.200.101.000	RENDAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	38.378.213
3.200.102.000	RENDAS DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
3.200.103.000	SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO – ENCARGOS FINANCEIROS	-
3.200.104.000	RENDAS DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
3.200.105.000	RENDAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	14.095.445
3.200.106.000	RENDAS DE DEPÓSITOS A PRAZO	-
3.200.107.000	RENDAS DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
3.200.190.000	OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	-
3.290.000.000	OUTROS INGRESSOS CORRENTES	-
3.700.000.000	TOTAL DOS INGRESSOS	200.159.500
3.800.000.000	TOTAL DOS RECURSOS	200.212.387
4.100.000.000	SAÍDAS DE CAPITAL	144.915.510
4.101.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO OBTIDAS	25.157.647
4.102.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
4.103.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS OBTIDOS	-
4.104.000.000	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	90.179.249
4.105.000.000	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
4.106.000.000	CONCESSÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
4.107.000.000	INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	1.500.000

Formulário III - Demonstração do Fluxo de Caixa - DFLUX

Em R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
4.107.010.000	IMOBILIZADO	1.500.000
4.107.020.000	INTANGÍVEL	-
4.108.000.000	INVERSÕES FINANCEIRAS	-
4.190.000.000	OUTRAS SAÍDAS DE CAPITAL	28.078.614
4.190.010.000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
4.190.020.000	RESGATE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	7
4.190.030.000	RECURSOS DO TESOURO NACIONAL – DEVOLUÇÃO DE PRINCIPAL	-
4.190.040.000	FUNDOS - DEVOLUÇÃO DE RECURSOS – PRINCIPAL	28.078.607
4.190.050.000	DEPÓSITOS	-
4.190.050.100	DEPÓSITOS À VISTA	-
4.190.050.200	DEPÓSITOS A PRAZO	-
4.190.060.000	AQUISIÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
4.190.070.000	RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
4.190.090.000	DESPESAS DE PARTICIPAÇÕES	-
4.190.100.000	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AOS ACIONISTAS	-
4.190.200.000	REDUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
4.199.000.000	DEMAIS SAÍDAS DE CAPITAL	-
4.200.000.000	SAÍDAS CORRENTES	55.289.482
4.201.000.000	DESPESAS DE PESSOAL	31.026.376
4.202.000.000	DESPESAS COM DIRIGENTES	2.230.776
4.203.000.000	DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÊS ESTATUTÁRIOS	683.257
4.204.000.000	MATERIAIS E PRODUTOS	116.560
4.205.000.000	SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.333.084
4.206.000.000	TRIBUTOS	3.398.199
4.207.000.000	DESPESAS FINANCEIRAS	6.877.988
4.207.010.000	ENCARGOS DE DEPÓSITOS A PRAZO	-
4.207.020.000	ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.398.669
4.207.030.000	ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
4.207.040.000	ENCARGOS DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
4.207.050.000	ENCARGOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	479.319
4.207.060.000	ENCARGOS SOBRE RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	-
4.207.070.000	ENCARGOS DE FUNDOS	-
4.207.080.000	ENCARGOS DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
4.207.900.000	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	-
4.290.000.000	OUTRAS SAÍDAS CORRENTES	7.623.242
4.290.010.000	ÁGUA, ENERGIA E GÁS	243.148
4.290.020.000	ALUGUEL	-
4.290.030.000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL	-
4.290.040.000	COMUNICAÇÕES	139.739
4.290.050.000	PROCESSAMENTO DE DADOS	3.384.867
4.290.060.000	DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO	216.948
4.290.070.000	TRANSPORTE	434.260
4.290.080.000	VIAGENS	182.290
4.290.090.000	ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES	874.415
4.290.100.000	MULTAS	-
4.290.200.000	ROYALTIES	-
4.290.300.000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	-
4.290.400.000	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU RESULTADOS	184.802
4.299.000.000	DEMAIS SAÍDAS CORRENTES	1.962.773
4.800.000.000	TOTAL DAS SAÍDAS	200.204.991
4.900.000.000	DISPONÍVEL FINAL	7.395

Programa de Dispêndios Globais - PDG | 2022

22720 | Agência Estadual de Fomento - AGERIO

Formulário IV - Fechamento do Fluxo de Caixa - FEFCx

Em R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS	VALORES
5.101.000.000	DISPONÍVEL INICIAL	52.886
5.102.000.000	TOTAL DOS RECURSOS	237.656.517
5.103.000.000	TOTAL DOS DISPÊNDIOS	237.656.517
5.104.000.000	SUBTOTAL	52.886
5.106.000.000	VARIAÇÃO DAS APLICAÇÕES DE RECURSOS	37.451.526
5.107.000.000	VARIAÇÃO DAS ORIGENS DE RECURSOS	37.497.017
5.109.000.000	AJUSTE DE RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	-
5.900.000.000	DISPONÍVEL FINAL	7.395

Programa de Dispêndios Globais - PDG | 2022

22720 | Agência Estadual de Fomento - AGERIO

Formulário V - Usos e Fontes - UF

Em R\$ 1,00

NOMENCLATURA DO ITEM ORÇAMENTÁRIO		VALORES
1	DESPESAS DE CAPITAL	182.367.036
2	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE	25.157.647
3	NO PAÍS	25.157.647
4	NO EXTERIOR	-
5	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE	-
6	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS	-
7	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	90.179.249
8	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
9	CONCESSÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
10	INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	1.500.000
11	IMOBILIZADO	1.500.000
12	INTANGÍVEL	-
13	INVERSÕES FINANCEIRAS	-
14	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	65.530.140
15	DESPESAS CORRENTES	55.289.482
16	DESPESAS DE PESSOAL	31.026.376
17	DESPESAS COM DIRIGENTES	2.230.776
18	DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÊS ESTATUTÁRIOS	683.257
19	MATERIAIS E PRODUTOS	116.560
20	SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.333.084
21	TRIBUTOS	3.398.199
22	DESPESAS FINANCEIRAS	6.877.988
23	ABATIMENTOS CONCEDIDOS NA VENDA DE BENS E SERVIÇOS	-
24	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.623.242
25	TOTAL DOS USOS	237.656.517
26	RECEITAS DE CAPITAL	170.719.824
27	AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
28	APORTES DO TESOURO NACIONAL	-
29	APORTES DE EMPRESAS ESTATAIS	-
30	OUTROS RECURSOS PARA AUMENTO DO	-
31	ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
32	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
33	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
34	NO PAÍS	-
35	NO EXTERIOR	-
36	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
37	OBTENÇÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
38	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE	87.723.545
39	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS	-
40	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS	-
41	EMIÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
42	RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
43	SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PRINCIPAL	-
44	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	18.409.613
45	RESGATE DE PRINCIPAL DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	36.508.058
46	RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	-
47	RECURSOS DE FUNDOS	28.078.607

Formulário V - Usos e Fontes - UF

Em R\$ 1,00

NOMENCLATURA DO ITEM ORÇAMENTÁRIO		VALORES
48	RECURSOS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	-
49	RENDAS DE PARTICIPAÇÕES	-
50	PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS	-
51	SUBSÍDIOS DO TESOURO NACIONAL	-
52	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-
53	RECEITAS CORRENTES	66.936.694
54	TOTAL DOS FONTES	237.656.517
55	VARIAÇÃO PATRIMONIAL	- 45.491
56	AJUSTE DE RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	-
57	VARIAÇÃO DO DISPONÍVEL	45.491
58	TOTAL LÍQUIDO DAS FONTES	237.656.517



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
SEM TEMPO A PERDER